SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1674

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 874/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 2070/2014, de 11/03/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2019, as despesas realizadas com viagens pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, por diária, para fins de ressarcimento, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2070/2014, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 13 de março de 2014.

§ 1º - O valor da Diária do Prefeito Municipal é equivalente a 4% (quatro por cento) dos subsídios a que faz jus, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná, cujo valor da diária será majorado em 30% (trinta por cento) quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

§ 2º - O valor da Diária do Vice-Prefeito Municipal é equivalente a 10% sobre o valor do CC-1, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná e de 15% sobre o valor do CC-1 quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:B3FCE321

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 875/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 2092/2014, de 16/06/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2019, as despesas realizadas com viagens pelos Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, CC-1, Diretores, Chefes, Superintendentes e demais Servidores Comissionados, incluindo os Autárquicos, Fundações e Caixa de Previdência, por diária, para fins de ressarcimento, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2092/2014, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 19 de junho de 2014.

§ 1º - O valor da Diária para Secretários, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete e Superintendentes, é de:

1 - R$. 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas dentro do Estado do Paraná.

2 - R$. 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas fora do Estado do Paraná.

§ 2º - O valor da Diária para CC-1, Diretores, Chefes e demais Servidores Comissionados, incluindo os Autárquicos, Fundações e Caixa de Previdência, é de:

1 - R$. 310,00 (trezentos e dez reais), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas dentro do Estado do Paraná.

2 - R$. 404,00 (quatrocentos e quatro reais), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas fora do Estado do Paraná.

Art. 2º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1º, da Lei nº 2092/2014, serão ressarcidas pela Contabilidade Municipal, depois de deferidas pelo Prefeito Municipal, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:6A34E87D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 876/2019

SÚMULA:- Concede Diárias à Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi"

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido diárias, para indenização de despesas de pousada e alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Sarandi, para o exercício de 2019, que, a serviço, se afastar do município, em caráter rotineiro ou eventual, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi.

Art. 2º - O valor da diária é fixado da seguinte forma:

I – Para serviços rotineiros – Motoristas e Acompanhantes:

a - R$. 211,00 (duzentos e onze reais), por dia de afastamento e com pernoite em viagens dentro do Estado do Paraná.

b - R$. 310,00 (trezentos e dez reais), por dia de afastamento e com pernoite em viagens para fora do Estado do Paraná.

II – Para serviços eventuais – Demais Servidores Efetivos:

a – R$. 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), por dia de afastamento e com pernoite em viagens dentro do Estado do Paraná, para os servidores efetivos que esporadicamente participarem de cursos de aperfeiçoamento, agenda de obrigações, demandas junto ao Tribunal de Contas e demais eventos de interesse do Município.

b- R$. 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), por dia de afastamento e com pernoite em viagens para fora do Estado do Paraná, para os servidores efetivos que esporadicamente participarem de cursos de aperfeiçoamento, agenda de obrigações, demandas junto ao Tribunal de Contas e demais eventos de interesse do Município.

§ 1º - No caso do afastamento não exigir pernoite, fora da sede e a viagem situar-se entre 251 e 350 km, fica estipulado 50% (cinqüenta por cento) do valor da respectiva diária.

§ 2º - No caso do afastamento não exigir pernoite, fora da sede e a viagem situar-se entre 50 e 250 km, fica estipulado 25% (vinte e cinco por cento) do valor da respectiva diária.

Art. 3º – Os valores das diárias serão atualizados mediante Decreto do Poder Executivo, pela variação do INPC, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no dia útil imediato.

Parágrafo único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 5º - As diárias serão concedidas mediante Requisição/Ordem de Serviço, assinada pelo respectivo Secretário, onde constará: dia e hora da saída; destino; data prevista para o retorno; a distância aproximada e se exigirá ou não pernoite fora do município; nome, RG e CPF do Servidor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:9A70CB34

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 878/2019

DECRETO Nº 878/2019

SÚMULA: Reajusta Auxílio Alimentação aos servidores efetivos ativos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, da Lei Complementar nº 355/2017, de 11/12/2017 e de acordo com o artigo 7º, do Decreto 484/2017, de 21/12/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) o valor do Auxílio Alimentação aos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, relativo ao período compreendido pelo exercício financeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2019, no valor de R$ 160,32 (cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:58BB7CE8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1485/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, analise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier

a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Administração	Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Secretaria de Administração	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Administração	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Naiara Garcia Ruela	080.689.579-95

Fls. 02 – Portaria nº 1485/2019

Secretaria de Planejamento	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° tem Qobm Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1340/2018, de 19/09/2018.

3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:984873ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 364/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 44/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Ambulâncias TIPO A para os municipios consorciados ao PROAMUSEP, através do processo Administrativo Licitatório nº 017/2018, realizado pelo PROAMUSEP, com recurso federal.
CONTRATO N° 364/2018

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 44/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**67.405.936/0001-73**
OBJETO:	**Aquisição de Ambulâncias TIPO A para os municipios consorciados ao PROAMUSEP, através do processo Administrativo Licitatório nº 017/2018, realizado pelo PROAMUSEP, com recurso federal..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA	**De 21 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**21 de dezembro de 2018**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8CAE84E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 354/2018 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 045/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de mobiliários (conjunto Aluno e Professor) a serem utilizados nas Escolas Municipais, conforme termo de compromisso PAR nº 201303783.
CONTRATO N° 354/2018

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 045/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ERGO- MOBILI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**97.466.593/0001-18**
OBJETO:	**Aquisição de mobiliários (conjunto Aluno e Professor) a serem utilizados nas Escolas Municipais, conforme termo de compromisso PAR nº 201303783..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 410.691,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais)**
VIGÊNCIA:	**De 20 de dezembro de 2018 à 20 de dezembro de 2019**
ASSINATURA:	**20 de dezembro de 2018**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9869B467

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 178/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 178/2018

Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Campo Society (grama sintética). A obra faz parte do processo 1032359-43/2016, convênio 831522, na qual será edificada no Parque Ecológico João Paulo II - Res. São José III, neste município, com área de 1.344m², de acordo com as planilhas: memorial descritivo, cronograma físico financeiro, orçamento, projetos arquitetônico e estrutural.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 3/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
CNPJ:	**09.570.302/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Campo Society (grama sintética). A obra faz parte do processo 1032359-43/2016, convênio 831522, na qual será edificada no Parque Ecológico João Paulo II - Res. São José III, neste município, com área de 1.344m², de acordo com as planilhas: memorial descritivo, cronograma físico financeiro, orçamento, projetos arquitetônico e estrutural.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 60 (sessentas) dias o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16/01/2019 a 16/03/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	**03 de janeiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E53C41C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO PP 111/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 111/2018 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS LIGADAS AO GABINETE DO PREFEITO, SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA E A SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E EDUCAÇÃO do Município de Sarandi/Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

JAIR CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3B53145F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1484/2019

SÚMULA: Revoga o item 3 da Portaria Municipal sob n.º 1068//2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 3 da Portaria Municipal sob n.º 1068/2018 de 18 de Abril de 2018, que designa a servidora municipal **ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF nº. 026.095.289-30**,** a responder pela Assessoria Pedagógica da Educação Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:540D974F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1483/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 996/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 996/2018 de 20 de Março de 2018, que designa a servidora municipal **SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA,** portadora do CPF nº. 810.597.449-53**,** a atuar como Agente Fiscalizadora das Entidades Privadas da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:53EF17FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 877/2019

SÚMULA: Nomeia CINTIA JOSE DO NASCIMENTO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Farmácia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **CINTIA JOSE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10719379-0, e inscrita no C.P.F. n.º 081.476.869-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9E3EDF40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 134/2019

EDITAL Nº 134/2019 – RESULTADO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 89/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado de Solicitação da Entrevista Devolutiva** do Concurso Público nº 89/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Quanto às solicitações da Entrevista Devolutiva:

I. Somente os candidatos inscritos aos cargos de **Agente de Autoridade de Trânsito** e **Guarda Municipal,** foi realizado a Avaliação Psicológica.

II. Somente os candidatos considerados **INAPTOS** na Avaliação Psicológica poderiam solicitar a Entrevista Devolutiva conforme o item 13 do edital de abertura.

Art.2º O candidato de **inscrição nº 0002608**, teve o seu pedido da Entrevista Devolutiva Deferida.

Art.3º A **Entrevista Devolutiva**, será realizada no dia **18/01/2019**, **às 15h00min,** observado o Horário Oficial de Brasília**, na Prefeitura do Município de Sarandi – PR, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 575, Centro, CEP: 87111-230.**

Parágrafo Único: Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos para realização da Entrevista Devolutiva.

Art.4º A entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de contraindicado/inapto na avaliação psicológica, podendo, para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP.

Art.5º Os candidatos considerados **INAPTOS** poderão interpor recurso, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **08h00min do dia 21/01/2019 até às 23h59min do dia 22/01/2019**, observado o horário Oficial de Brasília-DF.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3637E4B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1482/2019

PORTARIA N.º 1482/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 700/2017;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais em face dos servidores Ailton Lozano e Roberto Carlos Honório.

Sarandi, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2DDBCA72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1477/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor Municipal **DANILO BIFONI**, portador do CPF nº. 026.727.739-39, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Realização e Acompanhamento das Conciliações e Tarifas Bancárias da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C4560463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

Portaria Nº 002 de 15 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **MAYCOM VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 195/2018, de 08 de Novembro de 2018,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, retroativo a **10/01/2019,** com retorno em **23/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F57A8564

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

Portaria Nº 003 de 15 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **15/01/2019,** com retorno em **14/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EAAF88CB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR/PR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.
VIGÊNCIA: Período de 2019.
VALOR: 14.266,16 (quatorze MIL E DUZENTOS E SESSENTA E seis REAIS E dezesseis CENTAVOS).

ABATIÁ/PR, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Contratante
ROSANGELA CARLOS
Diretora/SAMAE

Contratado
JOAO TOLEDO COLONIEZI
Presidente/CISPAR-PR

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:34A3F23C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Favorecido: TRATORAUTO OURINHOS COM. PEÇAS LTDA.
CNPJ: 48.353.312/0001-05.
Objeto: Aquisição de peças para tanque de esgoto 3000 lts.
Valor Total: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.25.00.
Data: 15 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8E9AC52A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Favorecido: OURIPONTO SOLUÇÕES CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ: 22.905.740/0001-00.
Objeto: Aquisição de relógio ponto biométrico.
Valor Total: R$2.634,75 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 44.90.52.42.00.
Data: 15 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C8286B52

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Favorecido: HELIO BEDEU ME.
CNPJ: 01.789,326/0001-02.
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras para escritório.
Valor Total: R$2.955,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 44.90.52.42.00.
Data: 15 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:639D668F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2019

Favorecido: JOÃO APARECIDO FILHO.
CNPJ: 26.779.706/0001-97.
Objeto: Contratação de mestre de obra (pedreiro) para reforma em tampas de sumidouro, muro interno e ligação hidráulica do residencial Jose Luiz Vozni.
Valor Total: R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.16.00.
Data: 15 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:567DCE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o auxílio alimentação, assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, estado do Paraná, dentro da capacidade da administração em custear este benefício, fixando-lhe o respectivo valor mensal e as condições, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 910 de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º- O valor do auxílio alimentação é fixado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os servidores com carga horária de 40h00 semanais e no valor de R$ 90,00 (noventa reais) aos servidores com carga horária de 20h00 semanais e será pago de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 910 de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente com índice do INPC.

Artigo 2º- Aplicar-se-á dotação orçamentária própria para referida despesa.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor em 1° de Janeiro de 2019, revogando-se disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

* Publicado por incorreção.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:6D24992B

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos servidores do Poder Legislativo diariamente;
CONSIDERANDO que a carga horária dos Servidores não será prejudicada e o atendimento à população permanece inalterado;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal de Agudos do Sul passará ter seu horário de expediente das 09h às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 2° A carga horária dos Servidores permanece inalterada, devendo iniciar os trabalhos às 8h até às 11h30 e das 13h até 17h, fazendo cumprir a jornada prevista para cada servidor.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 15 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:EE2AA1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2937/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ENDEREÇO: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251, REBOUÇAS, CEP 80.230-150, CURITIBA/PR
VALOR: 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
24-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Agudos do Sul, 15 de janeiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FCF42A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

Protocolo nº**0018.0000442/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos tênis) será realizado em uma única vez, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega dos tênis é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 687.684,30 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 11.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:80C6AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 005/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019

Protocolo nº**0018.0000443/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega das mochilas) será realizado em uma única vez, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega das mochilas é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 297.939,88 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 14.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:26DF89ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

Protocolo nº**0018.0000446/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL PRINT LUX - EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos kits escolares) poderá ser realizado em uma única vez, ou parcelado, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega dos kits é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 646.944,90 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 14.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:15CC74D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.182/2018, objetivando a Aquisição de 800 (oitocentos) Kg. de Carne Bovina, para utilização em eventos, formaturas, encontros, entre outras atividades sociais da Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.. decorrente de Dispensa n° 74/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA e a L GRANDO ABATEDOURO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.666.256/0001-09. aditivam o contrato com término 31/01/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Altamira do Paraná 31 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D51D3CDD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2018 DE 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.550,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 49.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.400,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

492 - 3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

143 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

497 - 4.4.90.52.00.00 9518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 175.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

483 - 3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

323 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00

Total Suplementação: 260.550,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 1.150,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 13.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 6.100,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 200,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 792 2.600,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 62.500,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9518 175.000,00
Total da Receita: 260.550,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 14/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:85032FDC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2018 DE 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.856,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
486 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.936,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

99 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

111 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.980,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

143 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

170 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

211 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

249 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Suplementação: 29.856,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.290,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

72 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.480,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

139 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

192 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.936,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

321 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

346 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.150,00

Total Redução: 29.856,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 20/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC412434

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2018 DE 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 139/2018 de 20/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.682,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 20.237,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

88 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

91 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00

05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

433 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.320,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 76.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

363 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.625,00
196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Total Suplementação: 163.682,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 136.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 4.125,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 23.557,00
Total da Receita: 163.682,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 20/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E509AEF9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2018 DE 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

436 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 270,00

Total Suplementação: 270,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 20/12/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:427ED206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.375 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Regulamenta a Lei nº 2.638, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes do IPTU e TSU.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** o descrito no art. 8º, da Lei nº 2.638/2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes de IPTU e TSU;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º -** Fica autorizada, no ano de 2019, a concessão de remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e à Taxa de Serviços Urbanos – TSU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento dos requisitos e normativas constantes na Lei 2.638, de 28 de maio de 2015.*

Parágrafo único – Fazem parte integrante deste Decreto o impacto orçamentário e a respetiva demonstração das medidas de compensação.

***Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D658F370

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.377 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e*
***Considerando** o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;*
***Considerando** o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;*
***Considerando** as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I, da Lei nº. 1.905 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;*
***Considerando** a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, da TABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá;*
***Considerando** o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº. 02;*

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$ 38,00 (trinta e oito reais), devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2019.

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35F0688E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.191 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARISA DE FÁTIMA BATISTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (2º padrão),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2019, com término em 31 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo: 01-02-2004 a 31-01-2014** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de janeiro de 2019**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E2AF21D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.199 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	001/2019	**Vigência:**	14.01.2019 A 13.01.2020

Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	001/2019
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP.
Objeto:	CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP – CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ ATENDENNDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:	**767.191,28**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DAA5898

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.200 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DORIVAL TENERELLE		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	002/2019	**Vigência:**	14.01.2019 A 13.01.2020
Modalidade:	INEXIGILIDADE		
Nº licitação	002/2019		
Contratado:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**40.0000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FAF18A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.201 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KAREN CAROLINE HAURE TAKANO		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	003/2019	**Vigência:**	14.01.2019 A 13.01.2020
Modalidade:	INEIGIBILIDADE		
Nº licitação	003/2019		
Contratado:	IMPRESA NACIONAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA NACIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ÂNDIRA/PR, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 10.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55B63215

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.202 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANDREA DA CUNHA MANFRIN NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA RODINELLE CASSITA WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI SILVA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JHENIFER DA SILVA CORREIA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO CRISTIANA DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARLON NOBILE MIGUEL

Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA TIAGO SILVIO DEDONÉ SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ HENRIQUEDASSIE ANA LUIZA COLLETI PADANOSQUI MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	004/2019	**Vigência:**	15.01.2019 A 14.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	103/2018		
Contratado:	F.R. CORDEIRO – ME		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME		
	INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP		
	JOSE ODECIO FURLAN – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU		
	R & E FERRAMENTAS LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRESTARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	3.487,10		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA8C374C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.194 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2019.*

AILTON BARBOZA, Secretário Municipal interino de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	38
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	55
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	55

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política .

AILTON BARBOZA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61722CDF

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.998 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de janeiro de 2019.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49B4BA68

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2019.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal interino de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	60
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	20
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Cultura e Comunicação	20
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D90991E9

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 12.197 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES, *Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	*TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*30*
JULIO CESAR CARVALHO	*TECNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*16*
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*40*
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*40*
RODRIGO MARTINS XAVIER	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*40*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política .*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72014403

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.195 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2019.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C3C93C3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.546 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2019.*

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política
.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0D8AEEA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 15.196 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2019.*

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal Interino de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	25
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	32
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06F53B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.193 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de janeiro de 2019, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1889DF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.198 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADRIELE FERNANDA	ATENDENTE DE CASA	ASSISTÊNCIA	60

BALDINI	LAR	SOCIAL	
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50/férias
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	25
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA585B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.192 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

***DIRCEU LUIZ**, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.*

RESOLVE:
***Art. 1º** Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no máximo 50 horas de serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de janeiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EECF3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.203 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de **JANEIRO DE 2019.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	20
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	20
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1387ECB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, E A RECRIAR – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, localizado no Município de Andirá Estado do Paraná, com sede a Rua Minas Gerais nº 828, Jardim Centenário, CEP. 86.380-000, devidamente inscrito no CNPJ: 20.856.995/0001 - 02 doravante denominado CONCEDENTE neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Antonio Carlos Picolo Furlan, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1570956-1 , e inscrita no CPF sob n° 329.800.949-00, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais Residencial 173 Centro, neste Município e de outro lado a **RECRIAR – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE REÍDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO** o qual desenvolvera atividades de reciclagem de resíduos de alumínio, recuperação de materiais metálicos, reciclagem de materiais plásticos, reciclagem de materiais não especificados anteriormente, coleta, separação e prensagem de resíduos recicláveis e reaproveitáveis do Município de Andirá**,** inscrita no CNPJ nº 21.544.334/0001-04,com sua Sede instaladaá Rod.BR 369 KM 40, Bairro Barreirão S/N, em Andirá - Paraná, CEP: 86.380.000, neste ato representada porseu Presidente o **SR. Robinson Aparecido Maranho,** responsável pela **RECRIAR** brasileiro, casado, portador do RG. 73270162 SSP-PR, CPF. 019.693.309-96, resolvem firmar este **Acordo de Cooperação**, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

O presente acordo de cooperação tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento pleno das atividades de reciclagem realizadas pela **RECRIAR – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO,** as quais serão acordadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Da **RECRIAR**
a - executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Trabalho DE COLETA DE RECICLAGEM, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b - cumprir, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **SAMAE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – fica obrigada a conservar e manter limpa as dependências ora cedidas.

II - Do **SAMAE**
a – ceder a RECRIAR equipamentos, moveis, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza, no qual A **RECRIAR** deverá zelar pelo bom uso, guarda e manutenção.
b – publicar no Diário Oficial do Município o ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus aditivos no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura.
c – prestar o apoio necessário à **RECRIAR**, para que os objetivos sejam alcançado em toda sua extensão;
d - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
e – ao Departamento de Patrimônio do Município compete cadastrar e etiquetar todos os bens pertencentes ao Município e cedidos à **RECRIAR**;
f – ficando responsável pela manutenção e conservação do imóvel e dos equipamentos cedidos a **RECRIAR**;
g – o **SAMAE** irá custear as despesas ocorridas com energia elétrica, água, maquinas, equipamentos, adequação, readequação e ampliação (quando necessário) do barracão de reciclagem, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
h – em caso de necessidade, o **SAMAE** poderá ceder o caminhão para a **RECRIAR** para que a associação execute os serviços que são de responsabilidade de terceiro, podendo a associação, inclusive, conduzir o caminhão de coleta, desde que exista um associado com Carteira Nacional de Habilitação adequada.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO
O presente acordo de cooperação terá como início de vigência a data de sua assinatura e terá validade até o dia 26/12/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO
O presente Acordo de Cooperação poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de **Termo Aditivo**, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR
Neste acordo de cooperação **não haverá repasse de recursos financeiros** a RECRIAR durante o período de vigência.
O SAMAE também irá custear uma cesta básica para cada membro da associação por mês, estando este benefício associado a frequência na prestação de serviço. Em caso de falta não justificada, o SAMAE poderá interromper o fornecimento deste benefício para o associado. O fornecimento deste benefício está condicionado a disponibilidades de dotações orçamentarias, não tendo o SAMAE nenhum compromisso com o fornecimento continuo deste benefício. A composição da cesta básica estará vinculada a licitação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização das instalações será realizada pelo Departamento de Limpeza Pública do **SAMAE**.
Parágrafo único – O responsável pela fiscalização do Acordo de Cooperação, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, dará imediata ciência a Prefeitura Municipal de Andirá, sob pena de responsabilidade solidária.

CLAUSULA SÉTIMA – REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO
Fica vedado a RECRIAR promover qualquer ampliação modificação ou reformas na área do imóvel objeto deste Acordo de Cooperação sem prévia autorização do Departamento de Engenharia do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **RECRIAR** elaborará e apresentará ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, em até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação do **SAMAE.**

CLÁUSULA NONA - DOS REQUISITOS LEGAIS
Este Acordo de Cooperação está amparado na Lei n º 8.666/93 – Licitações, Lei n º 11.445/07 – Saneamento Básico, Lei n º 12.305/10 – Resíduos Sólidos, Lei n º 12.690/12 – Cooperativas de Trabalho e Lei n º 13.204/2015 Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por:
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **RECRIAR**;
b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Acordo de Cooperação;
c) Motivo de interesse público, de acordo com o que determina o Artigo 78, Inciso XII, da Lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Andirá Estado do Paraná para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem justas e acertadas, as partes comprometem-se ao integral cumprimento das cláusulas ora estabelecidas e assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Andirá - Pr, 28 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente do Samae - Interino

ROBINSON APARECIDO MARANHO
Presidente da Recriar

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:196F3A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID 1300 DISPENSA Nº PMA 004/2013. - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO – 10/01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº. 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,

Senhor José Paulo Vieira Azim, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: PENHA ÂNGELA RODRIGUES, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095-PR, residente na Rua Antônio Prado, nº 78, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR**.**

OBJETO: Prorrogação do **Contrato nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013 ID 1300,** referente a locação de um Imóvel na Rua Cel. Marçalo, nº 151 – Centro, na cidade de Antonina-PR, **pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/01/2019**, para sediar as Instalações do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina.

VALOR: O valor mensal do contrato é de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 14/01/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA ÂNGELA PENHA RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:6CB2B294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019 e homologo-a para contratação com o senhor ADEMILSON MELEGARI e a senhora MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI, tendo como objeto a Locação de imóvel denominado Data de Terras nº 03, da quadra 23, com área de 520,00 m², localizado na Rua Manoel Ribas, na sede do Distrito de Santa Zélia, contendo uma casa residencial em madeira, com área de 91,00 m², destinado a abrigar a Agência de Correios do Referido Distrito, por um período de 12 (doze) meses.
O valor da contratação é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA07939E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 002/2019 e homologo-a para contratação com as senhoras LAUDINEIA XAVIER LOPES E LUCINEIA XAVIER LOPES, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Rua 12 de Outubro, 165, nesta cidade de Astorga-PR destinado a Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
O valor da contratação é de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 15 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96F9558F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2019, Processo Administrativo nº 003/2019 e homologo-a para contratação com o senhor ADEMILSON MELEGARI e a senhora MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI, tendo como objeto a Locação de 02 (duas) salas do imóvel localizado na Rua Piauí, esquina com a Rua Presidente Wenceslau nº855, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar o PROCON.
O valor da contratação é de R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E57CD2E5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 20 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1A70CA48

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N. 002/2013 P.I.L. Nº 001/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA**, CNPJ sob n. 08.916.061/0001-05;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no oitavo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Caroline Podanoschi e Elza Luiza Guandalini Guapo;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:69D73657

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N. 002/2013 P.I.L. Nº 001/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA**, CNPJ sob n. 08.916.061/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de credenciamento, previsto na Cláusula Sexta do alusivo Termo de Credenciamento, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Caroline Podanoschi e Elza Luiza Guandalini Guapo;
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B38D19EC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/01/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/11/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0BACDC33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 17.780.287/0001-12;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/01/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pelo Diretor do Departamento de Obras, com fundamento no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Anderson Eurípedes Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D4F6B8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 3ª CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 3ª Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2018:

ENGENHARIA CIVIL	
CÓDIGO	NOME
6943	JULIO WOLF BUBNIAK

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 15 de janeiro a 18 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na Secretaria de Administração, com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de janeiro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A7ECED0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SEMAPA - EIRELI - EPP.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 03/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SEMAPA - EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação por mais 6 (seis) meses, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis até o Aterro Sanitário Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 187.204,02 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quatro reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 03/2014.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92399DF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir vagas do quadro de servidores públicos do Município de Balsa Nova- Pr, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2021-3.3.90.39.48.00.000;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 01/2019.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B6B4569

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2019

DECRETO Nº. 001/2019

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 679,81 m², destinada à regularização de trecho da estrada municipal Narcizo Vieira Cordeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 116, inciso I, alínea "d" daLei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação destinada à regularização de trecho da Estrada Municipal Narcizo Vieira Cordeiro, a área de terreno com 679,81 m², integrante do imóvel matriculado sob o nº 49.212 do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, situada no lugar denominado " Quarteirão Mineiros", Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 00=PP, confrontando com o Rio do Bugre; segue com raio de 52,50 m e distância emarco de 53,59 m que faz divisa com a "Área Remanescente", até o marco 1; segue com o azimute de 208°04'34" e percorre 15,23 m que confronta com a Estrada Municipal Narcizo Vieira Cordeiro, até o marco 2; segue com o azimute de 209°59'22" e percorre 1,78 m que confronta com a Estrada Municipal Narcizo Vieira Cordeiro, até o marco 3; segue com o azimute de 339°08'08" e percorre 7,14 m que faz divisa com a "Área Remanescente", até o marco 4; segue com o raio de 39,50 m e a distância em arco de 43,48 m que faz divisa com a "Área Remanescente", até o marco 5; segue com o azimute de 350º41'38" e percorre 1,39 m pelo Rio do Bugre e confronta com a Estrada Municipal Narcizo Vieira Cordeiro, até o marco 6; segue com o azimute de 8º51'35" e percorre 11,68 m pelo Rio do Bugre e confronta com a Estrada Municipal Narcizo Vieira Cordeiro, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1D14DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 001/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício 2019, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, sendo o Cronograma Financeiro Bimestral; Cronograma Mensal de Desembolso; Demonstrativo de Receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação; Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança Dívida Ativa; Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa e Medidas de Combate a Evasão e Sonegação de Impostos para o exercício de 2018 do Município de Barbosa Ferraz – Paraná, conforme disposto no Artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único: Os Anexos de Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019 do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 11 de Janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91C12303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

15 de janeiro de 2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Aos *quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2019*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº. ANDERSON ANTONIO MARQUES, portador de cédula de identidade RG nº 8.495.510-8 SESP/PR, nomeado nos termos da Portaria nº. 006 de 14/01/2019 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 15/01/2019 – Edição 1673 – pág.18e19, em virtude de aprovação (*23º colocado – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº 002/2019 de 07/01/2019 – publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 08/01/2019 – Edição 1668 – pág.15.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Barra do Jacaré-PR, em 15 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

ANDERSON ANTONIO MARQUES
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4499063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 15/01/2019, que o servidor ANDERSON ANTONIO MARQUES, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº 006 de 15/01/2019, – para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais.

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 15 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE56CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I e V e Lei Municipal 374/2010 Anexo III e IV.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério e ou curso superior em pedagogia.
Psicólogo	01	Nível A15 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	30	Ensino superior. Inscrição no CRP.

Município de Barra do Jacaré-PR, 15 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7302795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Recesso no dia 18 de Janeiro de 2019, secessivo ao feriado Municipal de Dia do Padroeiro do Município - 17 do Janeiro, conforme a Lei Nº 480/2014 de 24 de Setembro de 2014, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizadas a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:24CE3D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, ao servidor **LEONARDO VINICIUS DE BARROS,** portador do RG nº 12.367.813-3 SSP/PR e CPF 113.452.119-70, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:98F48C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 290/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:	**3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Anulação:	**3.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Dezembro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A453789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.768,00
Total Suplementação:	**7.768,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.768,00
Total Anulação:	**7.768,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Dezembro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A42D7FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2019, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Eneias Santos Mello	Presidente
Eduardo Ribas Conrado	Membro
Kelin Puff	Membro
Wagner Costa dos Santos	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01C0D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
ENEIAS SANTOS MELLO	897.534.109-72

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
EVANDRO NUNES DA ROCHA	025.792.089-76
WAGNER COSTA DOS SANTOS	036.460.079-90
DANIELI CRISTINA PADILHA	063.333.009-42
EDUARDO RIBAS CONRADO	036.331.399-07
KELIN PUFF	050.352.549-92

Art. 3º - Para cada processo de licitação na modalidade pregão deverão atual no mínimo 03 (três) membros da equipe ora designada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E1BE369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(456) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.998,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(455) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.530,20
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(459) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1507 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**146.528,20**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.528,20
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**146.528,20**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Janeiro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:21BE2FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.
Entrega das propostas e documentações: dia **29 de Janeiro de 2019 às 9h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B61104F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DD2E4976

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E80492D8

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
1º	R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.319.905,89
2º	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 1.320.900,80
3º	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	R$ 1.320.900,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro de 2019.

Presidente Da Comissão : _____
Membros Da Comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:65017D56

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida. **ACOLHO em seu inteiro teor a decisão do pregoeiro e equipe de apoio**, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER E DAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa **HELPMED SAUDE LTDA.**
Tendo em vista a decisão acima, fica **retificada a abertura,** bem como o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, ficando para a seguinte data e horário:
- Data de abertura: 28/01/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
Os demais atos e decisões serão publicados no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:75972EC5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

Tendo em vista um erro de digitação no **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018**, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Leia-se:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C7AD3429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 121-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PROCESSO Nº 154/2018 HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo e filtro de combustível dos veículos da frota municipal.

CONTRATADO: SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 11/01/2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8F840B2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 124

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
PROCESSO Nº 159/2018 HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender as demandas do departamento de Agricultura e Pecuária.

CONTRATADO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais).

CONTRATADO: NILO MEURER.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.870,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais).

CONTRATADO: JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP.
VALOR DA DESPESA: 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.
VALOR DA DESPESA: 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).
==========
Bom Jesus do Sul, 15/01/2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E5D7D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018-PMBS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018-PMBS
TOMADA DE PREÇOS 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2018

CONTRATANTE: Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, 77, Centro, CEP 86.940.000, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Raimundo Severiano de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.937.831-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 314.006.008-47, e

CONTRATADA: N. DA CRUZ ALVES, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, JS. Villar, inscrito no CGC/MF n° 26.000.813/0001-75.

OBJETO: Continuidade Construção Unidade de Atenção Primária.

VALOR: R$ 370.311,79 (Trezentos e Setenta Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos oriundos do Tesouro do Estado por meio da SESA/ISEP, convênio 005/10, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - Paraná, 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D8433E93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2019
Data: 15/01/2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

	Nome	Cargo	CPF
01	MARCIO LUIZ APARECIDO SIMÕES	Presidente	067.579.889-25
02	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Secretária	060.053.749-82
03	ANA LUIZA DE CARVALHO	Membro	039.085.759-90
04	FAIÉD REZENDE DA SILVA	Membro	088.377.269-88
05	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	Membro	093.395.659-24

Art. 3° - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Art. 4° - Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão Permanente será até a data de 31/12/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:958BBBF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIANº 007/2019
Data: 15/01/2019

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2019.

Art. 2º - Nomeia-se os seguintes servidores:

	Nome	Cargo	CPF
01	FAIÉD REZENDE DA SILVA	Pregoeiro	088.377.269-88
02	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Suplente	060.053.749-82
03	ANA LUIZA DE CARVALHO	Membro	039.085.759-90
04	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	Membro	093.395.659-24

Art. 3° - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.
Art 4º - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a elaboração de ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 5° - Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro, a Suplente conduzirá a sessão de Pregão e convocará um membro suplente para compor a Equipe de Apoio.

Art. 6° - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio, será até a data de 31/12/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:12F7D569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 001/2019
Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/substituição de bancos, cortinas e forros para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 29/01/2019
Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 51.279,00 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 15 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6E3A5995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão dos 20.000 km do veículo VOLARE V8L FRETAMENTO-EURO V, placa BCA9984 da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40	R$ 1.029,33
Valor Total			**R$ 1.029,33**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 15 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DC2688A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ROSIRENE CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 5.341.313-7e do CPF nº 018.128.779-00, residente à Rua Farmacêutico Atílio Podesta, nº 417, na cidade de Centenário de Sul/PR.
Declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de PROFESSOR, sob classificação de nº 9ª do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 15 de janeiro de 2019.

ROSIRENE CRISTINA DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FC1A237

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, portadora do RG nº 8.177.983-0 e do CPF nº 045.616.369-78, residente à Rua Projetada, nº 18, na cidade de Cafeara/PR.
Declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de PROFESSOR, sob classificação de nº 14ª do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 14 de janeiro de 2019.

MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B98878ED

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 001/2019

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO**,** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.
CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por ROSIRENE CRISTINA DA SILVA, candidata abaixo aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: PROFESSOR

Ordem	Nome	Edital	Data
9º	Rosirene Cristina Da Silva	01/2019	07/01/2019

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: ROSIRENE CRISTINA DA SILVA, do Cargo de Professor; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7739A458

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 002/2019

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, candidata abaixo aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: PROFESSOR

Ordem	Nome	Edital	Data
14º	Marcela Maria Dos Santos Turozi	001/2019	07/01/2019

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, do Cargo de Professor; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9EAE675E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 16 de janeiro a 29 de janeiro de 2019, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- Pedro Renan Gomes Felício.

CARGO: PROFESSOR
- Alice de Almeida Silva;
- Vera Lúcia Felix.

Cafeara/PR, 15 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CA4D058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 165/2018

DECRETO Nº 165/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1582/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1582 de 12 de setembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$228.365,38 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
20.608.00172-066		MANUT. COORD. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5822	810	Veiculo Utilitário	Excesso	228.365,38

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
2428109100000000000 - Outras transferências convênio com o Estado	810	228.365,38
TOTAL		**228.365,38**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA8D8AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 171/2018
Tomada de Preços nº 014/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada na Construção do Parque da Bíblia.

Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 13.950.465/0001-55

OBRA: Contratação De Empresa Especializada na Construção do Parque da Bíblia;

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 287,36 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 97.681,09 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018: R$ 97.681,09 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Califórnia, 08/01/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:46CBC43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 169/2018
Tomada de Preços nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação.

Fornecedor: R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação;

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 1.616,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 304.367,46 (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018: R$ 304.367,46 (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Califórnia, 08/01/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38966AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA N° 0221/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato da Ata n° 0221/2018
Processo Licitatório nº 070/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Maquina- Quebra Cascalho para Cascalhamento das Estradas Rurais do Municipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/07/2018, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Fornecedor: D.C Ferreira Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 12.800.166/0001-71
Valor total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B4A834FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0115/2018

Extrato da Ata n°0115/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 7.279,50 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FBCF835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0116/2018

Extrato da Ata n°0116/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:24F8C30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0117/2018

Extrato da Ata n°0117/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4ABEE259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0118/2018

Extrato da Ata n°0118/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 1.011,00 (um mil e onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECE3A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0119/2018

Extrato da Ata n°0119/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.647.160/0001-60256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96AAE17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0120/2018

Extrato da Ata n°0120/2018
Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 6.063,50 (seis mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AD7C718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira, nas formas consignadas que seguem:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unid.	KIT CLEAN	R$ 12,50	R$ 25,00
02	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 110,20	R$ 110,20
03	1	Unid.	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	R$ 285,00	R$ 285,00
04	1	Unid.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	R$ 65,00	R$ 65,00
05	1	Unid.	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117M COMPRIMENTO	R$ 80,50	R$ 80,50
06	1	Unid.	FILTRO HIDRAULICO	R$ 175,00	R$ 175,00
07	1	Unid.	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	R$ 318,00	R$ 318,00
08	1	Unid.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	R$ 972,00	R$ 972,00
Valor Total					R$ 2.030,70

Valor Total Homologado-R$ 2.030,70 (dois mil, trinta reais e setenta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 001/2019, na modalidade, Dispensa: nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F41490D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 2.030,70 (dois mil, trinta reais e setenta centavos).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira.

Califórnia, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE60BE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 DISPENSA Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 001/2019
Dispensa Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a presente solicitação que o material a ser feito dispensa será utilizado na Retroescavadeira (JCB-2018), pois a maquina precisa de uma revisão para continuar tendo a sua garantia conforme combinado quando foi adquirido o maquinário.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33 Valor: R$2.030,70 (dois mil, trinta reais e setenta centavos). A seguir.
Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17D2EB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 014/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira.

FORNECEDOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5999CBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0180/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Termo de Inexigibilidade do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 0111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 0180/2018, que tem por objeto a Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.736/2018, onde a instituição beneficiada apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78

Valor Total Homologado do Processo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto, pela instituição estar de acordo com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0180/2018, Inexigibilidade nº 014/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55DCA216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da PregoeiraSra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30minmin do dia 28 de Janeiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricionais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Janeiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3825522F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 116/2018, para análise dos itens e das quantidades. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 14 de Janeiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D424413E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 014/2018, que tem por objeto a Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da lei Municipal n° 1.736/2018.

FORNECEDOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 14 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:708F70B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA PORTARIA 002/2019

Onde lia-se: Fica nomeado Assessor Parlamentar I, o Servidor Público Comissionado CC3, Sr. **Édipo Felipe Luiz Gomes,** leia-se: Fica

nomeado Assessor Parlamentar I, o Servidor Público Comissionado CC3, Sr. **Édipo Luiz Felipe Gomes.**

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:3A5560C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3800	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro Deliberação CEDECA nº 012/2018 na fonte 3800, no valor de R$ R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) conforme segue:

Superávit Financeiro Deliberação CEDECA na Fonte: 3800	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E4F7B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

Objeto: *Formação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência*

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público, comunica às empresas interessadas que em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, REVOGA o certame em epígrafe, e lançará novo edital.

Campo Magro, 15 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43378EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e fraldas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/01/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8910E203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: **F**ormação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/01/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2DBB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COTA PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/02/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D22E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RADIADOR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30, PL BCH-3502.",** cuja empresa contratada é a **FLORENÇA CAMINHÕES S/A**, no valor global estimado de **R$ 6.748,50 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F2E25B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento o servidor **PAULO ROBERTO SCHMITT**, brasileiro, casado, portador do RG N° 9021260361/RS e inscrito no CPF N° 248.159.000-78, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL** – Nível 13, nomeado pela Portaria nº 200/2001, matrícula: 1498-1, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **03 de Janeiro 2019**.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E28D4249

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2018

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº 576/2018.

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ANDRE AMARAL,** brasileiro, casado**,** portador do RG nº 8.697.329-4/PR e inscrito no CPF nº 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº199/2009, matrícula: 2053-1, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** da Prefeitura Municipal de Candói, de acordo com a Lei Municipal nº1458/2018 de 02 de julho de 2018 e Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno e suas alterações.

Art. 2º Conceder gratificação de Controle Interno, conforme Lei Municipal, 1.458/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:89771791

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 29 de janeiro de 2019.

Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC5A0033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO, o falecimento LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA;
CONSIDERANDO, que exerceu o cargo de Deputado estadual de 1982 a 2014;
CONSIDERANDO, que foi Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná duas vezes, entre 1991/1994 e entre 2003/2006;
CONSIDERANDO, que foi relator da Constituição do Paraná em 1989;
CONSIDERANDO, a que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade, e por isso lhe foi concedido o título de Cidadão Honorário;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Durante o luto oficial, as Bandeiras ficarão hasteadas em todas as repartições públicas do Poder Executivo a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Capitão Leônidas Marques, 14 de janeiro de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F131D1AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 28 de janeiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 003/2019, **para** compor cestas básicas visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 28 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 52.367,50 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5682595E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 28 de janeiro de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 004/2019, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 28 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 36.148,50 (trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C339880C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
REAVISO

REAVISO DE EDITAL
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO N. º 020/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon (Lote 02), de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10599/2018 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Desistência do único credenciado em data de 10.01.2019, devidamente formalizada em 14.01.2019 e aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme documento em anexo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 10:15 horas do dia 25 de janeiro de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3137786F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em Viagem a Curitiba – Pr, no dia 14 de Janeiro de 2019 em virtude do falecimento do Ex-Deputado Estadual e Ex-chefe da Casa Civil LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3D4FF75E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 17, 18, 19 e 21 de Dezembro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6DD35FA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 06, 07, 12, 13, 18, 20 e 27 de Dezembro de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6B7B5B51

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dia 14 e 15 de Janeiro de 2019, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6E970F38

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 27/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 10 de Janeiro de 2019, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital do Trabalhador - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E18E9926

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 09 de Janeiro de 2019, conduzir paciente do Município para realizar Consultas e Exames especializados na Clínica abaixo relacionada.
- FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B5D64D93

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 07 de Janeiro de 2019, conduzir paciente do Município para realizar Consultas e Exames especializados na Clínica abaixo relacionada.
- Clínica Quanta Diagnóstica - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9EA1BBB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE EMPREITADA N. º 231/2018 DE 02.07.2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2018 DE 09.04.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, *e,* de outro lado a empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua da Imigração, 1205, Bairro Nova Cidade, CEP: 85.803-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.929.130/0001-64, neste ato representada legalmente pelo Senhor *FELIPE CORTESE VARISCO,* portador do CPF sob n. º 007.052.229-42 e RG sob n. º 7.584.230-9. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim

como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDD0651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 235/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***, localizada na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, CEP: 85.801-260, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.795.704/0001-60, neste ato representada legalmente por ***JOSÉ CARLOS DEZEN****,* portador do CPF sob n. º 497.024.750-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B95CE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 236/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***MODELO PNEUS LTDA***, localizada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Bairro Licorsul, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705.880, inscrita no CNPJ sob n. º 94.510.682/0001-26, neste ato representada legalmente por *IGELSO LUDOVICO CECON,* portador do CPF sob n. º 102.757.970-15. . Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MODELO PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE4240CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 237/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN,* portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA2F258F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 263/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/01/2019 às 13h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:20B4FD56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2019-DP

PORTARIA 006/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de coordenadora de educação para escola municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. Designar a servidora BARBARA SAID RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.200.254-7, para o desempenho da função de Coordenadora de Educação da Escola Municipal José Salles-EF, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com percepção de gratificação nos termos da Lei Municipal nº 1210/2014.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D3A3FBB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2019-DP

PORTARIA 005/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, a candidata CAMILA IANCA DE COL FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.765.433-6;
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 15 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:476E4ACB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO PORTARIA Nº 1/2019

Súmula: ''Designação de pessoas para movimentação bancária''

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 10.601.116/0001-30.

– Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 – Secretário Municipal de Fazenda;
AMAURI LOPES DE CAMARGO – CPF: 028.882.989-10 e RG: 87716663-7 – Secretário de Saúde.
NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF: 097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira
– Poderes para movimentação:

• Emitir cheques;
• Abrir contas de depósitos;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários de cheques;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheques;
• Sustar/Contraordenar cheques.
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar Resgates/Aplicação financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar saques – Conta Corrente;
• Efetuar pagamento por meio eletrônico;
• Emitir comprovantes;

• Encerar contas de depósitos;
• Efetuar transferências por meio eletrônico;
• Alterar Limites de pagamento/transferências.

Art. 2.° A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura do Secretário de Saúde.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis,11 janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FA8E1548

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO PORTARIA Nº 2/2019

Súmula: ‘’Designação de pessoas para movimentação bancária’’

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87.

– Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 – Secretário Municipal de Fazenda;
HIROSHI KUBO – CPF: 089.767.919-91 e RG: 839181-5-7 – Prefeito Municipal.
NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF:097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira
– Poderes para movimentação:

• Emitir cheques;
• Abrir contas de depósitos;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários de cheques;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheques;
• Sustar/Contraordenar cheques.
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar Resgates/Aplicação financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar saques – Conta Corrente;
• Efetuar pagamento por meio eletrônico;
• Emitir comprovantes;
• Encerar contas de depósitos;
• Efetuar transferências por meio eletrônico;
• Alterar Limites de pagamento/transferências.

Art. 2.° A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura do Prefeito Municipal.
Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis,11 janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8B675EC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO PORTARIA Nº 3/2019

Súmula: ‘’Designação de pessoas para movimentação bancária’’

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 18.142.170/0001-55.

– Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 – Secretário Municipal de Fazenda;
FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES – CPF: 033.641.209-60 e RG: 7.903.872-7– Secretária de Assistência Social.
NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF:097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira
– Poderes para movimentação:

• Emitir cheques;
• Abrir contas de depósitos;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários de cheques;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheques;
• Sustar/Contraordenar cheques.
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar Resgates/Aplicação financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar saques – Conta Corrente;
• Efetuar pagamento por meio eletrônico;
• Emitir comprovantes;
• Encerar contas de depósitos;
• Efetuar transferências por meio eletrônico;
• Alterar Limites de pagamento/transferências.

Art. 2.° A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura da Secretária de Assistência Social.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis,11 janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:AAC3E1C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO PORTARIA Nº 4/2019

Súmula: ‘’Designação de pessoas para movimentação bancária’’

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 31.015.468/0001-83.

– Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 – Secretário Municipal de Fazenda;
MARIA APARECIDA MIRANDA – CPF: 464.295.149-00 e RG: 3.666.027-9 – Secretária de Educação.
NATHÁLIA MAFRA DELAMURA – CPF:097.703.179-93 e RG: 12.730.919-1 – Tesoureira
– Poderes para movimentação:

• Emitir cheques;
• Abrir contas de depósitos;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários de cheques;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheques;
• Sustar/Contraordenar cheques.
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar Resgates/Aplicação financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar saques – Conta Corrente;
• Efetuar pagamento por meio eletrônico;
• Emitir comprovantes;
• Encerar contas de depósitos;
• Efetuar transferências por meio eletrônico;
• Alterar Limites de pagamento/transferências.

Art. 2.° A movimentação somente ocorrerá com no mínimo duas assinaturas devendo obrigatoriamente conter assinatura da Secretária de Educação.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis,11 janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:97724987

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.631 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lote caucionado em razão da conclusão parcial das obras da Rede de Galerias Pluviais, conforme vistoria e parecer favorável à liberação do departamento de engenharia do município".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas parcial das obras de infraestruturas da Rede de Galerias Pluviais, resolve:

Art. 1º.: Fica liberada a caução do "RESIDENCIAL TAKENORI TIUMAN", referentes ao ***LOTE "06" da QUADRA "07"***, tendo em vista a conclusão parcial das etapas das obras de infraestrutura da Rede de Galerias Pluviais, sendo que a responsabilidade de execução ficou a cargo da LOTEADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA:

Art.2º.: Ficam de responsabilidade da loteadora o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3E3A14AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.632 DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: "Dispõe sobre feriados no município e sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais e pontos facultativos nos seguintes dias do ano de 2.019:

I – 01 de abril, véspera do feriado Municipal alusivo ao aniversário do Município (ponto facultativo).
II - 02 de abril, aniversário do Município (feriado municipal);
III- 05 de agosto, véspera do feriado Municipal alusivo ao Padroeiro do Município, (ponto facultativo);
IV- 06 de agosto, dia do padroeiro do município (feriado municipal);
V - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - (lei 1.171/2013 - ponto facultativo);

Artigo 2º. - Divulga os feriados nacionais e pontos facultativos que deverão ser observados no Município de Carlópolis:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 05 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 06 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas);
XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
e XV - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Artigo 3º - Os órgãos e unidades municipais que prestam serviços de natureza essencial e permanente, especialmente o Pronto Atendimento Municipal, farmácia, linhas de ônibus circular, deverão funcionar de forma regular e ininterrupta nos feriados e nos dias de ponto facultativo, sendo que os servidores que exercerem as suas atividades nos dias de feriado ou de ponto facultativo terão direito à folga correspondente ao período trabalhado, exceto os que trabalharem em escalas de plantão.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D75F6152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONBILIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

O documento exigido no item **16.3.14** refere-se apenas a quem cotar o Lote 1.

Catanduvas, 15 de janeiro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6110AB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 29/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 162.750,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/01/2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:BD91B371

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14 horas do dia 29/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/01/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:4B5C02C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Terceiro termo de aditivo ao contrato nº 01/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.916.313/0001-10, com sede à Rua Julio Przysiada Neto, n° 465 – Vila Emy, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por **Sr. WALTER JESSE RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileiro, CPF: 010.355.599-43 Função/cargo na Empresa: Sócio/Gerente, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.
Cláusula primeira - do objeto O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do instrumento contratual n° 01/2015.**Cláusula segunda – do preço** O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste de acordo com o contrato 01/2015.**Cláusula terceira - do prazo de vigência**Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 12 (deze) meses.**Cláusula quarta – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 01/2015. Cerro Azul/PR 07 de janeiro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:69E8FF2A

SECRETARIA GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2014

Quarto termo de aditivo ao contrato nº 52/2014 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.916.313/0001-10, com sede à Rua Julio Przysiada Neto, n° 465 – Vila Emy, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por WALTER JESSE , Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Solteiro, CPF: 616.212.699-49 Função/cargo na Empresa: Sócio/Gerente, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.
Cláusula primeira - do objeto O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do instrumento contratual n° 52/2014.**Cláusula segunda – do preço** O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste de acordo com o contrato 52/2014.**Cláusula terceira - do prazo de vigência** Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses.**Cláusula quarta – da ratificação** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 52/2014.

Cerro Azul/PR 07 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:70CB2BF1

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 033/2013 de 13 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira suplente Senhora Cindi Andressa Dias Melo para substituir os Conselheiros Tutelares, no período de férias.

Allan Weberty Velozo no período de 10/01/2019 até 10/02/2019
Jessica Tailine Ribeiro no período de 12/02/2019 a 12/03/02019
Ozana Desplanches no período de 12/03/2019 a 12/04/2019
Fabio de Moura e Costa no período de 12/04/2019 a 12/05/2019
Everton Von Der Osten no período 12 /05/2019 a 12/06/2019

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 03 de janeiro de 2019.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:579CF606

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 03/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MIRTES MULLER VAZ, a título de adiantamento o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta liberação entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF46817B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 04/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na SEAB, e participar do evento de posse do Secretário da Pasta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6D79252

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 05/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, MARTHA LORENSKI, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem até a Comunidade do Tigre para atendimento do Cras no dia 08 de janeiro de 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8892A42

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 06/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Assembléia Geral da ssomec, no DIA 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:803D1A18

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDECIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA EDITAL Nº 001/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - CERROAZULPREV, no uso de suas atribuições legais, vem **INFORMAR** a todos os interessados, servidores efetivos do Município que desejam fazer parte do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CERRO AZUL/CERROAZULPREV, que:

Encontram-se **PRORROGADAS** as inscrições, para preenchimento das vagas, do dia **15 de janeiro de 2019 à 15 de fevereiro do ano de 2019**.

Os interessados poderão se inscrever na sede do Instituto de Previdência Social, em frente a Prefeitura Municipal no horário comercial, munidos dos documentos pessoais, comprovante de servidor efetivo da Prefeitura e da certificação CPA-10 (Certificado Profissional da AMBIMA) ou CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CGRPPS) - (Certificado APIMEC, válidos e atualizados.

ENDEREÇO:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Pr
Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – centro
CEP: 83570-000 Cerro Azul-PR
Fone: (041) 3662-1391
E-mail: cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 14 de Janeiro de 2019.

JURACI DASGRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77D1972C

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NO LOCAI: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL.**
MDS (INFORME 439/2014)

Rua Barão do Cerro Azul nº 63
Fone/fax: (41) 3662-1686

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF271962

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 07/2019 NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 10 da Lei Municipal nº 035/2018, a qual institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, considerando:

O Requerimento Administrativo assinado pelo Sr. MARCELO ROBERTO RAAB, no qual oferta em Dação em Pagamento a fração ideal com área de 4.070,73 m² dentro de um Terreno Rural com área total de 7.070,00 m², situado na localidade Ribeirão Bonito do Chapéu.

RESOLVE:

ART.1º - **NOMEAR** a **COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO** para avaliar o correto valor do imóvel oferecido em Dação em Pagamento.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEA SILVA DOS SANTOS** RG nº 2.097.935-6, a qual presidirá a Comissão, **ADÃO CARLOS TEIXEIRA**, portador do RG nº 4.455.623-5 e **REGINA CELI LOPES GOLINELLI** RG nº 2.0970878-3, todas servidoras integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à correta avaliação do imóvel, bem como poderá solicitar auxilio de profissional habilitado para tal, ainda, elaborar e juntar demais documentos que julgar necessários.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias, para emitir relatório conclusivo sobre o valor do imóvel.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF5451DE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois)de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor HUGO ASSIS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DAC6873

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois)de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora ROSANE DE JESUS TRIZOTTI ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BD72BC4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 08/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora FABIANA CESARIO PEREIRA ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1957347

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:603B8206

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO ocupante do cargo efetivo de Engenheiro agrônomo lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 09/01/2018 a 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:347FCED8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora JOELMA DA GUIA BASSETTI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 09/01/2018 a 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A606801F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 12/2019 REVOGAÇÃO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 381/2018.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO O TEOR DO Memo.19/2019, SMS, no qual é solicitada pela Secretaria de Saúde a revogação das férias das servidora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de a servidora retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da servidora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a qual foi concedida férias através da portaria nº 381/2018, de 17/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A9C30DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor EUDES FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C51FBBC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JOSE DEPETRIS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:977063A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº15/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**,** o Servidor Público Municipal Senhora PRISCILA DO ROCIO MATIAS DOS SANTOS, portador do RG nº99330180 /PR Cargo efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço nos correios na localidade do Distrito de São Sebastião Cerro Azul Paraná.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a Prefeitura Municipal fica responsabilizada pelo ônus do Funcionário.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 09/01/2019 a 31/12/2019.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4228450C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 16/2019 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "b" e "e" do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

Informações noticiadas nos meios de comunicação e que chegaram ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal sobre possíveis práticas ilícitas envolvendo o servidor em questão.

RESOLVE:

ART.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal MÚCIO RIBAS, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO** RG nº 3117990-4, a qual presidirá a Comissão, **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER** RG nº 7308330-3 e **ROSEMARI RAAB ROCHA** RG nº 10043648-5, todas servidoras integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB5DAA62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 17/2019 NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "b" e "e" do inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, considerando:

A notícia de fato MPPR-0034.18.000293-2 encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná através do Ofício nº 606/2018, datado de 12 de dezembro de 2018 e o Ofício nº 080/2018 encaminhado pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

ART.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal ALLAN COUTINHO DE OLIVEIRA SOUZA, em cumprimento do artigo 227 da Lei Municipal nº 003/2002.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO** RG nº 3117990-4, a qual presidirá a Comissão, **ROSEMARI RAAB ROCHA** RG nº 10043648 **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER** RG nº 7308330-3 e, todas servidoras integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade do servidor municipal efetivo, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8DEA748

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:03/2019 DATA DO PROCESSO :15/01/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 29/01/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº02/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e higiene para famílias em vulnerabilidade, conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,15 DE JANEIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CAFBD358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 009/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 009/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
RODRIGO NACONESKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2018	16/01/2019	14/02/2019
SUELI GOMES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2018	16/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 15 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35C6474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 18/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:LGAComércio de Alimentos Eireli. CNPJ:12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Refeições e Lanches Frios. ValorR$ 9.558,00(nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).Origem: Dispensa de Licitaçãopor Justificativanº1/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa:(572) F:000, (573) F:504**,** (575) F:000, (576) F:504. Data da assinatura14/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1544C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 1-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativanº 1/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	12.395.037/0001-45	9.558,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DÊNISCENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78E1F2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, que tem por objeto a Contração de uma apresentação musical do cantor Gusttavo Lima e Banda, para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2019, domingo, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9B0F7BC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Jussara Polli,** RG nº 7.045.607-9, e **Sydnei Godinho**, RG nº 5.963.461-5 e **Roberto João Benedictos,** RG nº 3.831.417-3, para atuarem como Fiscais da Ata nº 016/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 117/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:22310B72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Patrícia Regina Gueno Catapan,** RG nº 6.755.140-0, para atuar como Fiscal do Contrato n° 017/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 093/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de informática educativa, contemplando implementação, visando o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA no município de Colombo, nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AB2BFEE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 018/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 125/2018, que tem por objeto a Contração de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1E774BA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Leandra de Souza Rosa**, RG. nº 13.757.275-3 e CPF nº 108.748.859-14, para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, da Regional Alto Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de Janeiro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EF8B6F25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Michael Jackson da Silva**, RG. nº 13.360.384-0 e CPF nº 111.695.109-65, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Controle, do Departamento de Atendimento e Operações, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de Janeiro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1C44FDCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Gilvan Gomes, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 019/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 122/2018, que tem por objeto a Contratação por meio do sistema de Registro de Preços, Serviços de Sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e demais eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital .

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF53D2B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 614/2018 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 614/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1645, de 04 de Dezembro de 2018, onde se lê: “Servidora Pública Municipal Vani Gomes Rodrigues da Silva,

Matrícula nº 2173", Leia-se "Servidora Pública Municipal Vani Gomes Rodrigues da Silva, Matrícula nº 10.928
."
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CFA2B7E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 030/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomearo Senhor Wilson Dombrovski, portador do RG n° 5.952.021-0, CPF n° 634.706.919-91, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A949859

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2019

Súmula: Transfere o feriado do dia 05 de Fevereiro conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica transferido o feriado do dia 05de fevereirode 2019(Aniversário do Município de Colombo), para o dia 08de fevereirode 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 10de janeirode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A0C7D5AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 031/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I– Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSANE CRUZ DA SILVA	874.224.259-20	14/01/2019
PATRICIA CORDEIRO EDOARDO	027.148.169-24	14/01/2019

II–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLEIA DADAS DE OLIVEIRA	032.387.189-59	14/01/2019

Paço Municipal de Colombo Em 11de janeirode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:05335A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO: 26411/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas - Me, Inscrita no CNPJ nº 10.537.152/0001-81**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:
Valor R$: 409.920,00 (quatrocentos e nove mil novecentos vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22A0A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO: 26972/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4BCFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO: 26972/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor R$: 34.540,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:554E4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ n.º 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Valor: R$ 38.865,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F7A73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BF776134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.030,00 (Dezessete mil e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D1D7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades

e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 35.175,00 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:76C9D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 98.210,00 (Noventa e oito mil, duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53E1914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 32.355,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8D666C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 10.904,50 (Dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2668DB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 15.148.413/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.102,50 (Quatorze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8E0B044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. PROCESSO: 21833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F6D6997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. PROCESSO: 21833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: G. C ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 1.364,7,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E7B19969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO: 1262/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: R$ R$ 1.329.857,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 219
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0CF87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO: 1262/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: GRÁFICA CS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 99.125,00 (noventa e nove mil cento e vinte e cinto reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92376FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO: 2092/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: Licicamp Comercial LTDA ME, CNPJ n.º 19.36.659/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de projetores multimídia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 236.320,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:813E0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO: 569/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Valor total: R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 18.01.26.782.0025.2133.339030, Fonte: 1.000, Desdobramento: 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7C77B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PROCESSO: 37129/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada GERSON LUIZ FERREIRA CNPJ n.º 23.945.169/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7698ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 PROCESSO: 565/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Contratada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 79.766.887/0001-83
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 81.150,00 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 19.01.20.606.0033.2115.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D980C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. PROCESSO: 34279/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Aduelas, com prestação de serviços de transporte e descarregamento no local da obra, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 195.800,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 19.01.26.782.0049.2090.339030. Fonte: 1.000, Desd.: 54.00 - Manutenção e conservação de Estradas e Vias
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D25F6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. PROCESSO: 5115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019..
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84A01B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 218.666,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2633967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.344.912/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FA1EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 80.234.651/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 21.980,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCC736C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FD48B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:844A5599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. PROCESSO: 5073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA., CNPJ n.º 10.214.233/0003-0
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E55EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. PROCESSO: 5073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 308.625,00 (Trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C12CADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 49.626,40 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:93560633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**,** CNPJ n.º 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.420,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52E7370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição,

insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 11.892,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F38CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA, CNPJ n.º 11.972.582/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.241,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e um reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:062DB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME CNPJ n.º 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE48F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LIZIANE DEVENS ME CNPJ n.º 08.289.402/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 31.793,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9B31DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2018. PROCESSO: 7765/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 689.265,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 15 de janeiro de 2019
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:338E1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2018. PROCESSO: 12384/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.

Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 119.182,80 (Cento e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 15 de janeiro de 2019
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4EDA6B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2018 - ERRATA

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019 até às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

##DAT Colombo, 15 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E877D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 02/2019

Processo:	32143/2018 - Dispensa 02/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**JULIA DE ABREU SANTOS - CONFECÇÃO - ME. CNPJ: 05.534.174/0001-58**
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de camisetas em malha de diversas cores para identificação das equipes envolvidas na organização e trabalho durante a 54° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	15/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8ABCCF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Processo: 29640/2018.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.363.253/0001-08
Objeto: Contratação de uma apresentação musical do cantor Gusttavo Lima e banda, para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2019, domingo, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor: O Contratante pagará à Contratada em razão da fiel execução deste instrumento, o valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018, sendo: Dotação Orçamentária 21.02.23.695.0029.2112.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 23.00 (Festividades e Homenagens).
Prazo: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e a execução do show será na data de 10 de fevereiro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:AA57FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 296/2019.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	296/2019
Data:	15/01/2019
Valor Total doEmpenho:	R$16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).
Dispensa:	02/2019
Contratado:	**JULIA DE ABREU SANTOS CONFECÇÃO - ME. CNPJ: 05.534.174/0001-58.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção de camisetas em malha de diversas cores para identificação das equipes envolvidas na organização e trabalho durante a 54° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A838A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO: 19914/2018
Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.6056/0001-02
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital
Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Dezembro de 2018.

Assinatura: - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6B7ABE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - DISPENSA Nº 070/2018

PROCESSO N° 3189/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.312.795/0001-67.
Objeto: Contratação de serviço de dosímetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-X.
Valor Total: R$ 4.401,60 (Quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dose) meses.
Local e Data: Colombo, 02 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6E984864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sondagem de solo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
FORNECEDOR: M R LOPES OBRAS E FUNDAÇÕES, CNPJ nº 18.618.772/0001-57.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D1EE9D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos veículos (caminhão e ônibus) que compõem a frota do Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 543.060,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e sessenta reais).
CONTRATADA: ANDREARA PATRICIA MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº **31.984.652/0001-31**.
DATA: 14/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:05E79C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 9.197,60 (Nove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.688.060/0001-81.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:53ED0EAD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária para os Impostos, Taxas e Contribuições e atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, para o exercício de 2019 conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1279/2010, de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis,

DECRETA
Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2019, os valores dos Impostos, Taxas e Contribuições, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado na variação da inflação no exercício de 2018, no percentual de **3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento).**
Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM passa a vigorar no valor de **R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).**
Art. 3º. Aplica-se a atualização disposta no artigo 1º deste Decreto ao Relatório de Faces de Quadras e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e alterações posteriores.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 003/2018, de 15 de janeiro de 2018.

Contenda, 15 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A4DF7D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0035/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2019

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0035/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SRT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, Franca, São Paulo, CEP: 14.400-070, inscrito no CNPJ: 30.430.510/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.

VALOR: R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF20D2A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2019 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que os serviços na área de educação e assistência social, figuram como serviços de natureza essencial dentro da administração pública, ocorrendo que a sua interrupção ou não fornecimento, configuram em dano a coletividade;
CONSIDERANDO que o Projeto Cidadão do Futuro, presta relevante serviço na área social, com jovens e adolescentes e que o Educador Social, os Professores de Música e Dança, prestam papel primordial na execução das atividades deste projeto social;
CONSIDERANDO que ainda não se tornou possível a viabilização de concurso público, por questão de natureza financeira, considerando o custo com a contratação de empresa especializada;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento de empregos públicos de excepcional interesse público;

Art. 2° - Os cargos a serem providos pelo Processo Seletivo Simplificado ora autorizado são os constantes na tabela a seguir:

CARGO	LOTAÇÃO	SECRETARIA
Educador Social	Projeto Cidadão do Futuro	Assistência Social
Professor de Dança	Projeto Cidadão do Futuro	Assistência Social
Professor de Música	Projeto Cidadão do Futuro	Assistência Social
Psicólogo	Centro de Referência em Assistência Social	Assistência Social
Nutricionista	Manutenção da Alimentação Escolar	Educação
Professor	Manutenção do Ensino Fundamental	Educação

Art. 3° - Estes empregos fazem parte do quadro de Cargos Celetistas e Temporários da estrutura administrativa municipal, para contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, uma vez que trata-se de cargo de natureza essencial;

Art. 4° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 5° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo a comissão por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 6° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 7° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

NOME	CPF	CARGO
Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	Professora
Rozenilda de Andrade dos Santos	036.256.929-02	Pedagogo
Isac Kapp	085.894.019-10	Assistente de Controle

Art. 8° - Fica designada a servidora Luciane da Silva Fitz, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15/01/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F1987E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01-2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FUNDOFEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2019

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de

desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2019, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 674/2018 de 11 de dezembro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019 por grupo de receita e fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:471FEDBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **J.I. Informática - Eireli**
CNPJ/MF nº 07.273.689/0001-77
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento para 01/01/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 01/02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e em conformidade com o índice INPC do período fica alterado o valor contratual dos serviços passando de R$7.747,44 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R$8.023,24 (oito mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Data: 02/01/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
J.I. Informática - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:88BDC368

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 030/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaa servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL portadora do RG nº. 8.794.451-4 (PR), CPF nº. 042.600.089.78, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 14 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 14 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:65502152

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 031/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- CAROLINE RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaCAROLINE RODRIGUES DEA, portadora do RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 14 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 14 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E2FF1066

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 028-2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2019

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2019, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 674/2018 de 11 de dezembro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019 por fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:22F71299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 4 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019, aos seguintes servidores ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01000	Aline Alves da Silva	Chefe de Divisão	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00983	Gilmar Moreira	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	02/01/2017 a 01/01/2018
4-01004	José Gerônimo Benatti Junior	Procurador Jurídico	14/07/2017 a 13/07/2018
4-00999	Josiane Amorin Saco Begnossi	Assessor Superior	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00982	Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago	Sec. Mun. de Assistência Social	02/01/2017 a 01/01/2018

Art.2º Fica concedido 10(dez) dias das férias regulamentar, no período de 7 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, ao seguinte servidor ocupante de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-00981	Ademilson Alves Ribeiro	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**02/01/2017 a 01/01/2018**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:82D9DEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004-19 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 004/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Janeiro 11 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
62º	Elizete Gonçalves de Almeida	09/12/1989	27
63º	Francieli Fagundes Carneiro	05/06/1980	27

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66185A8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005-19 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 005/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Ivanete Ana Pasqualeto	35858610	60,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29673E35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006 PSICÓLOGO- CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
25º	Aline Maiara Demetrio Santos	30/07/1993	33,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C784E30C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
16º	Nadia Bertechini Soler Lopes	12/01/1993	82,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4BA2F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_19 - REMOÇÃO - PRISCILA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Remove a Servidora Público Municipal PRISCILA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal PRISCILA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22074-1, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:143A5276

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_19 - LICENÇA PRÊMIO - LOURDES REICHERT PIRES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede a servidora LOURDES REICHERT PIRES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LOURDES REICHERT PIRES, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2012/2017, a partir de 29 de janeiro de 2019, conforme processo n.º 312 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4878FC4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_19 - ABONO PERMANÊNCIA - JOEL DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Concede ao servidor JOEL DOS SANTOS abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula n.º 009784-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9D93C35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_19 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO 229_18 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALMIR HUGO LOPES, WILLIAN LUIS CARLESSO, SILVIO ROBERTO DE SOUZA, DUILIO BERTE JUNIOR e SUZANE WOLLMERHAUSEN para acompanhar e fiscalizar:

I - PREGÃO ELETRÔNICO para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação no Município de Francisco Beltrão - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 229 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D90C4F08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_19 - AUTORIZA CESSÃO DE SEVIDOR PARA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO DO PARANÁ - FUNEAS - CINTIA JAQUELINE RAMOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS, para prestar serviços junto a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, no período de 14 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B82E0522

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_19 - AUTORIZA CESSÃO DE SEVIDOR PARA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a disposição funcional do servidor SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição funcional do servidor SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO, para prestar serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no período de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9DC7434

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_19 - AUTORIZA CESSÃO DE SEVIDOR PARA AFM - EDINA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a disposição funcional da servidora EDINA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição funcional da servidora EDINA DOS SANTOS, para prestar serviços junto a ASSOCIAÇÃO DOS

FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - AFM, no período de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A75ECFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 001-2019 DE NOT. DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2019
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
19.099.182/0001-28	CONSTANTINO E GONCALVES LTDA (ANDERSON TAINA GONCALVES E CIA LTDA)	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1237/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 08 de Janeiro de 2019.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32833B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 07/2019

OBJETO: Locação do imóvel composto por casa de alvenaria, com área de aproximadamente 450,00m2, localizada na Rua Bahia, nº 374, no Bairro Presidente Kennedy, sobre os lotes nºs 15 e 17 da quadra nº 90, para instalação do ambulatório de saúde mental, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	PreçoUnitárioR$	PreçoTotalR$
1	HELIO SCHEID	MÊS	12,00	4.000,00	48.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2019** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3AE21BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2019 - referente a Processo dispensa nº 5/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para formulação e encaminhamento de toda documentação necessária para obtenção da anuência do IPHAN, conforme instrução Normativa Federal 001/2015, para a execução do empreendimento direcionado a Drenagem para Contenção de Cheias do Município de Francisco Beltrão - PR., que nessa fase compreende: rebaixamento do leito do córrego Urutago, execução de canal de aproximação e execução do túnel de desvio.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5701	11.002.15.451.1501.1012	1122	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:306ED2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G5 - ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2019 - referente a Processo dispensa nº 6/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de memorial de cálculo de todos os serviços e materiais orçados, de modo detalhado, as fichas de insumos e composições (com todos os códigos de referenciais reconhecidos a nível nacional que atendam as recomendações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná), orçamento, BDI, cronograma e todas as informações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho para que possam ser incorporadas ao processo licitatório como a definição do valor máximo de referência para o empreendimento direcionado a drenagem para contenção de cheias do Município de Francisco Beltrão – PR, que nessa fase compreende: rebaixamento do leito do córrego Urutago, execução de canal de aproximação e execução do túnel de desvio.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5701	11.002.15.451.1501.1012	1122	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAB7D954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 1/2019.
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:55E91887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CARMEM SILVEIRA BARBOSA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 3/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os professores da rede municipal de ensino que atuam na educação infantil, sobre o tema "currículo na educação infantil", que será realizada em 05/02/2019.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:536B4272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALLEANZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da rede municipal de ensino, no dia 04/02/2019, para o início das atividades do ano letivo de 2019, sobre o tema: "a educação do século XXI – os desafios e as novas competências e habilitação dos educadores."
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50CBCCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 177/2019, foi autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de meta ao contrato até o limite de 25%.
O período fica prorrogado a prestação de serviços, a partir de 14 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 13 de março de 2020:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	59901	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto	900.000,00

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado, obedecendo o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	**59901**	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de água e esgoto.	225.000,00

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96FBDFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 182/2018 – Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Fornecimento de produtos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme contido no Processo Administrativo nº 178/2019.
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 004 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:191652AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para montagem e apresentação de peça teatral infantil sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGYPTI, para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE ARTES THÉSPIS
CNPJ: 12.712.610/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06474504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.
OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

EMPRESA CONTRATADA: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME
CNPJ: 14.296.421/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:07C93CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2019

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1671, folha n. º 44 de 11 de Janeiro de 2019, encontra-se publicado a **"Lei nº. "001/2019"**, e

ONDE LÊ-SE:
"LEI N° 001/2019"

DEVE-SE LER:
"LEI Nº 1533/2019"

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 15 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8A9AE21D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores públicos junto ao prédio da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 em dias úteis, apenas em expediente interno até a data de 31 de janeiro de 2019, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5D13CADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DAIANE APARECIDA CHASS RG 8.967.795.5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 15/01/2019 A 31/12/2019.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7BE0D6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Presidente: GISELE MONTOSKI RG 4.616.314
Membro: LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1
Membro: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG nº 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:738B6180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 027/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C5387A7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 026/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODETE SULINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2019

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C61EE36A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 025/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IOLAIO VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A6E897FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 033/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA:

Artigo 1º - A partir de 15 de Janeiro de 2019 o senhor FELIPE MARTINS PACHECO portador do RG. Nº. 9.835.900-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais, nomeado através da portaria nº. 116/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:92E718A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO Nº. 158/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N°. 331/2.018
PREGÃO N°. 158/2.018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **23 de Janeiro de 2.019, as 09:00 hrs,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para a abertura dos Envelopes n° 02 – HABILITAÇÃO das empresas B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME, segunda colocada no Lote 01 e FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI – ME, segunda colocada no Lote 02, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS.**

Goioerê-PR, 15 de Janeiro de 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7C432BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DOS ITENS 02 E 06 DO LEILÃO N. 001/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Senhor Nelson Ast arrematou na sessão pública de leilão, na data de 06 de dezembro do ano de 2018, o item 02 VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879 - PATRIMÔNIO N°17883, e item 06 VEÍCULO Nº 318 - FORD/ F 600 - PLACA: AJB-2815 - ANO/MODELO: 1974/1974 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL - RENAVAM: 00520209389 - CHASSI: LA7CND24453 - PATRIMÔNIO N°17887
Considerando que após a realização do Leilão nº 001/2018, foi constatada a ausência do Recibo de Transferência dos itens 02 e 06,

Resolve,

CANCELAR os itens 002 e 006, respectivamente, item 02 VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879 - PATRIMÔNIO N°17883, e item 06 VEÍCULO Nº 318 - FORD/ F 600 - PLACA: AJB-2815 - ANO/MODELO: 1974/1974 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL - RENAVAM: 00520209389 - CHASSI: LA7CND24453 - PATRIMÔNIO N°17887, do Leilão nº 001/2018, arrematado pelo Senhor Nelson Ast, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do acima exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A55A635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representado pelo Sr. LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portador da cédula de identidade nº 1.935.129-1 SSP/MT, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 055/2018, referente à Inexigibilidade nº 006/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 300 (trezentos) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, igual ao número de dias do contrato inicial, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de dezembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E04AD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rodovia PR-317, Saída para Campo Mourão nº 8521, Parque Industrial, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, neste ato representada pelo senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, inscrito no CPF sob o nº 046.040.759-72, portador da cédula de identidade RG. nº 752.110/SSP-PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 288/2018, referente à Tomada de Preço nº 010/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à execução do Contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JOAO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4A34968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 021/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, o Secretário Municipal e/ou Diretor de Departamento, respectivamente, de cada Unidade Administrativa pela qual responde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4BEED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 368/2018, referente à Tomada de Preço nº 018/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de janeiro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F43DEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 213/2018, referente à Tomada de Preço nº 008/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:956C70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Perobal – estado do Paraná, na Rod PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Srº. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.339 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, Umuarama-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 357/2018, referente à Tomada de Preço nº 019/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de janeiro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CB9A6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.638/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.191-INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CEDCA-PR.	
3.3.90.39.1025-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1910	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA e esta Municipalidade na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0256267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.639/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 318.101,83 (trezentos e dezoito mil, cento e um reais e oitenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.284-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO ESCOLA INTEGRAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1026-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1141	R$. 318.101,83
TOTAL	R$. 318.101,83

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 318.101,83 (trezentos e dezoito mil, cento e um reais e oitenta e três centavos) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2594/2018 datada de 16/07/2018 e Lei Municipal Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E6E39837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.640/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.285-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.1027-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1911	R$. 126.000,00
TOTAL	R$. 126.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte de recurso financeiro, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social-Secretaria Nacional de Assistência Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2594/2018 datada de 16/07/2018 e Lei Municipal Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5894F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.641/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.286-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/DEFICIÊNCIA. C/CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD-II.	
4.4.90.52.1028-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1951	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e esta Municipalidade na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BD02F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.642/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB – 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.1.50.43.1029-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$. 256.100,00
3.3.50.43.1030-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$. 147.900,00
TOTAL	R$. 404.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias).

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – 60%	
3.1.90.11.469-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 380.000,00
3.1.90.13.470-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 24.000,00
TOTAL	R$. 404.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A44E9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.047/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.638/2019 de 15 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.191-INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CEDCA-PR.	
3.3.90.39.1025-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1910	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA e esta Municipalidade na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:44537FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.048/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.639/2.019 de 15 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 318.101,83 (trezentos e dezoito mil, cento e um reais e oitenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1302.12.365.0007.1.284-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO ESCOLA INTEGRAL – SEDE DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.1026-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1141	R$. 318.101,83
TOTAL	R$. 318.101,83

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 318.101,83 (trezentos e dezoito mil, cento e um reais e oitenta e três centavos) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2594/2018 datada de 16/07/2018 e Lei Municipal Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:00A4EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.049/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.640/2.019 de 15 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.285-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.1027-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1911	R$. 126.000,00
TOTAL	R$. 126.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte de recurso financeiro, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social-Secretaria Nacional de Assistência Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2594/2018 datada de 16/07/2018 e Lei Municipal Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:12D0282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.050/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.641/2.019 de 15 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.286-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/DEFICIÊNCIA. C/CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD-II.	
4.4.90.52.1028-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1951	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e esta Municipalidade na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:744542CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.051/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.642/2.019 de 15 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB – 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.1.50.43.1029-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$. 256.100,00
3.3.50.43.1030-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$. 147.900,00
TOTAL	R$. 404.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias).

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – 60%	
3.1.90.11.469-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 380.000,00
3.1.90.13.470-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 24.000,00
TOTAL	R$. 404.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:18CC2165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/01/2019	597,62
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	12/01/2019	466.714,73
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	12/01/2019	315,20
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/01/2019	54.449,43

Goioerê, 12 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6B12AD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

Nomeia, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, considerando o artigo 64;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada**ELAINE APARECIDA ROTHERMEL**, RG n. 10.343.957-4, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para suprir a vaga durante o período em que os demais conselheiros estarão gozando férias anuais, conforme oque dispõe o Artigo 64 da Lei Municipal 475/2015 de 31 de Março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6CC7F13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 04/2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos da Câmara Municipal de Guaíra, revoga a Portaria nº 20/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, *q*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei 8666/93
RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 87
6, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos para o exercício 2019.

Art. 2º- Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DFD6B8AA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 05/2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Autoriza e designa servidores para recebimento de proposições na Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº 65/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, *q*, do Regimento Interno desta casa de leis, bem como os art. 2º, Parágrafo Único, 3º e 4º da Resolução 04/2010,

RESOLVE
Art. 1º- Autoriza e designa os servidores ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, matrícula 1077, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, como suplentes, para o recebimento das proposições na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º- As proposições a serem protocoladas deverão ser apresentadas nos meios físico e digital.

Art. 3º O arquivo digital, em versão Word/97, deverá ser encaminhado via correio eletrônico oficial do órgão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 65/2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F2D68A1F

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 26/2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2019
Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Juliana de Araújo.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE
Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) à servidora Juliana de Araújo., pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B1235733

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 30/2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº30/2019
Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,52 (ponto cinquenta e dois da unidade do valor de referência) ao servidor Ricardo Henrique Borges, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4510C465

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 005/2019
Modalidade: Dispensa 02/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA**, CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), de forma parcelada, à frota dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 15 de janeiro de 2019.
Valor total: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 15 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EEA4C55E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de

Guaíra, Estado do Paraná, telefone 44 3642 2640, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 19.443.765/0001-24**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1192
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 9 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C62CE31F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 040/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2018, da Dispensa de Licitação por Limite nº 040/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR.
Contratada: **FABIO ISSAMU YOSHIKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Diadema, São Paulo, à Rua São João, nº 209, Centro, CEP: 09.910-580, inscrito no CPF nº 166.810.048-73 e portador do RG nº 16.262.036-6 SSP-SR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 660
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento: 3.339.036.150.000.000.000 - Locação de imóveis
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:84033744

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 028/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, da Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, que será responsável pela coleta de materiais recicláveis no município de Guaíra, Paraná, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, recém aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES**, com endereço à Rua Tenente Roque Valença, nº 163, Vila Velha, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 99637670 e 44 991651731, inscrita no CNPJ nº 15.721.332/0001-32.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1054
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.820.300.000.000 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E5941659

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução Parcial de Obras do Convênio n.º 4500047695, que entre si celebraram o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, especificamente a 1ª. etapa de obras compreendendo reforço de sub-base, Recapeamento em Concerto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Sinalização Viário e infraestrutura para o Sistema de Monitoramento do PORTO INTERNACIONAL SETE QUEDAS, no Município de Guaíra-Paraná.

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, na cidade de Palotina, Estado do Para-ná, Casa 2, Sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 255
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal
Elemento: 3449051019900000000 - Outras edificações
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 256
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal
Elemento: 3449051019900000000 - Outras edificações
Vínculo: 972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CFE8E2EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando à pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, na cidade de Palotina, Estado do Para-ná, Casa 2, Sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-000.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segues:

Dotação: 944
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4C81FF80

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:010CD6EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AF8BAE7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 235/2018**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional", que será julgada nos termos da Lei nº

10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Tendo em vista a necessidade de ampliar a competitividade. Sendo remarcada para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 29/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 29/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 29/01/2019

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ADA7C3E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, com endereço à Rodovia PR 580, Km 01, Rua Marginal, nº 4393, Parque Industrial 1º de Maio, na cidade de Umuarama, Paraná, CEP: 87.509-685, telefone celular nº 44 9 9104 3677, e-mail: otavio.osl@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1018
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento: 3449051020800000000 - Poços artesianos
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C5B0C8D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 071/2018, do Edital de Chamamento Público nº 011/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA / PR, com endereço à Avenida Principal, s/nº, Zona Rural, Cruzeirinho, telefone 44 3642-3775/9909-8034, no Município de Guaíra, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.869.083/0001-73.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 513
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Elemento: 3.339.032.050.000.000.000 - Merenda escolar
Vínculo: 00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dotação: 500
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento: 3.339.032.050.000.000.000 - Merenda escolar
Vínculo: 00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1B55769E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações,

Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.850.261/0001-25.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 202
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:18496CB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 083/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.
Objeto do Contrato: execução de serviços de cartório, tais como: Casamento civil – cartório; Casamento civil – fora cartório; 2ª via nascimento; 2ª via nascimento com averbação; 2ª via óbito; 2ª via casamento; 2ª vai casamento com averbação; Translado de Nascimento; Translado de Casamento; Translado de óbito; Opção de Nacionalidade; Registro de Ata; Averbação de Ata; Certidão Inteiro Teor Ata; Registro de Contrato s/valor; Certidão Inteiro Teor de RTD.

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, inscrito no CNPJ nº 77.850.279/0001-27, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 314, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº 44 3642 3097 e 44 9 9982 1961, e-mail: fcesarrfh@msn.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 824
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9A6A71DC

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Onde se lê:
ABERTURA: Dia 31/01/2019 – 08h31min.

Leia-se:
ABERTURA: Dia 30/01/2019 – 08h31min.

Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:857717A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 006/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 116/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 006/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 116/2019

Auxiliar de Serviços Gerais:

· **Claudia dos Santos**
· **Neli Zulpo**

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8B23C42

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3304/2019

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Modalidades Esportivas e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004; Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **Patricia de Fátima da Cruz,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.722.250-0 SSP/PR e CPF n. 053.237.289-14, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Modalidades Esportivas,** vinculado à Secretaria de Esportes, CC3, a partir de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **10.0 Secretaria de Esportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5BA4E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão, município de Cascavel/Pr Cep 85813-170, CNPJ nº 09.320.122/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, RG nº 6.530.126-1/Pr e CPF nº 039.407.949-37**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 1972
ADITIVO VALOR: 24,00% (vinte e quatro por cento) ou R$ 71.994,76 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais setenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R$ 299.915,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quinze reais setenta e dois centavos) para R$ 371.910,48 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dez reais quarenta e oito centavos.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto no trecho 3 – Bormann – Rio Medeiros – Laranjal (15.500,00 m²) e trecho 4 Bormann – Comunidade da Mina (18.415,00 m²), o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais Bormann – Rio Medeiros – Laranjal trechos 1 e 2 neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AAD4508B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão, município de Cascavel/Pr Cep 85813-170, CNPJ nº 09.320.122/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, RG nº 6.530.126-1/Pr e CPF nº 039.407.949-37**.**

VALOR: 16,08% (dezesseis virgula zero oito por cento) ou R$ 64.099,76 (sessenta e quatro mil noventa e nove reais setenta e seis centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 398.622,22 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e dois reais vinte e dois centavos) para R$ 462.721,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais noventa e oito centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2018
CONTRATO Nº: 1935
MOTIVO: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual no material asfáltico (CBUQ) o que causou desequilíbrio econômico no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de recapeamento asfáltico no acesso ao Bairro Jardim Real, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5678C2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 005/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.027,50 (Sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
711.4.4.90.52.00.00 – 03 500 Equipamento e Material Permanente R$ 64.027,50

TOTAL R$ 64.027,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de

2007, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 64.027,50 (Sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A29252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: AZM – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL) PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), ANUAL.

PRAZO: INÍCIO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019 E TÉRMINO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

IPORÃ-PR., 14 DE JANEIRO DE 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A2EA1F85

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA N° 001/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: AZM – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. – CNPJ/MF: 13.419.687/0001-46.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.0000.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (álcool) para o veículo da Câmara Municipal.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo, 24, inciso II

JUSTIFICATIVA: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2018, de 03 de janeiro de 2018, de acordo com a solicitação realizada pelo Sr. Secretário de Finanças, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal, objeto deste processo, na modalidade de dispensa de licitação.

Iporã-Pr., 14 de janeiro de 2019

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Presidente

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro

ROBERTO HIROMI
Membro

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2018, de 03 de janeiro de 2018, quando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (álcool) para o veículo da Câmara Municipal de Iporã, que entre si fazem Câmara Municipal de Iporã e AZM Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., conforme processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II.

Iporã-Pr., 14 de janeiro de 2019

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DB0F7C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ana Paula Búfalo Benigno Martins, cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36439797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Alexandre, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B57E3B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E6614DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 16 de Janeiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2019, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B2E2EA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Diretor do Departamento de Contabilidade Marcel Adalto Ruiz, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D20A0E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Silvânia Giovanini Dalbem, cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:79FCEAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Roberto Camarini, cargo comissionado de Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1226DBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Graziela Maria Polizel, funcionária concursada no cargo de Oficial Administrativo, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B7C5B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37CE417C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02-2018 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 02/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2018, na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	11.000,00
Total		**11.000,00**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.14.00.00	Diárias pessoal civil	11.000,00
Total		**11.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:63194566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 092/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSE PINTO DA SILVA.
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DATA DA RESCISÃO: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:97E097CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR: R$ 1.518.397,30 (hum milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2019 a 29 de julho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:40331E53

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 001/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL".** Cujos vencedores foram às empresas **CRISMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETRO LTDA** no valor de **R$ 113.578,92 (cento e treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** a empresa **MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor **de R$ 544.383,42 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)** e a empresa **ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME** no valor de **R$ 19.818,10 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0547C4BE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 544.383,42 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ACCEBD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de medicina-01 profissional ginecologia/ obstetra, para atendimento a gestante e puerpérios, saúde da mulher e do homem, cauterização, ultrassom e inserção de métodos contraceptivos, 20 horas semanais- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SMB- Serviços de engenharia e medicina Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 213.750,00.
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B6418B8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 201/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço odontológico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação ESF, sendo 01 profissional com 20 h semanais e 02 profissionais, com 40 horas semanais.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:272B9DE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias para a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA NADIA SCHASTAI,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, trinta **(30)** dias, referente ao período aquisitivo de 16.10.17 a 16.10.18, período concessivo de 28 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F2C39325

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 008/2019 - 15/01/2019

Súmula: Fixa datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2019 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2018 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:

I - Cota Única com vencimento no dia 10/04/2019;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 10/04/2019;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 10/05/2019;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 11/06/2019;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 10/07/2019.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 24,87 (vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art.2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2019, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2019.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 15 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:1B79718B

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 009/2019 - 15/01/2019

Súmula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2019 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2019 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:

I - Cota Única com vencimento no dia 15/03/2019;
Parágrafo único. As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 15 DE JANEIRO DE 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:84B59347

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 007/2019 - 15/01/2019

Súmula:- Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 486 da Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2019, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 49,14 (quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí (PR), 15 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:A0D6ECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2019

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Drielle Tomaz Lino, portadora do RG nº. 10.283.418-6 da SSP/PR e CPF nº. 079.188.149-08, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, bem como a servidora Loana de Fatima Alves, inscrita no CPF nº. 065.783.279-08 e RG 8.900.407-1 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba os servidores, Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR; Cláudio Guelere, inscrito no CPF sob o nº. 281.947.569-87 e RG 2.197.793-4, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9ACA673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2019

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período compreendido entre 14 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme segue:

Presidente – Loana de Fátima Alves, inscrita no CPF sob o nº. 065.783.279-08 e RG 8.900.407-1 SSP/PR;
Membro – Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR;
Membro – Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR;
Suplente – Rosilda Von Kriger Dominelli, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR;

Art. 2º - A Comissão composta pelo artigo anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2D062C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Construção de quadra de areia, contendo: drenagem de água pluvial, mureta e alambrado de fechamento, traves de futebol e postes de voleibol.

01. ABERTURA: 05 de dezembro, as 09 horas e na sede do Paço Municipal, Rua Marechal Floriano, 797.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ (Imprensa Oficial – DIOE) no dia 19 de novembro de 2018;
Jornal O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 15 novembro de 2018;
Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16 de novembro de 2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 14 de novembro de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05 de dezembro de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP	Rua República do Líbano, 346, Nova Esperança-PR.
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP	Av. São Domingos, 1678, Maringá-PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP	Edson Fernandes
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP	Não houve representante credenciado, somente apresentação dos envelopes.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP

Proponentes inabilitados:
Não houve.

A decisão foi comunicada em 05 de dezembro às empresas na própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve recursos e impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP	Edson Fernandes
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP	Não houve representante credenciado, somente apresentação dos envelopes.

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP	R$ 113.669,65 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP	R$ 114.943,60 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 115.166,72 (cento e quinze mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP	R$ 113.669,65	R$ 113.669,65

A decisão foi comunicada em 05 de dezembro às empresas na própria ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos e impugnações.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 Construção de quadra de areia, contendo: drenagem de água pluvial, mureta e alambrado de fechamento, traves de futebol e postes de voleibol.
proponente: E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP
valor global: R$ 113.669,65 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
prazo de execução: 90 dias.

Ivatuba, 14 de janeiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente Da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros Da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35082EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: White Martins Gases Industriais Ltda**.**
CNPJ: 35.820.448/0054-48
CONTRATO Nº: 001/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F275938F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
CONTRATO Nº: 002/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 37.471,80 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE4D25F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ: 04.292.519/0001-41
CONTRATO Nº: 003/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 11,15 (ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A53FBEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ: 07.124.724/0001-30
CONTRATO Nº: 004/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 65.181,70 (Sessenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AAC022C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.'
FORNECEDOR: MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 20.977.469/0001-92
CONTRATO Nº: 005/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 28.965,50 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6BE9F52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.'
FORNECEDOR: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 17.063.632/0001-05
CONTRATO Nº: 006/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 174.683,90 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20518CDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ: 19.338.709/0001-20
CONTRATO Nº: 007/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 1.982,50 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98995514

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CONTRATO Nº: 008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 5.458,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6BFD89E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. L. A. COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 31.042.705/0001-03
CONTRATO Nº: 009/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 3.131,50 (TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4546C963

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 010/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 2.317,75 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E7C73D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 10.536,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B08D0426

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 07.124.725/0001-30
CONTRATO Nº: 012/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 1.564,95 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BF0A7EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
CONTRATO Nº: 013/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 6.648,90 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E222D96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: REGLA PELISSON & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 22.647.160/0001-60
CONTRATO Nº: 014/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).

VALOR: R$ 2.247,50 (DOIS MIL E DUZENCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBD98161

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/material PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS Da EMENDA PARLAMENTAR (SALDO REMANESCENTE).**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO	1.982,50
C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME	5.458,00
C. L. A. COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.131,50
CAROL COMERCIAL LTDA ME	2.317,75
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES	10.536,00
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	1.564,95
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	6.648,90
REGLA PELISSON & CIA. LTDA. - ME	2.247,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0313C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME	R$ 37.471,80
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	R$ 11,15
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME	R$ 65.181,70
MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME	R$ 28.965,50
A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. - EPP	R$ 174.683,90

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57A0B406

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
CNPJ: 35.820.448/0054-48 White Martins Gases Industriais Ltda	150.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A6F2EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR.DE MEDIC.E CORRELATOS LTDA.; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.3963783/0001-36; 01.328.535/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO HOSPITLAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE .

VALOR: R$ 13.480,00 (TREZE MIL,QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA: 06/12/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21A97020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 077/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.
CNPJ: 17.063.665/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA CASA DO PAPAI NOEL LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 4.524,80 (Quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 06/12/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49AC7E6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949.
CNPJ: 27.571.623/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) nas escolas do município.
VALOR: R$: 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA: 20/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4980C2CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 083/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R. L. Salvac - Cursos Livre - ME
CNPJ: 23.339.900/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Técnicos Profissionais de Mecânica Veicular, Cabeleireiro e Informática.

VALOR: R$ 16.246,50 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

DATA: 20/12/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9328672B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 085/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.118/0001-81

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA: 20/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5C98A8B0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 3/2019 de 10/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.528,11 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
566 - 3.3.20.93.00.00	862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.528,11
Total.....:			22.528,11

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CEN	862	22.528,11
Total:			22.528,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CC7E26AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/01/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.75/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6432AD37

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/01/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.76/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54A6E91E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
EXONERAR do cargo de professora desta municipalidade, por motivo de falecimento**,** a Sra. **MARIA MATIAS FERREIRA**, CPF 210.704.749-91, conforme certidão de óbito nº. 25215567-0, a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F9ECFCE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 004/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 004/2019 DE 15/01/2019

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e dá outras providencias, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 020/2018 de 19/11/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) como segue:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	2	01076	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	3	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
4.4.90.51.00.00	4	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total a suplementar.....				**105.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1202			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	6	01076	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
4.4.90.51.00.00	7	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	28	01076	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00
3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2108			Atendimento ao Consórcio Público	
3.3.71.70.00.00	33	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
3.3.72.30.00.00	34	01076	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total a reduzir.....				**105.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 15 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:20CE711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 97/2019

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.37 - Locação de mão-de-obra..... R$ 100.000,00
3.33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica... R$ 40.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.39- Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de janeiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A1343A3

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, PERMITE à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DO BONITO, inscrita no CNPJ sob n. 10.934.218/0001-77, neste ato representada por sua presidente executiva, Sra. Luciane Ganassoli, portadora do RG n. 4.677.333-0, CPF n. 865.487.519-49, neste Município, o USO DE BEM MUNICIPAL abaixo identificado, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de permissão de uso de bem municipal em caráter não oneroso, refere-se à área de 3.000 m², sendo parte ideal de um terreno localizado no lugar denominado "Bonito" ou "Monte Alegre", Quarteirão de Monte Alegre, Distrito de Água Azul, neste Município, nos termos da Matrícula n. 2.023, do Registo de Imóveis da Comarca da Lapa, de propriedade do Município. Neste terreno consta um imóvel com área de 164,00 m², nos termos da Declaração de Divisão de Planejamento Urbano, Certidão de Edificação e Termo de Recebimento de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO é outorgado a título precário, sendo, no entanto, cassado de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

a) Alteração pela AUTORIZADA da destinação da área, prevista na Cláusula Primeira;
b) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente TERMO é indeterminado, sendo admitida rescisão unilateral a qualquer tempo.

Parágrafo único: A AUTORIZADA obriga-se a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria que porventura tenha realizado.

CLÁUSULA QUARTA: Durante a vigência do presente TERMO a AUTORIZADA obriga-se:

a) Não transferir, emprestar, ceder ou dividir o uso do imóvel objeto do presente Termo de Autorização de Uso;

b) Usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;

c) Responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação do imóvel e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo;

d) Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa;

e) Permitir ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar a área do objeto do presente TERMO, a qualquer tempo;

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada à AUTORIZADA a edificação de benfeitorias em alvenaria, podendo ser efetuada construção em madeira, ou outro material de fácil remoção.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em três vias de igual teor e forma, e para um só efeito perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Lapa, 20 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

LUCIANE GANASSOLI
Presidente da Associação dos Moradores da localidade de Bonito

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4112C6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 09 PASSA A SER: R$420,88 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 09/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2F47F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-01-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.M.A.V., em atendimento ao Processo Digital nº 24.927/2018, de 29/11/2018, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-01-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65BCA315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-01-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor P.C.C., em relação aos fatos descritos no Processo Digital nº 22.783/2018, de 06/12/2018, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-01-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3CA8A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/01/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 13.952/2018 de 17/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FERNANDA DE LARA NETO
CIRG Nº: 9.182.453-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81047
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIDA SAUDÁVEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC81F714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 10/01/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A278409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 10/01/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEÇÃO DO NASF	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFC0D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 10/01/2019, a PORTARIA nº 494/2017 de 15/05/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 109/2019, de 08/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 60.141.614-31 SSP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FA0165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 10/01/2019, a PORTARIA nº 495/2017 de 15/01/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 109/2019, de 08/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se
.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05312C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 10/01/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 109/2019, de 08/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: HELOISA SLUSARZ SANTOS
CIRG Nº: 9.187.590-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8468
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINSTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B522F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 10/01/2019, a PORTARIA nº 1.326 de 05/12/2018, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 109/2019, de 08/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08AAEC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 10/01/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 109/2019, de 08/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:697F7568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 26/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/01/2019 a 28/06/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F60AAE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 27/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/01/2019 a 13/01/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 14/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB4FBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 28/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/12/2018 a 01/03/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABACB1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 29/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/01/2019 a 13/01/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 14/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51620457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 30/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/01/2019 a 08/03/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74A710CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 31/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6.830.403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/01/2019 a 08/03/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95C68DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 32/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/01/2019 a 08/02/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6406D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 34/2019 de 07/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2018 a 29/07/2018, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 11/07/2018 a 20/07/2018, e o período restante de 05 (cinco) dias seria usufruído entre 07/01/2019 a 11/01/2019, foi usufruído entre 09/01/2019 a 13/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 006/2019, de 08/01/2019, e Processo Digital nº 277/2019, de 10/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CIRG Nº: 4.464.723-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 977
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B6E88D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 09/01/2019 a 07/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 014/2019, de 07/01/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.206.841 SSP/SC
MATRÍCULA: 10187
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C098C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 28/10/2017 a 27/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2019 a 02/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 014/2019, de 07/01/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOÃO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR
CIRG Nº: 8.148.734-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10578
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196B3528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER / PRORROGAR A CESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR abaixo qualificado, a partir de 01/02/2019, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008 e Parecer Jurídico nº 449/2017 da Procuradoria Geral do Município:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 479
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E8CD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.158.623/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LAURO FERNANDES JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, NOVOS, SEM USO, PARA AS BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 430,22 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 452
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 690
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
DATA: 20/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A6DB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 699.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:532D24C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, CNPJ SOB Nº 27.790.783/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08CE1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEISON JUNIOR TURECK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, OBJETO DO CONVÊNIO SICONV Nº 848810/2017 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL).
VALOR GLOBAL: R$ 504.800,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 920
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2368 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) – CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
VÍNCULO: 969 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) – CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUBELEMENTO:3449052400000000000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 255
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2042 – ADQUIRIR VEÍCULOS
VÍNCULO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
SUBELEMENTO:344905240000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 08/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32D86D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA GERENTE, SRA. MARAÍSA ANGÉLICA DOMINGUES FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.12.2018 E 20.08.2019.
VALOR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 288
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 18/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645ED887

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.12.2018 E 25.08.2019.
VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:
288 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 18/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E77B087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 35/2019 - CRBS

PORTARIA N.º 35/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Serviços, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais dispostos no art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade de todo o material ou bens permanentes adquiridos pelo município, bem como serviços técnicos executados, nos exercícios de 2019 a 2020.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue ou serviço executado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente assinado;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Expedir Termo de Recebimento e carimbo confirmando verificação nos documentos Fiscais;
IV - Expedir Termo Notificando rejeição de material ou serviço não executado ao contratado;

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME	*CPF*	*FUNÇÃO*
RIVALDINO ANTUNES	590.885.169-87	Presidente
ADÃO G. BONFIM ARAGÃO	038.041.149-03	Membro
ANTONIO SERGIO DA SILVA	668.148.049-72	Membro
TATIANE C. BREY	052.638.229-52	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, em 07 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5CD4B2E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 36/2019 - COMISSÃO UGT

PORTARIA N.º 36/2019

SÚMULA: Nomeia Responsável pela Avaliação das Transferências Voluntárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições, com base na **Resolução 028/2011** e **46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Responsável da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para controlar as Transferências Voluntárias recebidas pelo Município nos Exercícios 2019 a 2020, onde terá as seguintes atribuições:

• Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
• Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do Termo de transferência;
• Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
• Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas como concedente dos recursos;
• Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
• Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do Termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art.6º,caput,da Lei Complementar Estadual nº113/2005.

Art. 2º - Nomeio para a UGT:

NOME	CPF
JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR	082.649.489-79
ADRIANO MACHADO F. DIAS	060.789.119-02
MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS	060.790.559-02
TEREZA C. MOREIRA DOS SANTOS	060.784.739-56

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 15 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A746898E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 3.803,50 (três mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos) da empresa J. DE SOUZA BRITO- SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.749.444/0001-31 com sede a rua: Minas Gerais nº 63, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9A001FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 139/2018-PML
PROCESSO 201/2018-PML

OBJETO: Serviços complementares de varrição manual em vias urbanas e logradouros, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12/02/2019, às 09:00 hrs ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 136.712,88 (cento e trinta e seis mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de janeiro 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB40CE14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 140/2018-PML
PROCESSO 202/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de poda e erradicação de arvores, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 12/02/2019, às 14:00 hrs ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de janeiro 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62C40BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada L. L. Accorsi Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marco Marini, 140, Centro, na cidade de Loanda - Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.943.453/0001-87, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

Contratado: L.L. Accorsi Fisioterapia ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 303, 000, 494.
Código Reduzido: 1197-1198-1199

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07BFB407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) veiculo de passeio, Fiat Uno Attractive 1.0 Flex 4P, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão nº 125/2018-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para o item, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DA SILVA
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:068F78A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº. 060/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.190/2019 de 11/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA,** matrícula nº. 116731, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 29/01/2019 a 28/04/2019, devendo retornar em atividade em 29/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:247E2418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 212/2019 de 14/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELI DA SILVA LOPES,** matricula 966667, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/10/2017 a 01/10/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 12/02/2019, devendo retornar em atividade em 14/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E8524D03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº. 062/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.172/2019 de 11/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LILIAN BATISTA DA SILVA,** matrícula nº. 949351, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2003 a 29/04/2008, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/01/2019 a 20/04/2019, devendo retornar em atividade em 21/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BBA412AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com a folha de pagamento e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o relatório de gestão fiscal demonstrativo da despesa com pessoal – janeiro/2018 a dezembro/2018 atingiu 54.42%; remetendo-nos às vedações contidas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;*

***CONSIDERANDO** o contido no Memorando Interno nº. 001/2019/UCI, emitido pela Chefe da Unidade de Controle Interno;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o reestabelecimento do índice de gastos de pessoal, objetivando a eliminação do percentual excedente, conforme determina o artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº. 10.028/2000), ficam suspensos, os seguintes procedimentos:

I – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e as decorrentes de reposição de vacância de cargos de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;

II – Concessão de qualquer tipo de vantagem que implique no aumento de despesa com a folha de pagamento, salvo os derivados de sentença judicial, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

III – Criação de cargo, emprego ou função ou qualquer tipo de alteração na estrutura de carreira dos servidores do Município de Loanda-PR,

IV - Concessão de novas gratificações;

V - Concessão de licenças prêmios e para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição, exceto por determinação judicial;

VI - Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

VII - Concessão de férias que importem em conversão pecuniária de parte de sua duração, com exceção nos casos que importarão prejuízos à continuidade dos serviços públicos, como os dos motoristas de ambulância.

VIII – Pagamento de horas extras, salvo nos casos devidamente motivados pelo interesse público e devidamente justificados.

IX – Concessão de jornada suplementar para os professores da rede de ensino público municipal, devendo ser utilizada de forma temporária, somente para fins de atendimento da necessidade educacional ou em casos de interesse público, devidamente justificados.

Art. 2º - As medidas suspensivas previstas neste Decreto terão vigência até 30 de abril de 2019, em atendimento ao contido no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:092FA74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003 - 2019 - L - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 003/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Nomear as pessoas abaixo, como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 153 c/c art. 173, inciso III, para que sejam tomadas as medidas necessária aos procedimentos e julgamentos das licitações que venham ser executadas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2019, assim composta:

Presidente: Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09

Membro: Frederico Augusto Lemos CPF: 775.745.759-91
Lauyze Dalla go Barbosa CPF: 084.264.239-06

Suplentes: - Sebastião Checom CPF: 395.543.769-87
- Judinê Ribeiro de Oliveira CPF: 019.114.169-01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7857184F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 010/2019

Partícipes: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08 e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, com sede na Praça Osório, nº 400, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, conforme Lei Municipal nº 1.332/2017-E de 15 de março de 2017, alterada pela Lei nº 1.359/2018, de 27 de março de 2018.

VALOR DO CONVÊNIO: O convenente repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a contar desta data.

Lobato/PR, 15 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EEA8DB50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**.	
Valor: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**	
Data da Assinatura: **15 de janeiro de 2019, com vigência até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 397 Compl. 39.50 08.02.2.098.3.371.70.39.50.00.00.00.00 Red. 398 Compl. 72.32 08.002.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5D0D77B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 - PML	
Contratada: **OI S/A.**	CNPJ/MF: **76.535.764/0001-43**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa.**	
Valor: **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**	
Data de Vigência: **até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: **Red 28 Compl 5800** 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00 **Red 110 Compl 5800** 05.003.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00.00 **Red 169 Compl 5800** 06.002.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.00.00 **Red. 223 e 221 Compl 5800** 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.00.00 **Red 361 Comp 5800** 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00 **Red 510 e 491 Compl 5800** 11.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:42EFEDF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato/PR, 15 de janeiro de 2019.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1E2DBCDE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇO 003/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇO 003/2018

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR,** já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, a empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME,** já qualificado no mesmo contrato como **contratada**, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2019.
Parágrafo único. O novo valor anual atualizado conforme previsão contratual a título de serviço técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade regulatório, para todo o ano de 2019, será o de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta) com parcelas mensais no valor de R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitententa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Lobato, 15 de Janeiro de 2019.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de Lobato/PR
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor
Contratante

Clemilda Rodrigues Ferreira - ME
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Thaís Arminda de Souza Moraes
RG: 10.285.925-1
Assinatura: _____

2. Nome: Sueli Marques de Oliveira
RG: 1.898.713-9
Assinatura: _____

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E8C3346E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 004/2019 - ATRIBUIR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL SOLIDÁRIA AOS TÉCNICOS, ENCARREGADOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL (SIM-AM) DO TCE-PR.

PORTARIA Nº 004/2019

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

1 – Módulo Tabelas Cadastrais
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38
2 – Módulo Planejamento e Orçamento
AILTON GOMES DO SANTOS - CPF 965.525.659-68
3 – Módulo Contábil
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38
4 – Módulo Tesouraria
ISABELA MILANI EGEA - CPF 101.412.049-74
5 – Módulo Licitações
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72
6 – Módulo Contratos
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72
7 – Módulo Patrimônio
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38
8 – Módulo Controle Interno
IVAIR SPACINI DOS SANTOS- CPF 505.989.029-53
9 – Módulo Folha de Pagamento
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38
10 – Módulo Tributário
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38
11 – Módulo Obras Públicas
AILTON GOMES DO SANTOS - CPF 965.525.659-68
12 – Módulo Atoteca
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

ART. 3º A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Conta.

ART. 4º O Não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

ART. 5º Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas à partir de 1º de Janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2019.

ART. 6º Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por essa Portaria.

Lobato, 14 de Janeiro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7CD5BFDE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 005/2019 - DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TESOURARIA DA SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005/2019

Designa o servidor para exercer as funções de TESOURARIA da SAMAE e dá outras providências.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º- Designa a servidora ISABELA MILANI EGEA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer a atividade de TESOUREIRA com atribuição de movimentação financeira do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR, através da assinatura em conjunta com o Diretor da SAMAE de Lobato, Sr. Ailton Gomes dos Santos.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do SAMAE de Lobato, nos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:44E54F56

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2019***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 28 de dezembro de 2018.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Contratada:
FARMAVIDA
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:19F44028

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 - WM MEDICAMENTOS LTDA – ME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, WM MEDICAMENTOS LTDA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2019***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 28 de dezembro de 2018.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Contratada:
Farmácia Central
WM MEDICAMENTOSLTDA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E41FA10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços para Cotas de Contribuição (contrato de rateio), realização de Exames de Apoio e Procedimentos e Aquisição de Insumos Odontológicos-CEO, para o ano de 2019, conforme Ofícios nºs 603/2018-GC, 766/2018-GC e 812/2018-GC, para o ano de 2019, em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, no valor a seguir discriminados: 1) Contrato de Rateio:

R$ 41.109,61 (quarenta e um mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos); 2) Exames de Apoio: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); 3) Insumos Odontológicos: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses; Valor global dos contratos é de R$ 101.149,61 (cento e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos); efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 02/2019 - DISPENSA nº 02/2019 .

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1FA2A7E1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2019 Processo Dispensa nº 02/2019, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COTAS DE CONTRIBUIÇÃO (CONTRATO DE RATEIO), REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS-CEO, PARA O ANO DE 2019, CONFORME OFÍCIOS NºS 603/2018-GC, 760/2018-GC E 812/2018-GC, em favor da Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR em 07/01/2019, conforme abaixo:
1) Rateio: R$ 41.149,61 9 Cento e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos);
2) Exames: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
3) Insumos Odontológicos- CEO: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)
Valor Global: R$ 101.149,61 (cento e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2019 .

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2FA21873

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019

PL Nº 02/2019 - DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 41.149,61 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISMEPAR-3.1.71.70.00 - 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público - fonte 00303

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D434853E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019

PL Nº 02/2019 - DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Contratação de Serviços para realização de Exames de Apoio e Procedimentos, constante na tabela SUS e CISMEPAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv.da Saúde – Atenção Básica; 33.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 0000/00303/00494

Lupionópolis,07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0FC3FC23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019

PL Nº 02/2019 - DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 21.540,00 (*vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais*)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv.da Saúde – Atenção Básica; 4.4.71.70.00 - – rateio pela participação em consórcio público – fonte 00494

Lupionópolis,07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DDC58B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, sediada na Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Leila Fátima Dos Santos, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.720.068-8 SESP/PR e CPF nº

078.972.739-03, residente e domiciliado na Rua José Silva De Lima, nº 125, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Jaleco sem manga em Oxfordine, 100% poliester, na cor azul marinho com frisos brancos, botões frontais. Estilo colete, gola é em formato V, possui bolsos frontais com bordado colorido e brasão da prefeitura bordado no lado esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanhos conforme necessidades da Secretaria. (28-03-0439)	UND	350	R$33,00	R$11.550,00

Valor Total: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lecruz Roupas Profissionais LTDA EPP
LEILA FÁTIMA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D2D008D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, sediada na Rua XV de Novembro, nº 787, Sala 01, Centro, Videira-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Edson Francisco Ritter, Portador da Carteira de Identidade nº 10R-2.666.687 SSP/SC e CPF nº 776.580.869-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 130, Centro, Pinheiro Preto-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Clara/Branca. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0437)	UND	550	R$12,50	R$6.875,00
2	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Escura/Preta. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0438)	UND	940	R$12,50	R$11.750,00
Valor Total: R$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FS Indústria e Comércio de Uniformes LTDA
EDSON FRANCISCO RITTER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3035DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.105.107/0001-86, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 794, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Cleyton Leocadio De Lara, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7365508-0 SESP-PR e CPF nº 020.404.959-83, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01	SONDAGEM A TRADO 1,50m (NBR 9603/2015). Incluso: Ensaios de compactação (NBR 7182/2016) ENERGIA NORMAL; Ensaios de granulométria (NBR 7181/2016); Ensaios de Limite de Liquidez (NBR 6459); Ensaios de Limite de Plasticidade (NBR 7180/2016); Resultados dos Ensaios e ART.	Ser	50	R$315,00	R$15.750,00
Valor total: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CCL Serviços em Rodovias EIRELI
CLEYTON LEOCADIO DE LARA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47E1ACA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 -REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GUILHERME PALU GELATTI, inscrita no CNPJ nº 10.530.000/0001-57, sediada na Rua João Barbos Mendes, nº 243, Centro, Mandirituba-PR , neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Guilherme Palu Gelatti, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.819.150-1 SSP-PR e CPF nº 052.274.259-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 15, Centro, Mandirituba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Abril de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS AO CONSUMIDOR REGISTRADO NA REVISTA ABC-FARMA.
1	MEDICAMENTOS CONSTANTES DA	und	1	10%

	"LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMO AO CONSUMIDOR"-TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-REVISTA ABC-FARMA-ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO-			
Valor total: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)				

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Guilherme Palu Gelatti ME
GUILHERME PALU GELATTI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B44775F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.P. DUQUE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, sediada na Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª. Juliana Irulegui, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.185-2 SESP-PR e CPF nº 024.995.169-09, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2018.

DESCRIÇÃO	Valor Estimado	Desconto LINEAR
Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 848.000,00	41,50%
Valor Total: R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) incluindo o percentual máximo de 20,79 de BDI.		

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

J.P. Duque Obras LTDA
JULIANA IRULEGUI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D53125EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, , de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO,** que no dia **29/01/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C9CEBD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 01-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/01/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/01/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 15/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:61829B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 012/2019 DE 14 DE JANEIRO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Elaine Pereira da Silva**, matricula 491, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 14 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:173EA476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 011/2019 DE 14 DE JANEIRO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Andreia Romachela**, matricula 321, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 14 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E4AC887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 136/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ Nº 08.898.134/0001-83.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO EM T.S.T/GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1023435-59/2015 - CONVÊNIO Nº 819840.

VALOR: R$ 1.278.380,46(-HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1043.4.4.90.51 – MC PAV/GAL/RECAPE CR Nº 819840/15 OBRAS E INSTALAÇÕES
341 - 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE.
342 - 31771 – MC PAVIM/GAL/RECAPE CR 819840/15 – EXERCICIO CORRENTE.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 819840/15.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EBB71847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 012/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I – Os motivos elencados na NOTIFICAÇÃO Nº 974/2018;
II – Descumprimento das cláusulas contratuais;
III - Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste município em 22 de agosto de 2018;
IV – Parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia em 19 de novembro de 2018;
V – Que o CONTRATO ADMINISTRATIVO foi assinado em 23 de julho de 2014;
VI – Do contido na cláusula décima quinta – das obrigações do presente contrato;
VII – Do contido na cláusula quinta – dos prazos de execução do presente contrato;
VIII – Do contido na cláusula décima terceira e décima quarta – Das Penalidades do presente contrato;
IX - Do contido na cláusula vigésima – da rescisão do presente contrato;
X - CAPITULO III, SEÇÃO V – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, art. 78 inciso I combinado com o artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93, em especial aos incisos I ao V do Art. 78;
XI - CAPITULO IV, SEÇÃO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, art. 87 da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - A rescisão unilateral do contrato administrativo n° 071/2014 referente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014 com a empresa Minuci & Mazzotti LTDA, com sede à Avenida Paraná nº 868-A, na cidade de Marilena inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.385.487/0001-10.

Art. 2º - A aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra, a qual corresponderá ao valor total de **R$ 19.263,15** (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente aos 19 dias excedidos, observado o § 1º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula vigésima do contrato;

II - Multa de 1.0 % (um por cento) do valor do contrato em razão do descumprimento da cláusula vigésima do contrato pactuado, a qual corresponderá ao valor total de **R$ 10.138,50** (dez mil, cento e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos), observado o § 1º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula vigésima do contrato;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 2 (dois)anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior, conforme inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - A empresa Minuci & Mazzotti LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.385.487/0001-10, deverá recolher a multa em favor do município, na importância correspondente ao inciso I e II do artigo anterior que corresponderá o valor total de R$ 29.401,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias na tesouraria do MUNICIPIO, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena/PR, 15 DE janeiro DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B35EDD2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 011/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, a serem executados no prédio da Prefeitura, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2019 em favor da empresa: **JOAO ILARIO DOS SANTOS 52821803915, CNPJ Nº 32.364.400/0001-72,** com sua proposta no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E90E84A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 013/2019

De 15 de Janeiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marcia Cristina Gonçalves**, matricula 5666, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/01/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B736096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 015/2019 DE 15 DE JANEIRO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Cassia Alves de Araujo Martins**, matricula 5638, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 12 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5FD32AB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 014/2019 DE 15 DE JANEIRO 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce**, matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 08 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1736C41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 005/2019 – RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABIO SELUCHINESKI,** inscrito no CPF sob o nº 102.801.559-30 e portador da cédula de identidade RG nº 6.727.028 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:59F280E3

GABINETE
DECRETO Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DANIEL RODRIGO DE AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº 046.415.899-09 e portador da cédula de identidade RG nº 6.222.010-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:24C099D2

GABINETE
DECRETO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FERNANDO HERMENEGILDO,** inscrito no CPF sob o nº 060.983.259-01 e portador da cédula de identidade RG nº 9.482.260-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F907C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 930/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 930/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando 139/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER,** matrícula nº 7557/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:91C5E2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 020/2019, resolve:

CONCEDER
Ao servidor **TAKASHI YOTSUMOTO,** matrícula nº 2190/3, ocupante do cargo público de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 31 de janeiro a 01 de março de 2019.

Matrícula	Nome	Período
2190/3	Takashi Yotsumoto	2016/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5D84BC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 30 de Janeiro do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

15 de Janeiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E1CD48E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 051/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 515/2017 Art. 7° § 1° resolve:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	01001	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	8.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R$	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	8.000,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:16E1F627

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora JULIANE MARA ASSUMPCAO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.220.800-5 e inscrita no CPF/MF nº 064.594.439-47, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 lotada no gabinete do João Carlos Sellmer.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 2 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6D2C899E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-OITIVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

1ª e 2ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS 2019 – COMISSÃO PROCESSANTE.
DIAS 28 E 29/01/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR E CONDUZIR OS TRABALHOS EM RELAÇÃO À DENÚNCIA APRESENTADA POR ADELIR RATTI PARA

APURAÇÃO DE ATOS DE CONDUTA DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MORRETES, VEREADOR JOÃO CARLO SELLMER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde será colhida as declarações orais do denunciado, conforme cronograma abaixo:

Dia 28/01/2019:

Depoente	Horário
NEUDI FERNANDES	09:30
FABIANO A. NUNES	10:00
JEAN CARLOS ROBASSA HUNZICKER	10:30
LUANA MONIQUE VEIGA DERES	11:00
FAUSTO ARIAL SIMÃO	13:30
CLAUDIO TAVARES TESSEROLLI	14:00
SUSAN RENÉE KLEIN	14:30
NERACY MORAES DA SILVA	15:00

Dia 29/01/2019:

Depoente	Horário
MARIANA MEDUNA MOSCARDI	09:30
GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	10:00
MARCOS AURÉLIO DIAS	10:30
JOSIELE DE SOUZA DUARTE	11:00
EXMO. SR. OSMAIR COSTA COELHO – PREFEITO - DENUNCIADO	13:30

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS SELLMER
Presidente Da Comissão Processante

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BF79DB03

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DE POSSE DA SESSÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Especial de Posse dos Vereadores eleitos para composição da Mesa Executiva da Câmara - Legislatura 2019/2020.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2019 às nove horas, reunidos no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, convocados exclusivamente para a presente sessão especial com a finalidade de dar posse a Mesa Executiva da Câmara que terá a responsabilidade de dirigir os trabalhos do legislativo no biênio de 2019/2020. O Presidente Maurício Porrua, pedindo a proteção de Deus e amparado nas leis vigentes do país e havendo número legal de vereadores presentes, declarou aberta a presente sessão especial para a posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes para o biênio 2019-2020. Agradeceu a presença de todos os vereadores, inclusive os representantes do Prefeito Municipal, o Procurador Victor Vitelci de Souza Alves e a vereadora Luciane Costa Coelho-Secretária de Governo, e explicou a composição desta Mesa Executiva que será empossada nesta data, deu-se após a eleição realizada na 40ª sessão ordinária da Câmara, em doze de Dezembro de 2018, convocada exclusivamente para este fim. O Presidente Maurício, nos termos do artigo 18, inciso XXIII do Regimento Interno da Câmara de Morretes procedeu o chamamento dos Vereadores para tomarem posse e procedeu a declaração de empossados na seguinte ordem: primeiramente, o vereador Valdecir Mora empossado no cargo de 2º secretário da câmara municipal de Morretes, em seguida, a Vereadora Marcela da Silva Elias empossada no cargo de 1ª secretária da Câmara Municipal de Morretes, a vereadora Flávia Rebello Miranda empossada no cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Morretes e, por último o vereador Pastor Deimeval Borba empossado no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morretes, sendo que todos assinaram o Termo de Posse. Ato contínuo, como último ato na direção dos trabalhos, o Vereador Maurício passou a palavra ao Presidente empossado, vereador Pastor Deimeval Borba, que no uso da palavra , manifestou sua satisfação em fazer parte deste Colegiado e, neste momento como representante oficial do Legislativo, declarou que sua gestão será diferente no sentido de que buscará primeiramente atender os anseios dos servidores e colaboradores da Casa para que assim possa realizar uma gestão eficiente e de encontro com as necessidades dos munícipes. Ainda registrou que buscará a união entre os poderes, sendo que a Casa estará aberta para o Executivo nos projetos que venham ao anseio da comunidade. Finalizou agradecendo a todos e invocando o nome de Deus para que a gestão receba as bençãos, após o Presidente empossado deixou a palavra em aberto para quem dela quiser fazer uso, nesse instante se pronunciaram os representantes do Executivo bem como o Vereador Maurício. Ao final não havendo mais nada a ser apreciado o Presidente empossado agradeceu a presença de todos. Declarando encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:905974A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 18/01/2019 – 10hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 18 de Janeiro do corrente ano, as 10hs, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.138/2019 - Súmula: "Autoriza o Município de Morretes a parcelar débitos devidos ao Ministério da Previdência Social e dá outras providências".

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:622E0A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/2019

DECRETO Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - FICA A DISPOSIÇÃO da Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o servidor **CLODOALDO TONETTI,** portador da cédula de identidade nº 6.443.407-1 e CPF nº 96.289.299-68 a partir de 14/01/2019.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3FACBF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246/2019

DECRETO Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **FICA A DISPOSIÇÃO** da Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a servidora **MÁRCIA REGINA GUIMARÃES,** portadora da cédula de identidade nº 1.698.499-0 e CPF nº 402.981.839-00 a partir de 14/01/2019.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0489B627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 18/01/2019 – 10H00M

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 18/01/2019 – 10h00m

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Morretes, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na **1ª Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia 18 de Janeiro do corrente ano, às 10h00m, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.138/2019 - Súmula: "*Autoriza o Município de Morretes a parcelar débitos para com o Ministério da Previdência Social e dá outras providências."*

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6C06875C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2019

DECRETO Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL II**, Símbolo CC5-B o Sr. **EDISON GIL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 479.093.409-82 e RG. sob n° 3.505.463-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:352B6EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2019

DECRETO Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 04/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **MARCELE PAZINATTO COSTA,** portadora do CPF nº 042.534.219-03 e RG. sob n° 7.689.503-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F8B83A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2019

DECRETO Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO DE TURISMO**, Símbolo CC1-C o Sr. **ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador do CPF nº 094.450.219-91 e RG. sob n° 7.746.09-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:27CCDA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2019

DECRETO Nº 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER,** portadora do CPF nº 101.942.069-49 e RG. sob n° 13.635.383-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8D302916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2019

DECRETO Nº 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 15/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, a Sr.ª **SELMA SELLMER LOPES,** portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob n° 1.927.416-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:64571B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2019

DECRETO Nº 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, Símbolo S-1 a Sr.ª **SELMA SELLMER LOPES,** portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob n° 1.927.416-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E330E43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2019

DECRETO Nº 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

Decreta;

Art.1° - Fica designada a partir de 15/01/2019 a Sr.ª **LUCIANE COSTA COELHO,** portadora do CPF nº 021.948.579-82 e RG. sob n° 6.960.473-0/PR, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração a servidora pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4EC8E0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ORDEM DE EXECUÇÃO

EXTRATO

ORDEM DE EXECUÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Contratado: Mauricio Cristo de Freitas Júnior, Cnpj Nº 305.504.418/0001-33, no valor total de R$: 8.000,00

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para publicação de matérias jornalísticas e outros congêneres em Jornal de circulação no Município, pelo período de 06 (seis) meses, consistindo tal publicação em área de mancha: 26x33 cm, coluna 4 cm, de acordo com descritivo da Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2019

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ordem de Execução de Serviços será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MAURICIO CRISTO DE FREITAS JUNIOR PELA EMPRESA MAURICIO CRISTO DE FREITAS JUNIOR.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:810EB1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2019

DECRETO 254/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, com objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 2º A Comissão de Seleção que trata o Art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais;
I – **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto** – CPF: 023.270.019-27
II – **Nathália Emanuele Valério Cordeiro** – CPF: 075.953.189-71
III – **Fabricio Alexandre de Miranda Valério** – CPF: 082.627.179-02

Art. 3º A participação como membro na Comissão é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.
Art. 4º A Presidência da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil, ficará a cargo da servidora denominada no Art. 2º, Inciso II deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E5BE33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2019

DECRETO 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14/12/2018 do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Morretes, a Sr.ª **PATRICIA REGINA MÁXIMO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.985.595-9 e CPF nº 061.473.269-70.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/12/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8E943A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2019

PORTARIA N.º 05/2019

SÚMULA: Concede qüinqüênio para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2.º e Art. 64 da Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e Resolução n.º 03/2009 da Câmara Municipal de Vereadores:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder qüinqüênio por tempo de serviço público prestado a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de janeiro de 2019.
Jaci Giotti – RG n.º 6.187.353-8 – Técnico em Relações Públicas – 4.º qüinqüênio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F6B26A54

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 01/2019

DECRETO N.º 001 /2019

SÚMULA: Concede Reposição Salarial ao quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 4º da Resolução 01/2008, art. 38 da Resolução 003/2009, e em conformidade com a Lei 1185/2013, art. 210 da Lei 891/2008 e Lei Municipal n º 1321/2015 de 22 de junho de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido reposição salarial de 7,55 (sete virgula cinquenta e cinco por cento) sendo: IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) sobre os vencimentos básicos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
Parágrafo 1º - A reposição salarial terá incidência a partir da competência do mês de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal,

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C07C6E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4061/2019

SÚMULA: Nomeia Diretora Substituta para Instituição de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para a respectiva Instituição de Ensino Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na função de Diretora Substituta, por um período de 6 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2019, em função da Licença Maternidade da Servidora Seloni Gesser.

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Educadora Infantil **RITA DE CASSIA ALBINO BUCHGRAEBER**
RG 5.099.223-3 e CPF 039.688.899-24

Art. 2º - Com base na Lei nº 1122/2012, fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível ocupado pelo profissional na Tabela de Vencimentos, pelo exercício de Direção de Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EC9F2D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIONº 001/2018.
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Execução do projeto de transporte dos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais de desenvolvimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de vigência, até **02/01/2019**, para regularização do pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – a prorrogação do prazo de vigência é necessária, pois houve atraso na liberação de recursos por parte do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIONº 001/2018.
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação Comercial e Industrial de Nova Prata Do Iguaçu – ACENPI - CNPJ 78.123.353/0001-76 – Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Execução do projeto para diminuir a inadimplência do Comércio de Nova Prata do Iguaçu, para efetuar serviços junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de vigência até **15/01/2019**, para regularização do pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – a prorrogação do prazo de vigência é necessária, pois houve atraso na liberação de recursos por parte do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:99CBED60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 03/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, CPF Nº 040.168.019-31, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1A5564A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 02/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente GRAFINORTE S/A, CNPJ 03/758.336/0001-06, no valor de R$ 634,62 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à aquisição de cartazes para divulgação do Programa Parlamento Jovem 2019.

Palmeira, 15 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F88AB536

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor de R$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), referente a pagamento de contribuição à instituição de representação das Câmaras Municipais do Paraná.

Palmeira, 15 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5D9DB250

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 791 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 791

EMENTA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 25/02/2.019 a 11/03/2.019, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D04442E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10338/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 84/2018 – Processo Administrativo nº. 7173/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 201/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**, classificada em 3º lugar no certame para o item 63, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 15 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A4897723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS DECISÃO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS DECISÃO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11184/2018

Após a decisão emitida sobre os recursos administrativos apresentados sobre o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº. 25/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para implantação de parque infantil em 8 (oito) escolas municipais, a Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada habilitada para o presente processo e a empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi considerada inabilitada para o presente processo pelos motivos expostos na decisão final.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:941BDFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11184/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos administrativos interpostos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 25/2018. A sessão ocorrerá no dia **22/01/2019 às 09h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de janeiro de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A586DA5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N° 55 DE 10/01/2019 - REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira — IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, , assim como o orientado em Nota Técnica Atuarial, considerando a necessidade da manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro do Plano de Benefícios ofertado pelo Instituto,

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 44 de 28/05/2018 que trata de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos – Medicina Laboratorial (Chikungunya, Dengue, Zika Vírus) para considerar deflator de (- 10%) menos dez por cento no PORTE e UCO da tabela de valoração adotada para os Serviços de Saúde Contratados pelo IMASP - (CBHPM 2014), ficando os valores conforme segue:

PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1 A	R$ 13.04	5 C	R$ 295.68	10 B	R$ 979.92
1 B	R$ 26.07	6 A	R$ 322.05	10 C	R$ 1.087.65
1 C	R$ 39.12	6 B	R$ 354.15	11 A	R$ 1.150,70
2 A	R$ 52.16	6 C	R$ 387.38	11 B	R$ 1.261,87
2 B	R$ 68.76	7 A	R$ 418.33	11 C	R$ 1.384,51
2 C	R$ 81.37	7 B	R$ 463.03	12 A	R$ 1.434,93
3 A	R$ 111.19	7 C	R$ 547.83	12 B	R$ 1.542,67
3 B	R$ 142.08	8 A	R$ 591.39	12 C	R$ 1.889,93
3 C	R$ 162.74	8 B	R$ 620.04	13 A	R$ 2.080,19
4 A	R$ 193.69	8 C	R$ 657.86	13 B	R$ 2.281,91
4 B	R$ 212.04	9 A	R$ 699.13	13 C	R$ 2.523,74
4 C	R$ 239.54	9 B	R$ 764.46	14 A	R$ 2.812,56
5 A	R$ 257.86	9 C	R$ 842.38	14 B	R$ 3.060,13
5B	R$ 278.50	10 A	R$ 904.28	14 C	R$ 3.375,30

UCO 2014: 14,53

2 . Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Parana, em 10 de Janeiro de 2.019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:28EB3A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.162 DE 15/01/2019- CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 516/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B33BF74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.159 DE 15/01/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ELISANGELA CRISTINA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 746/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora ELISANGELA CRISTINA OLINEK, matrícula: 203767, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias concedidas através da Portaria nº. 15.078 de 13/12/2018, devendo ser considerado 29 dias a contar de 02/07/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:50E3CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.160 DE 15/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ELISANGELA CRISTINA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 746/2019, e com fundamento no Artigo 76, da Lei Municipal nº. 2404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 03/01/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública ELISANGELA CRISTINA OLINEK, sob a matrícula: 203767, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:63FD244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.161 DE 15/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11562/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 16/01/2019, a servidora **DAIANA SANTANA**, matricula: 203883, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F54B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – CONTADOR - WILSON CARLOS HASS.

Palmeira, 15 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10217/2018.

CONTADOR:

· **WILSON CARLOS HASS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D27E1A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO – PSS – ISABELA CORDEIRO PROTZ.

PROCESSO Nº. 59/2019
EXTRATO Nº. 01/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FARMACÊUTICO
Cargo: – FARMACÊUTICO – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais quarenta e um centavos)
Vigência: 16/01/2019 à 15/01/2020.
Data: 15/01/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D6F3CAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3943

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO N.° 3943

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROTOCOLADO N.° 122/2018 DE 16/01/2018, COM PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL E DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA EM 05/11/2018

CONCEDE

De acordo com o Art. 91 da LC 046/06, a **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO**, Operador de Som e Imagem, Nível 10-C do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5%(cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) a partir de 18/04/2014, em virtude do terceiro quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal completado em 18/03/2014, totalizando 15% (quinze por cento) de ATS.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 21 de dezembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:95C77CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3947

ATO N.° 3947

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Desligar do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá o servidor Dione Simonato Filho, ocupante do cargo de Motorista, nível 35, subnível-A, a partir de 15/01/2019, em virtude de sua aposentadoria, concedida pela Portaria n.°003/2019 de 15/01/2019, do Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0D027A50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3948

ATO N.° 3948

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Declarar extinto o cargo de Motorista, do grupo A, do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção, bem como extintas as respectivas vagas, de acordo com o §2.° do Art.29 da Resolução 394 de 20/12/2013, além de suprimir os valores dos cargos de motorista e servente 2 da Tabela de Vencimentos do Anexo II da mesma Resolução em virtude da extinção daqueles cargos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:2B0CA899

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3949

ATO N. ° 3949

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LILIAN MICHELE PEREIRA FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2019/01/65 do Vereador Cleverson Ribeiro Miguel, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:10CEEB29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA N° 06.2018

ATA N° 06/2018
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CISLIPA/AMLIPA – 11/12/2018

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018 às 10:00 hr, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISLIPA e filiados à AMLIPA. Estavam presentes o Prefeito do Município de Paranaguá e Presidente do CISLIPA, Sr. Marcelo Elias Roque, com a Secretária de Saúde Sr. Ligia Regina de Campos Cordeiro; Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Sr. Marcos Fioravante; Prefeito do Município de Guaratuba e Presidente da AMLIPA Sr. Roberto Cordeiro Justus, com a Secretária Executiva da AMLIPA Sra. Maria de Fátima Antão Eloy; Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Sr. Hayssan Colombes Zahoui; Prefeito do Município de Antonina, Sr. José Paulo Vieira Azin, com o Secretário de Saúde Sr. Odileno Garcia Toledo; Prefeito do Município de Morretes Sr. Osmair Costa Coelho. Edital de Convocação n° 07.2018: 1 – Eleição CISLIPA/AMLIPA; 2 – SIMEPAR; 3 – Alteração do Protocolo de Intenções; 4 – Estrutura do Jurídico do Consórcio; 5 SAMU Guaraqueçaba; 6 – Assuntos Diversos CISLIPA/AMLIPA. O Prefeito Marcelo Elias Roque, Presidente do CISLIPA, deu início à assembleia, agradecendo a presença de todos. 1 – Eleição CISLIPA/AMLIPA. Seguiu com eleição para a presidência do CISLIPA e AMLIPA, onde os Prefeitos votaram por unanimidade em manter o Prefeito Marcelo Elias Roque como Presidente do CISLIPA, sendo Vice-Presidente o Prefeito Marcos Fioravante. Da AMLIPA, manteve-se o Prefeito Roberto Cordeiro Justus como Presidente, sendo Vice-Presidente o Prefeito de Matinhos Sr. Ruy Hauer e mantendo a Secretaria Executiva com a Sra. Maria de Fátima Antão Eloy. 2 – SIMEPAR. Em seguida, foi exposto pelo Prefeito Marcelo Elias Roque acerca da ação Coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná (0000179-58.2018.5.09.0411), reiterando a proposta debatida com os representantes do Sindicato em setembro de 2018. O assessor jurídico do Presidente, Cezar Oliveira, renovou os pontos trazidos na ação coletiva, a probabilidade de condenação em caso de continuação na tramitação do processo, sugerindo a realização do acordo, ante a economicidade ao Consórcio, que fora possível, inclusive, verificar em cálculos contábeis trazidos pelo assessor jurídico. Os prefeitos aprovaram o acordo no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), parcelados em 08 (oito) vezes, com início de pagamento a partir do mês de março de 2019. Foi apresentado o rateio do parcelamento o qual devera ser aditivado os contratos de rateio do exercício de 2019 no mês de janeiro de 2019, ficando na seguinte proporção Antonina 53.720,80, Guaraqueçaba 21977,60, Guaratuba 98.456,00, Matinhos 91.362,40, Morretes 45615,20, Paranaguá 420.042,40, Pontal 68.825,60 parcelados em 8(oito) vezes. 3 – Alteração do Protocolo de Intenções – Sra. Everllin expôs a necessidade de alteração do protocolo de intenções, conforme demandado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, referente à alteração (e previsão) do texto legal da contratação por tempo determinado conforme prevê a Constituição Federal. Foi aprovado por todos os presentes a alteração do protocolo de intenções no qual passara a ter o seguinte texto no que diz respeito a contratação por tempo determinado: *Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista. As contratações por tempo determinado previstas, serão precedidas de processo seletivo simplificado de provas ou de provas de títulos. As contratações temporárias observarão as disposições estabelecidas no art.37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445,451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições desde Estatuto. § 1º As contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente uma única vez até atingir o prazo máximo total de dois anos. § 3º Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.* 4 – Estrutura do Jurídico do Consórcio - Foi informado pelo Prefeito Marcelo Elias Roque a necessidade de alteração da estrutura do jurídico do Consórcio, em razão de, segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, o atual contexto acerca da Assessoria Jurídica encontrar-se irregular. Nesse sentido, bem como para os fins de melhor harmonizar com o regramento previsto no prejulgado n° 6 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Constituição Federal, decidiram e aprovaram os Prefeitos a alteração do órgão Assessoria Jurídica para Procuradoria Jurídica, observando a alteração de Assessor Jurídico para Procurador Jurídico, que chefiará os trabalhos jurídicos do Consórcio, atuando como Procurador Geral da mesma, gerindo a equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica. Par o cargo de Procurador Jurídico, de livre nomeação e exoneração, restou aprovado ainda a remuneração de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para cagar horária de 40h semanais. 5 SAMU Guaraqueçaba – Referente a implantação do SAMU no Município de Guaraqueçaba foi exposto pela Sra. Everllin que o Município deve iniciar as tratativas documentais junto à Secretaria de Estado da Saúde e no Ministério da Saúde. O Sr. Hayssan, Prefeito de Guaraqueçaba, informou que a Secretaria de Saúde do Município já está providenciando a documentação para posterior implantação de uma base do SAMU no Município de Guaraqueçaba. 6 – Assuntos Diversos CISLIPA/AMLIPA. – Prefeito Marcelo Elias Roque reiterou aos Prefeitos a situação quanto à indicação de cargos de Fiscais para o Consórcio, exercido no âmbito da Operação Verão, alertando que os chefes do poder executivo devem atentar-se quanto às indicações, sendo de inteira responsabilidade de cada Prefeito a indicação e a verificação quanto ao nepotismo, pois o Prefeito Marcelo, como Presidente do CISLIPA, não tem condições de aferir o vinculo de parentesco das pessoas nomeadas para os cargos de fiscais. Enalteceu ainda o Presidente do CISLIPA que os cargos (de livre nomeação e exoneração) que estão no Município de Guaraqueçaba que a indicação é de responsabilidade do Prefeito do referido Município (assim como nos demais Municípios). Todos os prefeitos concordaram com a explanação do Prefeito Marcelo Elias Roque. Foi apresentada a dívida dos Municípios com o CISLIPA, na qual restou autorizado pelos Prefeitos o reparcelamento para o Município de Antonina, o qual o Secretário de Saúde do Município explicou a situação delicada com que pegaram a gestão onde já havia uma divida com o CISLIPA, na qual tiveram que quitar e acabaram desde então não conseguindo honrar com as parcelas mensais de sua gestão, mas que estão dispostos a regularizar. Então, solicitaram mais uma vez o reparcelamento para que conseguissem cumprir com as obrigações o qual foi aprovada pelos Prefeitos presentes a fim de não interromper os serviços no Munícipio. Foi apresentada a resolução de crédito especial n° 52/2018 referente ao crédito para operação verão 2018/2019, que havia sido autorizado em assembleia anterior, o qual deveria ser ratificado após sua publicação na assembleia de dezembro. Todos os prefeitos concordaram com a abertura do crédito especial para o andamento dos serviços da operação verão 2018/2019. Prefeito Roberto Justus falou sobre a importância da AMLIPA e informou aos demais gestores as atividades do Encontro Paranaense de Gestores Municipais ocorrido em Foz do Iguaçu entre os dias 5 á 7 de dezembro, juntamente com a AMP – Associação dos Municípios do Paraná. O Prefeito Roberto Justus destacou a união desta gestão e ressaltou que para o ano de 2019 a AMLIPA tem projetos voltados para o turismo do Litoral do Paraná, com a implantação de uma revista onde será divulgado o

potencial turístico de cada Município litorâneo. Disse ainda, que para a execução deste projeto a Associação já está realizando orçamentos, estudos técnicos e financeiros para que se concretize essa ação. O Prefeito ainda ressaltou a necessidade de aumento da mensalidade para que mais projetos sejam viabilizados, tema este, que ficou para ser definido na primeira reunião do ano de 2019. Agradecendo à todos pelo apoio à sua gestão, pela confiança depositada na continuidade a frente da AMLIPA e desejando um próspero ano vindouro o prefeito Roberto Justus passa a palavra ao Prefeito Marcelo que agradeceu a confiança de todos em mais dois anos à frente do Consórcio, como Presidente. Prefeito Roberto, juntamente com a Sra. de Fátima Antão Eloy, também agradeceram a confiança por mais dois anos à frente a gestão da AMLIPA. Encerrou-se a reunião às 12:00 hr. Eu Everllin D. C Guiguer subscrevo e assino junto aos representantes dos entes consorciados conforme lista de presença _____.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Paranaguá
Presidente CISLIPA

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito de Guaraqueçaba

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN
Prefeito de Antonina

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito de Pontal do Paraná

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito de Guaratuba

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4C401533

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SEXTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA – Conforme Ata nº 06/2018 de 11 de dezembro de 2018.

ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente Instrumento, os Municípios do Litoral do Estado do Paraná, abaixo identificados, devidamente autorizados por suas respectivas Leis Municipais, nos estritos termos do Protocolo de Intenções firmado em 12.11.2010, bem como em observância à Lei n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017/2007, procedem a sexta Alteração do Estatuto Social do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, registrado sob nº 1174 do Livro A-6 de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá - Paraná - CISLIPA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – Disposições Institucionais

Art. 1°. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal n°11.107 de 06 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto n°6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal n° 8.080/1990.

§ 1° O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar, e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados, respeitada as disposições deste Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

CAPITULO II – Da Denominação

Art. 2°. A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA consubstancia a associação de Municípios integrantes da mesma microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de s respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.

§ 1° Neste Estatuto a expressão Consórcio Intermunicipal de Saúde, a sigla CISLIPA e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e públicos.

CAPÍTULO III – Da Sede e Foro

Art. 3º. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA tem sede e foro na Rua Domingos Peneda, s/n°, Jardim Itiberê — Paranaguá. Eventuais recursos para a construção da sede da CISLIPA, o município de Paranaguá disponibilizará para aplicação conforme decisão da Assembleia.

§ 1° Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

CAPÍTULO IV – Da constituição do Consórcio

Art. 4°. Os Municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA é constituído nas Leis municipais abaixo relacionadas:

Município	CNPJ	Lei n°	Aprovação
Antonina	76.022.516/0001-07	034	12/11/2010
Guaraqueçaba	76.022.508/0001-52	119	14/09/2010
Guaratuba	76.017.474/0001-08	1.427	12/07/2010
Matinhos	76.017.466/0001-61	1.347	22/07/2010
Morretes	76.022.490/0001-99	094	29/Q6/2010
Paranaguá	76.017.458/0001-15	3.105	16/08/2010
Pontal do Paraná	01.609.843/0001-52	1.108	10/09/2010

Parágrafo Único. É facultado o ingresso de novo Município no CISLIPA, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar- se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

CAPITULO V – Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 5°. São finalidades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA: implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde — SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, dos Municípios consorciados.
I – Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.
Il – Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.
III – Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação,

de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização,
IV – Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.
V – Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.
VI – Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.
VII – Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da assembleia Geral.
VIII – Assegurar a prestação de serviços de saúde 'especializados de referência e de média complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS;
IX – Assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou preço público obtido através de cotações;
X – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
Xl – Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XII – Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
XIII – Implantar processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional.
XIV – Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde.

Art. 6°. Para cumprir as suas finalidades, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, poderá:

I – Adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
II – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;
III – Prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 5°;
IV – Realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;
V – Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93;
VI – Contratar serviços de qualquer natureza atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;
VII – Administrar ou gerenciar direta ou indiretamente os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que, disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei n° 11.107/2005 e Decreto n° 6017/2007;
VIII – Realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO VI – Dos direitos e Deveres dos Associados
Seção I – Dos Direitos

Art. 7°. São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio:
I – tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
II – requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Estatuto, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
III – usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, tratamento igualitários, mediante ordem de chegada aos procedimentos clínicos médicos especializados e dos demais serviços oferecidos;
IV – autorizar a que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
V – autorizar a gestão associada de serviço público mediante determinação explícita de competências a serem transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que será prestada, a autorização para licitar e contratar concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;
VI – se adimplente com as suas obrigações, o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;
VII – recorrer, no prazo de 15 dias após sua ciência, com, direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto, emanado pela Diretoria Executiva;
IX – retirar-se do consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

Seção II – Dos Deveres

Art. 8°. São deveres dos Consorciados:
I – participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;
II – pagar pontualmente suas contribuições mensais por meio de contrato de rateio, com base no seu consumo médio anual ou percentual “per capta” populacional, a ser apontada por deliberação em assembleia, na aprovação da resolução orçamentária Anual, em conformidade com o Capítulo XXIII deste Estatuto;
III – participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;
IV – prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
V – cumprir as disposições do presente Estatuto;
VI – exercer o direito de voto;
VII – oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do consórcio.

CAPITULO VII – Das Penalidades
Art. 9º. Os consorciados sujeitam-se as penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º Serão suspensos, depois de advertidos:
I –os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 03 (três) Assembleias consecutivas;
II – os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva ou desacatarem os referidos órgãos.

§ 3° - Serão eliminados do quadro social os que:
I – por má conduta pessoal e/ou profissional espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrar nociva e ele;
II – sem motivo justificado deixarem de pagar, por 3 (três) meses as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5° A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6° Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art. 10. O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao consórcio desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

CAPÍTULO VIII — Plano Anual de Trabalho

Art. 11. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades de um Plano Anual de Trabalho.

Art. 12. O Plano Anual de Trabalho (PLAT/PLACIC) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.

Parágrafo único. Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo serão levadas em estrita consideração e observância, os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante à função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art. 13. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT/PLACIC) serão previstos em dotações especificas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim observadas as exigências da legislação em vigor.

Art. 14. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:
I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;
II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA eleger as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho.

CAPÍTULO IX – do Patrimônio

Art. 15. O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA é constituído respectivamente:
I – pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
II – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer titulo.

Parágrafo único - Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como proceder à permuta, que atenda aos interesses e às conveniências da entidade, observadas as exigências contidas neste Estatuto e na Lei de Licitações.

Art. 16. Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar a disposição do Consórcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - CISLIPA os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração, bem como a cessão de funcionários para uso comum.

CAPÍTULO X – Receitas

Art. 17. Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - CISLIPA respectivamente:
I – repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;
II – os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;,
III – as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IV – os saldos dos exercícios financeiros;
V – as doações e legados;
VI – as rendas provenientes da alienação de bens;
VII – o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;
VIII – os usufrutos que lhe forem conferidos;
IX – outras receitas de diferentes origens.

Parágrafo Único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, deverá utilizar em seu Orçamento e respectiva execução Receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

CAPÍTULO XI – Da Estrutura Organizacional do Consórcio

Art. 18 - Das Instâncias Organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:
Assembleia Geral (Conselho dos Prefeitos)
Presidência (Presidente e Vice-Presidente)
Conselho Fiscal
Conselho de Secretários Municipais de Saúde

II – Nível Operacional – A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos, podendo ser alterada por ato do consórcio:
I - Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e Financeiro, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos.
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretoria Médica composta por 01 Diretor Médico; 01 Departamento de Urgência e Emergência com 01 Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, 01 Departamento de Enfermagem com 02 Diretores de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência. (Alterado)
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
01 Controladoria com 01 Controlador Interno
IV – Procuradoria Jurídica:
A Procuradoria Jurídica será composta por 1 (um) Procurador Jurídico, que chefiará os trabalhos do Consórcio, atuando como Procurador Geral da mesma, gerindo a eventual equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica da Entidade. (ATA 06/2018 – 11/12/2018)

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

CAPÍTULO XII – Da Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1° A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de dezembro, para:

I - Proceder, a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselhos do CISLIPA, salvo, nos anos em que ocorrerem eleições municipais e suas adequações legais, quando a eleição da Presidência ocorrerá em janeiro do ano seguinte, já com a presença nos novos prefeitos eleitos.

§ 2° A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:
I – Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 20. As deliberações da Assembleia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art. 21. A assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante oficio-circular e/ou mensagem na rede mundial de computadores.

Art. 22. A assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente**,** quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante oficio circular e/ou mensagem na rede mundial de computadores.

Art. 23. A assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, ou por aclamação, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva. (Alterada ATA nº 08/2015)

Art. 24. Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros ou representantes que deverão se apresentar com procuração por escrito junto à Secretaria Executiva antes de iniciar a assembleia.
§ 1° Os Prefeitos Municipais (Conselho de Prefeitos) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde terão que estar presentes, sem possibilidade de representação nas seguintes pautas, havendo suspensão da Assembleia, caso não se registre o quórum mínimo para sua realização:
Aprovação do PLACIC/PLAT;
Aprovação do Orçamento Anual;
Apresentação do Balanço Anual;
Penalidades aos consorciados;
Eleição da presidência;
Aprovação de despesas não inclusas no Orçamento Anual;
Alteração Estatuto Social, Protocolo de Intenções e Regimento Interno.

§ 2° As demais assembleias, com pautas distintas do parágrafo anterior, poderão ser realizadas com a presença dos representantes por procuração.

Art. 25. No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada à Ata da reunião anterior.

Das competências da Assembleia Geral

Art. 26. Compete à Assembleia Geral:
I – Deliberar sobre assuntos relativos à sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
Il – Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
VI – Homologar proposições e relatórios da Secretaria executiva;
III – EXCLUIDO
V – Homologar admissão de novo associado no Consórcio;
VI – Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
VII – Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
VIII – Deliberar e decidir sobre:
Os planos de trabalho desenvolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Médica;
Matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
A fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
IX – EXCLUIDO
X – Aprovar as alterações do Estatuto.
XI – Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem corno as alterações respectivas;
XII – Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.

§ 1° As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.

§ 2° Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§ 3° A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigira maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

§ 4° A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art. 27. Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPÍTULO XIII –
Do Conselho de Prefeitos

Art. 28. O Conselho de Prefeitos é composto de um Presidente, que será o Presidente do CISLIPA, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 02 (dois), admitida uma reeleição e pelos demais prefeitos dos municípios membros do consórcio. (Alterada ATA nº 08/2015)

Parágrafo Único. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Da Presidência

Art. 29. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art. 30. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 31. Ao Presidente do CONSÓRCIO compete, especificadamente:
I – promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;
II – representar o CONSÓRCIO ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
III – convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;
IV – firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
V – nomear os cargos em comissão,
VI – avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, ad referendum da Assembleia Geral;
VII – homologar as licitações realizadas pelo CONSÓRCIO;
VIII – praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo se delegadas pela Assembleia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras juntamente com o Diretor Executivo a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
IX – subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
X – supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

XI – encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria executiva;
XII – constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria executiva;
XIII – convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões,
XIV – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
XV – cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Estatuto.

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

CAPITULO XIV - Do Conselho Fiscal

Art. 33. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, com mais 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde.
§ 1°. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Presidência.

Art. 34. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Das competências do Conselho Fiscal
Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;
II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
Ill- Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
IV - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.
V - exercer o controle de gestão e das finalidades;
VI - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercido de suas funções.

§ 2° O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 30 dias e Extraordinariamente quando convocados pela maioria em Assembleia Geral ou pelo Presidente do Consórcio.
CAPÍTULO XV - Do Conselho de Secretários Municipais

Art. 36 - O Conselho de Secretários Municipais será formado pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os Municípios consorciados, o qual terá as seguintes atribuições:
I – exercer a consultoria técnica do consórcio;
II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISLIPA;
III – propor critérios para a programação e execução acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados á população peio CISLIPA;
V – emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a serem firmados para a realização das finalidades do CISLIPA;
VI – eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
VII – escolher seus representantes no Conselho Consultivo.

CAPÍTULO XVI – Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio

Art. 40. A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes à sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
Fica assim constituída:
I – Coordenação Geral;
II – Coordenação Médica;
III – Coordenação de Controle Interno
IV – Procuradoria Jurídica

Parágrafo único. A Secretaria Executiva possui caráter técnico administrativo, podendo ser mantida dentro do período de mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio.
A exoneração da equipe técnica da Secretaria Executiva, em sua totalidade, somente poderá ser realizada mediante votação em assembleia extraordinária devidamente convocada para este fim;
Quando do término do mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio, a equipe técnica nomeada na Secretaria Executiva, poderá permanecer até 06 (seis) meses do primeiro ano do próximo mandato dos prefeitos membros do consórcio, permitindo a conclusão da prestação de contas do exercício anterior aos órgãos de controle, quando então, poderá ser nomeada nova equipe técnica para o exercício das atividades da secretaria executiva pelo período do novo mandato ou mantida a mesma equipe técnica. (Inclusão pela deliberação em ATA nº 03/2015).

Art. 41. O Diretor Executivo será nomeado pelo Presidente do CISLIPA, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

I – Promover a execução das decisões da assembleia Geral e Diretoria Executiva;
II – Examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privados, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;
III – Elaborar e submeter à Assembleia Geral do Consórcio para aprovação, as seguintes matérias:
a) O relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
b) A prestação de contas das ações e atividades;
c) A escrituração contábil;
d) A contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativas e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;
e) A demissão de empregados;
f) O plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;
IV – Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimenta em conjunto com o Presidente do CISLIPA as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
V – Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente livros do Consórcio;
VI – Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos conselhos;
VII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.
Art. 42. O Procurador Jurídico será nomeado pelo Presidente do CISLIPA, sendo requisito de preenchimento a inscrição junto à Ordem do Advogados do Brasil, Seção Paraná, bem como de comprovada experiência na área de Direito Público, que controlará, executará e coordenará as atividades de natureza jurídica no âmbito da Procuradoria, órgão que compete:
I – Representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Consórcio CISLIPA, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Presidente;
II – Assessoramento à Presidência e aos demais órgãos do Consórcio em assuntos de natureza jurídica;
III – Análise de contratos, convênios e acordos, nos quais o Consórcio seja parte;

IV – Emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;
V – Exercer o controle de legalidade de atos administrativos;
VI – Outras atividades correlatas. (ATA 06/2018 – 11/12/2018)

Art. 43. Compõe o Departamento Técnico:
I – Departamento Administrativo;
II – Departamento Financeiro Contábil;
III – Departamento de Saúde.

§ 1º Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pela Presidência do CISLIPA.

§ 2° Os Departamentos Técnicos serão compostos de Gerências Operacionais especificas, cuja composição e atribuições serão definidas resolução específica do CISLIPA.

Art. 44. O exercício financeiro do CONSÓRCIO coincidirá com o ano civil.

Art. 45. Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a proposta orçamentária anual de ações e atividades do CONSÓRCIO para o ano seguinte, observado o Plano Anual de Trabalho, no qual serão especificadas as despesas de custeio e de capital.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária será devidamente justificada.

Art. 46. O CONSÓRCIO terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

§ 1° O processo de seleção de empregados no CONSÓRCIO para os cargos efetivos, por tempo indeterminado ou determinado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio.

§ 2° Para a execução de suas finalidades institucionais o CONSÓRCIO poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:
Mediante teste seletivo;
Através de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de estagiários;
Mediante licitação.

§ 3° A contratação de pessoal para o CONSÓRCIO guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4° Poderão ser agregados ao quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos municípios consorciados, com ônus à origem, casos estes devidamente analisados e homologados pela Diretoria Executiva do Consórcio, convertendo a cessão como cota no contrato de rateio.

CAPÍTULO XVII – PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 47 - O CONSÓRCIO adotará princípios éticos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade' em todos os seus atos e decisões;
II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;
Ill - licitação sob diferentes modalidades;
IV - busca constante do bom uso de seus recursos a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;
V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar;
VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;
VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:
firmar ou manter contrato seja através de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;
aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;
fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;
fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO XVIII – Dos contratos, acordos e parcerias
Dos contratos de gestão e termos de parceria.

Art. 48. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei n° 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, serão considerados aprovados mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 49. Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

Art. 50. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art. 51. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 52. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 53. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art. 54. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato *de* rateio obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 55. Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender ás necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO XIX – Do Contrato de Programa

Art. 56. O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I – Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
II – Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.
III – Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.
IV – Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.
V – Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
VI – Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).
VII – Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer ao previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO XX – Das Licitações Compartilhadas

Art. 57. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a ser celebrado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do §1ºdo art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPITULO XXI – Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos.

Art. 58. A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consorcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
Art. 60. O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

Da publicidade

Art. 61. O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
CAPITULO XXII – Das vedações e responsabilidades
Art. 62. É vedado ao Consórcio Público ou os seus membros:
I – Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.
II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa;

Art. 63. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO XXIII – Retirada do Consorciado
Art. 64. Cada Município consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1° A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao CONSÓRCIO.

§ 2° O Município integrante do CONSÓRCIO que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do CONSÓRCIO ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISLIPA.

CAPÍTULO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 65. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao património dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.

Art. 66. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determina atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 67. A eleição dos membros da Presidência e Conselho Fiscal serão realizados nos termos deste Estatuto, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 68. O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.
I – A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;
II – Cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;
III – A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;
IV – As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 69. A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesadas, nomeados pelo Presidente do CISLIPA entre os representantes dos consorciados presentes.
Art. 70. A mesa eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesmos.
Art. 71. O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa, convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 72. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita à chapa mais votada.
Parágrafo único. Em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos

dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2° (segundo turno) com as chapas mais votadas.

Art. 73. É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 74. Somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante a Entidade, ou na impossibilidade deste Comparecer, pessoa credenciada, desde que apresente documento assinado pelo Prefeito do credenciando a votar.

Art. 75. Em caso de empate de votação, será considerada eleita à chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso.

,11

Art. 76 - O mandato da atual Presidência se extinguirá no mês de dezembro, quando será realizada nova eleição, nos moldes definidos neste Estatuto.

Art. 77. A eleição do Conselho Fiscal, deverá se dar na mesma data, bem como deverão ser feitas as adequações devidas para o correto preenchimento da estrutura organizacional.

Art. 78. Os contratos de rateio firmados entre o CISLIPA e os Municípios consorciados permanecem em vigor nos estritos termos fixados até sua data de validade, quando então outros serão firmados.

Art. 79. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada no órgão competente.

Art. 80. Pela alteração do Estatuto Social e Protocolo de Intenções realizadas em 2015, fica o mandato da Presidência 2015 prorrogado até dezembro de 2016 (dois anos), devendo ocorrer eleições para Presidência CISLIPA pelo Mandato de 02 anos em janeiro de 2017. (Incluído pela ATA nº 08/2015).

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE	***MARCOS FIORAVANTE***
Prefeito De Paranaguá	Prefeito De Pontal Do Paraná
Presidente Do CISIPA	
ROBERTO JUSTUS	***HAYSSAN COLOMBES ZAHOURI***
Prefeito De Guaratuba	Prefeito De Guaraqueçaba
RUY HAUER REICHERT	***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito De Matinhos	
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN	
Prefeito De Antonina	Prefeito De Morretes
CEZAR OLIVEIRA	
Assessor Jurídico Da Presidência	

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C92AE782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Convocação n° 04/2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
29º	052	Marines Paifer Martins
30º	222	Eliane dos Santos de Oliveira
31º	020	Cristiane do Rosário

Data:**15/01/19 à 25/01/19**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EFC13FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, esta SUSPENSA, para correções editalícias. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE JANEIRO DE 2019.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1DB443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1090

DECRETO Nº 1.090

"Declara Deserta a Concorrência Pública nº 021/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.517/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "DESERTA" a Concorrência Pública nº 021/2018, referente à Concessão de Uso de Bem Municipal, para

exploração comercial dos espaços/boxes do Mercado de Peixe, localizado na Ilha dos Valadares, em virtude de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:62C28287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.543

PORTARIA N° 1.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 514/2019,

RESOLVE:
I - Desligar a partir de 09 de janeiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, Médico Clínico Geral, matrícula n° 7453-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB7D4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39.389/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: **LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 01 M³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³. **MARCA: LINDE**	259	R$ 82,38	R$ 21.336,42
2	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 2,5M³). **MARCA: LINDE**	254	R$ 64,96	R$ 16.499,84
3	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 03 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 91,20	R$ 22.800,00
4	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 3,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3,5M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 95,96	R$ 23.990,00
5	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³). **MARCA: LINDE**	862	R$ 81,97	R$ 70.658,14
R$ 155.284,40 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E32105C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.552

PORTARIA Nº 1.552

"Dispensa Rosilene Domingues da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ROSILENE DOMINGUES, matrícula: 7.049-1, da função de Secretário Geral, Símbolo FG-4, da Escola Municipal de Educação Especial "Professora Eva Tereza Amarante Cavani", da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EA86573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.689/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR POR HORA (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (4.072 HORAS EVENTOS + REMANESCENTES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL	R$ 26,00
VALOR TOTAL		R$ 105.872,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01A51B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Na data de 15 (quinze) de Janeiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes do processo licitatório, Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação Do Projeto Básicos E Executivos Completos Para Reforma e Ampliação da Upa24horas Unidade Paranaguá – Pr , Av. Roque Vernalha ,nº 39, Estradinha, Paranaguá - PR. , para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizados Município de Paranaguá-Pr,** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 29/10/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber: "8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação; **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 8.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor; 8.1.1.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993; 8.1.1.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação; 8.1.1.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital; 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA: a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; d)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei; e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; g) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.3 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 8.3.1. A Contratada, como qualificação técnica deverá comprovar registro na entidade profissional competente e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. a)Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver ela vinculada;b)Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos projetos de características semelhantes, que será responsável pela execução dos serviços. b.1. A comprovação deverá ser feita através de Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitido pelo CREA, juntamente com declaração fornecida por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes. b.2. A comprovação de que o(s) profissionais(is) indicados(s) pertence(m) ao quadro da empresa deverá ser realizada por meio de:a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da ficha de registro

de empregados da empresa; b) Contratação de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; ou c) Declaração de contratação futura do profissional detentor da qualificação técnica referida no item 8.2.1, "b", a ser apresentada conjuntamente com declaração de anuência do profissional. Neste caso, a contratação de referido especialista será efetivada em data não posterior à do início dos serviços; ou d) Caso o(s) profissional(is) em que estão seja(m) proprietário da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social, contrato social etc)". 8.3.2. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; 8.3.3. As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; 8.3.4. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.3.5. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX), e o inteiro teor do termo de referência, Anexo I, que integram o edital. **8.4 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** 8.1.4.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento; 8.1.4.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1.4.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo IX, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC =Ativo Circulante Passivo CirculanteLG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total.; 8.1.4.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo 1,0 (um vírgula zero); (LG)Valor Mínimo 1,0 (um vírgula zero) (GE) Valor Máximo 0,50 (zero vírgula cinqüenta).;** 8.1.4.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios.; 8.1.4.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.4.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.4.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.4.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei". Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação de qualificação técnica, "anexo aos autos análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde", como segue: referente a Empresa **EL ARQUITETURA LTDA**: Atendeu os requisitos do ato convocatório, conforme se vê dos documentos acostados. Referente a Empresa **ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**: Não apresentou da Equipe chave do cargo de Arquiteto e Urbanista Sênior na área de arquitetura Hospitalar com experiência mínima profissional, e também não apresentou Equipe chave do cargo de Engenheiro Mecânico Sênior da área de Climatização e Gases Medicinais com experiência mínima profissional, conforme se vê dos documentos acostados, ficam prejudicados os demais questionamentos. Referente a Empresa **MAGNUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA**: Atendeu os requisitos do ato convocatório, conforme se vê dos documentos acostados. Referente a Empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS LTDA**: Atendeu os requisitos do ato convocatório, conforme se vê dos documentos acostados. Referente a Empresa **CONSTRUTORA PARATI LTDA**: Não apresentou da Equipe chave do cargo de Arquiteto e Urbanista Sênior na área de Estruturas, a comprovação ou acervo mínimo exigido, não podendo ser considerado conjunto habitacional, o projeto estrutural de barracão tem menos de 1.500,00m², e não consta quantos pavimentos, e o acervo da Igreja Presbiteriana é de 673,04m². Não comprovou acervo do Engenheiro civil Sênior, da área de instalações hidrossanitárias, bem como, não foram apresentados acervo em projeto de gases medicinais, conforme se vê dos documentos acostados, ficam prejudicados os demais questionamentos. Referente a Empresa **NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**: Não apresentou acervo a ser considerado da Equipe chave do cargo de Arquiteto e Urbanista Sênior na área de arquitetura hospitalar; bem como não foi apresentado as Equipes Chaves de: Engenheiro Civil Sênior, da área de estruturas, Engenheiro Civil Sênior, da área de Instalações Hidrossanitárias, Engenheiro Civil Sênior, da área de Instalações elétricas e complementares, Engenheiro Civil Sênior, da área de climatização e gases medicinais, conforme se vê dos documentos acostados, ficam prejudicados os demais questionamentos. Por esta razão, a Comissão delibera de forma unânime pela **habilitação** das empresas: **EL ARQUITETURA LTDA. EPP; MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS LTDA**. Ficando consideradas **inabilitadas** de forma unânime pela Comissão as empresas: **NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, CONSTRUTORA PARATI LTDA, ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Sem mais.

Paranaguá, 15 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF1DE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê no descritivo: 8.3. DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.
Leia-se no descritivo: 8.3. DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. Tendo como obrigatoriedade, a comprovação de execução dos serviços acima descritos, em área mínima de 50% da área total, do objeto desta licitação.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICARÁ REDESIGNADA PARA DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 15 DE JANEIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C43963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando: Publicação da Resolução 02-2019- CMDCA.
Outrossim, providencias cabíveis referentes às Férias dos Conselheiros Tutelares.
Considerando: a **Lei 3.176/2011**, **Oficio 033/2018** do Conselho Tutelar.

Ficando assim revogada a resolução 021/2018, onde a conselheira suplente **Danielle de Lima dos Santos, esta impossibilitada de assumir, por estar em período de cuidados com seu filho recém nascido.**

Tendo como Suplente da vez, **STEFANY FRANÇA PONTES,** para ocupar o cargo durante a vagância.

Segue abaixo nome dos Conselheiros Tutelares e os dias de suas respectivas férias;

•Camila do Rocio Lacerda Correa – período de 30 dias com inicio 02/01/2019 a 01/02 de 2019.

•Verônica do Rosário Lima – período de 30 dias inicio 04/02/2019 a 05/03/2019

•Arione de Farias Lopes – período 30 dias inicio 05/03/2019 a 04/04/2019

•**Art.1º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:EA326873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018

Processo Licitatório n° 027/2018
Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço

Do Objeto: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76 .

DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO: Pela prestação dos serviços previstos no contrato, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pelos CORREIOS.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº115/2018, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço

Paranavaí, 15 de janeiro de 2018
.
JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3DA99F94

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 031/2019

Republicação

Institui a Comissão Multidisciplinar no Município de Paranavaí.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a necessidade de pautar as decisões politicas-administrativas com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, e

Considerando que por um longo período os valores de repasses para custeio de entidades não foram baseados em critérios objetivos e com a finalidade de estabelecer a ordem financeira e justiça social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Multidisciplinar, contendo representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda Pública e Controladoria Geral:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
um representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana;
um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sirlei Maria Schuroff Mira;
um representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública– Joaquim Mario de Paula Pinto Junior;
um representante da Controladoria Geral – Lígia Alves da Silva Aguiar.

Art. 2º Cabe à Comissão determinar critérios e valores objetivos que fundamentem repasses às entidades, no Município de Paranavaí.

Art. 3º Os Servidores citados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:C18678BC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ARIANE FERNANDES DOS REIS,** Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/12/2018 até 02/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EFFFE5C9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDENICE BARBOSA ALVES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/01/2019 até 08/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FFC872C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício de 2019, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, o servidor LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, inscrito no CPF n° 052.762.709-70, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e nomear o servidor abaixo, como membro da equipe de apoio:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14de Janeiro de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9276F5F8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019:
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – PRESIDENTE
ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIEIRA – CPF Nº 803.917.379-53– MEMBRO
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI – 052.762.709-70 - MEMBRO
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de Janeiro de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C9457056

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 28/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOP8770	116100E008233529	01/12/2018	54870
AVE7910	116100E007750979	27/11/2018	53800
BBW3902	116100E008233528	28/11/2018	54790
NCJ3200	116100E007767986	02/12/2018	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2F016380

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FARMÁCIA BIPHARMA,promoverá a divulgação de seus serviços prestados, como: Podologia, estética e manipulação, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância das orientações de um profissional.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 9:00 às 12:00 horas, do dia 23/01/2.019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F780892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2018

Nomeia Comissão Organizadora e Fiscalizadora para os Editais de Abertura de Concurso Público nº 001, 002, 003 e 004/2018.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0017768/2018,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para os Editais de Abertura de Concurso Público nº 001, 002, 003 e 004/2018, com a finalidade de organizar e fiscalizar o processo de seleção de pessoal, de acordo com os referidos editais, com a seguinte composição:

Presidente: LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA – Procurador do Município;
Secretário: ELICIANE BARBOSA DA SILVA – Contadora;
Membro: SUELI ANTUNES – Procuradora do Município.

Art. 2º As atribuições da presente comissão conclui-se a partir da Homologação do Resultado Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 171/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CD8DA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2019

Nomeia Comissão Organizadora e Fiscalizadora para o Edital de Abertura de Concurso Público nº 005/2018.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0018067/2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para o Edital de Abertura de Concurso Público nº 005/2018, com a finalidade de organizar e fiscalizar o processo de seleção de pessoal, de acordo com o referido edital, com a seguinte composição:

Presidente: SUELI ANTUNES – Procuradora do Município;
Secretário: ELICIANE BARBOSA DA SILVA – Contadora;
Membro: SILVANIA MARIA DE SOUZA – Enfermeira.

Art. 2º As atribuições da presente comissão conclui-se a partir da Homologação do Resultado Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 171/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:53582AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº028/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *os laudos médicos periciais, expedidos em 04 e 10 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019, que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº ,7900,8301 e 01 respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de matrículas nº 7900,8301, bem como do servidor público do Poder Legislativo Municipal nº010.

I – Wellington Domingues – CRM nº 23599/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Silva Lima – CRM nº 036357/PR, Matrícula nº 9256;
III –Hélio Prince Garcia Martins–CRM nº22687/PR, Matricula nº7038;

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0AE2E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da carteira de identidade 9.693.747-4, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **Contratação de prestador de serviços para a realização de consultoria e execução de serviços técnicos de revisão do Plano Diretor do Município de Paranavaí,** conforme descrito no Termo de Referência e na proposta apresentada, especificados no Processo de Dispensa de Licitação nº 024-11/2018.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**.
Parágrafo Único:O pagamento dos serviços técnicos de consultoria se dará da seguinte forma, conforme constante no Termo de Referência e na proposta apresentada:
I – **R$ 33,900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**referente a 10% (*dez por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª Fase;
II – **R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais)**referente 15% (*quinze por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 1;
III – **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**referente a 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 2;
IV – **R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais)**referente 15% (*quinze por cento*) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase – Parte 3;
V - **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**referente 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 3ª Fase;
VI - **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**referente 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 4ª Fase.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.39 (886).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7E21FC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.425/2019

DECRETO Nº 19.425/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de formalizar os procedimentos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no período de 16 (dezesseis) de Janeiro de 2019 a 16 (dezesseis) de Janeiro de 2020:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro: **EVERTON ALVES CORCINO**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro: **SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro: **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**

SUPLENTES: FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO
KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E0829E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Infraestrutura e Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 17/01/2019 às 08:30 horas do dia 31/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 31/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0AFCC8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 07/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Mariane Aparecida Martinello*, torna público aos interessados, no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo n.º 396204/2019, fica alterado a redação dos itens 39, 164 e 167, sendo que passa a viger conforme Relação de Itens disposto no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponível gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo assim, o valor estimado da presente contratação que era de R$ 1.708.212,40, passa a ser R$ 1.610.845,71. A sessão pública de Pregão Eletrônico fica inalterada, ocorrendo no dia 29 de Janeiro de 2019, ás 09 horas, acessando exclusivamente por meio eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília – DF. As demais condições estabelecidas em edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7B148D3D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATH2185	277510A000135295	27/12/2018	61300
ATV0314	116100E008694454	12/12/2018	56144
MHW9683	277510A000135443	28/12/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:616C2EE8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGO1269	277510A000135739	31/12/2018	51930
AKD3987	277510A000135805	27/12/2018	54870
AOU1166	277510A000135444	29/12/2018	76252
AOY5722	277510A000135446	2/1/2019	55411
ARR1815	277510A000135619	2/1/2019	56144
ASK8845	277510A000134870	31/12/2018	55417
ASU6619	277510A000135463	29/12/2018	51930
ATS6455	277510A000135445	2/1/2019	76331
AUO0458	277510A000135296	31/12/2018	60501
AXM9357	277510A000135464	29/12/2018	55411
DHO2484	277510A000135804	27/12/2018	57380
HET9869	277510A000135617	2/1/2019	55500
ILC0687	277510A000135738	27/12/2018	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0DA385DF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYG9031	116100E008050233	23/10/2018	54600	1251704715

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1C81142D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 16 de janeiro de 2019, a Senhora FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI, portadora do RG nº 10.970.832-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.128.609-67, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:430F5979

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 16 de janeiro de 2019, o Senhor VALDECIR NOGUEIRA CARUS, portador do RG nº 3.670.219 SSP/SC e inscrito no CPF nº 897.441.529-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – ATP, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4AFED3FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores LEANDRO WEISSHAAR como Presidente, ELIZETE MARIA RONHAKI como Secretária, e GIANEI JOSÉ FIORENTIN como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desempenhando suas atividades conforme a Lei n˚ 8.666/1993.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando a Portaria nº 70/2018.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:466BA34A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **LEANDRO WEISSHAAR,** investido no cargo de Assistente Administrativo, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 11/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2019.

Paula Freitas, PR, 15 de janeiro de 2019..

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C3E2FBAC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, a servidora **MARIA ELIZETE RONHAKI,** investida no cargo de Zeladora, em virtude da nomeação como Secretária da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 11/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2019.

Paula Freitas, PR, 15 de janeiro de 2019..

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2CC0F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 10/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Municipal Secretário de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D72A6AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 14/01/2019 e 16/01/2019 e 18/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DBFA1D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 15/01/2019 e 17/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F6D4CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Hemersom Jose Kmita
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Tributação Municipal – Unipublica nos dias 30/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7DFADFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL: O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais.
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, necessita de informações de publicações dos diários oficiais para o acompanhamento de processos judiciais e dos respectivos prazos, sendo os Diários pesquisados: Diários da Justiça dos Estados do Paraná e Santa Catarina (Estadual, Federal e Trabalhista); Diário do Poder Executivo do Estado do Paraná; Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores); Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP/PR).
Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **ALERTE – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.801/0001-18, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 1.439,88** (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e oito centavos), é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.136/2019.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71B1A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.801/0001-18 – VALOR GLOBAL: R$ 1.439,88 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e oito centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.136/2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7C694366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes e Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 30/01/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **30/01/2019 às 09h30min**. O

edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38C00D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2139

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M, Prevista no código Tributário Municipal (Lei 001/2005) é a base de cálculo para a cobrança das taxas Municipais;
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC, nos anos de 2017 até 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), conforme artigo 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019.
Art. 2º - Fica alterada também para o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a correção inflacionada de 3,75% o acumulado nos últimos 12 meses.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DD8E58FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 11/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 14.01.2019 a 13.02.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
DIVISÃO DE PESSOAL DA SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde
Ivanei Von Groll	Motorista I
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Roselei de Fatima Machado Soares	Agente de Serviços da Saúde
Tamara de Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 14 de janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D3F19F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 20/12/2018, referente ao**Pregão Presencial nº 140/2018**cujo objeto é "Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde", onde se lê: "23 de janeiro de **2018**, às 15:00 horas" leia-se: "23 de janeiro de **2019**, às 15:00 horas".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D674532D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA DINAIR RIBAS ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Dinair Ribas Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.830.917-2/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:659A59D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA PATRÍCIA ADELINA FERREIRA DREVECK PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patrícia Adelina Ferreira Dreveck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.551.853-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E15F66B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Convida para a 2º AUDIÊNCIA PUBLICA da Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Piên, que acontecerá às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Piên -Rua Amazonas, 170 - Centro, Piên – PR.

Piên, 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF007D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 643/2019

LEI Nº643/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$291.893,60,(duzentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
004		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.451.1501.1034		ASFALTO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU		
3331	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	6.348,19
3332	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1037	275.258,63
3233	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1037	10.000,00
Total.....				291.606,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1037, conta bancaria 24210-1 no valor de R$286,78 .E por provável excesso de receita.241810710300000000 o valor de R$270.258,63 fonte 1037 e provável excesso da receita 132100110500000000 fonte 1037 o valor de R$ 5.000,00 Fonte 1037,por anulaçao de dotação orçamentária conta 3290 o valor de R$ 16.348,19..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9CD4A068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 644/2019

LEI Nº644/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$5.108,75,(cinco mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E E TRANSPORTES		
26.782.2601.1015		RECUPERAÇAO DE TRECHO DA RODOVIA PR 481/DER		
2860	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	800	108,75
2861	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	800	5.000,00
Total.....				5.108,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 800, conta bancaria 24238-1 no valor de R$108,79.o valor de R$5.000,00 fonte 800,por anulaçao de dotação orçamentária conta 2860 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de

2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1986AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 645/2019

LEI Nº645/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.1501.1035		REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SÃO ROQUE FONTE 799 SEDU		
2841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	799	120.000,00,75
2842	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	799	10.000,00
Total.....				130.000,005

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810711300000000 no valor de R$ 130.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41E0934D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 646/2019

LEI Nº645/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.1501.1035		REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SÃO ROQUE FONTE 799 SEDU		
2841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	799	120.000,00,75
2842	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	799	10.000,00
Total.....				130.000,005

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810711300000000 no valor de R$ 130.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D29A93B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 647/2019

LEI Nº647/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$10.000,00,(dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA		
20.606.2001.1037		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS FONTE 1040		
4031	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1040	10.000,00
Total.....				10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1040, conta bancaria 6470036-7 no valor de R$788,21 .E por provável excesso de receita.241810710600000000 o valor de R$9.211,79 fonte 1040.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DAF72A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 648/2019

LEI Nº647/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$10.000,00,(dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA		
20.606.2001.1037		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS FONTE 1040		
4031	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1040	10.000,00
Total.....				10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1040, conta bancaria 6470036-7 no valor de R$788,21 .E por provável excesso de receita.241810710600000000 o valor de R$9.211,79 fonte 1040.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD8DDF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 649/2019

LEI Nº649/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$300,00,(Trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
08.243.0802.1039		VEICULO FAMILIA PARANAENSE FONTE 890 REST SALDO		
3651	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	890	300,00
Total.....				300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 890, conta bancaria 24066-4 no valor de R$190,10 .E por anulação de dotação orçamentária conta 3630 o valor de R$ 109,90.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0A9D34A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 650/2019

LEI Nº650/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$14.215,77,(Quatorze mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE			
08.243.0802.1040		EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR COMP/IMPRES.F 1047		
3511	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1047	11.215,77
3512	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1047	3.000,00
	Total.....			14.215,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1047, conta bancaria 24406-6 no valor de R$10.015,77 .E por provável excesso de receita.132100110900000000 o valor de R$1.200,00 fonte 1040 ,por provável excesso da receita 242810911200000000 fonte 1047,valor R$3000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DC68869E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 651/2019

LEI Nº651/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$250.043,34,(Duzentos e cinqüenta mil quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242.0801.1041		INCENTIVO A PESSOA COM DEF. AQUISIÇAO DE 01 VEICULO ADAPTADO		
3661	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE	1050	43,34
3661	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1050	240.000,00,00
3662	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1050	10.000,00
Total.....				250.043,34,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1050, conta bancaria 24550-X no valor de R$240.043,34 .E por provável excesso de receita.242810711400000000 o valor de R$10.000,00 fonte 1050..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2BAF27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 652/2019

LEI Nº652/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$91.161,03(Noventa e um mil cento e sessenta e um reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1042		AQUISIÇÃO DE 01 AMBULANCIA TIPO A FONTE 372		
2551	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	81.161,03
2552	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	372	10.000,00
Total.....				91.161,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 372, conta bancaria 24134-2 no valor de R$81.161,03 e por provável excesso de receita.241810712300000000 o valor de R$10.000,00 fonte 372.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87B561FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 653/2019

LEI Nº653/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$30.239,31(Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1043	ORGANIZAÇÃO DOS SERV FARMACEUTICOS EQUIP MAT F 372			
2553	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	25.239,31
2554	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	372	5.000,00
Total.....				30.239,311,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 372, conta bancaria 24134-2 no valor de R$25.239,31 e por provável excesso de receita.241810712400000000 o valor de R$5.000,00 fonte 372.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0375D945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 654/2019

LEI Nº654/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$31.989,74,(trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1044	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAIVER ENTRADA ESTADIO			
2081	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	31.989,74
Total.....				31.989,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos ,por anulação de dotação orçamentária conta 3960 o valor de R$ 31.989,74 FONTE 0.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:22A1EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 655/2019

LEI Nº655/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$25.300,00,(vinte e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.1202.1045	AQUISIÇÃO DE 01 PARQUINHO PARA CRECHE			
1781	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	25.300,00
Total.....				25.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos ,por anulação de dotação orçamentária conta 1750 o valor de R$25.300,00 FONTE 103.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E356CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 656/2019

LEI Nº656/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$12.300,00,(Doze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2062	APOIO SOCIAL A PESSOA VULNERAVEIS ECONOMICAMENTE			
3782	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1036	300,00
Total.....				300,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063	FORTALECIMENTO DE VINC.P/CRIANÇA E ADOLESCENTE DEL 062/2016 1047			
3801	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	802	10.000,00
Total.....				10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3842	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	2.000,00
Total.....				2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária da conta 2900 fonte 0 no valor de R$12.300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5C410D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2019

DECRETO 02/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 643/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$291.893,60,(duzentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1034	ASFALTO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU			
3331	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	6.348,19
3332	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1037	275.258,63

3233	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1037	10.000,00
Total.....				291.606,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1037, conta bancaria 24210-1 no valor de R$286,78 .E por provável excesso de receita.241810710300000000 o valor de R$270.258,63 fonte 1037 e provável excesso da receita 132100110500000000 fonte 1037 o valor de R$ 5.000,00 Fonte 1037,por anulaçao de dotação orçamentária conta 3290 o valor de R$ 16.348,19..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81ACF116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03/2019

DECRETO 03/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 644/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$5.108,75,(cinco mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E E TRANSPORTES			
26.782.2601.1015		RECUPERAÇAO DE TRECHO DA RODOVIA PR 481/DER		
2860	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	800	108,75
2861	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	800	5.000,00
Total.....				5.108,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 800, conta bancaria 24238-1 no valor de R$108,79.o valor de R$5.000,00 fonte 800,por anulaçao de dotação orçamentária conta 2860 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FE542CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2019

DECRETO 04/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município Lei 645/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1035		REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SÃO ROQUE FONTE 799 SEDU		
2841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	799	120.000,00,75
2842	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	799	10.000,00
Total.....				130.000,005

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242810711300000000 no valor de R$ 130.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E12FD7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2019

DECRETO 05/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 646/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$55.000,00,(cinqüenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1301.1036		CENTRO DE EVENTOS LAGEADINHO FONTE 720		
1942	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	10.000,00
1943	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	720	20.000,00
1941	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	720	25.000,00
Total.....				55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 720, conta bancaria 647022-7 no valor de R$3.313,18 .E por provável excesso de receita.241810710500000000 o valor de R$41.686,82 fonte 720 ,por anulação de dotação orçamentária conta 1920 o valor de R$ 7.700,00 e conta 1940 o valor de r$2.300,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9FA0A538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2019

DECRETO 06/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 647/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$10.000,00,(dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1037		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS FONTE 1040		
4031	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1040	10.000,00
Total.....				10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1040, conta bancaria 6470036-7 no valor de R$788,21 .E por provável excesso de receita.241810710600000000 o valor de R$9.211,79 fonte 1040.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5940FE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2019

DECRETO 07/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do MunicípioLEI 648/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$1.468,20,(Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1038		EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA FONTE 303		
2501	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	1.468,20
Total.....				1.468,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária conta 2160 o valor de R$ 1.468,20 fonte 303.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8FF42ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2019

DECRETO 08/ 2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 649/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$300,00,(Trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
08.243.0802.1039		VEICULO FAMILIA PARANAENSE FONTE 890 REST SALDO		
3651	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	890	300,00
Total.....				300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 890, conta bancaria 24066-4 no valor de R$190,10 .E por anulação de dotação orçamentária conta 3630 o valor de R$ 109,90.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CA458B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2019

DECRETO 09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 650/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$14.215,77,(Quatorze mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE			
08.243.0802.1040		EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR COMP/IMPRES.F 1047		
3511	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1047	11.215,77
3512	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1047	3.000,00
Total.....				14.215,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1047, conta bancaria 24406-6 no valor de R$10.015,77 .E por provável excesso de receita.132100110900000000 o valor de R$1.200,00 fonte 1040 ,por provável excesso da receita 242810911200000000 fonte 1047,valor R$3000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:57D791AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2019

DECRETO 10/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 651/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$250.043,34,(Duzentos e cinqüenta mil quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.1041	INCENTIVO A PESSOA COM DEF. AQUISIÇAO DE 01 VEICULO ADAPTADO

3661	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE	1050	43,34
3661	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1050	240.000,00,00
3662	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1050	10.000,00
Total.....				250.043,34,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 1050, conta bancaria 24550-X no valor de R$240.043,34 .E por provável excesso de receita.242810711400000000 o valor de R$10.000,00 fonte 1050..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80D59D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2019

DECRETO 11/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 652/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$91.161,03(Noventa e um mil cento e sessenta e um reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1042		AQUISIÇÃO DE 01 AMBULANCIA TIPO A FONTE 372		
2551	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	81.161,03
2552	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	372	10.000,00
Total.....				91.161,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 372, conta bancaria 24134-2 no valor de R$81.161,03 e por provável excesso de receita.241810712300000000 o valor de R$10.000,00 fonte 372.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A2FC701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2019

DECRETO 12/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do MunicípioLEI 653/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$30.239,31(Trinta mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1043		ORGANIZAÇÃO DOS SERV FARMACEUTICOS EQUIP MAT F 372		
2553	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	25.239,31
2554	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	372	5.000,00
Total.....				30.239,311,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 372, conta bancaria 24134-2 no valor de R$25.239,31 e por provável excesso de receita.241810712400000000 o valor de R$5.000,00 fonte 372.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5A144B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2019

DECRETO 13/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 654/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$31.989,74,(trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1044		CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAIVER ENTRADA ESTADIO		
2081	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	31.989,74
Total.....				31.989,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos ,por anulação de dotação orçamentária conta 3960 o valor de R$ 31.989,74 FONTE 0.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4EAC7D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2019

DECRETO 14/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 655/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$25.300,00,(vinte e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.1202.1045	AQUISIÇÃO DE 01 PARQUINHO PARA CRECHE			
1781	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	25.300,00
Total.....				25.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos ,por anulação de dotação orçamentária conta 1750 o valor de R$25.300,00 FONTE 103.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62BF86BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59/2018

DECRETO 59/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$483.720,12(quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte reais e doze centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 03 de Dezembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8207662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2019 PROCESSO Nº. 3.097/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR. **Objeto:** Contratação de empresa para obra de **restauração e melhora da Rua Herbert Trapp,** no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m².**Valor global**: R$ 2.676.355,76 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Prazo:** O prazo de execução será em até 05 (cinco) meses, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C73C62C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2019 PROCESSO Nº. 22.233/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 26/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR. **Objeto:** Contratação de empresa para obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua TEREZA PRISCIN** (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap).**Valor global**: R$ 1.441.036.65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) **Prazo:** O prazo de execução será em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12FEC412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de urbanização de calçadas, na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, Trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major José Luciano ,no Bairro Vila Marumbi no município de Piraquara, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano.. **Abertura:** 18 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 207.970,47 (Duzentos e sete mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de Janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71800AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.003/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019**, que tem por objeto à aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para atender a Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **fica SUSPENSA,** em virtude dos problemas apresentados nos sistema utilizado por esta prefeitura. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 15 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:751FF8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 78/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, localizada na Rua Clevelândia, 195 – Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63,**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 16 (dezesseis) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11645F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 24.854/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento

das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.854/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**, que tem por objeto a aquisição de rolos de papel sulfite para impressora plotter, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 5.088,00 (cinco mil, oitenta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3B8226F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de recape asfáltico na Avenida Central, conforme descrições do presente Edital**.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 31/01/2019 às 09:00 horas

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 14 de Janeiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E481FED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 164/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 164/2017, DISPENSA Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO,** neste ato representado por seu Presidente Sr. **Edison Alves da Conceição**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Industria e Comércio deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Dispensa 086/2017, em virtude da necessidade da locação do objeto, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 18 (dezoito) meses, de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo De Execução E Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de execução do contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, que terá na sua redação, O valor do aluguel mensal será de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 36 (trinta e seis) meses, o valor de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2017, celebrado entre as partes em 28/06/2017, tendo como importe o valor de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), passando o total da locação, no valor de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	MESES	Locação de uma sala comercial medindo aproximadamente 220m2, contendo no mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (um) almoxarifado e arquivos. Os serviços ora contratados, respeitando os parâmetros definidos em comum acordo, serão compostos dos itens abaixo definidos: - Locação do espaço; - Locação de linha telefônica; - Zeladora – serviços de limpeza semanal; - Água e esgoto, - Energia Elétrica.	2.950,00	53.100,00
TOTAL					**53.100,00**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
Associação Comercial E Empresarial De Planalto

Testemunhas:

_____
TANIA MARTINKOSKI
RG nº 9.356.132-5/PR

_____
ANDREIA ELAENE BARROS
RG nº 4.396.639-0 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:723C7925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Na publicação do dia 15 de janeiro de 2019 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 92 onde se lê " valor máximo do lote: R$ 101.258,98 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) leia-se:
"Lote 01 R$ 76.083,63 (setenta e seis mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
Lote 02 R$ 25.175,35 (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)."

Porecatu, 15 de Janeiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F4387DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução 01/2016, que "Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo e do Quadro de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, nas condições que específica, e dá outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução de 01/2016, que passa a vigorar com o seguinte:
"Art. 3º - O Valor do Auxílio Alimentação devido aos servidores será de R$ 15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos) diários."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B2D2CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 6/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, EDNILSON MIGUEL COLETI RG nº 4.185.643-2/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-04, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:6EB07359

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 7/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO RG nº 80.058.594-6/PR., para o cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitação, símbolo CC-05, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:18D1AA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 8/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO RG nº 1.211.516-4/PR., para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Recursos Humanos, símbolo CC-03, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8296DAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 9/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS, RG nº 9.044.486-7/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F8DB40E5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 10/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, EDER JARDIM, RG nº 6.843.093-3/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:504FC6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 11/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, GEISON BATISTA PEREIRA, RG nº 10.083.074-4/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:6A562788

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 12/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, EDMIRSO BATISTA DE ABREU RG nº 7.007.140-1/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2319D32A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 13/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.696.915-9/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:CF73C4B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ERON BERLEZ, RG nº 7.822.199-2/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:ADBC4569

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 15/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA RG nº 12.889.536-1/PR., para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:98325DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 16/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ANA CRISTINA DA SILVA, RG nº 6.922.122-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:54529E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 17/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, CAMILA CURUPANA, RG nº 8.005.835-7/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:FA642A73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 18/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, FLAVIANO DA SILVA ANDREATA, RG nº 7.185.115-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:58AAF651

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 19/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.106.795-2/PR, em conformidade com a Portaria nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 a exercer a função de Contador nesta Casa de Leis mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:C129D41D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 20/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.007.168-1/PR., cargo de ADMINISTRADOR em conformidade com a Portaria nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 a exercer a função gratificada de Controlador Interno nesta Casa de Leis conforme Lei nº 1191 de 11/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9516D80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal

535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, e art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. **RUNE TABORDA**, em favor de sua viúva Sra. ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA, enquanto titular de direitos e também na condição de representante legal dos menores beneficiários; O valor dos proventos é de R$ 1.120,45 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), deverá ser rateado da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) dos proventos em favor de ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA; 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho menor MAURICIO DE OLIVEIRA WALTER TABORDA e 25% (vinte e cinco por cento) em favor do filho maior incapaz CLAUDIO DE OLIVEIRA WALTER TABORDA, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal 535/02

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018; ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 03 de Setembro de 2018.

Quitandinha, 03 de Setembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:4A97645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018-PMQ – CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
PRODUTORES CREDENCIADOS/HABILITADOS:
RUBENS WANDERLEI WERGENSKI, MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI, IVANIR CIUS KNAPIK, MAURO CESAR CORDEIRO, ROSANGELA CANO, OTILIA MAZUR KNAPIK, HELIO DOMINGUES DE MOURA, OTAVIO CESAR TSUNETA, HELIO JOSÉ KAIS, LUIZ LAERCIO GOGOLA, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, CARLOS ADRIANO KOLACHISNKI, OTILIA ZIOMEK, DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ, ASSOCIAÇÃO AGRO ALVES LAPA – PR.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9AE79C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº005/07/2019

PORTARIA Nº005/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO,PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO A CONTAR DE 28/01/2019 A 08/03/2019 (40 DIAS) POR MOTIVOS DESCRITOS PELO CID M 51.1, M 75.1, M 99.5 E M 93.1 COM RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 08/03/2019, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSE JAILSON DE JESUS , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MEDICO EM ANEXO, APRESENTADO PELO SERVIDOR RETRO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUMPREV .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEIE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 42 E SUBSEQUENTES SOBRE AUXÍLIO-DOENÇA , DA REFERIDA LEI, BEM COMO, MEDIANTE LAUDO MÉDICO AVALIATIVO, APRESENTADO PELO SERVIDOR RETRO E HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

I – CONCEDERAFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL , SRJOSE JAILSON DE JESUS, , NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 08/03/2019 (40 DIAS), CONFORME SOLICITADO E DESCRITO EM LAUDO MÉDICO AVALIATIVO APRESENTADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, COMPOSTA PELOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO, APÓS REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FEITA PELA JUNTA MÉDICA PERICIAL, SENDO O RESPECTIVO AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 08/03/2019 (40 DIAS), COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 08/03/2019.

II - A CONCESSÃO DESTE AFASTAMENTO, BEM COMO, DO RECEBIMENTO DOBENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PAGO PELO FUMPREV, FICA CONCEDIDO RESPEITADO O PRAZO LEGAL DESCRITO NO ARTIGO 42 E POSTERIORES DA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 28/01/2019 A 08/03/2019 .

III - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOSA PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7F5CFA23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/19 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2.019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.064.887/0001-03

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a manutenção de Veículos Leves, Pesados, Motocicleta, Máquinas e Tratores, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, abastecimento que será fornecido mediante apresentação da Requisição emitida pelo Departamento de Compras devidamente assinado pelo responsável, com a descrição dos Veículos/ Placa/ Km/Hora e nome do condutor.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Janeiro á Dezembro de 2019.**

VALOR GLOBAL: R$ 526.920,00 (quinhentos e vinte seis mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	**Unid**	**Funcional**	**Dotação**	**Fonte**
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F2CBA58B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/19 PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: OI S/A CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E TELEFONES MÓVEIS, E SERVIÇOS DE BANDA LARGA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Órgão	**Unid**	**Funcional**	**Dotação**	**Fonte**
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:615CE33A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/19 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no fornecimento de Energia Elétrica em atendimento as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Órgão	**Unid**	**Funcional**	**Dotação**	**Fonte**
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1F069764

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/19 PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.**
CONTRATADA: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ Nº: 76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no fornecimento de Água Potável em atendimento as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Orgão	**Unid**	**Funcional**	**Dotação**	**Fonte**
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DF44D06C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
VALOR GLOBAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Órgão	**Unid**	**Funcional**	**Dotação**	**Fonte**
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F341F884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Realeza				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00 / 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00 / 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00 / 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				119.327,05 / 111.367,05
IMOBILIZADO				119.327,05 / 111.367,05
BENS MÓVEIS				119.327,05 / 111.367,05
TOTAL				**119.327,05** / **111.367,05**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00 / 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00 / 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00 / 0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00 / 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00** / **0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				119.327,05 / 111.367,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO				7.960,00 / 111.367,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				111.367,05 / 0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**119.327,05** / **111.367,05**
TOTAL				119.327,05 / 111.367,05
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00 / 0,00
ATIVO PERMANENTE	119.327,05	111.367,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00 / 0,00
SALDO PATRIMONIAL				**119.327,05** / **111.367,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00 / 0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
TOTAL				**0,00** / **0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00 / 0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
TOTAL				**0,00** / **0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:E5C8BD39

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		49.615.100,99
Receita Corrente Liquida Ajustada		49.615.100,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	652.424,93	1,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.976.906,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.828.060,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.679.215,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:1C7126E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 107/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço instalação de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionáriose de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de janeiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D730FFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 107/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2018

ABERTURA: DIA: 10/01/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço instalação de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionáriose de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

EMPRESA VENCEDORA:

-Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 76.680,00** (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de janeiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7312E68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOSE DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2018
VALOR TOTAL: R$76.680,00 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C58A8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICA o Decreto nº 3.745/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019, Edição 1672; página 119, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 49 (quarenta e nove) lotes, definindo um total de 19.744,46 m² (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 65,82% (noventa e sete vírgula cinquenta e dois por cento) da área total loteada.

(...)

I – Sistema Viário: 10.255,54 m² (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), que correspondem a 34,18% (trinta e quatro vírgula dezenove por cento) da área total loteada;

LEIA-SE:

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 49 (quarenta e nove) lotes, definindo um total de 19.744,46 m² (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 65,82% (sessenta e cinco vírgula oitenta e dois por cento) da área total loteada.

(...)

I – Sistema Viário: 10.255,54 m² (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), que correspondem a 34,18% (trinta e quatro vírgula dezoito por cento) da área total loteada;

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F7418CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 319/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **LEONILDO PERETTO** , inscrito no RG: n°: 3.018.235-9, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0AFCF5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 320

Decreto nº 320/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **02/01/2019**, o Sr. **LEONILDO PERETTO**, inscrito no RG: n°: 3.018.235-9, para exercer o cargo de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:66482842

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 321

Decreto nº 321/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **14/12/2018**, por motivo de falecimento, o Sr. **NEORACI RAMOS**, inscrito no RG: n°: 6.033.320-0 e CPF: 819.937.309-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:251F1B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO 94/2018

PRIMEIRO EXTRATO
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO Nº 94/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA
Com fundamento no Artigo 65, I,"a", c/c§1º da Lei Federal 8.666/93, fica alterada a planilha orçamentária integrante do contrato, acrescendo o quantitativo equivalente a R$ 1.743,38 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) e suprimindo o valor de R$ 5.367,11 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).
Considerando a diferença entre acréscimos e decréscimos, o valor contido na Cláusula Segunda do Contrato 94/2018, fica reduzido em 14,05% (quatorze vírgula zero cinco por cento), passando a ser de R$ 22.175,33 (valor final do contrato).
ASSINATURA: 15/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DC5FBEC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2019

DECRETO Nº 05/2019

Autoriza o fornecimento de combustível e arla para a frota da patrulha rural

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 876/2017 e Termo de Convênio nº 05/2017/SEAB,
DECRETA:
Art. 1º - Para fins de execução dos trabalhos da Patrulha Rural no Município de Rio Azul e execução dos compromissos firmados no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER, fica autorizado o fornecimento de combustível e arla para a frota da patrulha rural, composta pelos seguintes equipamentos e caminhões:

MÁQUINA	SÉRIE
ESCAVADEIRA DOSAN	DHKCEBABVE0005580
ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	CATCSS4BLM5B00781
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	NGAF05697
RETROESCAVADEIRA JCB	S0R3CXTTCG1918835
TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR	RR300265

CAMINHÃO	PLACA
FORD	BAU 6298
FORD	BAU 6327
FORD	BAU 6350
FORD	BAU 6297
FORD COMBOIO	BAU 6307

Parágrafo Único: Para fins de controle, os equipamentos deverão ser cadastrados no Sistema de Controle de Frotas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 15 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B7C95D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

CAPITULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul (CMSRBS), é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº 353/91; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012.
CAPITULO II
DA FINALIDADE

Art. 2o – O CMSRBS tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 3o – Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul:
I – atuar na formação e controle da execução da política de saúde do município, incluindo-se aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

II – deliberar sobre estratégias e mecanismos apresentados pelo gestor do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível municipal, estadual e nacional;

III – traçar diretrizes para a elaboração do plano de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, assim como vetá-los, aprová-los, total ou parcialmente ou com emendas, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços, dando ênfase à prevenção e promoção da saúde;

IV – acompanhar os critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde em conformidade com a solicitação do Conselho Municipal de Saúde em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade e qualidade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;

V – ter acesso integral as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário, operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos de direitos públicos, que digam a respeito da estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados e instituições privadas, conveniadas ou contratadas ao Sistema Municipal de Saúde;

VI – manter audiência com dirigentes dos órgãos vinculados ao SUS para debater encaminhamentos de assuntos de interesse coletivo relacionados diretamente às suas atribuições específicas;

VII – examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

IX - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

X - participar das alterações do Plano de Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

XII – estimular a participação comunitária no controle social da administração do Sistema de Saúde;

XIII - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, de no mínimo 15% das receitas previstas na legislação federal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000 e Lei Complementar 141/2012;

XIV – acompanhar a movimentação e destinação de recursos através de prestação de contas quadrimestrais, sendo que o CMSRBS deverá recebê-la em 15 dias após fechamento do quadrimestre. A documentação ficará a disposição dos respectivos conselheiros na secretaria executiva do conselho, sendo a mesma cuidadosamente discriminada, com gastos, fontes, fornecedores, valores e convênios.

XV – aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI – apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão no Sistema Municipal de Saúde, de serviços privados e/ou pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência a população e da disponibilidade orçamentária;

XVII – estabelecer critérios e/ou diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito municipal;

XVIII – pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos institucionais relacionados ao Sistema Municipal de Saúde;

XIX – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para desenvolvimento do SUS, solicitando a participação de pessoal qualificado;

XX – estimular a criação de conselhos locais de saúde, ou grupos de discussão comunitária, dentro das áreas de atuação das instituições para trazer ao CMSRBS as dificuldades de cada local.

XXI – organizar, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, as Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, quando necessária, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;

XXII – eleger uma comissão de organização, aprovar e regimento, regulamento e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, observando a legislação em vigor.

XXIII - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXIV - aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no CMSRBS;

XXIV – alterar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento, sempre que necessário;

XXV – divulgar as ações do CMSRBS por meio de diversos mecanismos de comunicação social, bem como publicar, em meios oficiais, as resoluções, pareceres e notas técnicas.

XXVI – emitir declaração ou certificação aos conselheiros que tomarem posse e estiverem desempenhando suas funções.

XXVII – Outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e pela Conferência Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O CMSRBS terá a seguinte organização:

1. Plenário ou Pleno
2. Mesa Diretora
3. Secretaria executiva

Parágrafo único – Poderão também fazer parte da organização do CMSRBS as comissões ou grupos de trabalhos, conforme decisão do

pleno do Conselho, definidas em reuniões ordinárias e constando em Ata.

Art. 5o – O Plenário do CMSRBS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 6o – O CMSRBS terá composição paritária, conforme a seguinte distribuição:
a) 50% de usuários do SUS, indicados por entidades cadastradas e atuantes no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.
b) 12,5% de prestadores de serviços da saúde;
c) 25% de trabalhadores de saúde;
d) 12,5% da administração pública (Gestores);

Parágrafo único – O plenário do CMSRBS será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) usuários, 02 (dois) trabalhadores de saúde, 01 (um) prestador de serviço e 01 (um) administrador público, com seus respectivos suplentes.

Art. 7.o – A mesa diretora do CMSRBS terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente,
Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma
recondução sucessiva.

§ 1° – O presidente e os demais membros da diretoria executiva serão eleitos, com exceção do vice-presidente o qual compulsoriamente será representado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2° – Prioritariamente, a presidência do Conselho será um cargo de rotatividade entre os segmentos de representação.

Art. 8.o – O CMSRBS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I – Os membros do CMSRBS poderão ser substituídos mediante solicitação com justificativa da entidade ou pessoa física, apresentada ao Presidente do CMSRBS;

II – Os membros ou entidades do CMSRBS serão substituídos caso faltem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 12 (doze) meses sem apresentar o devido atestado e/ou justificativa por escrito, a qual deverá ser entregue até a próxima reunião ordinária;

III – No caso de impedimento ou falta em reunião, os membros serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo, estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos;

IV – Caso um Conselheiro do segmento representante dos usuários vier a residir em outro município ou criar vínculo financeiro com o município, o mesmo será automaticamente substituído por seu suplente.

V – A substituição de Conselheiros Titulares ou Suplentes será efetuada observando a ordem decrescente do número de votos obtidos na Conferência Municipal de Saúde e, na impossibilidade de utilização deste critério, a substituição se dará mediante publicação de edital público de cadastramento de entidade, o qual será deliberado pelo CMSRBS, mantendo-se a paridade na composição do Conselho.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
- Atribuições ao Colegiado -

Art. 9º. - Aos Conselheiros incumbe:
I - zelar pelo desenvolvimento das atribuições do CMSRBS;
II – participar dar reuniões ordinárias e extraordinárias, com pontualidade e assiduidade;
III – manter e respeitar a ordem durante as reuniões do CMSRBS,
IV - estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
V - deliberar sobre assuntos submetidos à votação;
VI - requerer votação de matéria em regime de urgência ou propor assuntos para pautas das reuniões.
VII - acompanhar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário, de forma organizada e respeitosa;
VIII - apurar determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao
Conselho, apresentando relatórios da missão;
IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao
funcionamento do Conselho;
X – participar ativamente dos eventos em que o CMSRBS estiver organizando.

Art. 10º – Os Conselheiros individualmente, ou em grupo, poderão realizar visitas e atuarem como observadores do expediente em equipamentos de saúde, e o resultado das visitas não poderão ser divulgados ou comentados em outros locais a não ser no pleno do CMSRBS;

§ 1°. Os conselheiros deverão obedecer às normas internas do setor visitado, de forma que não ocasione transtornos ou alterações da rotina do estabelecimento de Saúde.

§ 2º. Todo conselheiro terá uma carteirinha que o identifique para fins específicos nos Sistemas de Saúde do Município, no entanto, nenhuma vantagem ou prioridade deve ser atribuída a este durante atendimento próprio ou de terceiros nos serviços de saúde.

Art. 11º – A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese haverá remuneração pelo desempenho das atividades como Conselheiro Municipal de Saúde, salvo quando realizarem-se capacitações fora deste município e aprovado em reunião ordinária.

Seção II

- Atribuições da Mesa Diretora –

Art. 12.o – O Presidente é a representação máxima do CMSRBS, o regulador dos seus trabalhos e fiscal da ordem, conforme este regimento.

Art. 13.o – São atribuições do Presidente:
I – representar o CMSRBS em todas as solenidades oficiais e zelar pelo seu prestígio;
II – dar posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes, em caso de substituições;
III – quanto às sessões:
a) abrí-las, presidí-las, suspendê-las e encerrá-las;
b) manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) conceder a palavra aos conselheiros, convidados e visitantes;
d) decidir as questões da ordem;
e) anunciar a pauta do dia e submetê-la à discussão e votação;
f) exercer o direito de voto normal;
g) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos regimentais;
h) nomear membros para comissões especiais ou grupos de trabalhos;
i) distribuir materiais às comissões ou grupos de trabalhos;
j) assinar correspondência-ofício do CMSRBS.

Art. 14.o – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir a Presidência nas ausências ou impedimentos do seu Presidente;
II – participar como membro do CMSRBS das discussões plenárias;

III – participar das comissões especiais, quando indicado pelo Presidente.

Art. 15.o – A Secretaria do CMSRBS ficará sob a responsabilidade do Primeiro Secretário e, na ausência ou impedimento deste, assumirá imediata e automaticamente o Segundo Secretário.

Art. 16.o – Compete à Secretaria da Mesa diretora :
I – Auxiliar a Secretaria executiva durante as sessões do CMSRBS;
II – Verificar e declarar a presença dos Conselheiros;
III – Auxiliar a elaboração da ata da reunião;
IV – Anotar os pedidos de inscrições dos Conselheiros para o uso da palavra;
V – Fiscalizar a publicação dos boletins informativos;
VII – Substituir a Presidência nas ausências ou impedimentos do Presidente e Vice-Presidente;

Seção III

- Atribuições da Secretaria Executiva -

Art. 17.o – A Secretaria Executiva será composta por um servidor efetivo lotado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde e que tenha experiência ou conhecimentos em serviços administrativos.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva terá como atribuições:
I – Manter livro de correspondência;
II – Manter livro de atas das sessões primárias, bem como livro de assinaturas de presenças;
III – Manter o livro de registro de posse dos membros do CMSRBS, bem como os cadastros referentes a nomes e endereços dos Conselheiros;
IV – Elaborar as atas das sessões plenárias em conjunto com o Secretário do CMSRBS;
V – Auxiliar em todos os trabalhos nas sessões.
VI – Elaborar os convites e encaminhá-los para os Conselheiros e para os líderes comunitários, além de divulgá-los amplamente na mídia local;
VII – Protocolar os ofícios e encaminhá-los ao Presidente do CMSRBS;
VIII – Encaminhar as resoluções do CMSRBS ao Diário Oficial do Município;
IX- Emitir declarações ou certificados aos conselheiros empossados e em plena atividade;
X- Encaminhar a pauta das reuniões aos conselheiros;
XI – Atender o público em geral na Secretaria do Conselho.

CAPITULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 18.o – As reuniões ordinárias do CMSRBS serão realizadas mensalmente conforme calendário programado pelo CMSRBS anualmente, aprovado na última reunião ordinária do ano.

§ 1º - Em caso de feriado ou luto oficial, a reunião ficará transferida para o próximo dia útil, no mesmo horário.

§2º - As reuniões ordinárias são agendadas automaticamente, não necessitando convocação oficial;

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do seu Presidente, ou quando requerido por escrito por no mínimo 1/4 (um quarto) de todos os seus membros com antecedência de no mínimo 48 horas;

§4º - As reuniões do CMSRBS serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em locais definidos e aprovados previamente pelo pleno do Conselho em reunião ordinária.

§5º - O quórum para reunião ordinária dar-se-á pela maioria simples, ou seja, 50% mais um dos membros Titulares ou seus Suplentes.
§6º - Para reuniões extraordinárias, o quórum mínimo para início em primeira chamada, dar-se-á pela maioria simples, ou seja, 50% mais um dos membros Titulares ou seus Suplentes. Caso não tenha atingido o Quórum mínimo, o presidente pode estabelecer um tempo de espera, não superior a uma hora, para realizar a segunda chamada. Em segunda chamada, poderá dar-se início a reunião com quórum mínimo de 50%, desde que esteja presente um conselheiro de cada segmento.

Art. 19o – As reuniões do CMSRBS deverão ser abertas a participação de qualquer entidade ou pessoas interessadas.

Parágrafo único – Para apresentar denúncias e sugestões, os interessados deverão encaminhar ofício prévio à Diretoria Executiva com 10 (dez) dias de antecedência para que possa ser pautado; não havendo tempo hábil, poderá ser agendado para a próxima reunião.

Art. 20o – Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião do CMSRBS o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão. O assunto em pauta deverá ser seguido rigorosamente; uma vez encaminhado para votação, tal assunto não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

Art. 21o – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada no final da reunião e publicada em Diário Oficial do Município.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22o – O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMSRBS e desde que aprovado na íntegra por maioria absoluta dos membros, ou seja, no mínimo 2/3 do número total de Conselheiros efetivos ou seus suplentes, dada votação exclusivamente em reunião ordinária.

Art. 23o – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária e disposto em ata de reunião do CMSRBS.

Art. 24o – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de junho de 2017.

JOSÉ HENRIQUE BRUNING
Conselheira – Usuária

Vago
Conselheiro – Usuário

MARIA DE FÁTIMA RAUSIS
Conselheira – Usuária

JOSEFINA GERON LANGARO
Conselheira – Usuária

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Conselheiro – Trabalhador

ASTRID
Conselheira – Trabalhadora

JÉSSICA DE MATTOS FIORESE
Conselheira – Prestadora

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Conselheira – Gestora

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:13C9AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018, conforme p**revisto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 28 de fevereiro de 2019, a partir das 16:00 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 14 de janeiro de 2019

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0862C812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.22.00	**Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC11A001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 090/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

Ref.: Dispensa nº 111/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, , Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, Centro, Curitiba – PR, CEP 80010-160, Fone (41) 3778-1730, doravante de denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula terceira e quarta do prazo de execução e vigência estendendo-se por mais 12(doze) meses com início em 13/12/2018 e termino em 13/12/2019.

Cláusula Décima terceira
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

paulo rogério de lima	**marcos rogério gabriel**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:135A8CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMR. PROCESSO Nº 18037.011/2019.

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 29/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 05 Software CAD, no valor total de R$ 48.272,50, com o prazo de 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maurílio Puliquesi, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7517F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO 02/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de braçadeiras, grampos travas, batente, tirantes e serviço de solda. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Janeiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Janeiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97DA0572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA DE SANTA AMELIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	71.669,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	71.669,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	71.669,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.587.706,76	14.052.450,92	13.905.857,98
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:57FF88BE

CAMARA MUNICIPAL
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CAMARA DE SANTA AMELIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.587.706,76	14.052.450,92	13.905.857,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E392BBCF

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.905.857,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: CAMARA DE SANTAAMELIA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:78984250

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		13.905.857,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	609.488,49	4,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		
Nota:		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:33AE15E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** portador do RG nº 5.938.272-1 SSP/PR e do CPF sob nº 806.842.979-49, para o Cargo de **SECRETARIO (a) DE TRANSPORTES e HABITAÇÃO** - Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **SECRETARIO (a) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87F3A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **ALTERAÇÃO DE CARGO** a Senhora **ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE,** portadora do RG nº 4.699.157-5 SSP/PR e do CPF sob nº 018.128.269-07, para o Cargo de **SECRETÁRIO (a) DE EDUCAÇÃO e CIDADANIA** - Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **SECRETARIO (a) DE EDUCAÇÃO E CULTURA** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C7FE75E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **ALTERAÇÃO DE CARGO** a Senhora **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.237.254-2 SSP/PR e do CPF sob nº 867.770.769-72, para o Cargo de **SECRETÁRIO (a) DE ESPORTES e LAZER** - Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **SECRETARIO (a) DE ESPORTES, TURISMO E LAZER** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65FB6ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **ALTERAÇÃO DE CARGO** o Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS BIZARRIA,** portador do RG nº 7.216.968-9 SSP/PR e do CPF sob nº 038.303.679-88, para o Cargo de **SECRETÁRIO (a) DE SAUDE e PREVENÇÃO** - Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **SECRETARIO (a) DE SAUDE** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F16C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **ALTERAÇÃO DE CARGO** o Senhor **MARCIO JOSE DIAS,** portador do RG nº 8.519.553-0 SSP/PR e do CPF sob nº 039.339.609-67, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAUDE** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7D20E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **LEONERCIO SOARES FILHO,** portador do RG nº 13.081.673-8 SSP/PR e do CPF sob nº 007.340.259-12, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA INDÚSTRIA e COMERCIO** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FE137976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JAIR FAUSTINO,** portador do RG nº 862.234 SSP/PR e do CPF sob nº 141.055.869-04, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D43BBDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de janeiro 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **JANAINA DA SILVA LEMES,** portadora do RG nº 12.957.023-7 SSP/PR e do CPF sob nº 096.548.059-36, para o Cargo de **SECRETARIO (a) DE CULTURA e TURISMO** - Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando exonerado por extinção do cargo de **SECRETARIO (a) DA INFANCIA, JUVENTUDE E MELHOR IDADE** por força da Lei Municipal nº 931/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B885252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado,** a pedido o Senhor **OLICIO SANTANA,** portador do RG nº 2.130.680-2 SSP/PR e do CPF sob nº 113.026.608-70 do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE,** conforme Oficio 001/2019, protocolo 003.2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9403F3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1033/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Kerli Maria Scanacapra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Kerli Maria Scanacapra,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.753.656-0 e do CPF sob o nº 053.408.479-69, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/01/2019, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:19F5B9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019** Contratação de Empresa Especializada em Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com no mínimo 1mm, para aterro sanitário desta Municipalidade, incluindo a aquisição e instalação, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 29 de janeiro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(29/01/2019) às 09h00min**. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7E7F2319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 13h50min do dia 29/01/2019, com abertura para o mesmo dia (29/01/2019) às 14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DA9D5E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 040/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
VERENICE ECKERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD7EA60F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 041/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA	Farmacêutico

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A98DD848

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 042/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
TEREZA CARNOSKI RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC4AAB0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 043/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
MARCIO RIGHI	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 15 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D40C0207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.997/2019

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o ano 2019, a qual fica assim constituída.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER	Agente Administrativo	RG 8.273.490-2
CINTIA FERNANDA LANRAZIN	Advogada	RG 6.367.585-7
TATIANA CHRISTINA NODARI	Agente Administrativo	RG 5.886.479-0
DANIELE CRISTINA PARENTI	Agente Administrativo	RG 8.583.500-9
ANA MARIA BANDEIRA	Contadora	RG 8.901.642-8
MAICON CAMARGO DE SOUZA	Técnico Informática	RG 6.702.565-2
CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO	Nutricionista	RG 9.257.001-0
ELIANE BRUM	Técnico Contabilidade	RG 6.725.940-0
MARILUCI ORTLIEB	Psicóloga	RG 8.624.867 0
ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ	Assistente Social	RG 8.264.635-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de Janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EE88F675

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.998/2019

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano 2019, a qual fica assim constituída.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER	Agente Administrativo	RG 8.273.490-2
CINTIA FERNANDA LANRAZIN	Advogada	RG 6.367.585-7
TATIANA CHRISTINA NODARI	Agente Administrativo	RG 5.886.479-0
DANIELE CRISTINA PARENTI	Agente Administrativo	RG 8.583.500-9
ANA MARIA BANDEIRA	Contadora	RG 8.901.642-8
MAICON CAMARGO DE SOUZA	Técnico Informática	RG 6.702.565-2
CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO	Nutricionista	RG 9.257.001-0
ELIANE BRUM	Técnico Contabilidade	RG 6.725.940-0
MARILUCI ORTLIEB	Psicóloga	RG 8.624.867 0
ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ	Assistente Social	RG 8.264.635-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:117F8058

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.999/2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão Professor Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil, Zeladora, Agente de Veículo, Agente Administrativo, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de Janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:079503B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.
Art. 2º Conta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de afrodescendente.
Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Agente de Saneamento	SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	004.100.249-17	8360495-6	70.00	1
Agente de Saneamento	JOAO ANDREI CUNHA SAMPAIO	004.100.236-83	134677287	60.00	2
Agente de Saneamento	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	004.100.265-69	94180163	52.50	3
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	004.100.237-28	96189559	75.00	1
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO LEMES LEAO	004.100.265-67	131979924	72.50	2
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO SANTANA	004.100.229-22	126000634	70.00	3
Agente de Serviços Operacionais	WALDIR VIEIRA	004.100.265-68	57709120	67.50	4
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUCAS RODRIGUES	004.100.265-80	12.904.370-9	65.00	5
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO VICENTE PAIVA	004.100.265-62	97356939	65.00	6
Agente de Serviços Operacionais	MARCOS ROBERTO DIAS	004.100.265-31	92174573	65.00	7
Agente de Serviços Operacionais	EVERTON PEREIRA DUTRA	004.100.250-06	100593866	62.50	8
Agente de Serviços Operacionais	RONALDO BATISTA BERNARDO	004.100.265-71	350325133	57.50	9
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	004.100.265-75	66928705	55.00	10
Agente de Serviços Operacionais	ALESSANDRO BROTTO	004.100.233-12	76911606	55.00	11
Agente de Serviços Operacionais	FABRÍCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	004.100.229-17	10.307.304-9	55.00	12
Agente de Serviços Operacionais	RAI OLIVEIRA DE SOUZA	004.100.239-84	144568010	52.50	13
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR EVANGELISTA	004.100.259-35	9.554.797.4	52.50	14
Agente de Serviços Operacionais	GUSTAVO QUADROS LEMES GONÇALVES	004.100.246-11	10.746.754-8	52.50	15
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	004.100.231-12	104501320	52.50	16
Agente de Serviços Operacionais	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	004.100.265-64	66152480	52.50	17
Agente de Serviços Operacionais	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	004.100.236-14	104210414	50.00	18
Agente de Serviços Operacionais	MATHEUS TELES DA CRUZ LEITE	004.100.265-79	131611439	50.00	19
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR SESTARE DOS SANTOS	004.100.240-24	124838207	50.00	20
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**CLASSIF. AFRO**
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	004.100.237-28	96189559	75.00	1
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	004.100.265-75	66928705	55.00	2

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:08C16C59

SAMAE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Concurso 001/2018.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público 001/2018 para os cargos efetivos**: Agente de Saneamento e Agente de Serviços Operacionais**, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do SAMAE São Jerônimo da Serra e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal Diário Oficial do Município - AMP, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no endereço eletrônico e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua José Batista Proença nº 680, na cidade de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Jornal Diário Oficial do Município - AMP, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaesjs.com.br e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua José Batista Proença nº 680, na cidade de São Jerônimo da Serra.

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:AA855C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2016 a 20/02/2017, a partir de 07/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 06/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6E3D7CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **KELY CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA,** RG 10.450.301-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 10/08/2018, conforme Portaria 269/2018e 10/08/2018, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 18/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:91D99A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	5 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 150,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	Célio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	5 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 150,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	21 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 04	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	Janeiro
Quantidade	5 de 4 a 12 hora sem pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 05	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	7 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 210,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 06	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 07	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 08	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro

Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 09	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 10	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 11	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 12	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	09/01/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 sem pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Reunião com empresa AGILIZA. Pauta: referente Maquinas Pesada da Frota Municipal.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 13	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	11/01/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 sem pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Cornélio Procópio e Londrina-PR
Motivação	Reunião CISNOP e Reunião com a empresa AGILIZA. Pauta: referente Maquinas Pesada da Frota Municipal.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 14	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	15/01/2019
Quantidade	01 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 30,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Transporte de paciente para realização de um exame urgente na ULTRACLIN.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:73F580F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício 073/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 15º lugar na Classificação Geral, Patricia Fabiana das Neves convocada através do Edital 003/2019, assinou termo de desistência e requereu ultimo lugar na fila de classificados;

CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias ;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º lugar na Classificação Afrodescendente, Michele Pereira Caetano foi convocada através da Classificação Geral, conforme Edital 003/2019.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE		
Item 5.2 do Edital 069/2017		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
3º	MARIA JOSEANE DE LIMA	1555

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **16 a 22 Janeiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Janeiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7DC9C53F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício 073/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 16º lugar na Classificação Geral, Edlaine Cristiane dos Santos convocada através do Edital 003/2019, assinou termo de desistência e requereu ultimo lugar na fila de classificados;;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
19º	LUIZ FERNANDO PEREIRA	979

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **16 a 22 Janeiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidato será contratado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Janeiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1B0BEE87

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 251/2019 - ATUALIZAÇÃO UFM/2019

DECRETO Nº 251/2019

Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município-UFM;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2019.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 45,59 (quarenta e cinco Reais e cinquenta e nove centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B2DD2DD2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 252/2019 - ATUALIZAÇÃO BASE DE CÁLCULO IPTU-2019

DECRETO Nº 252/2019

Súmula: Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o que dispõe o artigo 74, parágrafo único, da Lei municipal nº 518/1999 que estabeleceu o Código Tributário do Município;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B3E9E08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 01/2019
DATA: 02 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 01/2019

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Admilton Fritsche Consalter	Dentista	2017/2018
Alessandra Cristina da Cruz	Zeladora	2017/2018
Alexandre Arnoldo Dapper	Motorista	2017/2018
Aparecida Conceição Santana Ribeiro	Secretária de Finanças	2017/2018
Aurinda Pereira dos Santos	Zeladora	2017/2018
Armelinda Brum Belcuron	Professora Habilitada	2017/2018
Armelinda Brum Belcuron	Professora Habilitada	2017/2018
Bráulio Leandro Alcara	Dentista	2017/2018
Cleber de Carvalho Pierazo	Sec de Obras, Urban. e Transp	2017/2018
Cleusa Ferreira Marques	Zeladora	2017/2018
Daiana Luzia Goes Dantas	Diretora do Dep. de Tesouraria	2017/2018
Daniela Terezinha Barella	Auxiliar de Educação Infantil	2017/2018
Danúbia Cassia da Silva Bernabé	Atendente de Posto de Saúde	2017/2018
Deusirene Rodrigues da Silva Saraiva	Professora Habilitada	2017/2018
Deusirene Rodrigues da Silva Saraiva	Professora Habilitada	2017/2018
Dione Maria Poerch Amaral	Professora Habilitada	2017/2018
Dione Maria Poerch Amaral	Professora Habilitada	2017/2018
Dulcelina Biassuto Santana	Professora Habilitada	2017/2018
Dulcelina Biassuto Santana	Professora Habilitada	2017/2018
Edina Deliberalli dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	2017/2018
Elenice Aparecida Faria	Professora Habilitada	2017/2018
Elenice Aparecida Faria	Professora Habilitada	2017/2018
Elisângela Cristina Ceretta	Zelador	2017/2018
Elza Maria de Souza	Zeladora	2017/2018
Eronises Fernandes da Silva	Secretário de Saúde	2018/2019
Isabel Aparecida José Arboleya	Auxiliar de Educação Infantil	2017/2018
Isabel Oliveira de Melo	Professora Habilitada	2017/2018
Isabel Oliveira de Melo	Professora Habilitada	2017/2018
José Marcos dos Santos	Operador de Máq. Rodoviárias	2017/2018
Jucileide Lima da Silva Souza	Zeladora	2017/2018
Lenice da Silva	Zeladora	2017/2018
Lilian Cristina Damaceno de Andrade	Professora Habilitada	2017/2018
Lisete Morais de Oliveira	Professora Habilitada	2017/2018
Lizete Maria Cabral	Zeladora	2017/2018
Lucinéia de Fátima Aparecida da Cruz	Auxiliar de Dentista	2017/2018
Luzia de Fátima José Ribeiro	Zeladora	2017/2018

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FE3765DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

Município de São Pedro do Iguaçu- PR- Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	875.127,46	0,00
PessoalAtivo	875.127,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	875.127,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	20.573.655,91	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.573.655,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	875.127,46	4,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.234.419,35	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.172.698,39	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.110.977,42	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 10/01/2019 e hora de emissão 09:52:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:43AE6661

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	875.127,46	4,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.234.419,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.172.698,38	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.526.204,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIAANTES

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:38B2A640

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:A9895CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Clinico Geral para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde e Psicólogo para atendimento no Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/01/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit: www.sapopema.pr.gov.br, na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 16 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D36A6D32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 COM VIGENCIA DE TRES MESES.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
CNPJ: 79.060.612/0001-20
VALOR DE R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),
CONTRATO: Nº 01/2019
VIGÊNCIA: 03 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 01/2019.

Sapopema-Pr, 10 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0F58D38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO Nº 012/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.037,36 (Sete mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.037,36 (Sete mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1981	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	7.037,36
Total da Unidade				**7.037,36**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:957910CF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador –integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. ACÁCIO SECCI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.471.641-2 e do CPF nº 458.107.889-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

ACACIO SECCI
Prefeito De Assaí -PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B51E94A5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.195.375-0 e do CPF nº 786.358.709-30 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº.

08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BA7E6400

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 478.507.959-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção,

operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito de Itambaracá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FE740EA2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro,Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato,Sr. ERNESTO ALEXANDRE BASSO, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 67455804-4 e do CPF nº878.814.469-00 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Prefeito de Nova América da Colina

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1810739D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro

que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP

ROBERTO CARLOS MESSIAS,
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3F19CF32

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 04/2019

ATO DE CONSORCIO Nº 04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 111.169,00 (Cento e onze mil e cento e sessenta e nove reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 111.169,00 (Cento e onze mil e cento e sessenta e nove reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0007	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	111.169,00
Total da Unidade				**111.169,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	111.169,00
TOTAL	**111.169,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 15 de janeiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E7EF3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 130/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, nos itens 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 63.706,20 (sessenta e três mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

HOMOL. 15/01/2019

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8E0C8157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - PROCESSO N.º 212/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por menor preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de matérias e equipamentos necessários, destinado a execução de 245,00 metros de meio fio com sarjeta, 3.089,38 m² de pavimentação de pedras irregulares, na estrada da Barra no Parque Industrial III, no Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ 59.814,36 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00750.0.3.449051.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5234CB69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO N.º 222/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum de acordo com as necessidades do Município de Sengés, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas na ARP nº 001/2019, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro de Óleo Diesel comum; R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) por litro de Gasolina comum; R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) por litro de Óleo Diesel S10. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 1.530.550,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil e quinhentos e cinqüenta reais) referentes ao estimado de 162.500 litros de combustível tipo Óleo diesel comum, 56.600 litros de Gasolina Comum e 149.500 litros de Óleo Diesel S10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:GABINETE DO PREFEITO
140.00.339030
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2910.107.339030 / 2100.108.339030
3160.103.339030 / 3170.104.339030
3180.115.339030 / 3190.122.339030
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
5440.000.339030 / 5540.000.339030
5550.504.339030 / 5500.510.339030
5570.512.339030
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1540.000.339030 / 1640.000.339030
1740.000.339030
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
5710.000.339030 / 5870.000.339030
5880.000.339030
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
5230.000.339030
FUNDO MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
6620.000.339030 / 6810.934.339030
6880.934.339030
SECRETARIA DE SAÚDE
4440.494.339030 / 4500.494.339030
4610.494.339030 / 4670.494.339030
4790.000.339030 / 4800.303.339030
4810.495.339030 / 4970.000.339030
5150.494.339030 / 5270.494.339030
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1FDC5ED7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo ônibus, adaptado para pessoa com deficiência, em conformidade com a Resolução nº 005/2017 CEAS/PR, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, contidas no Edital, anexos e marca, ano, modelo, na proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
06335.4.90.52.00.746 – EA - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:51537EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - PROCESSO N.º 207/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**
OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1900-104-3.3.90.30.00.00 / 2110 – 107 – 3.3.90.32.00
2330-104-3.3.90.30.00.00 / 2350-103.3.90.32.00.00
2360-104-3.90.32.00.00 / 2480-113.3.3.90.30.00.00
2580 – 103- 3.3.90.32.00 / 2590 – 104- 3.3.90.32.00
2830 – 103 – 3.3.90.32.00 / 2840 – 104 – 3.3.90.32.00
2920 – 107 – 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 11/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66C8A32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - PROCESSO N.º 207/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será

distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.056,90 (nove mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1900-104-3.3.90.30.00.00 / 2110 – 107 – 3.3.90.32.00
2330-104-3.3.90.30.00.00 / 2350-103.3.90.32.00.00
2360-104-3.90.32.00.00 / 2480-113.3.3.90.30.00.00
2580 – 103- 3.3.90.32.00 / 2590 – 104- 3.3.90.32.00
2830 – 103 – 3.3.90.32.00 / 2840 – 104 – 3.3.90.32.00
2920 – 107 – 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 11/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE4E4E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - PROCESSO N.º 207/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.**
OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 7.156,74 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1900-104-3.3.90.30.00.00 / 2110 – 107 – 3.3.90.32.00
2330-104-3.3.90.30.00.00 / 2350-103.3.90.32.00.00
2360-104-3.90.32.00.00 / 2480-113.3.3.90.30.00.00
2580 – 103- 3.3.90.32.00 / 2590 – 104- 3.3.90.32.00
2830 – 103 – 3.3.90.32.00 / 2840 – 104 – 3.3.90.32.00
2920 – 107 – 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 11/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CA480122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - PROCESSO N.º 207/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DGW BRASIL EIRELI ME.**
OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 14.485,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitentas e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1900-104-3.3.90.30.00.00 / 2110 – 107 – 3.3.90.32.00
2330-104-3.3.90.30.00.00 / 2350-103.3.90.32.00.00
2360-104-3.90.32.00.00 / 2480-113.3.3.90.30.00.00
2580 – 103- 3.3.90.32.00 / 2590 – 104- 3.3.90.32.00
2830 – 103 – 3.3.90.32.00 / 2840 – 104 – 3.3.90.32.00
2920 – 107 – 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 11/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4F363F53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - PROCESSO N.º 207/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 16.776,51 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e hum centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1900-104-3.3.90.30.00.00 / 2110 – 107 – 3.3.90.32.00
2330-104-3.3.90.30.00.00 / 2350-103.3.90.32.00.00
2360-104-3.90.32.00.00 / 2480-113.3.3.90.30.00.00
2580 – 103- 3.3.90.32.00 / 2590 – 104- 3.3.90.32.00
2830 – 103 – 3.3.90.32.00 / 2840 – 104 – 3.3.90.32.00
2920 – 107 – 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 11/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:80EBCEC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 PROCESSO N.º 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de alinhamento e endireitamento de chassi de veículos pesados. Especificamente o Caminhão VW 17.180 Euro 3 Worker, de chassi 9bwc182t37r714622, placa AOS7578 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Departamento Serv. Rodoviários
26.782.0017-2056 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OST PESSOA JURIDICA 5470 000 RECURSOS LIVRES
VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:75B6EC96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 268/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 417.056,04 (quatrocentos e dezessete mil, cinqüenta e seis reais e quatro centavos); alterar a clausula de garantia contratual, bem como acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput,* §1º e 2º da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLAUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato n.º 268/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: **§ 1º** O prazo de Execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA: O caput, §1º e 2º da a CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo: I – Correspondente ao primeiro semestre de execução do contrato foi apresentado garantia na modalidade de Carta de Fiança n.º B70234291-0, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato para o período correspondente a 21/12/2017 a 21/10/2018 (dez) meses, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP, apólice n.º Carta de Fiança n.º B70234291-0, de20/12/2017).* Referente ao Termo de Recomposição, a CONTRATADA complementou a garantia acima citada, por meio de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 no valor de 5% do valor global do reajuste, ou seja, R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quarto centavos).
II - Referente à prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80232674-7, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 22/10/2018 a 20/04/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.
II - Referente à prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80232674-7, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 22/10/2018 a 20/04/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.
III - Referente ao 3º Aditivo, cujo objeto é a prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80235361-2, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 26/12/2018/2018 a 20/10/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.
§ 1º - A garantia prestada na modalidade de Carta de Fiança tem prazo de prazo de vencimento de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser mantida/renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.
§ 2º - A CONTRATADA se obriga a manter a garantia, na ocasião da prorrogação da vigência, ou da alteração dos valores contratuais que implique na elevação do valor do contrato, mantido o percentual estabelecido neste Contrato, ou da redução do valor dessa garantia em razão de utilização para pagamento de qualquer obrigação diretamente pela Administração, tudo de acordo com o Art. 56 da Lei nº 8.666/93, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva. Ressalva-se que a garantia corresponderá a cada semestre de execução do contrato.
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 69.509,34 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 1.249.180,94 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos) estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2017
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
004850.3390.39.000 / 004900.3390.39.000
005090.3390.39.000 / 005100. 3390.39.000
005210.3390.39.000 / 005270.3390.39.000
Exercício de 2018
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005570.3390.39.000 / 005620.3390.39.000
005800.3390.39.000 / 005920.3390.39.000
005980.3390.39.000
Exercício de 2019
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005900.3390.39.000 / 005910.3390.39.511
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses à partir da data de sua assinatura ."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo

presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 15 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:65F3B7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ALAIDE BERNARDINO SALTAO**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, de R$ 450,11 (quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) para R$ 498,73 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) conseqüentemente aumentando o valor do contrato para mais R$583,44 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato n.º 010/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 008/2016 – Dispensa de Licitação n.º 002/2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 21.827,40 (vinte e um, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 498,73 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 02/11/2019.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 15 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6B62B49E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1980/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0475.763.4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente.....**R$ 69.245,50**
0470.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente.....**R$ 10.744,50 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 763 e superávit financeiro da fonte 000.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4BB7ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.570/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Denir Ribeiro Brizola	Depto. de Assistência Social	01/02/2016 a 31/01/2017
Thiago Valente dos Santos	Depto. de Assistência Social	04/06/2016 a 03/06/2017
Irene Wesgueber	Depto. de Assistência Social	21/05/2017 a 20/05/2018
Juliana Moura Gasparatto de Souza	Depto. de Assist. ao Adulto e ao Idoso	04/05/2017 a 03/05/2018
Anyelle dos Santos Dias Fagundes	Depto. de Assistência Social	02/07/2017 a 01/07/2018
Eliane Apª. de Souza	Depto. de Assistência Social	01/09/2016 a 31/08/2017
Ana Rose Ribeiro Benedik	Depto. de Assistência Social	14/02/2017 a 13/02/2018
Cristiane Apª Miranda de Souza	Depto. de Assistência Social	03/07/2016 a 02/07/2017
Rafael Ap. Nazario Machado	Depto. de Assistência Social	03/05/2017 a 02/05/2018
Cidália Ribeiro da Silva	Depto de Assistência Social	02/06/2016 a 01/06/2017
Alek Sandro de Moraes	Depto de Assistência Social	04/06/2016 a 03/06/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9E4945EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 60/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato *de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado* utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi- Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, com cédula de identidade nº 9.702.155-4 e inscrito no CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, Rua Maringá, nº540 – Casa 1, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, CEP. 87.050-740. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 60/2017.
- Ficando então prorrogado *por 07 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de Janeiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Prisma System Informática e Consultoria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2249D0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019
15/01/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 498.487,34 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (723)	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000	18.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (724)	Obras e Instalações	823	167.000,00
0700	**SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (725)	Obras e Instalações	809	153.167,68
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (726)	Obras e Instalações	804	52.687,57
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICUTLRA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (727)	Equipamentos e Material Permanente	817	107.632,09
TOTAL.....			**498.487,34**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (48)	Sentenças Judiciais	000	18.000,00
TOTAL.....			**18.000,00**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (104)	Transferência de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	809	153.167,68
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (105)	Transferência de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	804	52.687,57
2.4.1.8.08.1.1.00.00 (106)	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal	823	167.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	817	107.632,09
TOTAL.....			**480.487,34**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 15 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D72484EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2019"***.

Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *EDITORA POSITIVO LTDA*
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Vigência: *DE 15/01/2019 a 15/01/2020*
Valor: *R$ 114.969,96 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)*
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 15 de janeiro de 2019.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39DE8979

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATADA	**EDITORA POSITIVO LTDA**	**CNPJ**	**79.719.613/0001-33**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2019**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 2/2019**		
VALOR	**114.969,9600 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**15/01/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3D64EE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANA
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.096.844/0001-03, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2018, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2018, para pagamento no exercício de 2019.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Financeiro	R$ 7.406,24	0,22	R$ 11.331,53	0,39
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 3.308.046,62	99,78	R$ 2.939.408,54	99,61
Total das disponibilidades	R$ 3.315.452,86	100%	R$ 2.950.740,07	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bens móveis	15.636,00	108,36	15.086,00	109,48
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada	(1.307,40)	(8,36)	(1.307,40)	(9,48)
Total do Imobilizado	14.328,60	100,00	13.778,60	100,00

Bens Móveis – Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico – social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Compreende o valor de depreciação dos bens é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e pensão alimentícia, dos servidores ativos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenções de consignações	R$ 1.749,00	100%	R$ 2.454,02	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 1.749,00	100%	R$ 2.454,02	100%

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 2.964.518,67	100%	R$ 2.275.726,67	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 2.964.518,67	100%	R$ 2.275.726,67	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2017	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	R$ (325.278,21)	-88,48%	R$ 607.996,09	88,58%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 688.792,00	188,48%	R$ 78.341,89	11,42%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 363.513,79	100%	R$ 686.337,98	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado deficitário em R$ 325.278,21 (Trezentos e vinte e cinco reais, duzentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 688.792,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais, setecentos e noventa e dois reais), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A296B8BE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro
Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 11.910.971/0001-95
CEP: 84.530-000

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**
O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2018, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2018, para pagamento no exercício de 2019.

4. BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** –Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

ContasContabeis	2018	AV%	2017	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R$ 390,69	0,05	R$ 96,77	0,01
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 7.283.738,06	99,95	R$ 5.589.116,81	99,99
Total das disponibilidades	R$7.284.128,75	100%	R$ 5.589.213,58	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenções de consignações	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2017	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 5.589.213,58	100%	R$ 3.924.653,52	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2018	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	R$ 30.355,11	1,79%	R$ 208.297,69	12,51%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 1.664.534,12	98,21%	R$ 1.456.236,43	87,49%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 1.694.889,23	100%	R$ 1.664.534,12	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 30.355,11 (Trinta mil, trezentos e cincoenta e cinco reais e onze centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.
Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 1.664.534,12 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/Pr 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9CA548F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 07/2018 – AMAS TEIXEIRA SOARES

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 1570/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 07/2018, ficando a instituição AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, filial SEMENTINHA Teixeira Soares CNPJ nº 79.573.499/0016-92, matriz Curitiba, CNPJ nº 79.573.499/0001-86, associação privada que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:37DCFB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 460, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELIANE DE PAULA PIRES DE MATOS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Eliane de Paula Pires de Matos, protocolado sob n° 1528 em 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ELIANE DE PAULA PIRES DE MATOS portadora da CI RG nº 8.541.924-2 SSP/PR e CPF nº 063.517.079-51, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:65A78577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data o senhor **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10513404-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:294BC165

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 21/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 – RETIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME
247	ANA CARLA FARIAS FERNANDES
2776	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO
2818	ANDREIA ALVES DA SILVA
2539	ANGELA MARIA FERRAZ
2624	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA
2686	BETINA REDI DA SILVA
2553	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES
2641	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI
3343	BRUNA MARIA DE ANDRADE
2536	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA
3020	DAIANI DE PAULA ROSARIO
3745	DALVA ANTONIA DA SILVA
3776	DANIELA GONÇALVES SALES
2718	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA
3916	EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS
3823	ELIANA APARECIDA BRANDÃO
3227	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES
2534	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO
3108	FRANCIELLE GAIS ZANARDI
3363	FRANCIELLI ANDREASSI
3808	GLAUCIA LOPES MEDEIROS
2672	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA
3327	JANISLAINE ROSSI MATIAS
2944	JOICE CAMILA ROLA
2848	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA
3225	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES
3066	JULIANA RANUCCI FERNANDES
3849	JULIANA VERONICA FERRETTE
3862	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI
3081	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO
3826	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA
3053	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO
3570	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI
3055	MÁRCIA ZANZIM FANHANI
2868	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
3072	MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO
3163	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES
2673	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA
2842	PAMELA KELLY CASTELINI
3682	POLIANA ROMANO FERREIRA
2617	RENATA SILVA DE SOUZA
3815	ROSANA MOREIRA DE SANTABNA FADEL
1010	ROSANGELA RODRIGUES
2612	SOLANGE VALENTE APARECIDO
2703	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS
3565	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA
2796	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA
2598	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE
3367	TAYNARA APARECIDA DA SILVA
3006	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO
2565	VANESSA APARECIDA FERRETE
3642	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:838A6F83

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 – RETIFICADO

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido nos subitens 9.1, 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital de Concurso nº 02/2017, ficam **CONVOCADOS** à participarem da Prova de Títulos os candidatos inscritos ao cargo de **Agente Cuidador Residente,** desde que estes, tenham obtido aprovação na prova objetiva, de acordo com o **ANEXO I do Edital 20/2018 – Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso.**

I. Ademais, ficam **CONVOCADOS** a participarem da Prova de Títulos os candidatos inscritos ao cargo de **Professor de Educação Infantil,** desde que estes tenham obtido aprovação na prova objetiva, bem como, encontra-se relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das **17h00min do dia 09/01/2019 às 23h59min do dia 20/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **21/01/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.705-190

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TERRA BOA/PR
- PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2017
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 9 do Edital de Concurso 02/2017.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 09 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35440A23

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Desempenho Didático** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Desempenho Didático que realizar-se-á no dia 20 de janeiro de 2019, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

I. A prova de desempenho didático será realizada para os cargos de Professor de Educação Infantil.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da a Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **15/01/2019**. A identificação do local de realização da a Prova de Desempenho Didático é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.

III. Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Terra Boa disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova.

Art.4º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 02/2017.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 15 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DFE806DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019

Convoca as candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
NATALIA DA SILVA DA COSTA
THALITA KEIKO YAMAZAKI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F529A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3173, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.957.378-9/SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada por meio do Decreto nº 2255, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:51EAF34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2019, à servidora **FRANCINE CRISTINE VANES,** matrícula nº 1598, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.067.629-

6/SSP/PR, nomeada para o cargo de Procuradora Jurídica Municipal, lotada na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E36CB995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2016

Contratada: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Tomada de Preço: 03/2016
Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para a Prestação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS URBANAS PÚBLICAS, conforme contrato de Repasse nº 1024980-13/2015 N° de Convênio 819491/2015 do Ministério das Cidades – Caixa no Município de Tomazina.
Prazo: 21/06/2019

Tomazina, 22 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E5A2CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2017

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 68/2017
Objeto : Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 03 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7D1335BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CANCELAMENTO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

Contratada: MENDES VELASQUE E CIA LTDA
Pregão Presencial: 29/2015
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
Prazo: 30/12/2019

Tomazina, 03 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F0966265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/12/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 59/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51, no valor total de R$ 100.953,15 (cem mil e novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 142/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 59/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 75.224,15
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 143/2018

Contratado: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51
Pregão Presencial Nº: 59/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás GLP para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 25.729,00
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8C86F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital e Termo de compromisso PAR n° 201800238.

OBJETO	QTD ITENS	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	71	R$ 141.814,94	30

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 30/01/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de janeiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0059E241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS N°3488,3489

DECRETO Nº3488/2019
Data 15.01.19

Súmula. Suspende Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial da Senhora **Eliane Soboleski**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 480-4/1, portadora do RG n° 9.004.762-0 SSP/PR e CPF nº 043.294.929-11, concedida através do Decreto 3407/2018 de 13 de novembro de 2018, tendo em vista a necessidade de que a servidora esteja disponível para a Secretaria de Saúde, conforme ofício 02/2019 - SMS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito apartir 18 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3489/2019
Data 15.01.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Thalitha Brandini Peliser,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG n° 4.718.660-9 SSP/PR e CPF nº 053.024.009-28 e da matrícula nº 308-5/1, referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2011 a 01/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 22 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5D4157A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 024/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/01/2019 a 31/01/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F78D6ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 025/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/01/2019 a 31/01/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10681DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ROSANE SANTOS DA SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/01/2019 a 31/01/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:682747E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 027/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/01/2019 a 31/01/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7426A81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 028/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/01/2019 a 31/01/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED811033

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Silvia Catia Scheraiber Jacezim**, Matrícula 626, ocupante do cargo efetivo de ***Técnica de Enfermagem***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.405.059-0/SSP/PR, a contar de 11/01/2019 até 11/03/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F61B0FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 021/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão do Posto do DETRAN,* ***Antonio Marcos Frazão Baldão***, portador da carteira de identidade n° 13.144.249-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 101.572.949-51.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87FF0862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018, que após a análise e verificação das propostas de preços, decidiu classificar as empresas:

Colocação	Empresa	Valor R$
1ª	**ESTÁTICA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.413.024/0001-66**	**R$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
2ª	**PROJECALC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.950.108/0001-00**	**R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)**

Ficam as interessadas notificadas do prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no inciso I do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2019.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

WILSON RICARDO CORDEIRO

DORACI NOEL LUCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:871CF7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/18
HOMOLOGAÇÃO: 14/01/19
CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Bairro Bom Jesus", localizada na Estrada Braulina Pigatto, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.446.917,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 14/01/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 2/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 1.446.917,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018
Recursos....:Dotação:
07.01.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00(442),
07.01.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (511),
07.01.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (512),
Objeto.....: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Bairro Bom Jesus", localizada na Estrada Braulina Pigatto, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8538A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 4/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura Municipal, para o período de **16/01/2019 a 16/01/2020**, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Membros:
PAULO MARCELO SCHEID
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Suplentes:
MILENE PASQUALIM BOGUT DOS ANJOS
MELISSA BANHUK RIBEIRO
ONIVALDO JOÃO ZONTA

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 1/2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9591A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 5/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa como **PREGOEIROS** desta Prefeitura Municipal, para o período de **16/01/2019 a 16/01/2020**, as pessoas identificadas abaixo:

Pregoeiros:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
MELISSA BANHUK RIBEIRO

PAULO MARCELO SCHEID
Membros da Equipe de Apoio:
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 2/2018
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4560056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 6/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 129/2018 – Processo nº 188/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Catipeças Peças para Tratores Ltda – ME - CNPJ/MF sob o nº 73.352.353/0001-24; Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP - CNPJ/MF sob o nº 82.344.847/0001-58; Centerpeças Comércio de Peças e Serviços – EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 07.099.006/0001-07; Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda EPP - CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14; Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda – EPP - CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90.
Contrato(s):	nº 3/2019 (5021); nº 4/2019 (5022); nº 5/2019 (5023); nº 6/2019 (5024); nº 7/2019 (5025).
Vigência do(s) Contrato(s):	14/01/2019 à 13/01/2020
Fiscal do Contrato	- Alexandro Gomes da Silva.
Fiscal Substituto	- Douglas Maycon Malschitzky.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F703633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PROCESSO Nº 188/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 129/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Catipeças Peças para Tratores Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.352.353/0001-24, com o Valor Global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); **Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.344.847/0001-58, com o Valor Global de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); **Centerpeças Comércio de Peças e Serviços - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.099.006/0001-07, com o Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais); **Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, com o Valor Global de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Catipeças Peças para Tratores Ltda - ME - Valor Global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Termo de Contrato nº 3/2019 – Sequência nº 5021. Itens nº 04, nº 05, nº 11, nº 13, nº 14 e nº 19.
Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP - Valor Global de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Termo de Contrato nº 4/2019 – Sequência nº 5022. Itens nº 01 e nº 03.
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços - EIRELI - Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Termo de Contrato nº 5/2019 – Sequência nº 5023. Itens nº 02 e nº 07.
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). Termo de Contrato nº 6/2019 – Sequência nº 5024. Itens nº 09, nº 10, nº 15, nº 17, nº 20 e nº 22.
Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - EPP - Valor Global de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Termo de Contrato nº 7/2019 – Sequência nº 5025. Itens nº 06, nº 08, nº 12, nº 16, nº 18 e nº 21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2019.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 14 de janeiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:256BC75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2018 (4598) CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – PROCESSO N.º 05/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli (6811)
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,51m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação co, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Paver Colorido e=6cm; Rampa em Paver para PNE com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem, Placa de Obra e Ensaios Tecnológicos. TRECHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a*

Rua Capitão Ricardo Kirke e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: ***16/01/2019 à 15/04/2019.***
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima Quarta (24ª) do Termo de Contrato n.º 83/2018 (4598), Memorando n.º 411/18 da Secretaria Municipal de Planejamento e art. 57, § 1º, Incisos III, V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2CCDF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018 (4621)
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 42/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli (6811)
OBJETO DO CONTRATO: Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribas) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Eletrificação e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externos.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: ***16/01/2019 à 15/04/2019.***
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima Quarta (24ª) do Termo de Contrato n.º 96/2018 (4621), Memorando n.º 410/18 da Secretaria Municipal de Planejamento e art. 57, § 1º, Incisos III, V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:207481CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 386/2018

DISPÕE SOBRE DAÇÃO EM PAGAMENTO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Lei nº 2701, de 06 de dezembro de 1999, fica autorizado o Município de União da Vitória, receber na forma de DAÇÃO EM PAGAMENTO, o imóvel: Lote 247, inscrição 01.03.003.0247.000, Matrícula 3.241 de propriedade da Empresa AGRO-PASTORIL FAZENDA DAS ALMAS LTDA. e Espólio de FRANK EUGÊNIO MOECKE, conforme memorial descritivo abaixo:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: medindo 72,30 metros confrontando com A Avenida Iguaçu;
LADO DIREITO: medindo 10,00 metros, confrontando com propriedade de Município de União da Vitória-PPR;
LADO ESQUERDO: medindo 22,00 metros confrontando com propriedade de Município de União da Vitória-PR;
FUNDOS: medindo 74,00 metros com o Rio Iguaçu.

Art. 2º O Município através do setor de auditoria fiscal, providenciará a baixa dos débitos correspondentes ao imóvel, conforme Termo de Avaliação nº 08/2018, dando a plena quitação de débitos, sem qualquer direito de eventuais ressarcimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFD54A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 7/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALMERI APARECIDA GOMES	2016/2017	Agente de Saúde Pública	14/01/2019 a 12/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8F653749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 8/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE FERNANDES DA LUZ	2017/2018	Agente de Combate as Endemias	17/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5102B530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 9/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	11/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:787D39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 10/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE DE SOUZA BECKER CORDEIRO	2016/2017	Agente Comunitário de Saúde	31/01/2019 a 01/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:C56E69A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 11/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO BURTET	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde I	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FAA860EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 12/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARLETE WISNIEWSKI CORREIA	2017/2018	Agente de Saúde Pública	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:DDF14B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 13/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE ANDREA SACKS	2017/2018	Assistente Social	14/01/2019 a 12/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:726C7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 14/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	2017/2018	Telefonista	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8600B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 15/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde I	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B2036368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 16/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MUANA AUGUSTA KOMONKA	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde I	31/01/2019 a 01/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:DBE3C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 17/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEDA ANDRADE ALVES	2017/2018	Técnico de Enfermagem	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:DE487609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 18/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADREANE COAS	2017/2017	Supervisor de Patrimônio	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F7116984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 19/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO DIDEK	2017/2018	Assistente Administrativo II	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:88B349AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 050/2018-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***execução de serviços reprográficos***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **COPIADORA TAVARES LIMITADA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 75.769.190/0001-05, situada na cidade de Maringá/PR, à Rua Neo Alves Martins, 2828, Centro, CEP 87013-060, fone/fax (44) 3028-2828, por seu proprietário, o Sr. Flavio Tavares, portador do CI/RG Nº. 1.724.080 SSP/PR e CPF n.º 397.658.739-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COPIADORA TAVARES LIMITADA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	**Preço total**
1	1	PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO.	M	1000	R$9,50	R$9.500,00
1	2	PLOTAGEM COLORIDA (LINHA).	M	1000	R$13,00	R$13.000,00
1	3	PLOTAGEM COLORIDA (CHAPADO).	M	1000	R$32,00	R$32.000,00
1	4	CÓPIAS XEROGRÁFICAS (900mm LARGURA).	M	400	R$11,00	R$4.400,00
1	5	CÓPIA COLORIDA FORMATO A3.	UNID	400	R$4,40	R$1.760,00
1	6	CÓPIA COLORIDA FORMATO A4.	UNID	400	R$1,50	R$600,00
1	7	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (CRISTAL INCOLOR E PVC 7mm).	UNID	400	R$5,00	R$2.000,00
1	8	DIGITALIZAÇÃO FORMATO A4.	UNID	2000	R$0,45	R$900,00
TOTAL						**R$64.160,00**

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D5BF5C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
3º	651/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	15/01/2020	R$ 14.400,00	SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA CNPJ: 06.208.833.0001-29

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:935A402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	678/2017	PP 02/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO DO ITEM 3 (LINHA TARUMÃ)	31/12/2019	R$ 119.970,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25
2º	682/2017	PP 08/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	31/12/2019	R$ 91.440,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25
1º	831/2018	PP 67/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	15/07/2019	R$ 38.000,00	SBS TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 04.127.711/0001-82

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E0F44E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 3/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 dos Poderes e Órgãos do Município de Catanduvas, com objetivo de atender aos ditames legais sob a forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, podendo ser modificado por decreto para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

1 - Da Programação Financeira – art. 8º LRF

Art. 2º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2019, a **Programação Financeira** da receita mensal na forma dos Anexos I e II para o Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência – CATANDUVAS-PREV respectivamente.

2 - Do Cronograma de Desembolso – art. 8º LRF

Art. 3º. Fica aprovado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo de Previdência do Município de Catanduvas, de acordo com os Anexos III, IV e V deste Decreto.

Art. 4º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2019, através de Decreto do Poder Executivo, levando-se em consideração o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas na LDO para este exercício.

3 - Das Metas Bimestrais de Arrecadação – art. 13 da LRF

Art. 5º. Ficam desdobradas em **Metas Bimestrais de Arrecadação** as previsões da receita do Poder Executivo e do Fundo de Previdência do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 2019, conforme os Anexos VI e VII que acompanham este Decreto.

4 – Das medidas de combate à evasão e à sonegação – art. 13 da LRF

Art. 6º. Como forma de combate à evasão fiscal a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a notificação de cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa podendo instituir Programa de Recuperação Fiscal, devendo ainda encaminhar o saldo remanescente ao Departamento Jurídico para devida execução fiscal e posterior cobrança judicial.

Art. 7º. O Departamento Jurídico do Município promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar o órgão de arrecadação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – Dos valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa – art. 13 da LRF

Art. 8º. Na cobrança judicial da Dívida Ativa Tributária e de outra natureza, serão estimadas as seguintes quantidades e valores:

I – Quantidade: 632 (seiscentos e trinta e dois) cadastros individuais de natureza tributária (imobiliário e econômico);

II – Valores para cobrança: R$ 754.351,96 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

6 – Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa – art. 13 da LRF

Art. 9º. O montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa constantes dos cadastros imobiliários e econômico do município, englobando impostos, taxas, contribuições e outros tributos somam:

I – 2014 e anteriores - R$ 5.057.472,92
II – 2015 - R$ 323.808,54
III – 2016 - R$ 357.537,17
IV – 2017 - R$ 335.531,82
V – 2018 - R$ 345.819,29

7 - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 10º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações e serem movimentadas.

8 – Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 11. As Leis e Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2019, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.148.789,48	3.563.991,52	3.263.683,35	3.439.050,47	4.159.790,08	3.159.779,94		
	3.849.444,88	3.270.267,63	2.594.654,56	3.465.588,38	3.672.070,32	1.561.040,39	40.148.151,00	40.148.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.912,41	189.773,39	173.782,74	183.120,61	221.498,17	168.250,17		
	204.973,08	174.133,34	138.158,68	184.533,69	195.528,31	83.121,41	2.137.786,00	2.137.786,00
Impostos	177.692,99	152.645,98	139.783,75	147.294,76	178.164,09	135.333,58		
	164.871,99	140.065,76	111.129,23	148.431,39	157.275,02	66.859,46	1.719.548,00	1.719.548,00
Taxas	43.219,42	37.127,41	33.998,99	35.825,85	43.334,08	32.916,59		
	40.101,09	34.067,58	27.029,45	36.102,30	38.253,29	16.261,95	418.238,00	418.238,00
Contribuições	44.737,81	38.431,72	35.193,39	37.084,43	44.856,41	34.072,97		
	41.509,86	35.264,40	27.979,03	37.370,60	39.597,16	16.833,22	432.931,00	432.931,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.737,81	38.431,72	35.193,39	37.084,43	44.856,41	34.072,97		
	41.509,86	35.264,40	27.979,03	37.370,60	39.597,16	16.833,22	432.931,00	432.931,00
Receita Patrimonial	43.585,43	37.441,84	34.286,96	36.129,26	43.701,03	33.195,36		
	40.440,70	34.356,10	27.258,39	36.408,04	38.577,26	16.399,63	421.780,00	421.780,00
Valores Mobiliários	43.585,43	37.441,84	34.286,96	36.129,26	43.701,03	33.195,36		
	40.440,70	34.356,10	27.258,39	36.408,04	38.577,26	16.399,63	421.780,00	421.780,00
Receita de Serviços	3.972,68	3.412,71	3.125,15	3.293,07	3.983,22	3.025,66		
	3.686,05	3.131,46	2.484,52	3.318,49	3.516,21	1.494,78	38.444,00	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.972,68	3.412,71	3.125,15	3.293,07	3.983,22	3.025,66		
	3.686,05	3.131,46	2.484,52	3.318,49	3.516,21	1.494,78	38.444,00	38.444,00
Transferências Correntes	3.830.305,77	3.290.400,10	3.013.145,22	3.175.050,21	3.840.461,90	2.917.217,99		
	3.553.940,49	3.019.224,06	2.395.474,72	3.199.550,91	3.390.182,20	1.441.206,43	37.066.160,00	37.066.160,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.227.247,30	1.913.302,76	1.752.084,51	1.846.229,08	2.233.152,85	1.696.304,73		
	2.066.546,29	1.755.619,25	1.392.921,30	1.860.475,75	1.971.324,08	838.033,10	21.553.241,00	21.553.241,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.220.293,67	1.048.285,65	959.955,26	1.011.536,43	1.223.529,35	929.393,89		
	1.132.246,76	961.891,91	763.172,17	1.019.342,08	1.080.075,14	459.152,69	11.808.875,00	11.808.875,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.582,56	17.681,32	16.191,46	17.061,47	20.637,14	15.675,98		
	19.097,48	16.224,13	12.872,34	17.193,13	18.217,51	7.744,48	199.179,00	199.179,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	361.755,15	310.763,48	284.578,01	299.869,20	362.714,34	275.518,11		
	335.653,68	285.152,12	226.241,81	302.183,19	320.187,45	136.115,46	3.500.732,00	3.500.732,00
Transferências de Pessoas Físicas	427,09	366,89	335,98	354,03	428,22	325,28		
	396,28	336,65	267,10	356,76	378,02	160,70	4.133,00	4.133,00
Outras Receitas Correntes	5.275,38	4.531,76	4.149,89	4.372,89	5.289,35	4.017,79		
	4.894,70	4.158,27	3.299,22	4.406,65	4.669,18	1.984,92	51.050,00	51.050,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	226,11	194,23	177,86	187,42	226,70	172,20		
	209,78	178,23	141,41	188,87	200,12	85,07	2.188,00	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.559,98	2.199,12	2.013,82	2.122,03	2.566,76	1.949,71		
	2.375,25	2.017,88	1.601,01	2.138,41	2.265,81	963,22	24.773,00	24.773,00
Demais Receitas Correntes	2.489,29	2.138,41	1.958,21	2.063,44	2.495,89	1.895,88		
	2.309,67	1.962,16	1.556,80	2.079,37	2.203,25	936,63	24.089,00	24.089,00
DEDUÇÕES (B)	-610.667,64	-524.590,18	-480.387,29	-506.199,90	-612.286,82	-465.093,57		
	-566.606,56	-481.356,44	-381.911,78	-510.106,04	-540.498,49	-229.772,29	-5.909.477,00	-5.909.477,00
RECEITAS CAPITAL (D)	529.575,32	349.943,36	320.456,52	337.675,58	408.443,98	310.254,38		
	377.971,62	321.103,02	254.765,51	340.281,30	360.555,48	153.276,37	4.064.302,44	4.064.302,44
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.067.697,16	3.389.344,70	3.103.752,58	3.270.526,15	3.955.947,24	3.004.940,75	-	
	3.660.809,94	3.110.014,21	2.467.508,29	3.295.763,64	3.492.127,31	1.484.544,47	38.302.976,44	38.302.976,44

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS — ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	174.458,40	173.624,60	173.624,60	173.624,60	173.624,60	173.624,60		
	173.624,60	173.624,60	173.624,60	173.624,60	173.624,60	173.624,60	2.084.329,00	-
Contribuições	72.388,12	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08		
	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	864.851,00	-
Contribuições Sociais	72.388,12	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08		
	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	72.042,08	864.851,00	-
Receita Patrimonial	102.070,28	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52		
	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	1.219.478,00	-
Valores Mobiliários	102.070,28	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52		
	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	101.582,52	1.219.478,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	167.802,01	167.000,09	167.000,09	167.000,09	167.000,09	167.000,09		
	167.000,09	167.000,09	167.000,09	167.000,09	167.000,09	167.000,09	2.004.803,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	342.260,41	340.624,69	340.624,69	340.624,69	340.624,69	340.624,69		
	340.624,69	340.624,69	340.624,69	340.624,69	340.624,69	340.624,69	4.089.132,00	-

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL — **ANEXO III**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33		
	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33	75.949,33	**911.392,00**	**911.392,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08		
	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08	64.481,08	773.773,00	773.773,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25		
	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25	11.468,25	137.619,00	137.619,00
Despesas de Capital	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67		
	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00	**68.000,00**
INVESTIMENTOS	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67		

	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00	**68.000,00**
TOTAL GERAL	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00		
	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00	81.616,00	979.392,00	979.392,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL — ANEXO IV

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes								
							-	**29.992.344,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	915.755,21	1.714.351,68	1.489.190,54	1.178.023,57	998.442,02	960.941,83		
	1.219.192,22	1.447.657,92	1.196.991,99	1.224.185,45	817.666,71	1.395.119,86	14.557.519,00	14.557.519,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.840,30	3.445,18	2.992,70	2.367,37	2.006,49	1.931,12		
	2.450,11	2.909,24	2.405,50	2.460,14	1.643,20	2.803,65	29.255,00	29.255,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.102,84	1.814.221,52	1.575.943,56	1.246.649,53	1.056.606,46	1.016.921,66		
	1.290.216,48	1.531.991,49	1.266.723,00	1.295.500,59	865.300,07	1.476.392,80	15.405.570,00	15.405.570,00
Despesas de Capital								
							-	**6.864.029,00**
INVESTIMENTOS	425.994,90	797.489,34	692.747,93	547.997,94	464.459,42	447.014,98		
	567.148,98	673.427,63	556.821,80	569.471,73	380.365,62	648.987,73	6.771.928,00	6.771.928,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.793,71	10.846,18	9.421,65	7.453,00	6.316,84	6.079,59		
	7.713,46	9.158,89	7.573,01	7.745,05	5.173,13	8.826,49	92.101,00	92.101,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.702,58	40.628,58	35.292,46	27.918,09	23.662,17	22.773,45		
	28.893,75	34.308,18	28.367,62	29.012,08	19.377,96	33.063,08	345.000,00	345.000,00
TOTAL GERAL	2.340.189,54	4.380.982,48	3.805.588,84	3.010.409,50	2.551.493,40	2.455.662,63		
	3.115.615,00	3.699.453,35	3.058.882,92	3.128.375,04	2.089.526,69	3.565.193,61	37.201.373,00	37.201.373,00

Unidade Gestora : FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS — ANEXO V

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes								
							-	**3.177.078,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.568,32	217.568,32	217.568,32	217.568,32	217.568,32	217.568,32		
	217.568,32	217.568,32	217.568,32	217.568,32	217.568,32	326.352,48	2.719.604,00	2.719.604,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.597,92	36.597,92	36.597,92	36.597,92	36.597,92	36.597,92		
	36.597,92	36.597,92	36.597,92	36.597,92	36.597,92	54.896,88	457.474,00	457.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.964,32	72.964,32	72.964,32	72.964,32	72.964,32	72.964,32		
	72.964,32	72.964,32	72.964,32	72.964,32	72.964,32	109.446,48	912.054,00	912.054,00
TOTAL GERAL	327.130,56	327.130,56	327.130,56	327.130,56	327.130,56	327.130,56		
	327.130,56	327.130,56	327.130,56	327.130,56	327.130,56	490.695,84	4.089.132,00	4.089.132,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL — ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.712.781,00	6.702.733,82	7.319.570,02	7.119.712,51	6.060.242,94	5.233.110,71		
	7.712.781,00	14.415.514,82	21.735.084,84	28.854.797,35	34.915.040,29	40.148.151,00	40.148.151,00	40.148.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.685,80	356.903,35	389.748,34	379.106,42	322.692,37	278.649,72		
	410.685,80	767.589,15	1.157.337,49	1.536.443,91	1.859.136,28	2.137.786,00	2.137.786,00	2.137.786,00
Impostos	330.338,97	287.078,51	313.497,67	304.937,75	259.560,62	224.134,48		
	330.338,97	617.417,48	930.915,15	1.235.852,90	1.495.413,52	1.719.548,00	1.719.548,00	1.719.548,00
Taxas	80.346,83	69.824,84	76.250,67	74.168,67	63.131,75	54.515,24		
	80.346,83	150.171,67	226.422,34	300.591,01	363.722,76	418.238,00	418.238,00	418.238,00
Contribuições	83.169,53	72.277,82	78.929,38	76.774,26	65.349,63	56.430,38		
	83.169,53	155.447,35	234.376,73	311.150,99	376.500,62	432.931,00	432.931,00	432.931,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83.169,53	72.277,82	78.929,38	76.774,26	65.349,63	56.430,38		
	83.169,53	155.447,35	234.376,73	311.150,99	376.500,62	432.931,00	432.931,00	432.931,00
Receita Patrimonial	81.027,27	70.416,22	76.896,39	74.796,80	63.666,43	54.976,89		
	81.027,27	151.443,49	228.339,88	303.136,68	366.803,11	421.780,00	421.780,00	421.780,00
Valores Mobiliários	81.027,27	70.416,22	76.896,39	74.796,80	63.666,43	54.976,89		
	81.027,27	151.443,49	228.339,88	303.136,68	366.803,11	421.780,00	421.780,00	421.780,00
Receita de Serviços	7.385,39	6.418,22	7.008,88	6.817,51	5.803,01	5.010,99		
	7.385,39	13.803,61	20.812,49	27.630,00	33.433,01	38.444,00	38.444,00	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.385,39	6.418,22	7.008,88	6.817,51	5.803,01	5.010,99		
	7.385,39	13.803,61	20.812,49	27.630,00	33.433,01	38.444,00	38.444,00	38.444,00
Transferências Correntes	7.120.705,87	6.188.195,43	6.757.679,89	6.573.164,55	5.595.025,63	4.831.388,63		
	7.120.705,87	13.308.901,30	20.066.581,19	26.639.745,74	32.234.771,37	37.066.160,00	37.066.160,00	37.066.160,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.140.550,06	3.598.313,59	3.929.457,58	3.822.165,54	3.253.397,05	2.809.357,18		
	4.140.550,06	7.738.863,65	11.668.321,23	15.490.486,77	18.743.883,82	21.553.241,00	21.553.241,00	21.553.241,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.268.579,32	1.971.491,69	2.152.923,24	2.094.138,67	1.782.514,25	1.539.227,83		
	2.268.579,32	4.240.071,01	6.392.994,25	8.487.132,92	10.269.647,17	11.808.875,00	11.808.875,00	11.808.875,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.263,88	33.252,93	36.313,12	35.321,61	30.065,47	25.961,99		
	38.263,88	71.516,81	107.829,93	143.151,54	173.217,01	199.179,00	199.179,00	199.179,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	672.518,63	584.447,21	638.232,45	620.805,80	528.425,00	456.302,91		
	672.518,63	1.256.965,84	1.895.198,29	2.516.004,09	3.044.429,09	3.500.732,00	3.500.732,00	3.500.732,00
Transferências de Pessoas Físicas	793,98	690,01	753,50	732,93	623,86	538,72		
	793,98	1.483,99	2.237,49	2.970,42	3.594,28	4.133,00	4.133,00	4.133,00
Outras Receitas Correntes	9.807,14	8.522,78	9.307,14	9.052,97	7.705,87	6.654,10		
	9.807,14	18.329,92	27.637,06	36.690,03	44.395,90	51.050,00	51.050,00	51.050,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	420,34	365,28	398,90	388,01	330,28	285,19		
	420,34	785,62	1.184,52	1.572,53	1.902,81	2.188,00	2.188,00	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.759,10	4.135,85	4.516,47	4.393,13	3.739,42	3.229,03		
	4.759,10	8.894,95	13.411,42	17.804,55	21.543,97	24.773,00	24.773,00	24.773,00
Demais Receitas Correntes	4.627,70	4.021,65	4.391,77	4.271,83	3.636,17	3.139,88		
	4.627,70	8.649,35	13.041,12	17.312,95	20.949,12	24.089,00	24.089,00	24.089,00
DEDUÇÕES (B)	-1.135.257,82	-986.587,19	-1.077.380,39	-1.047.963,00	-892.017,82	-770.270,78		

	-1.135.257,82	-2.121.845,01	-3.199.225,40	-4.247.188,40	-5.139.206,22	-5.909.477,00	-5.909.477,00	-5.909.477,00
RECEITAS CAPITAL (D)	879.518,68	658.132,10	718.698,36	699.074,64	595.046,81	513.831,85		
	879.518,68	1.537.650,78	2.256.349,14	2.955.423,78	3.550.470,59	4.064.302,44	4.064.302,44	4.064.302,44
RECEITA TOTAL (A-B+D)	7.457.041,86	6.374.278,73	6.960.887,99	6.770.824,15	5.763.271,93	4.976.671,78	-	
	7.457.041,86	13.831.320,59	20.792.208,58	27.563.032,73	33.326.304,66	38.302.976,44	38.302.976,44	38.302.976,44

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS — ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	348.083,00	347.249,20	347.249,20	347.249,20	347.249,20	347.249,20		
	348.083,00	695.332,20	1.042.581,40	1.389.830,60	1.737.079,80	2.084.329,00	2.084.329,00	-
Contribuições	144.430,20	144.084,16	144.084,16	144.084,16	144.084,16	144.084,16		
	144.430,20	288.514,36	432.598,52	576.682,68	720.766,84	864.851,00	864.851,00	-
Contribuições Sociais	144.430,20	144.084,16	144.084,16	144.084,16	144.084,16	144.084,16		
	144.430,20	288.514,36	432.598,52	576.682,68	720.766,84	864.851,00	864.851,00	-
Receita Patrimonial	203.652,80	203.165,04	203.165,04	203.165,04	203.165,04	203.165,04		
	203.652,80	406.817,84	609.982,88	813.147,92	1.016.312,96	1.219.478,00	1.219.478,00	-
Valores Mobiliários	203.652,80	203.165,04	203.165,04	203.165,04	203.165,04	203.165,04		
	203.652,80	406.817,84	609.982,88	813.147,92	1.016.312,96	1.219.478,00	1.219.478,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	334.802,10	334.000,18	334.000,18	334.000,18	334.000,18	334.000,18		
	334.802,10	668.802,28	1.002.802,46	1.336.802,64	1.670.802,82	2.004.803,00	2.004.803,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	682.885,10	681.249,38	681.249,38	681.249,38	681.249,38	681.249,38		
	682.885,10	1.364.134,48	2.045.383,86	2.726.633,24	3.407.882,62	4.089.132,00	4.089.132,00	-

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C65A73DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS JANEIRO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	253,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	260,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	294,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	89,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	212,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	171,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	130,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	342,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	41,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00

20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	180,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	268,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	171,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	212,00
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	171,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	41,00
20008774441	ALINE ROSNER	268,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	137,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	82,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	294,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	89,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
16112415799	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	82,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	429,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	158,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	164,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	89,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	447,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	179,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	179,00
20009155281	ANELIZE MARIA RODRIGUES	447,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	212,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00

20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	176,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	178,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	342,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	164,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	130,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	212,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	268,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	91,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	269,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	129,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	82,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	268,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	130,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	357,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	41,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	41,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00

21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	219,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	89,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	358,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	257,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	171,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	130,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	209,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	130,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	329,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	171,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	82,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	253,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	253,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	219,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	123,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	41,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	130,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	338,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20606680599	CRISTIANE OLIVEIRA DE PAULA	130,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	260,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00

20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20010195496	DANIELE ANDRADE DE MATOS CARVALHO	82,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	82,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	41,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	171,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	180,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	294,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
23757160912	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	171,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	89,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	253,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
21220250432	DAYANE MULLER	130,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	41,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	123,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	89,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	212,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	439,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	618,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00

21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	253,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	171,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	82,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010569558	EDINA DA PAZ	89,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	219,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	178,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	180,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	171,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	82,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	219,00
16112078334	ELAIR LOPES	41,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES	130,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	123,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	171,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	123,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	253,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	171,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	82,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	219,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00

20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	268,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	82,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	330,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	171,00
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM	82,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	130,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	357,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	82,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	185,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	130,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	236,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	358,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	82,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	238,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	41,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	294,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	82,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
20011271463	FERNANDA BASSETTI	180,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	171,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	171,00

20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	327,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	41,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	130,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	212,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
21277771024	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	82,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	130,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	338,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	82,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	269,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	123,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	48,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	130,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	179,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	269,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	260,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	209,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	212,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	89,00

20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	41,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	357,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	82,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	82,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	171,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	219,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	82,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	535,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	164,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012518950	JOCIMARA DE MELO	91,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	179,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	269,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	253,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	294,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00

20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	212,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859375	JOSIANE DE OLIVEIRA	269,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	212,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	171,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	171,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	178,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	358,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	130,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	82,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	130,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	82,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	209,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	268,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	253,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	212,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20305283663	KELLI LOURENCO	123,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	82,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	346,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00

20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	171,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	171,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	82,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	268,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	171,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	209,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	297,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	171,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	258,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	82,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	82,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	187,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	212,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
10860754283	LEONI MAURE	179,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES	358,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	178,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	130,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	253,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	48,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	290,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	171,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00

20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	119,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	446,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	178,00
21280418275	LUDIANE ALPS	41,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	179,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	130,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
14333351274	MARCIA DE SOUZA DE MELO	212,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	219,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	178,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	260,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	212,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	447,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	171,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	268,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	178,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	130,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
16415696344	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	91,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	358,00
21011367191	MARIA JESUS WOLCH	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	123,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	180,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	247,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	268,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00

23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	130,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	178,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	171,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	447,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	123,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	246,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	294,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	48,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	296,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	82,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA	82,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	82,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	91,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	171,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	253,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	130,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	269,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	358,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	171,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00

20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	41,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	535,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	171,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	178,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	130,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	196,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	171,00
20021119125	NIZILDA CARVALHO	48,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	210,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	130,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	178,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	41,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	179,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	137,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	253,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	268,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	357,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	41,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	212,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00

16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	82,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	123,00
12830682531	RAQUEL COSTA	41,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	123,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	171,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	171,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
16603079292	ROMILDA MARCELINO DA ROSA	137,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	301,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	171,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	185,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	535,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	219,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	171,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	219,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	123,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	130,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	82,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	535,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00

12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	338,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	171,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	294,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	89,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	253,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	171,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	358,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	253,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	212,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	269,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	219,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	294,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	82,00
12982873518	ROZANGELA APARECIDA DA LUZ	82,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	171,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	269,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	171,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
12820100513	SALETE MULLER	536,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	357,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	123,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	130,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	268,00

20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	253,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	238,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	164,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	41,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	123,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	253,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	253,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	527,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	260,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	41,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	89,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	171,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	171,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	130,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	350,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	212,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	268,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	130,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	130,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	130,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	130,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276380	SOELI DO NASCIMENTO SCHWENCK	41,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	219,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	158,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00

20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	41,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	219,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	171,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	82,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	130,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	164,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	158,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO	357,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	310,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	212,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
20022465701	TATIANE FOGACA	171,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	269,00
20022468530	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	219,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	82,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	157,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	206,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	386,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	294,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	235,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	82,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	171,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	82,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	260,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	347,00
21281910807	VALERIA DOS SANTOS	41,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	171,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00

20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	149,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
16653444261	VANIL ALVES DA MAIA	178,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	268,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	331,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	185,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	268,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	171,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	113,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	253,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	171,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	278,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BDCB90F3

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ CADASTRO ÚNICO – CRAS

NIS	NOME
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI
23848622773	PRISCILA KAONE DE MATOS
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO
23761969585	MARLENE ANDOLFATO
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS
16547169783	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES
20020531391	MARIA TIMOTEO
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN

16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS
20010845695	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS
20019122017	JURACI MARTINS
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO
16006670705	ANDERSON PONTES
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA
16456228531	KELEN FERNANDA FERREIRA NEVES
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS
12294357991	CARLITO BLATNER
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO
20021968327	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO
16090389758	ALINE DE ABREU
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS
20001783704	DANIELE BIAJONE COSTA
20010354578	DEUZI DIAS
16250393014	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA
16267236235	JAMILE THALIA MANGGER
20012412060	JOANA RIBEIRO
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
23779019031	ROSA TEREZINHA PINTO FARIAS
21222846944	ARLETE BOARD
20035389243	BERENICE CORDEIRO
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO
20012048717	IVONE CROPOLATO DE MOURA E COSTA
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO
20740303133	MARLI DE MOURA E COSTA CROPOLATO
16531719096	SIRLEI BALLES
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT
20012223160	JANETE DOS SANTOS
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS
20008406345	ADALGIELE MARCHE
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA
23831513178	JOSE ANTONIO GODOI
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO
16257601275	INES ARPES BOARD
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS
20023061132	WILSON PLATNER
20010053780	CRISTIANE DA SILVA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78A25EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2019 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2019

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Educador Social, Professor de Música, Professor de Dança, Psicólogo, Nutricionista e Professor, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Educador Social, Professor de Música, Psicólogo e Professor de Dança, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nutricionista e Professor, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes no decreto 086/2016, na rede municipal de Ensino Fundamental, no caso do Professor, na manutenção da Alimentação Escolar, no caso da Nutricionista e na manutenção e desenvolvimento das atividades do Projeto Cidadão do Futuro, no caso do Educador Social, Professor de Dança e Professor de Música e no desenvolvimento das atividades do Centro de Referência em Assistência Social, no caso do Psicólogo;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos de escolaridade são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.100,00	09 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.278,86	06 VAGAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.649,33	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
PROFESSOR DE DANÇA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.100,00	01 VAGA	CURSO NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE DANÇA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS OU LICENCIATURA EM NÍVEL SUPERIOR, COM DISCIPLINA RELACIONADA À DANÇA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS, COMPROVADA ATRAVÉS DE HISTÓRICO DISCIPLINAR
PROFESSOR DE MÚSICA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.500,00	01 VAGA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 ANO, COMO PROFESSOR DE MÚSICA OU MUSICO
PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.649,33	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA

2.2.1 Para o cargo de professor estão abertas 03 vagas no Centro Municipal de Educação Infantil José Batista de Matos, no Bairro Cerrado, 01 vaga na Escola Rural Municipal da Figueira, na localidade Figueira, 01 vaga na Escola Municipal do Campo Cordeiros, na localidade Cordeiros e 01 vaga na Escola Rural Municipal do Campo Feital do Itapirapuã, na localidade Quilombo Varzeão;
2.2.2 Obedecendo a ordem de classificação final homologada, os candidatos ao cargo de professor, serão convocados, através de edital de convocação próprio e no momento da assunção do cargo, deverão fazer a opção, através da assinatura de termo específico, em qual escola, de acordo com item 2.2.1, desejam assumir a vaga, sendo vedada a lotação deste funcionário em escola diversa daquela em que o mesmo optou no momento da assunção do cargo, salvo necessidade da administração municipal;
2.3 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.3.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.5 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.5.1 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.8- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.9.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.10. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.11. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal;

3**- Das Inscrições**
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR no período compreendido **entre 22/01/2019** a **01/02/2019**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital.
3.4. -A taxa de inscrição terá o valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para todos os cargos previstos neste edital, a qual deverá ser paga em dinheiro no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.

3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, através do endereço eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município;
3.10 – Não será restituído sob nenhuma hipótese o valor da inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente certame;
3.11.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas de data de divulgação do resultado da prova de títulos serão detalhados oportunamente em edital próprio no órgão oficial de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dia de sua realização;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, de escolaridade, conforme requisito mínimo de escolaridade mínimo de escolaridade, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos.

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de Educador Social, Professor de Música, Professor de Dança, Psicologo e Nutricionista a prova de títulos será dividida em três categorias: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
5.1.2 Para os cargos Professor a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.3 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital
5.2. Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço em atividade semelhante ou específica do cargo pleiteado pelo candidato em órgãos públicos e entidades do setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, será comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada com ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.3. Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade o Histórico Escolar do Ensino Médio, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior, a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação, a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Mestrado e a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Doutorado;
5.3.1 O candidato deverá apresentar cópia simples do seu diploma acompanhada de original;
5.4 Serão admitido para comprovação de títulos de aperfeiçoamento profissional, o Diploma ou a Declaração de Conclusão de Curso Técnico, com carga horária mínima de 100 horas, o Diploma ou Declaração de participação em congressos, palestras, oficinas e cursos, com carga horária de até 80 horas, o Histórico Escolar de Cursos em Andamento;
5.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.

6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate

7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8- Do Provimento do Cargo

8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeitas à interrupção do vinculo em caso de cancelamento de repasse ou redução significativa de receitas;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais

9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 15/01/2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
EDUCADOR SOCIAL, PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR DE DANÇA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	6,00
GRADUAÇÃO	9,00
PÓS GRADUAÇÃO	12,00
MESTRADO	15,00
DOUTORADO	18,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO	3,00 PONTOS POR PERÍODO
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO, COM CARGA HORÁRIA	6,00 PONTOS

MÍNIMA DE 100 HORAS	
DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSOS, OFICINAS E DEMAIS CURSOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS;	3,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PRIVADAS	1,00 PONTO POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	28,00

ANEXO II - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS NUTRICIONISTA E PSICOLOGO

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	10,00
PÓS GRADUAÇÃO	13,00
MESTRADO	17,00
DOUTORADO	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO	3,00 PONTOS POR PERÍODO
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO, COM HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS	6,00 PONTOS
DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSOS, OFICINAS E DEMAIS CURSOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS;	3,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PRIVADAS	1,00 PONTO POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	28,00

ANEXO III - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PROFESSOR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75,00
LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	40,00
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS	5,00 PONTOS POR CURSO PODENDO APRESENTAR ATÉ 3 CURSOS
PONTUAÇÃO MAXIMA	90,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PARTICULAR COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA	1,00 PONTO POR ANO, PODENDO CONTABILIZAR ATÉ 10 ANOS DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXMA	10.00

Anexo IV – Cronograma

15/01/2019 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

22/01/2019 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

01/02/2019 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

05/02/2019 – Divulgação do resultado da prova de títulos;

06/02/2019 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

07/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

08/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

14/02/2019 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

15/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

18/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

19/02/2019 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E077A7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1137/2017 – Pregão Presencial nº 206/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10974/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido reajuste ao contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda, que será atualizado com base na variação do IGPM-FGV, dos últimos 12 (doze) meses.
Fica atualizado o valor dos serviços, de acordo com a variação do IGPM-FGV, de 7,5521% conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Quantidade Contratada	Valor Contratado R$	Percentual de reajuste (7,5521%)	Valor atualizado R$
001	1	58750	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral econservação, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Nº de dias por semana: 5 (cinco) cada pessoa.	25,00 (pessoa)	64.800,00	4.893,76	69.693,76 (p/mês)
001	2	58751	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral econservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes. Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Nº de dias por semana: 5 (cinco) cada pessoa.	25,00 (pessoa)	54.176,25	4.091,44	58.267,69 (p/mês)
001	3	58752	Contratação de empresa para execução de lavagem interna de chão,paredes e vidros, das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da mão-de-obra.	7.000,00 (m2)	3,13	0,24	3,37

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4B06201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA - PSS

Por erro de digitação REPUBLICAREMOS o EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO Nº 01/2019 – EDUCAÇÃO.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019-EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019- ABERTURA

O Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 74, ítem IX e art. 80, ítem III da Lei Orgânica do Município de Itambaracá (PR),Art. 17 da Lei Municipal nº.1305/2010. Lei Complementar 006/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com base ainda na Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) e Nutricionista para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR), pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pelo Decreto Executivo nº.4.261/2019, com atribuições de organizar e elaborar o edital e demais documentos e pelos representantes da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designado pelo Decreto Executivo nº. 4.262/2019, com atribuições para: conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado(PSS) e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à contratações e demais atribuições determinadas pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital de abertura será realizado para suprimento temporário de recursos humanos para a área de Educação municipal, exclusivamente, para atender os casos constantes na Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em análise de títulos referente à escolaridade mínima, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço como se descreve em capítulo específico.
1.3.1 A seleção será feita por meio de provas de títulos e tempo de serviço na área pelo qual o candidato está concorrendo no referido processo seletivo, cujos documentos de comprobação das informações prestadas no Ato da Inscrição, bem como, a ficha de inscrição deverão ser entregue em

envelope lacrado devidamente identificado, datado e assinado pelo candidato e pela pessoa responsável pelo recebimento do referido envelope, aos membros da Comissão em horário e local determinado no presente Edital.
1.4. Este edital de abertura tem validade para contratação de emprego público temporário para o ano letivo de 2019.
1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambaracá – SME o direito de proceder às contratações em número e tempo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, não ultrapassando o limite previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 006/2019, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. Uma vez convocado para se apresentar para contratação e o(a) candidato(a) não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, ficará impedido de ser contratado.
1.7. Os contratos terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, ou ainda, até o término do período letivo do ano em vigência, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por quantas vezes forem necessárias não podendo ultrapassar o limite máximo de 02 (dois) anos conforme prevê o Art.5º, § 1º e Art. 6 º da Lei Complementar Municipal nº 006/2019,dentro do período de validade do edital.
1.8. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial de Trabalho, regulamentado pela Lei Complementar n.º 006, de 04 de janeiro de 2019 e legislação correlata.
1.9. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.10. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS DESPESAS

2.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento de valores de direito serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas rubricas seguintes:
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

3. DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS BÁSICOS BRUTOS E VAGAS TEMPORÁRIAS.

3.1. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário**.

EMPREGO PÚBLICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (FASE I)
REQUISITOS MÍNIMOS	- Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes. **OU** - Licenciatura em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VENCIMENTO BÁSICO	O salário do Professor será equivalente ao valor do vencimento inicial da Carreira conforme consta na tabela de vencimentos em vigor – Anexo I da Lei nº 1619/2017 Valor: R$ 1.150,00
VAGAS TEMPORÁRIASPARA CONCORRÊNCIA GLOBAL	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.2. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Nutricionista.**

EMPREGO PÚBLICO	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
REQUISITO MÍNIMO	Diploma de graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registrado no órgão de classe competente, e no Conselho Regional
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VENCIMENTO BÁSICO	Valor - R$ 1.283,94
VAGAS TEMPORÁRIASPARA GLOBAL CONCORRÊNCIA	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.3. As vagas temporárias serão disponibilizadas em sessão pública de distribuição de vagas temporárias, na presença dos convocados, quando então as mesmas serão preenchidas.
3.4. As atribuições dos concorrentes a ocupantes aos empregos públicos especificados neste Edital estão descritas nos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 006/2019 e Anexos XII e XIII deste Edital.
3.5. Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SME) definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de contratação de funcionários públicos temporários.
3.6. A remuneração básica bruta dos ocupantes de emprego público de “Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) Temporário”, terá proporcional aumento, para o período de validade deste edital, caso haja aumento da remuneração básica bruta dos ocupantes de cargo público do quadro próprio do magistério (QPM), em atendimento à Tabela de Vencimento em vigor.

4. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se auto declararem no ato da inscrição.
4.2. O(a) candidato(a)portador de necessidade especial (deficiência física) participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura.
4.3. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme previsto no presente capítulo do edital de abertura, na lavratura da inscrição.

4.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo e o(a) candidato(a)tenha sua inscrição homologada.
4.4.1. Assim sendo, a cada dez vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
4.5. O(a) candidato(a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, às suas expensas, original e cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área (anexo I).
4.6. Estará apto para assumir vaga o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
4.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) portador de necessidade especial (deficiência física) incompatível com a natureza das atribuições e exigências do desempenho de sua função, seja qual for a fase do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que esteja em vigência.
4.8. Será excluída do contingente de vagas temporárias reservada a pessoa portadora de necessidade especial (deficiência física) e concorrerá á vaga de ampla concorrência, o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste capítulo ou apresentar laudo que não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente, ou ainda não apresentar laudo médico.
4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere à necessidade especial (deficiência física) declarada, após a homologação das inscrições para a respectiva observância de reserva de vagas temporárias, sujeitar-se-á o(a) candidato(a)à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já contratado, sendo o mesmo avisado via ofício pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação.
4.10. Para fins de transparência, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência física), se classificado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome publicado em ordem classificatória, junto aos demais candidatos de outros contingentes.
4.11. As vagas temporárias destinadas a portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) que não forem providas por falta de candidatos ou por não homologação, serão preenchidas pelos demais candidatos do contingente de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.12. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.13. Não serão consideradas necessidades especiais (deficiências físicas), as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA

5.1.O(a) candidato(a) afrodescendente da etnia negra participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclaração (Anexo II).
5.2. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para afrodescendentes da etnia negra, conforme previsto no presente item, na lavratura da inscrição.
5.3. Aos candidatos afrodescendentes da etnia negra serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.
5.4.Assim sendo, a cada dez (10) vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
5.5. Para inscrição como afrodescendente da etnia negra, o(a) candidato(a) deverá observar as instruções previstas neste capítulo do edital de abertura, caso contrário não concorrerá ás vagas temporárias reservadas e nem ao contingente global, não sendo homologada sua inscrição.
5.6. Não havendo candidatos afrodescendentes da etnia negra inscritos ou classificados, as vagas temporárias reservadas retornarão ao contingente global.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
6.2. A prova de títulos referente à escolaridade para **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I)** será dividida em:
I – Análise de escolaridade mínima;
II – Análise de escolaridade adicional;
III – Análise de aperfeiçoamento profissional.
6.2.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à Escolaridade, serão aceitos:
- **Nível Médio:** Diploma de Ensino médio completo, com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar. (Requisito mínimo)
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de Curso Superior, Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de outro Curso Superior/graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
6.3. No caso dos empregos públicos de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário", no qual a escolaridade mínima exigida é de ensino médio com habilitação para magistério/Formação de Docentes ou Licenciatura em Pedagogia, havendo o(a) candidato(a) ambos os cursos, será creditado título de maior nota, automaticamente.
6.3. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota de escolaridade mínima, com escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional, se houver e tempo de Serviço.

6.4. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) ao emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário" é de 3,0 pontos, que corresponde ao quesito mínimo que é o ensino médio com habilitação para magistério/Formação de docentes.
6.5. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1)Candidato mais idoso.
2)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
3)Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função de Professor (a).
6.6. No caso dos empregos públicos de **"Nutricionista temporário",** a escolaridade mínima exigida é de Graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.
6.6.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à Escolaridade, serão aceitos:
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de Curso Superior na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos (escolaridade mínima obrigatória)
- **Nível Superior/Graduação:** Diploma de outro Curso Superior/graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área de Nutrição, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em outras áreas, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, na área de Nutrição, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na área de Nutrição, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
6.7. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota do Tempo de inscrição no Conselho de Classe da Categoria, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e Tempo de Exercício na função.
6.8. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1)O candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função de Nutricionista em Instituição
Escolar Pública e/ou Privada.
2)Candidato mais idoso.
3)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
6.9. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário**, será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 0,1 (um) décimo para cada ano trabalhado, até o limite de 1,0 (um) ponto, na função ou cargo de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado por meio de PSS da SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.
6.10 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.11. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.12. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.13. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.14. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
6.14.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.15. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.16. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.17. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
6.18. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Nutricionista Temporário** será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos e 1 (um) ponto para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos.
6.19 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.20. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

6.21. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.22. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.23. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
6.23.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.24. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.25. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.26. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
6.27. Segue pontuações previstas para prova de título:

A) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Ensino médio com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
OU			**OU**
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	4,0		4,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			**4,0**
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			**2,0**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado, na área da Educação d*evidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma.	0,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado, na* área de Educação devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma	0,5
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			**3,0**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor em Escolas Públicas ou Privadas no Paraná ou em outros estados.	0,1 para cada ano	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**1,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

B) Nutricionista temporário:

TEMPO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Inscrição no Conselho de Classe da Categoria	- Até 02 anos – 0,5 - Acima de 02 até 05 anos – 10 - Acima de 05 - 15	Comprovante do Registro	1,5
Pontuação máxima em "Tempo de Inscrição"			**1,5**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização,, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em outras áreas, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	1,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado,* na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	1,5	Diploma	1,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado* na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	2,0	Diploma.	2,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento Profissional"			**6,5**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados.	0,2 para cada período de 12 meses completos	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou outros estados.	0,1 para cada período de 12 meses completos	Certificado de Conclusão.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**2,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste edital de abertura e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um emprego público mediante este edital.
7.4. As inscrições serão realizadas através da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/ e ocorrerão entre os dias determinados pelo cronograma deste edital.
7.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico acima especificado, a mesma deverá ser impressa, preenchida corretamente, datada e assinada pelo candidato(a) e inserida dentro do envelope que será entregue em local e horário determinado no cronograma deste edital.
7,6. A inscrição só se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega do envelope contendo todas as cópias dos documentos indicados no Ato da Inscrição. O envelope deverá ser lacrado, assinado pelo candidato e pelo responsável pelo recebimento do mesmo e identificado com etiqueta específica (Anexo IV).
7.6.1. O candidato comprometer-se-á em apresentar no Ato da Contratação todos os documentos originais referente às cópias entregues no momento da entrega do envelope.
7.7. O conteúdo contido no envelope será de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros ou omissões;
7.8. O candidato deverá registrar na Ficha de Inscrição os documentos que serão colocados dentro do envelope e posteriormente entregue no horário e local determinado no Cronograma deste Edital.
7.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, apresentação de documentos, bem como, o preenchimento dos requisitos exigidos serão de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, dispondo a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso o preenchimento da Ficha de Inscrição for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas ou incompletas as referidas informações. Todas as informações prestadas e os documentos apresentados deverão no ato da contratação ser devidamente comprovados.
7.10. O envelope lacrado entregue pelo candidato só será aberto diante da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
7.11. O envelope deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) ou procurador com procuração específica (anexo III) cuja assinatura tenha reconhecimento de firma em cartório, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Presidente Vargas, 282, Centro**,** Itambaracá (PR),exclusivamente no horário das 08h30min. às 11hh30min.
7.12. Após a conclusão da inscrição, que consiste na entrega do envelope contendo a ficha de inscrição e demais documentos, não será possível incluir ou alterar informações. Após o encerramento do período de inscrição, nenhuma inscrição será aceita.
7.13. A pontuação de todos os itens está disponível neste Edital, de acordo com o Cargo escolhido. Os itens registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
7.14. O(a) candidato(a) que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos na forma exigida ou deixar de atender as exigências do presente edital de abertura, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) com a conseqüente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
7.15. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente da etnia negra ou portador de necessidade especial (deficiência física), entre outros, inclusive apreciações de recursos legais, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).
7.15.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
7.16. No ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos para inscrição, bem como, os especificados pelo candidato, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de recebimento, que servirá como comprovante de inscrição, conforme modelo no anexo VI deste edital de abertura.
7.17**.** Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura devem ser preenchidos preferencialmente digitalmente, mas não é vedado seu preenchimento a mão, com letra legível.
7.18.1. Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura, necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão objeto de análise, devendo o(a) candidato(a) certificar-se da homologação de sua inscrição, sendo caracterizadas como “homologadas” ou “não homologadas”.
8.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado (PSS),deverá satisfazer as condições especificadas neste edital, sob as penas da Lei, apresentando os documentos que comprovem:
8.3. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo(a) candidato(a) interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido neste edital de abertura, utilizando-se das instruções previstas em capítulo específico deste edital de abertura.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1. Os editais de abertura, retificação, homologação, classificações, convocações, pareceres e demais atos serão divulgados por meio do órgão oficial do município (“Diário Oficial do Município”), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado (PSS), em quaisquer dos meios de divulgação especificados no item 9.1.
9.4. A publicação da homologação das inscrições, com classificação provisória será realizada em **lista única, separada por emprego público**, por ordem decrescente de pontos, sendo a referida lista constando a pontuação de todos os candidatos, inclusive as inscrições dos afrodescendentes da etnia negra e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos).
9.7. Fica determinado que a escolha da primeira vaga para o contingente que não seja global será escolhida entre a maior pontuação entre um candidato do contingente de afrodescendentes da etnia negra e um candidato do contingente de portador de necessidades especiais (deficiente físico), sendo esta situação somente aplicável quando e caso houver a quantidade de convocações para se aplicar o respectivo percentual.
9.8. Os candidatos cujas inscrições não tenham sido homologadas constarão ao fim da lista de classificação, sem pontuação e em ordem alfabética, constando, neste caso, breve justificativa.

10. DOS RECURSOS LEGAIS

10.1. Serão admitidos recursos legais, somente tempestivamente e quanto:

a) ao presente edital.
b) a classificação provisória dos candidatos.
10.2. Será admitido recurso legal referente ao presente edital de abertura, em seus itens diversos, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, via recurso legal, devendo ser apresentado por escrito, digitados ou datilografados e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, junto a fotocópia simples de documento de identificação com foto, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.3. Será admitido recurso legal contra a homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar, conforme cronograma, devendo ser apresentados por escrito e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, com firma reconhecida, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.4. Todos os recursos legais devem ser fundamentados com a indicação expressa do item deste edital de abertura ou artigo da Lei Complementar Municipal nº 0062019 que o(a) candidato(a)entenda não ter sido atendido, justificando-os claramente, sendo o contrário passível de indeferimento por este motivo.
10.5. Os recursos legais serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, em forma de edital numerado.
10.6. Havendo ou não recursos, a classificação final será publicada em órgão oficial do município (“Diário Oficial do Município”), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
10.7. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição ou na entrega de documentos.
10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

11.1. A distribuição de vagas temporárias será realizada em sessão pública, para os classificados que tenham suas inscrições homologadas e que forem convocados por edital específico.
11.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais específicos, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, no qual constará data, horário e local de comparecimento, disponíveis no órgão oficial do município (“Diário Oficial do Município”), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
11.3. Não haverá convocação por e-mail, telefone ou fax.
11.4. Em razão da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais e de possíveis ausências às sessões públicas de vagas temporárias, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas temporárias, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas temporárias ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas para contingentes legais.
11.5. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias será dirigida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Educação do município, na presença dos diretores das Instituições Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I), dos convocados e de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, com o rito de que segue:
a) Boas vindas, com apresentação do ritual.
b) Exposição das vagas temporárias via projetor de vídeo e/ou Quadro Demonstrativo.
c) Escolha de vagas temporárias por ordem classificatória, nos termos da legislação vigente.
d) Assinatura do “Termo de Compromisso de Trabalho” (anexo IX) e encaminhamento a Divisão de Recursos Humanos ou “Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária” (anexo X), bem como Ata de Atribuição de Aulas ou funções.
e) Encerramento da sessão.
11.6. Havendo a Secretaria Municipal de Educação (SME) identificado, respeitada a ordem classificatória vigente, contratado(a) com disponibilidade para complementar sua carga horária, fica dispensada a abertura de nova sessão pública, devendo apenas a Divisão de Recursos Humanos ser informada para devidas providências legais.
11.7. O turno das atividades a serem desenvolvidas pelo contratado será de acordo comas necessidades e horários, da respectiva unidade educacional de lotação temporária.
11.7. Fica determinado que o(a) candidato(a) que assumir vaga de emprego público temporário, não poderá, exceto sob interesse do Poder Público, mudar o local de sua lotação temporária, mesmo na abertura de novas vagas temporárias.
11.8. Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o “Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária”(anexo IX).
11.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá(PR) e a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço completo e número de telefone para contato.
11.10. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.
11.11. Se o(a) candidato(a) não comparecer á sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou tendo comparecido não tiver interesse nas aulas disponíveis, será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem da classificação.
11.12. Na situação de o(a) candidato(a) ao emprego público de “Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário” ser convocado e a na distribuição de vagas temporárias houver incompatibilidade de horário com outro emprego ou cargo na rede privada ou pública, o mesmo será mantido em sua colocação atual, cabendo a ele, comprovar no ato da distribuição de vagas temporárias a referida incompatibilidade por meio de declaração do empregador em questão.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações decorrentes do presente edital de abertura tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de “Contrato de Regime Especial de Trabalho”, nos moldes da Lei Complementar Municipal 0062019.
12.2. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias e efetivamente assumido compromisso com as aulas, por meio do “Termo de Compromisso de Trabalho” (anexo VIII).
12.3. O(a) candidato(a)classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)de que trata este edital será investido no emprego público temporário, se atender às seguintes exigências na data da contratação:
1. ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
2. estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. estar no gozo dos seus direitos políticos.
4. estar com o cadastro de pessoa física (CPF), em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal.

5. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para emprego público.
6. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
7. não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado.
8. atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com este Edital.
9. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
10. não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar.
11. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
12. não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal.
13. atender às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

12.4. O(a) candidato(a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item anterior, perderá o direito a contratação, assim como se o fizer parcialmente.

12.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados abaixo e devem ser entregues á Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho", sendo os que seguem abaixo:

- Atestado médico admissional (anexo VI).
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca na qual residiu o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos.
- Certidão negativa do Cartório de Protestos.
- Certidão negativa do Cartório do Distribuidor.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e se casado, a do cônjuge.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.
- Fotocópia de certidão de nascimento OU casamento.
- Fotocópia de certificados e históricos escolares, devidamente registrado, de conclusão de curso (conforme especificados no ato da Inscrição), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Fotocópia de comprovante de obrigações militares, quando for o caso.
- Fotocópia do comprovante de endereço.
- Fotocópia do CPF, RG e CNH, na mesma folha.
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição OU justificativa.
- Fotocópia simples de cartão cidadão ou carteira de trabalho que conste número do PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia simples do registro de nascimento de filhos menores de dezoito (18) anos.
- Fotografia 3x4cm colorida recente (uma unidade)

12.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as fotocópias acima citadas, junto dos originais para fins de conferência pelo município.

12.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

12.8. Tendo o(a) candidato(a)assumido o compromisso público de ministrar aulas a ele oferecidas ou a função de Nutricionista e vier a desistir dos mesmos, o(a) candidato(a) ficará excluído da classificação e consequentemente impedido de participar das próximas sessões públicas de distribuição de vagas temporárias.

12.9. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), ou seja, findo o contrato e não imediatamente renovado, o(a) candidato(a) não poderá ser novamente contratado, até que todos os candidatos com inscrição homologada tenham sido convocados.

12.10.O(a) candidato(a) que tenha sofrido rescisão contratual de trabalho, como penalidade e em decorrência de sindicância, conforme legislação municipal vigente, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.

12.11. O(a) candidato(a) após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado e, se portador de necessidade especial (deficiente físico), não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes á função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.12. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo(a) candidato(a), é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

12.13. Perderá os direitos decorrentes da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) que não aceitar as condições estabelecidas para exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Itambaracá ou recusar a contratação ou mesmo anuente a contratação, não inicie o exercício do emprego público dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

13.1. Os itens e subitens deste edital de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância na qual será mencionada em edital específico, conforme prevê este edital de abertura.

13.2. O(a) candidato(a) será eliminado da lista de classificação, caso se enquadre nas prerrogativas para tal, descritas na Lei Complementar Municipal nº 0062019.

13.3. O(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer irregularidade em relação as normas estabelecidas por este edital de abertura.

13.4. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital de abertura.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

13.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes etapas:

Etapas	Períodos
Publicação do edital de abertura.	15/01/2019
Prazo para requerimento recursos quanto a itens do edital.	16 e 17/01/2019
Período de inscrições.	18 à 25/01/2019
Período de Entrega de Envelopes.	18 à 25/01/2019 (dias úteis)
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	01/02/2019
Prazo para recurso quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	04 e 05/02/2019
Divulgação e homologação da classificação final.	07/02/2019
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	08/02/2019
Sessão pública de distribuição de vagas temporárias	11/02/2019
Contratação	Início do Ano Letivo 2019

13.8. A convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias ocorrerá em tempo hábil para atender as necessidades da educação pública municipal.
13.9. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I –Modelo de laudo médico para portadores de necessidades especiais.
b) Anexo II –Modelo de autodeclaração de afrodescendência da etnia negra.
c) Anexo III –Modelo de procuração.
d) Anexo IV – Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
e) Anexo V –Modelo de protocolo de entrega de envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
f) Anexo VI – Modelo de recurso legal.
g) Anexo VII –Termo de compromisso de trabalho.
h) Anexo VIII –Termo de desistência ou desinteresse de vaga temporária.
i) Anexo IX – Modelo Ficha de Inscrição
j) Anexo X – Atribuições do Cargo de Professor.
k) Anexo XI – Atribuições do Cargo de Nutricionista.

Itambaracá/PR, 14 de Janeiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá
Decreto Executivo 4.261/2019 e 4.262/2019

ANEXO I
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.

B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):

C – Código Internacional de Doenças (CID):

D – Limitações funcionais:

E – Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

F – Parecer do médico especialista na área de deficiência:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

(__) COMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

(__) INCOMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

G – Identificação do médico:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

_____
Carimbo e assinatura do médico especialista

Assinatura do(a) candidato(a)

_____

ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊCIA DA ETNIA NEGRA

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

EU, _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade),* portador(a) da identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____ filho(a) de _____*(nome da mãe)*e de _____*(nome do pai)*, CANDIDATO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Itambaracá, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
EU, _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade),* portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade),* portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____, com a finalidade de me representar perante a Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Itambaracá (PR), para ( ) entrega de documentos e/ou ( ) distribuição de vagas temporárias, para o emprego público (__) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) Temporário (__) Nutricionista, referente ao ano de 2019, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura autenticada do(a) outorgante

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO IV
ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROBATÓRIOS

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

Aos cuidados da **Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS).**

Município: Itambaracá (PR)

Nome do Candidato:
_____

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

(Espaço reservado para a SME)

Data do protocolo: _____/_____/2019.

Horário do protocolo:_____:_____.

Funcionário (a) responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

_____
Assinatura

ANEXO V
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
Inscrição nº _____/2019 Comprovante do Candidato

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,(__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

Itambaracá, _____/_____ de 2019.

Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
Inscrição nº _____/2019 Comprovante da Secretária

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,(__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

Itambaracá, _____/_____ de 2019
Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal: _____
ANEXO VI

MODELO DE RECURSO LEGAL

RECURSO LEGAL
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
Ilma. Sra. Ana Paula Benígno Búfalo Martins.
Presidente Da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS), designado pelo Decreto Executivo nº. 4.262/2019

Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR)

RECURSO LEGAL CONTRA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA OUCLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS).

EU, _____*(nome completo)* _____*(profissão)*, _____*(estado civil)*, _____*(nacionalidade),*portador(a) da Identidade _____- UF____, CPF_____, residente no endereço _____ município: _____
inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01/2019** da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), venho a presença de Vossa Senhoria solicitar, conforme prazo legal, (__) contra itens do edital de abertura,pelo(s) motivo(s) OU (__) recurso legal contra não homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar de Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo justificados e embasados pela legislação que segue:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Itambaracá, _____/_____/2019

_____
Assinatura do(a) candidato(a) Requerente

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG) :_____
CPF:_____

ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

EU, acima qualificado, presente na sessão pública ____/2019, referente à distribuição de vagas temporárias sob vigência do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS), do edital 01/2019, venho por meio deste assumir o compromisso de trabalho, no emprego público de:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

na unidade educacional _____, no turno _____, me responsabilizando por procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), para concretizar a contratação.

Itambaracá, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESINTERESSE DE VAGA TEMPORÁRIA

TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESINTERESSE DE VAGA TEMPORÁRIA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG) :_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

Eu, acima qualificado, (___) desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado (PSS) regulamentado pelo Edital nº. 01/2019 **OU** (___) demonstro desinteresse pela vaga ofertada em minha convocação, em caráter irrevogável, sendo ciente de que serei realocado ao fim da lista de chamada.

Itambaracá, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

ANEXO IX

CRONOGRAMA

(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

AÇÃO	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital.	Dia **15/01/2019**
Prazo de entrega de recursos quanto ao ítem do Edital nº 01/2019.	Dias **16 e 17/01/2019**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Período de Inscrições	Período: **18 à 25/01/2019**, no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Período de Entrega do Envelope	Período: **18/01 e 21/01 à 25/01/2019 (dias úteis)**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	**Dia 01/02/2019,** após as 16 horas, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Prazo para entrega recursos quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	Dias **04 e 05/02/2019**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação e homologação da classificação final.	Dia **07/02/2019**, após as **16 horas**, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	**Dia 08/02/2019**, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Sessão pública de distribuição de vagas/aulas/funções temporárias.	**Dia 11/02/2019** – no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no período das 13h30min às 17h00min.
Contratação	Início do Ano Letivo 2019.

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 – EDUCAÇÃO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
A- Identificação do Candidato:
Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: (____) Masculino (____) Feminino
Endereço Res.: _____ nº _____ Município: _____
Telefone para Contato - fixo: (____) _____ celular: (____) _____
e.mail: _____

B- Cargo Público pretendido:
(__) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário (20 horas)
(__) Nutricionista temporário (20 horas).
C- Deseja concorrer a qual contingente de vagas temporárias?
(__) Contingente global. (__) Contingente para afro descendentes da etnia negra.
(__) Contingente para portadores de necessidades especiais.
D- Declaração de não Acúmulo de Cargos:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Privadas, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual sou candidato (a). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
E- Declaração de Alfabetização:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, ser alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que me for posto. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
F- Declaração de não demissão ou exoneração de serviço público:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
G- Declaração de Veracidade das Informações:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido processo seletivo, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
H- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:
(_____) Cópia da Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança (RG);
(_____) Cópia do CPF e/ou na ausência deste Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
(_____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
(_____) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(_____) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador e páginas do Contrato de Trabalho;
(_____) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página da Carteira de Trabalho;
(_____) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
(_____) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
(_____) Cópia do Comprovante de Residência;
(_____) Procuração - Instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida;
(___) Laudo Médico para portadores de necessidades especiais;
(___) Autodeclaração de afrodescendência da etnia negra;
(___) Certidão de Tempo de Serviço.

Comprovantes de Escolaridade:

(___) Nível Médio: Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal);
(___) Graduação: Diploma de Curso Superior Licenciatura em Pedagogia acompanhado com o respectivo Histórico Escolar;
(___) Certidão de Conclusão de Curso Superior acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
(___) Graduação: Diploma de Outro Curso Superior em forma de Licenciatura acompanhado com o respectivo Histórico Escolar – Quantidade: (_____);
(___) Certidão de Conclusão de Curso Superior em forma de Licenciatura acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
(___) Graduação: Declaração ou atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso (Acadêmico);
(_____) Aperfeiçoamento Profissional: Diploma de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC – Quantidade: (_____);
(_____)Diploma de Mestrado em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu,* na área da Educação, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC/CAPS, acompanhado de Histórico Escolar.

Obs. No Ato da Contratação, o candidato deverá levar os originais dos documentos apresentados, para fins de Conferência pelo município.

A- Assinatura do Candidato(a):
Data: ____/____/2019 _____

Assinatura do Candidato

ANEXO XI
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I)

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO XII
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Nutricionista na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Fase I)

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola e ensino fundamental) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos educandos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;

- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de merendeiras das unidades escolares;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81BABA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 013/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2018-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Conselheiro Barradas, Nº529-A, Bairro Uvaranas, município de Ponta Grossa - PR, 85.025-310, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05**,** neste ato representado por sua Administradora Sra. Elenice Terezinha Princival, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal, inscrita no CPF sob o nº.702.509.289-49 e RG 4.300.602-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, bairro Olarias, município de Ponta Grossa – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 013/2018 celebrado em 17 de maio de 2018, referente ao processo Pregão Presencial 003/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL,** por mais 08 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **16 de setembro de 2019.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de **R$ 6.650,00** (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)**,** conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE QUATRO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA , INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL. AS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS DEVERAM POSSUIR NO MÍNIMO: • CAPACIDADE PARA PAPEL A4 210 X 297 MM E PAPEL CARTA 215 X 279 MM; • CONECTIVIDADE USB; • SCANNER; • VELOCIDADE DE 52 PPM; • IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DE OU DIRETAMENTE PARA UM PENDRIVE; • COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7;	RICOH	M	8,00	831,25	6.650,00
TOTAL							**6.650,00**

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL
CPF: 702.509.289-49
Representante
Elenice T. Principal – Locadora de Equipamentos - ME
CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2ABEF90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA AZUL	BIODINAMICA	PC	45	7,48	336,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/100	PROCARE	CX	40	42,00	1.680,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CX C/100	PROCARE	CX	9	42,00	378,00
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	CICLO FARMA	FR	120	5,60	672,00
6	ÁLCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	FR	24	10,80	259,20
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	FAROL	UNID	6	13,80	82,80
12	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	MAQUIRA	FR	12	17,80	213,60
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT PC C/ 10 UN.	QUALIBLESS	UNID	75	42,00	3.150,00
14	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	PREVEN	UNID	35	2,25	78,75
20	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 21MM	ANGELUS	UNID	30	32,00	960,00
21	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
22	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
24	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	BIODINAMICA	UNID	40	16,00	640,00
25	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	BIODINAMICA	UNID	40	5,40	216,00
26	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	DESCARBOX	UNID	24	5,20	124,80
27	DESSENSIBILIZANTE 2% FRASCO 10G	FGM	UNID	12	25,00	300,00
28	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	UNID	2	30,50	61,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	MED FIO	UNID	1500	1,15	1.725,00
31	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA METÁLICA	INDUSBELO	UNID	15	71,50	1.072,50
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	IODOTONSUL	UNID	15	4,95	74,25
34	EUGENOL FR 20ML	BIODINAMICA	FR	6	14,20	85,20
36	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UN	PREVEN	PCT	45	11,20	504,00
38	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 2.0 CM TRIANGULAR CX C/24 UN.	PROCARE	CX	40	52,00	2.080,00
39	FIO DENTAL 500 M	MED FIO	RL	12	10,90	130,80
40	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	13,90	834,00
41	FLUOR GEL NEUTRO FR 200 ML	IODONTOSUL	FR	12	14,00	168,00
42	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UNID	15	6,25	93,75
43	GAZE 13 FIOS PACOTE 500 UN	LARISMED	PCT	90	20,00	1.800,00
44	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	ANADONA	PCT	3	28,00	84,00
45	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	20,80	249,60
46	HIDROXIDO DE CALCIO PA CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	UNID	6	5,20	31,20
47	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	CICLO FARMA	LT	24	8,90	213,60
48	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	ASFER	LT	24	11,50	276,00
49	IODOFÓRMIO FR 10G	BIODINAMICA	UNID	6	31,00	186,00
51	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML	FGM	UNID	60	18,00	1.080,00
52	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 G	FGM	UNID	60	31,00	1.860,00
53	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	ABC	KIT	45	31,00	1.395,00
54	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	ADV	CX	1	41,50	41,50
57	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	CX	8	30,00	240,00
58	LUVA PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	24,50	1.470,00
59	LUVA PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
60	LUVA PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
62	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	FGM	CX	60	13,80	828,00

63	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25G VILLEVIE	BIODINAMICA	PT	30	10,90	327,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	UNID	12	8,40	100,80
65	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	ANGELUS	PCT	24	6,19	148,56
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M ROLO	SIGMA	RL	60	48,00	2.880,00
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M ROLO	SIGMA	RL	60	84,90	5.094,00
68	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,45	1.567,50
69	PASTA P/ CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS C/ 10ML	BIODINAMICA	UNID	12	26,40	316,80
70	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UNID	16	8,30	132,80
71	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
72	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA	UNID	30	4,90	147,00
74	PONTA DIAMANTADA 2082	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
75	PONTA DIAMANTADA 2134	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
76	PONTA DIAMANTADA 2137	FAVA	UNID	60	4,90	294,00
77	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
78	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
79	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
81	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UNID	60	28,50	1.710,00
85	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	14,45	867,00
86	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	WA	PCT	300	2,45	735,00
87	SABONETE LÍQUIDO REFIL	PERFIL	FR	24	21,00	504,00
88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PCT C/ 100	TEKPLAST	PCT	20	17,50	350,00
89	SANEANTE 5L	SOFTPLUS	FR	120	28,00	3.360,00
90	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	BIODINAMICA	UNID	36	23,90	860,40
91	SERINGA CARPULE	MED COMPANY	UNID	15	23,90	358,50
92	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	DESCARPACK	UNID	1500	0,62	930,00
93	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO C/ 40 UN	WA	PCT	300	5,80	1.740,00
94	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	WA	PCT	75	21,90	1.642,50
96	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	CX	24	34,00	816,00
97	TOUCA COM ELASTICO PCT 100 UN	DESCARPACH	PCT	30	11,00	330,00
99	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN	UNID	5	14,00	70,00
101	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	GOLGRAN	UNID	3	12,10	36,30
102	CURETA GRACEY 5-6	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
103	CURETA GRACEY 7-8	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
104	CURETA GRACEY 11-12	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
105	CURETA GRACEY 13-14	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
117	FORCEPS INFANTIL 151	GOLGRAN	UNID	3	84,00	252,00
119	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	GOLGRAN	KIT	3	62,00	186,00
121	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN	UNID	5	38,00	190,00
124	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO 3 MÓDULOS (PORTA/PORTA/GAVETEIRO)	ODONTOTICS	UNID	1	1.865,00	1.865,00
136	PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSI	UNID	3	36,50	109,50
137	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO	PREMISSI	UNID	3	36,90	110,70
VALOR TOTAL.....R$ 61.950,51						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE506087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
122	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR	ECEL ECMIX	UNID	1	1.257,00	1.257,00
125	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT	ALT 21L	UNID	3	7.000,00	21.000,00
133	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO	ECEL EC 500	UNID	4	809,00	3.236,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.493,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. Costa & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43F34D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
123	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA BIVOLT	PROCION	UNID	1	5.535,00	5.535,00
126	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 100X60CM USO PROFISSIONAL	NMARTINS	UNID	4	500,00	2.000,00
127	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA GÁS	G&G	UNID	3	789,00	2.367,00
128	CADEIRA ODONTOLÓGICA C/ UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA E MOCHO A GÁS	KAVO	UNID	1	11.740,00	11.740,00
129	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X	ESSENCE DENTA	UNID	2	230,00	460,00
131	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT	FIAC	UNID	1	4.405,00	4.405,00
134	MESA AUXILIAR CLÍNICO MÓVEL ODONTOLÓGICO C/ 4 GAVETAS E RODÍZIOS	METAL SOLUTION	UNID	1	1.470,00	1.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.977,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MORI COUTO
Morimed Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9170708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOSUL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	SINGLE	UNID	24	110,50	2.652,00
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	DLA	CX	75	80,00	6.000,00
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	12	160,00	1.920,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	15	160,00	2.400,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G TUTI-FRUTI	BENZOTOP	UNID	36	10,50	378,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UNID	12	11,50	138,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
17	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
18	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO	UNID	24	11,50	276,00
23	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO KIT	HIDROC	UNID	24	17,49	419,76
30	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UNID	150	2,20	330,00
33	ESPONJA HEMOSTÁTICA PC C/ 10 UN.	MAQUIRA	CX	40	40,00	1.600,00
35	EXTIRPA NERVO 21 MM C/ 10 UN	VDW	UNID	4	31,00	124,00
37	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UN	AGFA	CX	18	140,00	2.520,00
50	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	PACK GC	KIT	30	151,00	4.530,00
55	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6 UN	KAVO KERR	FR	18	41,00	738,00
56	LIXA DE AÇO C/ 12 UN 4 MM	BIODINAMICA	CX	45	12,40	558,00
61	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UN.	MEDIX	CX	150	9,90	1.485,00
80	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNID	6	58,00	348,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	Z250	UNID	36	61,90	2.228,40
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
95	TESOURA IRIS RETA 12CM	WILCOS	UNID	14	20,50	287,00
98	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇONOX	UNID	15	31,00	465,00
100	COLGADURA INDIVIDUAL	MAC	UNID	5	4,90	24,50
106	FORCEPS ADULTO 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
107	FORCEPS ADULTO 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
108	FORCEPS ADULTO 17	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
109	FORCEPS ADULTO 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
110	FORCEPS ADULTO 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
111	FORCEPS ADULTO 65	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
112	FORCEPS ADULTO 151	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
113	FORCEPS INFANTIL 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
114	FORCEPS INFANTIL 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
115	FORCEPS INFANTIL 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
116	FORCEPS INFANTIL 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
120	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	WILCOS	UNID	2	36,00	72,00
130	CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	4	805,00	3.220,00
132	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	KAVO	UNID	2	765,00	1.530,00
135	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	2	650,00	1.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.447,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTELA BEATRIZ FLORAVANTI SCHACHT
Odontosul LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5B51001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº001/2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.
- O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.
- Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
– O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal e Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
– Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.

– DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação
Professor	1.227,68	20	01	Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia.
Professor(a) de Arte	1.227,68	20	01	Graduação em Curso Superior de Arte reconhecido pelo MEC.
Professor(a) de Educação Infantil	2.455,35	40	01	Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia.
Professor(a) de Educação Física	1.227,68	20	01	Graduação em Curso Superior de Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Órgão de Classe e Licenciatura Plena.
Agente de Combate a Endemias	1.034,89	40	01	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.
Assistente Social	1.272,56	30	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Auxiliar de Enfermagem	998,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Auxiliar em Saúde Bucal	998,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Cozinheiro	998,00	40	01	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
Enfermeiro	1.590,70	40	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Fisioterapeuta	1.113,48	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Fonoaudiólogo	1.113,48	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Inspetor de Alunos	998,00	40	01	Haver concluído curso de magistério a nível de ensino médio.
Médico - Clínico Geral	4.135,81	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Motorista	1.036,15	40	01	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros.
Motorista de Ambulância	1.077,60	40	01	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros.
Nutricionista	1.272,56	30	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Odontólogo	1.113,48	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Operador de Máquinas Pesadas	1.120,70	40	01	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
Tratorista	1.036,15	40	01	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo.
Técnico em Radiologia	1.766,75	24	01	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **17/01/2019 a 01/02/2019,** durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**).
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
- Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.

3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.

4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade comass atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS

5.1 –O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Avalição de Títulos: Formação Acadêmica, Cursos de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional. A comprovação é de caráter classificatório, conforme disposto abaixo:
5.2-A avaliação terá caráter classificatório, com pontuação mínima de 0,00 (zero) à máxima de 100,0 (cem) pontos;
5.3 – Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.
a) – Cópia do Certificado ou Diploma ou Declaração da escolaridade exigida (requisito mínimo) e registro no conselho de Classe Profissional(quando houver). A declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição escolar;
b) – Cópia do Certificado, Diploma ou Declaração do Curso de Graduação, Especialização ou Aperfeiçoamento, na mesma área de formação acadêmica ou Declaração emitida e carimbada pela Instituição realizadora;
c) – Comprovação da Experiência Profissional, através de cópia da Carteira de Trabalho ou cópia da Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração emitida, carimbada e assinada pelo Órgão Empregador.
5.4 – As documentações serão avaliadas por membros integrantes da Banca Examinadora;
5.5 – Estágios não serão considerados como Título ou Experiência Profissional

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA
Todos os cargos	1 –Formação Acadêmica, pós graduação com aproveitamento na área -**10 pontos cada** 2 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área -**05 pontos cada**	Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (quarenta) horas -**01 pontos cada**	Comprovação de experiência profissional no cargo/profissão específico -**02 pontos por ano**

5.6 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à06(seis) meses será considerado ano completo.

5.7-Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.

5.8- Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no item 5 deste edital.

– CLASSIFICAÇÃO
6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2 -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.3 -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.4 -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

– Ser brasileiro nato ou naturalizado;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
– Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Estar em dia com as obrigações militares;
– Estar no gozo dos direitos políticos;
– Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
– Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
– Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
9.2 – O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.

9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.6– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – 0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público,ser prorrogado por igual período.
10.2 – O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
10.4 – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

10.6– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
10.8- candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois) diasa contar da publicação do ato**.
10.10- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.11- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:
a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) - irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d) - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)- duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) - repouso semanal remunerado;
g)- remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

10.12.1- Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

10.15 -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.16 - O pessoal contratado não poderá:
a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 90 (Noventa) dias do encerramento do contrato anterior.

10.17 -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
.
10.23- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais.

10.24- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

10.25–Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

10.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,14deJaneirode2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

- Conhecer e respeitar a Leis;
- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;
- Participar do Conselho de Escola;
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extra-classe;
- Manter seus dados atualizados em seu prontuário;
- Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
- Executar outras atividades correlatas a função;
- Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

PROFESSOR DE ARTES

- Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Participar de políticas que dão suporte as ações na área social. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Elaborar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão, e da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Participar e coordenar grupos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados à área de serviço social. Participar do desenvolvimento do projeto financeiros de eventos, conforme a política da Instituição. Realizar estudo social, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Identificação e inscrição no cadastro das famílias em situação de pobreza extrema. Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes. Apuração e encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis. Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, bem como articulação com os Governos Federal e Estadual. Acompanhamento do cumprimento nas normas na área da assistência social, educação e saúde. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social. Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família). Atualização das informações do Cadastro Único (Cadúnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e outros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar

modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

COZINHEIRO

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na área de fisioterapia, bem como é de competência do Fisioterapeuta o atendimento hospitalar, postos PSF. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Ética do CREFITO resolução 424/2013. Fazer o acolhimento ao paciente, com urbanidade, ética e responsabilidade. Realizar procedimentos de fisioterapia nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe. Atender, pacientes no aspecto sensório motores, percepto cognitivos e sócio-culturais, bem como avaliar suas funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas e outros. Preparar um ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, quando necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formação congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com os procedimentos ou recursos fisioterápicos. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para o alivio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré parto para que ela possa retornar as suas atividades normalmente. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, bem como orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Em patologias especificas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades. Atuar de forma integral com as famílias, através de ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Planejar, coordenar, executar em ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, com urbanidade e ética. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações junto a vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura, e conforme necessário. Atualizar e alimentar os registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização dos relatórios e controle estatístico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

FONOAUDIÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Prestar assistência fonoaudióloga, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer planos de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores; etc; Programar e desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sócias, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competente; Desenvolver um

trabalho preventivo e curativos as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e recuperação; Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária. Executar outras tarefas correlatas.

INSPETOR DE ALUNOS

Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intra escolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MOTORISTA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área de Alimentação e Nutrição. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar o diagnóstico da situação alimentar, nutrição da população junto à saúde, identificando áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional, bem como inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar respeitando a diversidade ética, racional e cultural da população,. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, visando a assistência na educação nutricional da coletividade ou do indivíduo, sadio ou enfermo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doenças. Elaborar cardápio, através de conceitos básicos de nutrição, bem como as normatizações da Instituição e levando em consideração: as características de cada faixa etária atendida, os problemas de saúde individuais, o tempo que o aluno ou do paciente de permanência na unidade, os alimentos da safra, o espaço físico os equipamentos e utensílios das unidades. O cardápio deve apresentar: Composição nutritiva equilibrada, sabor agradável e boa apresentação, de maneira a estimular o consumo, baseada em alimentos variados de fácil preparo, distribuição e ingestão, custo compatível com a

disponibilidade financeira da Secretaria, bem como padrões higiênicos e sanitários adequados, desde a origem dos alimentos até o preparo pelos manipuladores. Emitir relatório do cardápio, bem como encaminhá-lo para a secretaria mensalmente. Atualizar diariamente o cardápio de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Orientar e supervisionar, os alimentos estocados verificando se estão de acordo com as normas da vigilância sanitária. Preparar fichas, formulários, apostilas e outros materiais para a padronização dos procedimentos a serem realizados no departamento, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processo de treinamento padronizado e supervisão da execução do cardápio, e da qualidade da refeição. Evitar desperdícios e sobras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como emitir relatórios mensais dos custos com as refeições por secretaria/dep./lotação. Manutenção de arquivo e outros, conforme a política da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, palestras, cursos e eventos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

ODONTÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

TRATORISTA

Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____

(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.

Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não

Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____

Marilena, _____ de _____ de 2019

_____
Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS _____
JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso
_____

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**14/01/2019**
Período das Inscrições	**17 a 01/02/2019**
Publicação da Relação de Inscritos	**06/02/2019**
Recursos	**07 e 08/02/2019**
Homologação das Inscrições	**11/02/2019**
Publicação de Resultado das Avaliações	**18/02/2019**
Recursos	**19 e 20/02/2019**
Resultado Final e Homologação	**21/02/2019**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D5BD370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC DE MORRETES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC DE MORRETES

1. DA SESSÃO DE ABERTURA
1.1. O Município de Morretes, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, designada nos termos do Decreto Municipal nº. 254 de 15 de janeiro de 2019, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014:

Torna pública a ocorrência da Sessão Pública de Abertura da documentação do Chamamento Público n.º 001/2019 a ser realizada às 10h00min do dia 19/02/2019 na sala de Licitações da Prefeitura de Morretes situada à Praça Rocha Pombo, n.º 10 – CENTRO – Morretes/PR.

1.2. O ENVELOPE N.º 01 CONTENDO A PROPOSTA e o ENVELOPE N.º 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado até às 09h30min do dia 19/02/2019.

1.3. Caso seja decretado feriado a presente sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecidos.

2. DO OBJETO. O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para execução de prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91 – Centro - Morretes/PR conforme Plano de Trabalho – Anexo I deste Edital.

Compõem como rol dos **serviços MENSAIS** prestados os seguintes:

2.1. **744 Horas mensais de Plantões médicos em clínica geral de 12 (doze) horas cada um realizado por médico clínico geral plantonista** o qual deverá possuir registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2. **40 (quarenta horas) mensais de serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem** realizados por médico radiologista e diagnóstico por imagem devidamente registrado no no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

2.3. **40 (quarenta) horas de mensais de serviços médicos de ultrassonografia** realizados por Médico Ultrassonografista o qual deverá possuir residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina;

2.4. **40 (quarenta) horas mensais de serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar** os quais deverão ser executados por profissional Médico Auditor o qual deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

2.5. **100 (cem) horas mensais de serviços de médico Assistente com a realização de visita diária e prescrições** a serem exercidos por profissional Médico Clínico Geral que deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina;

2.6. O Parceiro Privado deverá prestar serviços médicos no período de vigência do Termo de Colaboração, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde do Parceiro Público.

3. DA JUSTIFICATIVA.
3.1. Dentro do contexto da rede de atenção à saúde, o eixo urgência/emergência é um dos mais demandados pela população em geral, mesmo daquela parcela que não é usuária frequente do SUS. Destaque-se que recentemente houve um incremento significativo da população usuária do SUS, por migração de clientes de planos de saúde privados, em decorrência da situação econômica atual do país, com consequente aumento da demanda de atendimento em todos os equipamentos de saúde, sobretudo neste tipo de estabelecimento.

3.2. Além da população usuária de Morretes, não se pode deixar de considerar o papel do Hospital, no atendimento dos turistas que se tornam usuários do serviço de saúde em urgência e emergência.

3.3. Quando se trata de atendimento médico hospitalar, o tempo resposta e a competência são qualidades essenciais, inclusive levando-se em conta as situações de gravidade, que requerem um tempo resposta exíguo, bem como a técnica do profissional, preservando o bem maior da nossa cidade, a vida dos cidadãos.

3.4. Para atingir este objetivo, a Secretaria Municipal da Saúde pretende realizar a Contratação de instituições especializadas e credenciadas como Organização da Sociedade Civil, para contratação de serviços que visem atendimentos médicos hospitalares de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, considerando que existem várias entidades em condições de realizar esta atividade, com agilidade, qualidade e economicidade para o município, do que os modelos adotados até a presente data.

3.5. O Município de Morretes não possui cargo e médico plantonista, não há cargo público e tão pouco concurso vigente para essa prestação de serviços por servidores públicos municipais.

3.6. Desta forma o presente Termo de Colaboração será uma providência para que não haja a paralisação dos serviços médicos exercidos no Hospital Dr. Alcídio Bortolin até que sejam tomadas as providências para a realização de criação de cargo público e da efetivação da nomeação dos servidores para esse *mister*, ficando a vigência e possível supressão deste Termo vinculada à nomeação de futuros servidores públicos municipais para trabalharem no referido hospital.

4. DO ACESSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO. Este Edital de Chamamento Público estará disponível para download no site: **www.morretes.pr.gov.br.**

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil – OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2 inciso I alíneas “a” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014:

5.1.1. entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu património, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

5.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. DO CREDENCIAMENTO. O Representante da Organização da Sociedade Civil interessado em participar da Sessão prevista no item 1.1 deste Edital deverá proceder ao credenciamento no início da sessão apresentando documentação pessoal contendo fotografia acompanhada da **procuração – conforme Anexo II deste Edital** – ou documentação da Organização da Sociedade Civil que comprove que ele pertence a ela e está autorizado a representá-la.

7. DO TERMO DE COLABORAÇÃO. O termo de colaboração a ser celebrado será aquele cuja minuta encontra-se no Anexo V deste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.
8.1. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito da seguinte forma:
8.1.1. Pelo e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br
8.1.2. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 8.1. **não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.**

8.2. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS DA RESPOSTA A ESTA IMPUGNAÇÃO.
9.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.
9.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:
a) por carta ou ofício: protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Morretes situada à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min. direcionada à Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil.
b) Pelo e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br

9.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.

9.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Chefe do Poder Executivo do Município de Morretes, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.
9.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

9.6. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, no local e nos horários previstos no item 9.2 alínea "a" deste Edital.

9.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.8. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

10. DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À PROPOSTA E À HABILIDAÇÃO.
10.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o seguinte:

10.2.

10.3.

10.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador.

10.5. Os documentos necessários à habilitação que constituam cópia de originais deverão ser apresentados na sessão de abertura deste Chamamento Público, devidamente, autenticadas.

10.6. A autenticação das cópias deverá ser realizada por qualquer membro da Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil de Morretes, mediante apresentação da cópia acompanhada do respectivo documento original, na prefeitura municipal e Morretes, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço citado no item 1.1. deste Edital.

10.7. A Organização da Sociedade Civil que apresentar qualquer documento falso, será excluída desse Procedimento de Escolha e responderá civil e criminalmente;

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.
11.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada por escrito, redigida, conforme o ANEXO IV no Envelope previsto no item 10.2 deste Edital, devendo conter os seguintes elementos:
11.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
11.1.2. Número deste Chamamento Público;
11.1.3. Descrição do objeto do presente Chamamento;
11.1.4. **Valor dos itens e o valor global do objeto, EXATAMENTE** conforme estipulado no ANEXO IV – PROPOSTA deste Edital;
11.1.5. Menção das áreas médicas que serão atendidas.
11.1.6. Encaminhamento à Comissão de Seleção de OSC de Morretes.

11.2. No preço ofertado pela licitante deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste Chamamento, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da interessada.

11.3. Deverá ser apresentada uma única proposta, obrigatoriamente contendo preços unitários e preço global em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

11.4. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

11.5. **A proposta apresentada em desacordo com este Edital e Anexos será que não atenda aos** objetivos específicos da política de saúde contida no Plano de Trabalho – Anexo I deste Edital, que não apresente os profissionais exigidos no Termo de Parceria deste Edital e que esteja acima do valor máximo de referência estimado neste edital SERÃO DESCLASSIFICADAS.

11.6. APÓS APRESENTADAS AS PROPOSTAS A COMISSÃO PROCEDEERÁ À CLASSIFICAÇÃO DAS INTERESSADAS COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO, considerando-se mais bem classificada aquela que apresentar a menor proposta.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
12.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme o Envelope previsto no item 10.3. deste Edital, devendo conter os seguintes elementos:
12.2. Número deste Chamamento Público;
12.3. Descrição do objeto do presente Chamamento;
12.4. Encaminhamento à Comissão de Seleção de OSC de Morretes devendo a documentação se aprestada na forma dos itens 10.5 e 10.6 deste Edital.

12.5. Após a classificação das propostas das organizações da sociedade civil será aberto o DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA OSC CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.
12.6. Para a finalidade de habilitação serão exigidos os documentos ou a documentação comprobatória das exigências dos artigos 33 e 34, bem como, da não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 todos da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, **quais sejam:**

12.6.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;

12.6.1.1. Deverá estar fora do envelope n.º 02 para apresentação no início da sessão quando do credenciamento.

12.6.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
12.6.2.1. Deverá estar fora do envelope n.º 02 para apresentação no início da sessão quando do credenciamento.

12.6.3. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria, de capacidade técnica e operacional, mediante apresentação de declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos ou organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

12.6.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

12.6.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município;

12.6.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

12.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.6.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

12.6.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

12.6.10. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

12.6.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil que não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

12.6.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

12.6.13. Ata da Eleição da Diretoria da OSC.

12.6.13.1. Deverá estar fora do envelope n.º 02 para apresentação no início da sessão quando do credenciamento.

12.7. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

12.8. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

12.9. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe de ela já estar com os profissionais contratados, admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do objeto da parceria.

12.10. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

12.11. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 12.10. deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 12.6 deste Edital.

12.12. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 12.6 – documentação de habilitação - deste edital, observado o procedimento do item 13 deste edital.

12.13. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 13 e 14 deste edital.

12.14. A procuração deverá estar fora do envelope n.º 02 porque deverá ser apresentada no início da sessão de abertura deste Chamamento Público de OSC n.º 001/2019, PARA O CREDENCIAMENTO a qual deverá estar acompanhada:

12.14.1. Da cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

12.14.2. Do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.14.3. Da Ata de eleição da Diretoria.

13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
13.1. A Comissão de Seleção de OSC de Morretes procederá à verificação da documentação apresentada e em caso de constatação de que a OSC primeira classificada atender às exigências deste Edital, DECLARARÁ HABILITADA.

13.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos deste edital, fica facultada ao Parceiro Público por meio de sua Comissão de Seleção de OSC, fixará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação.

14. DOS PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICO.
14.1. Após declarada habilitada a OSC mais bem classificada, a Comissão de Seleção de OSC de Morretes encaminhará o processo para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Procuradoria-geral, para a emissão de Pareceres.

14.2. A emissão dos pareceres das áreas técnicas e jurídica poderá ser realizado na própria sessão de recebimento da proposta e da documentação de habilitação prevista no item 1.1 deste Edital.

15. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA E DO RECURSO CABÍVEL.
15.1. Caso os pareceres técnico e jurídico previstos no item 14 deste Edital sejam favoráveis pela celebração do Termo de Colaboração, a Comissão de Seleção de OSC de Morretes DECLARARÁ VENCEDORA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADA, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de Recurso deste julgamento.

15.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra a decisão de declaração vencedora previsto no item 14.1 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da referida decisão ou de sua publicação em Diário Oficial deste Município de Morretes.

15.3. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

15.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados em forma escrita e dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:
a) por carta ou ofício: protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Morretes situada à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min. direcionada à Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil.
b) Pelo e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br

15.5. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão.

15.6. No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da qual não caberá novo recurso administrativo.

15.7. As OSC poderão desistir da interposição de recurso, de forma expressa na ata da sessão prevista no item 1.1 deste Edital ou com encaminhamento de correspondência eletrônica ou física, com expressa renúncia de interposição recursal.

15.8. No caso do previsto no item 15.7 deste Edital a Comissão de Seleção de OSC procederá ao encaminhamento do processo para homologação da autoridade superiora.

16. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA E DO RECURSO CABÍVEL.
16.1. Após decorrido o prazo de Recurso sem a apresentação deste ou em caso de sua apresentação houver o seu conhecimento, mas, negado o respectivo provimento, a OSC vencedora será convocada para a assinatura do Termo de Colaboração.

17. DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS PENALIDADES.
17.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
17.1.1. Advertência;
17.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Morretes, por prazo não superior a 02 (dois anos);
17.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Morretes, que será concedida sempre que o PARCEIRO PRIVADO ressarcir ao PARCEIRO PÚBLICO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 17.1.2 deste Edital.

17.2. As sanções estabelecidas nos itens 17.1.2 e 17.1.3. deste Edital são de competência exclusiva do Prefeito do Município de Morretes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
17.3. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo de Colaboração.

17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

18. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DO TERMO DE PARCERIA.
18.1. O Termo de Colaboração poderá ser alterado respeitando-se as seguintes condições:
18.1.1. O prazo de vigência do presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência, desde que a prorrogação seja ocorra por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Parceiro Público, aferidos por meio de pesquisa de mercado, limitada a sessenta meses;

18.1.2. Quando for necessária a efetivação de alterações que objetivem a mudança de valor, das metas, dos prazos de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

18.2 As partes poderão proceder ao reajustamento dos preços do objeto do presente Termo de Colaboração, aplicando-se o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo como requisito objetivo o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pelo Parceiro Privado.

18.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Parceiro Privado e a retribuição do Parceiro Público para a justa remuneração dos serviços ora pactuados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Termo de Colaboração, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

19. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.
19.1 O Termo de Colaboração poderá ser:
19.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

19.1.2 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

19.2. É caso de rescisão do presente Termo de Colaboração ou caso supressão deste, a posse de profissional médico executor dos serviços objeto deste Termo, por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, não cabendo ao Parceiro Privado o direito à indenização no caso de rescisão e de não aceitação no caso de supressão para substituição de profissionais do Parceiro Privado por servidores públicos concursados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
20.1. As obrigações da organização da sociedade civil e do Município de Morretes e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas e demais informações e providências necessárias para a regulamentação do presente Termo de Colaboração estão no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, anexos I e IV, respectivamente deste Edital.

Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil de Morretes, 15 de janeiro de 2019.

NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Seleção de OSC de Morretes.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.
1.1. Será objeto do Termo de Colaboração a prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91, Centro, Morretes/PR.

1.2. Como os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana e tendo em vista a necessidade de contratação de serviços médicos de urgência e emergência em regime de plantão para suprir a atual insuficiência de pessoal para atendimento, no período diurno e noturno em dias úteis da semana além de sábados, domingos, e em busca de uma solução transitória e imediata, mas viável, até que se conclua o levantamento das reais necessidades do município para abertura de um novo Concurso Público, é de extrema importância que sejam norteadas alternativas para que a população não seja desassistida pelo serviço hospitalar, considerando haver apenas uma unidade no Município para este fim.

1.3. Dentro do contexto da rede de atenção à saúde, o eixo urgência/emergência é um dos mais demandados pela população em geral, mesmo daquela parcela que não é usuária frequente do SUS. Destaque-se que recentemente houve um incremento significativo da população usuária do SUS, por migração de clientes de planos de saúde privados, em decorrência da situação econômica atual do país, com consequente aumento da demanda de atendimento em todos os equipamentos de saúde, sobretudo neste tipo de estabelecimento.

1.4. Além da população usuária de Morretes, não se pode deixar de considerar o papel do Hospital, no atendimento dos turistas que se tornam usuários do serviço de saúde em urgência e emergência.

1.5. Quando se trata de atendimento médico hospitalar, o tempo resposta e a competência são qualidades essenciais, inclusive levando-se em conta as situações de gravidade, que requerem um tempo resposta exíguo, bem como a técnica do profissional, preservando o bem maior da nossa cidade, a vida dos cidadãos.

1.6. Para atingir este objetivo, a Secretaria Municipal da Saúde pretende realizar a Contratação de instituições especializadas e credenciadas como Organização da Sociedade Civil, para contratação de serviços que visem atendimentos médicos hospitalares de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, considerando que existem várias entidades em condições de realizar esta atividade, com agilidade, qualidade e economicidade para o município, do que os modelos adotados até a presente data.

1.7. O Município de Morretes não possui cargo e médico plantonista, não há cargo público e tão pouco concurso vigente para essa prestação de serviços por servidores públicos municipais.

1.8. Desta forma o presente Termo de Colaboração será uma providência para que não haja a paralisação dos serviços médicos exercidos no Hospital Dr. Alcídio Bortolin até que sejam tomadas as providências para a realização de criação de cargo público e da efetivação da nomeação dos servidores para esse *mister*, ficando a vigência e possível supressão deste Termo vinculada à nomeação de futuros servidores públicos municipais para trabalharem no referido hospital.

1.9. Compõem como rol dos serviços prestados os seguintes:

1.9.1. 744 Horas de Plantões médicos em clínica geral – 12 hrs – profissional: médico clínico geral plantonista: O profissional médico que for atuar na área específica de Plantão Geral deverá possuir registro no Conselho Regional de Medicina;

1.9.2. 40 Horas de Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem – profissional: médico radiologista e diagnóstico por imagem: O profissional médico devera possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

1.9.3. 40 Horas de Serviços médicos de ultrassonografia – profissional: Médico Ultrassonografista: O profissional médico que for atuar na área deverá possuir residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina;

1.9.4. 40 Horas de Serviços médicos de auditoria (AIH) – profissional: Médico Auditor: O profissional Médico Auditor deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

1.9.5. 100 Horas de Serviços Médicos Assistente (visita diária e prescrições) – profissional: Médico Clínico Geral: O profissional Médico Clínico Geral deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina;

1.9.6. O Parceiro Privado deverá prestar serviços médicos no período de vigência do Termo de Colaboração, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde do Parceiro Público;

2. DO PRAZO: o prazo para a vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. DO VALOR MÁXIMO:
3.1. O valor máximo para o presente Termo de Colaboração foi definido por meio da média aritmética de 03 (três) orçamentos apresentados por 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil COOPERATIVA SERRANA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e MEDCOOP – COOPERATIVA DE MÉDICOS; bem como por 01 (um) orçamento apresentando pela Empresa HE – PLANTÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – **documentos anexos.**

3.2 Desta forma, mensalmente deverão ser executados 744 (setecentos e quarenta e quatro horas de plantões médicos mais 220 (duzentas e vinte) horas de outros serviços, conforme os seguintes itens nos seguintes valores:

Item	Quantidade estimada	Serviço a ser executado	Valor UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	744 horas de plantão médico	Prestação de serviço de médico plantonista – 12 horas com registro no CRM.	R$ 151,00 por hora plantão	R$ 112.344,00
2	40 horas	Serviços médicos de radiologia e diagnostico por imagem – Profissional médico radiologista reigistrado no CRM com especialidade na mencionada área.	R$ 151,00 por hora trabalhada	R$ 6.040,00
3	40 horas	Serviços médicos de ultrassonografia – Profissional médico ultrassonografista com residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina.	R$ 155,00 por hora trabalhada	R$ 6.200,00
4	40 horas	Serviços médicos de auditoria AIH – Profissional médico auditor reigistrado no CRM com especialidade na mencionada área.	R$ 151,00 por hora trabalhada	R$ 6.040,00
5	100 horas	Médico Assistente / Prescritor "visita diária e prescrição"– Profissional médico Clínico Geral registrado no CRM.	R$ 151,00 por hora trabalhada	R$ 6.040,00
TOTAL				R$ 136.664,00

3.3. Desta forma, o valor máximo mensal será de R$ 136.664,00 (centro e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais);

3.5. Multiplicado-se o valor máximo mensal pelo período de vigência de 12 (doze) meses, teremos que o valor máximo total será de **R$ 1.639.968,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os serviços executados em função do presente Termo de Colaboaração serão custeados pela seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.122.0160.2.021.3.3.90.39.00.0 303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

5. DAS METAS E DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DESTAS.
5.1. Os indicadores são medidas síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos, assim como dos resultados das ações realizadas. São itens essenciais para a gestão, pois é com eles que se avalia o desempenho das atividades propostas no contrato. Apresentam-se como uma variável capaz de expressar algo que permita o monitoramento do desempenho da contratada.
5.2. Existem indicadores quantitativos e qualitativos, sendo que os indicadores quantitativos são obtidos mediante a mensuração, tabulação de relatórios e outras ferramentas. Os indicadores qualitativos são mais subjetivos, partem da observação, e não existem métricas exatas para medi-los, mas há metodologias (como por exemplo pesquisa de satisfação de usuários, observação direta, entrevistas estruturadas ou semiestruturadas).

5.3. A seleção, apresentada na Matriz de Indicadores abaixo busca incentivar intervenções da contratada que visem ao acompanhamento dos quantitativos previstos no Anexo I e a qualidade nos processos de trabalho na unidade hospitalar para a consecução de objetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes.

5.4. Esses indicadores serão acompanhados mensalmente e avaliados trimestralmente em reunião ordinária pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Desempenho.

5.5. Poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

MATRIZ DE INDICADORES				
Meta	Indicadores	Tipo	Método	Fonte
1	Diagnostico através de Pesquisa de satisfação ao usuário após a execução dos serviços a partir da atribuição de notas de 0 até 10. Sendo considerado satisfatória a avaliação com nota acima de 6,0 por aferição por meio de média aritmética das notas atribuídas aos profissionais.	Qualitativo	Pesquisas mensais, pós atendimentos.	Ficha de Avaliação de satisfação do serviços prestados a ser preenchida pelos pacientes atendidos.
2	Relacionamento interpessoal dos médicos contratados com a equipe técnica e demais pessoas envolvidadas na rotina hospitar, sendo ou não, servidores públicos, considerando-se o respeito, a urbanidade, a ética e o espírito de colaboração com os referidos profissionais para a eficiência do trabalho prestado.	Qualitativo	Relatórios mensais	Relatório avaliatório mensal da Direção Hospitalar.
3	Pontualidade na entrada e saída dos plantões conforme os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando-se atendida esta meta, caso não haja interrupção dos serviços médicos prestados.	Quantitativo	Relatórios mensais	Apontamentos no Livro Ponto dos médicos do Parceiro Privado e parecer do Diretor(a) hospitalar.

6. DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

6.1. Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Saúde;
6.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao Parceiro Privado durante a vigência do presente Termo de Colaboração;

6.3. Responsabilizar-se pelos pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros decorrentes de xigências legais inerentes a este instrumento;

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Colaboração;

6.5. Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

6.6. Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;
6.7. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Departamento Municipal de Saúde;

6.8. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

6.9. Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

6.10. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

6.11. Obedecer a escala de serviços predeterminada;

6.12. Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;

6.13. Responsabilizar-se, exclusivamente, em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

6.14. Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

6.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução deste Termo de Colaboração;

6.16. Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;

6.17. Participar de reuniões quando convocado;

6.18. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

6.19. Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;

6.20. Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

6.21. Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

6.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

6.23. Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas neste Termo de Colaboração;

6.24. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

6.25. Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

6.26. Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados;

6.27. Serão de inteira responsabilidade do Parceiro Privado as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Termo de Colaboração;

6.28. Serão de inteira responsabilidade do Parceiro Privado os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução deste Termo de Colaboração.

Morretes, 30 de novembro de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE	A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à _____, representada pelo Senhor nome, profissão, estado civil, nacionalidade portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____.
OUTORGADO	Senhor nome, profissão, estado civil, nacionalidade portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____.
PODERES	Amplos poderes com "*cláusula extra judicia*", para representação perante o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil n.º 001/2019 cujo objeto é cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para execução de prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91 – Centro - Morretes/PR conforme Plano de Trabalho, podendo apresentar proposta, documentação de habilitação, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local, _____ de _____ de 2019.

_____Assinatura _____
Nome legível do Representante Legal da OSC

OBSERVAÇÕES:
1. A procuração deverá estar fora do envelope n.º 02 porque deverá ser apresentada no início da sessão de abertura deste Chamamento Público de OSC n.º 001/2019, PARA O CREDENCIAMENTO a qual deverá estar acompanhada da:

1.1. Da cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

1.2. Do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Da Ata de eleição da Diretoria.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MORRETES/PR.

Referência: CHAMAMENTO DE OSC N.º 001/2019.

Prezados Senhores,

Eu nome, profissão, estado civil, nacionalidade portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, DECLARA PARA O FIM DE HABILITAÇÃO declaro que a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à _____, por mim representada, cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, para a celebração do Termo de Colaboração, e:

I. não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município;
IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Morretes, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Outrossim, certifico que os dirigentes da referida OSC, cujo período de atuação é de _____ até _____, são os seguintes:

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____, CPF _____.
Conselheiro: _____, CPF _____. (Indicar todos).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2019.

_____Assinatura _____
Nome legível do Representante Legal da OSC

OBSERVAÇÃO: A Declaração acima deverá ser redigida em papel impresso da Organização da Sociedade Civil.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MORRETES/PR.
Referência: CHAMAMENTO DE OSC N.º 001/2019.

Prezados Senhores,

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à _____, representada pelo Senhor nome, profissão, estado civil, nacionalidade portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, vem apresentar a SEGUINTE PROPOSTA NO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OSC N.º 001/2019 cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para execução de prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e

feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91 – Centro - Morretes/PR conforme Plano de Trabalho:

Item	Quantidade estimada	Serviço a ser executado	Valor UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	744 horas de plantão médico	Prestação de serviço de médico plantonista – 12 horas com registro no CRM.	R$ ..... por hora plantão	R$ .....
2	40 horas	Serviços médicos de radiologia e diagnostico por imagem – Profissional médico radiologista reigistrado no CRM com especialidade na mencionada área.	R$ ..... por hora trabalhada	R$ .....
3	40 horas	Serviços médicos de ultrassonografia – Profissional médico ultrassonografista com residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina.	R$ ..... por hora trabalhada	R$ .....
4	40 horas	Serviços médicos de auditoria AIH – Profissional médico auditor reigistrado no CRM com especialidade na mencionada área.	R$ ..... por hora trabalhada	R$ .....
5	100 horas	Médico Assistente / Prescritor "visita diária e prescrição"– Profissional médico Clínico Geral registrado no CRM.	R$ ..... por hora trabalhada	R$ .....
TOTAL				R$ ....

Desta forma, **A PROPOSTA APRESENTADA É DE R$ _____ MENSAIS E DE R$ _____ PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

A referida Organização da Sociedade Civil acima qualificada DECLARA QUE:

I - Tem conhecimento e concorda que deverá prestar serviços médicos no período de vigência do Termo de Colaboração, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde do Parceiro Público.

II – Tem conhecimento e concorda que na presente proposta estão computados todos os custos e encargos exigidos para a execução do objeto do Termo de Colaboração, quais sejam encargos trabalhistas e fiscais, bem como, as contribuições previdenciárias de decorrentes, bem como, qualquer gasto necessário para a execução dos serviços objeto desta proposta.

III - Tem conhecimento e concorda que deverá ser apresentada uma única proposta, obrigatoriamente contendo preços unitários e preço global em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

IV - Tem conhecimento e concorda que na recomposição final, os preços dos itens que compõem esta proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2019.

_____Assinatura _____
Nome legível do Representante Legal da OSC

OBSERVAÇÃO: A Declaração acima deverá ser redigida em papel impresso da Organização da Sociedade Civil.

ANEXO V
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A .....

ENTIDADE PÚBLICA	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO** brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SEPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR.
ENTIDADE PRIVADA	.....

As partes acima qualificadas, Município de Morretes, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e a ....., doravante denominada PARCEIRO PRIVADO, de comum acordo, fundamento no art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no disposto na Lei Municipal n.º 533 de 30.10.2018, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente colaboração tem por objetivo a objeto é a prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91, Centro, Morretes/PR.

Compõem como rol dos serviços prestados os seguintes:

I - **744 Horas mensais de Plantões médicos em clínica geral de 12 (doze) horas cada um realizado por médico clínico geral plantonista** o qual deverá possuir registro no Conselho Regional de Medicina;

II - **40 (quarenta horas) mensais de serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem** realizados por médico radiologista e diagnóstico por imagem devidamente registrado no no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

III - **40 (quarenta) horas de mensais de serviços médicos de ultrassonografia** realizados por Médico Ultrassonografista o qual deverá possuir residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - **40 (quarenta) horas mensais de serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar** os quais deverão ser executados por profissional Médico Auditor o qual deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

V - **100 (cem) horas mensais de serviços de médico Assistente com a realização de visita diária e prescrições** a serem exercidos por profissional Médico Clínico Geral que deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina;

PARÁGRAFO ÚNICO. O Parceiro Privado deverá prestar serviços médicos no período de vigência do Termo de Colaboração, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde do Parceiro Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Parceria objeto deste Termo de Colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO DESEMBOLSO FINANCEIRO E DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PARCEIRO PÚBLICO.
As partes acordam que o PARCEIRO PÚLBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor mensal de R$ _____, totalizando o montante pecuniário de R$ _____ para o período de 12 (doze) meses, nos termos do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. O repasse do valor previsto na cláusula terceira deste Termo de Colaboração será efetuado na seguinte conta corrente de titularidade do PARCEIRO PRIVADO:

Banco:
Agência:
Conta Corrente n.º:
Titular:

Parágrafo Segundo. A liberação do repasse ficará vinculada à comprovação pela Organização da Sociedade Civil do seguinte:
I - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – Comprovação do atingimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração;
III – Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro. A transferência e a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Colaboração obedecerão ao seguinte:
I – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial e se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeiro de curso prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

II – Os rendimentos financeiros serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para a transferências dos recursos deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos para o custeio da execução do Presente Termo de Colaboração serão provenientes de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.122.0160.2.021.3.3.90.39.00.0 303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO.
São obrigações do Município de Morretes as seguintes:
I – Fornecer orientações específicas de prestação de contas ao PARCEIRO PRIVADO informando previamente e publicando no Diário Oficial Municipal eventuais alterações do presente Termo de Colaboração;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da presente parceria submetendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

III – Repassar os recursos por meio de transferência eletrônica conforme o previsto no Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas de execução deste Termo de Colaboração;

IV – Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

V – Designação de novo gestor na hipótese de o gestor que a este Termo de Colaboração subscreve deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

VI – Manter em seu sítio oficial o presente Termo de Colaboração e o respectivo Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após seu encerramento, contendo no mínimo o seguinte:
a) data da assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como, o órgão do PARCEIRO PUBLICO gestor;
b) o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VII – Instaurar tomada de contas antes do término desta parceria, caso haja a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto deste Termo de Colaboração;
VIII – Divulgar no Diário Oficial de Morretes os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos objeto deste Termo de Colaboração;

IX - Assinalar prazo para que o PARCEIRO PRIVADO adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

X - Examinar e aprovar excepcionais propostas de alteração do Plano de Trabalho, visando ao cumprimento com eficiência do presente objeto, deste desde que não implique em mudança deste;

XI - Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei nº. 13.019 de 31.07.2014, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

XII – cumprir com as demais obrigações previstas na cláusula terceira deste Termo de Colaboração;

XIII – apresentar as normas gerais para a execução dos serviços, especialmente, a escala dos plantões médicos para a execução deste pelo Parceiro Privado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO.
São obrigações do PARCEIRO PRIVADO:
I - Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

II - Garantir proteção integral e atendimento em consonância com os direitos fundamentais de cada um dos indivíduos zelando por sua segurança e integridade física, moral e psíquica de acordo com legislação pertinente;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao PARCEIRO PÚBLICO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento daquele;

IV – Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PRIVADO a inadimplência do PARCEIRO PRIVADO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, exceto em relação aos servidores públicos municipais a ele cedidos;

V – O PARCEIRO PRIVADO fica proibido de cobrar qualquer valor do usuário dos serviços objeto da presente Parceria;

VI – Possibilitar o livre acesso dos agentes do PARCEIRO PÚBLICO, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VII - Prestar contas dos recursos alocados pelo PARCEIRO PÚBLICO no prazo determinado neste Termo de Parceria;

VIII - Movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada a Parceria;

IX – Disponibilizar aos cidadãos, na sua página da internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo ao menos:
a) Objeto;
b) finalidade;
c) detalhamento da aplicação dos recursos.

X - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

XI – Restituição de recursos, nos termos da lei.

XII - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Saúde;

XIII - Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

XIV - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;

XV - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Departamento Municipal de Saúde;

XVI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

XVI - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

XVII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XVIII - Obedecer a escala de serviços predeterminada;

XIX - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
XX - Responsabilizar-se, exclusivamente, em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

XXI - Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

XXII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução deste Termo de Colaboração;

XXIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
XXIV - Participar de reuniões quando convocado;

XXV - Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

XXVI – Atender às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
XXVII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas neste Termo de Colaboração;

XXVIII - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

XXIX - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

XXX - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados;

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.
A regra é que as parcelas dos recursos a serem repassados serão liberados conforme o Plano de Trabalho deste Termos, exceto nos seguintes casos, quando ficarão retidos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando o PARCEIRO PRIVADO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao PARCEIRO PÚBLICO no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Secretária Municipal Gestora deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES.
Torna-se expressamente vedado:
I - A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

II - A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV - A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

V - Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

VI - Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

VII - Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Colaboração;

VIII - Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

IX - Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES.
Este Termo de Colaboração poderá ser alterado respeitando-se as seguintes condições:
I – O prazo de vigência do presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência, desde que a prorrogação seja ocorra por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Parceiro Público, aferidos por meio de pesquisa de mercado, limitada a sessenta meses;

II – Quando for necessária a efetivação de alterações que objetivem a mudança de valor, das metas, dos prazos de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes poderão proceder ao reajustamento dos preços do objeto do presente Termo de Colaboração, aplicando-se o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo como requisito objetivo o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Parceiro Privado e a retribuição do Parceiro Público para a justa remuneração dos serviços ora pactuados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Termo de Colaboração, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A prestação de contas apresentada ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA deste Termo de Colaboração, será feita no prazo de 30 (trinta) dias, pelo PARCEIRO PRIVADO e deverá conter elementos que permitam ao PARCEIRO PÚBLICO avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do PARCEIRO PRIVADO e número deste Termo de Colaboração;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

Parágrafo primeiro. O PARCEIRO PRIVADO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Parágrafo segundo. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como do Relatório de execução do objeto, elaborado pelo PARCEIRO PRIVADO contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Parágrafo terceiro. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo quarto. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 deverão conter análise da eficácia e da efetividade das ações deste Termo quanto:
I – Aos resultados já alcançados e seus beneficiários;
II – Aos impactos econômicos e sociais;

III – Ao grau de satisfação do público-alvo;

IV – À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto deste Termo de Colaboração.

Parágrafo quinto. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PARCEIRO PRIVADO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo sexto. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o gestor deste Termo de Colaboração, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo sétimo. O PARCERO PÚBLICO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e transcorrido esse prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo do PARCEIRO PRIVADO ou de seus prepostos, sempre juízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido nesta cláusula e a data em que foi ultimada a apreciação pelo PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo oitavo. As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo nono. O administrador público vinculado ao PARCEIRO PUBLICO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo dez. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PARCEIRO PRIVADO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo onze. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PARCEIRO PRRIVADO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Parágrafo doze. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo PARCEIRO PRIVADO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo (comissão de avaliação e monitoramento), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DOZE – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES.
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Morretes, por prazo não superior a 02 (dois anos);

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Morretes, que será concedida sempre que o PARCEIRO PRIVADO ressarcir ao PARCEIRO PÚBLICO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste parágrafo.

Parágrafo primeiro. As sanções estabelecidas nos incisos II e III desta cláusula são de competência exclusiva do Prefeito do Município de Morretes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Parágrafo segundo. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo de Colaboração.
Parágrafo terceiro. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA TREZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

III – É caso de rescisão do presente Termo de Colaboração ou caso supressão deste, a posse de profissional médico executor dos serviços objeto deste Termo, por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, não cabendo ao Parceiro Privado o direito à indenização no caso de rescisão e de não aceitação no caso de supressão para substituição de profissionais do Parceiro Privado por servidores públicos concursados.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICIDADE.
A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Morretes.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO DE ELEIÇÃO.
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Morretes.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Morretes, ... de ..... de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO	.....
Prefeito Municipal	Representante Do Parceiro Privado
Representante Do Parceiro Público	

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MORRETES/PR.
Referência: CHAMAMENTO DE OSC N.º 001/2019.

Prezados Senhores,

Declaramos para todos os efeitos legais e fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à _____, por meio de seu representante infra assinado, cumpre a determinação Constitucional, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXII da Constituição da Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2019.

_____Assinatura _____
Nome legível do Representante Legal da OSC

OBSERVAÇÃO: A Declaração acima deverá ser redigida em papel impresso da Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1703C135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4062/2019

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
PORTARIA N.º 4062/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais, conforme relatório de férias lançadas anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU						
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS						
JANEIRO/2019						
Servidor: 12131 - ADAIR DALBOSCO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/07/2009	11/07/2017	10/07/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10651 - ADAIR JOSE LUNARDI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/03/2007	06/03/2016	05/03/2017	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13611 - ADELIRDESPEREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/04/2012	10/04/2017	09/04/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 5391 - ADEMAR FIORESE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/12/1992	01/04/2018	31/01/2019	24/12/2018	17/01/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 1831 - ADEMIR ZANATA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13081 - ADREJANI FILIPINI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/03/2011	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15511 - ADRIANA BORGES MIZERSKI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	02/03/2017	01/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10041 - ADRIANA FRANCA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2016	14/02/2017	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14931 - ADRIANA GALDINO PEDRO AGATTI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15451 - ADRIANA HOFFELDER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/02/2016	16/08/2017	15/08/2018	02/01/2019	16/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10591 - ADRIANA IRACI DA ROCHA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**

13/02/2007	14/02/2016	13/02/2017	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1841 - ADRIANA MARIZETE PIANO RECH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14131 - ADRIANE APARECIDA BALOTIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2013	02/03/2017	01/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12401 - ADRIANE MOLOSSE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1651 - ALBARI DE ALMEIDA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/05/1991	14/05/2017	13/05/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12831 - ALICE FERRANDIN MULLER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/02/2011	03/12/2017	02/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10251 - AMARILDO MARTINS MOREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/03/2006	15/03/2017	14/03/2018	10/01/2019	08/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11641 - ANA MARIABELLE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/12/2008	02/12/2017	01/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11091 - ANA MARIANICOLAO INACIO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	11/10/2017	10/10/2018	02/01/2019	16/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11491 - ANA PAULADA COSTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/06/2008	03/06/2017	02/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14991 - ANDREIA DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8581 - ANDREIA KOERICH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15051 - ANDREIA LUCIA BIANCATO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10481 - ANDREIA TOMAS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/09/2006	20/09/2017	19/09/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15131 - ANGELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8681 - ANGELITA MASSOCHIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11391 - ANTONIO GONCALVES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
11/03/2008	18/03/2018	31/01/2019	07/01/2019	31/01/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 9571 - ANTONIO LUIZ LUPATTINI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142317 - AQUILES LOLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/04/2018	10/04/2018	31/01/2019	24/12/2018	17/01/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 14811 - ARMILDO KLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2016	15/06/2017	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15931 - BRUNA TOMÉ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/02/2018	15/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13021 - CAROLINE CASON						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/02/2011	22/02/2017	21/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12201 - CAROLINE MAY						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/09/2009	09/09/2017	08/09/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15141 - CAROLINE TEIXEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1281 - CASSIA APARECIDA RIBEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/08/2005	02/08/2017	01/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1021 - CELSO JAQUES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/02/1992	21/02/2015	20/02/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13261 - CELSO SPESSOTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/05/2011	10/05/2017	09/05/2018	19/12/2018	17/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15781 - CHARLES ADRIANO REGINATO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/10/2017	04/10/2017	03/10/2018	07/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12331 - CINGLAIR MARTA SCHNEIDER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14221 - CLAIR MASCARELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/04/2013	02/04/2016	01/04/2017	07/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8691 - CLAIR MEZONI FAUST						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8692 - CLAIR MEZONI FAUST						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13121 - CLAMOSINADA SILVEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/03/2011	10/03/2017	09/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 421 - CLAUDENI ANTONIO ROSSI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/12/1990	04/12/2014	03/12/2015	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10571 - CLAUDETESCHEFFER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/02/2007	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9061 - CLAUDIA MARIA BOZZA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142315 - CLAUDINEIA RODRIGUES FERREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/04/2018	05/04/2018	31/01/2019	24/12/2018	17/01/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 12361 - CLEIDE APARECIDA DE ARAUJO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15471 - CLEONICE DE PELEGRIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	02/03/2017	01/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8611 - CLEONICE GENUINO VISSOTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8612 - CLEONICE GENUINO VISSOTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1921 - CLEUSA MARIA DE LIMA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/04/1991	06/04/2017	05/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1922 - CLEUSA MARIA DE LIMA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15281 - DAIANE ANZOLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/07/2015	14/07/2016	13/07/2017	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15831 - DAIANE DUARTE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15481 - DANIELE JUVENCIO TATIM						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13331 - DARLAN DEALMEIDA BOMBAZAR						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/06/2011	11/06/2017	10/06/2018	08/01/2019	06/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15871 - DEBORA NORBERT						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15431 - DEONILDE BUENO DOS SANTOS ROVER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/02/2016	16/12/2017	15/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13901 - DIANDRA DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/07/2012	10/07/2017	09/07/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15251 - DIANDRA DAL BELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/07/2015	02/07/2018	31/01/2019	21/01/2019	04/02/2019	18	Janeiro/2019
Servidor: 10181 - DIONE BIANCATTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/03/2006	15/03/2017	14/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14871 - DIRLEIA BURILE PLUCINSKI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9841 - EDENILSON ANZOLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2015	14/02/2016	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15821 - EDILAINE ANZOLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13341 - EDILAINE HOEPERS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/06/2011	11/06/2017	10/06/2018	14/01/2019	23/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10961 - EDINEIA NORONHA DE CAMPOS PROPODOSKI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	11/10/2017	10/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11041 - EDIR SIRLEISEIBERT GANDOLFI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12421 - EDIVANE DAL BERTO VIECCILLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1322 - EDNES CARMINATTI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/02/2016	16/12/2017	15/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 1321 - EDNES CARMINATTI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/08/2005	02/08/2017	01/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9981 - ELEONIR APARECIDA SEZERIO MINOSSO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2006	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15201 - ELI CARLOSFIOREZI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
18/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14921 - ELIANE CRISTINA GRASSI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9011 - ELIANE ARMANI PEREIRA BORBA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12171 - ELIANE CASAMALI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/09/2009	09/09/2017	08/09/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14891 - ELIANE GROLI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12921 - ELIZA MARIA PICCOLI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/02/2011	03/02/2017	02/02/2018	13/12/2018	11/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 2001 - ELIZABETE GREGOLIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
13/05/1991	14/05/2017	13/05/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 8771 - ELIZANGELADAS CHAGAS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2005	15/02/2015	14/02/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15711 - ELIZETE CAVAZIN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
28/06/2017	28/06/2017	27/06/2018	08/01/2019	06/02/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14951 - ELIZETE DESOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12451 - ELIZIANA GREGOLIN KAMANSKI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/02/2010	18/02/2017	17/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9631 - ELOIR FILIPINI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/10/2005	19/10/2015	18/10/2016	14/01/2019	12/02/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 11481 - EMERSON ALBERTON

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/06/2008	03/06/2017	02/06/2018	09/01/2019	23/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9681 - EVANDRO CARLOS GOLDONI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10111 - EVANIR LEITE DAL BELLO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/2006	02/03/2017	01/03/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9611 - EVERALDO ESTEVAO DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15691 - FABIANA SILVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
27/06/2017	27/06/2017	26/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9921 - FERNANDA SUZANE WOLF

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2006	15/02/2015	14/02/2016	02/01/2019	16/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15841 - FRANCIANEBANCK

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15311 - FRANCIELECAMERA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/07/2015	16/07/2017	15/07/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13192 - FRANCIELI BUZIM

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13191 - FRANCIELI BUZIM

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
21/03/2011	22/03/2018	31/01/2019	26/12/2018	19/01/2019	25	Janeiro/2019

Servidor: 12891 - FRANCIELI GRUBER SILVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/02/2011	03/12/2017	02/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14631 - FRANCIELLY FRISON STAHLSCHMIDT

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13421 - GENI TEREZINHA PAGNO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/08/2011	02/08/2017	01/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13391 - GENOIR JOSE VAZ DA ROSA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/07/2011	11/07/2017	10/07/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13941 - GILMAR ANTUNES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
21/08/2012	22/08/2017	21/08/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 8561 - GIOVANI MACIESKI ONOFRE

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13061 - GISLAINE FATIMA DANIEL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/02/2011	22/02/2017	21/02/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14661 - GRACIELA MORETTO ALVES PEREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15071 - HAMILTON DE CAMPOS PAZ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	07/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12531 - HONORIO DE LIMA SOARES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/04/2010	20/04/2017	19/04/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9081 - IDAIR MARIASMOLSKI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9931 - IEDA BERNADETE VOLKWEISLANGER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2015	14/02/2016	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9761 - INES FATIMACARBONI DALAZEM						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10891 - IONARA BELLE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/07/2007	14/07/2017	13/07/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9551 - IREU BITTENCORT DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2015	17/10/2016	20/12/2018	18/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11011 - IRONILDE CASAMALI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8592 - ISABEL FRACALOSSI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/06/2017	20/06/2017	19/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8591 - ISABEL FRACALOSSI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14701 - IVANETE MARAFON DA COSTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11311 - IVETE TEREZINHA DOS SANTOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/02/2008	21/02/2017	20/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8931 - IVETE ZEFERINO BENTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2015	14/02/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8981 - IZOLETE COSTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15411 - JACIRA ADRIANA DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/01/2016	11/01/2018	10/01/2019	10/01/2019	08/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10681 - JANES ALVES DOS SANTOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
07/03/2007	08/03/2017	07/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9951 - JANETE APARECIDA DOS SANTOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/02/2006	16/02/2016	15/02/2017	15/01/2019	13/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10701 - JANICE CECONI PASQUALON						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
26/03/2007	27/03/2015	26/03/2016	16/01/2019	14/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14911 - JANICE LUFT						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2101 - JANILDES SUELI METZ MACHADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	03/03/2017	02/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12381 - JAQUELINESOKOLOSKI ROANI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13831 - JECI SALETE FIGUEREDO GRUBER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/07/2012	03/07/2016	02/07/2017	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142320 - JORGE LUIS TELLES DE SOUZA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/06/2018	05/06/2018	31/01/2019	24/12/2018	12/01/2019	20	Janeiro/2019
Servidor: 14591 - JORGE MARCELO VIECCILLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
28/05/2015	29/05/2017	28/05/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14421 - JOSE ADEMAR CARMINATTI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/03/2014	06/03/2017	05/03/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13161 - JOSE LUIZ MOCELIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/03/2011	05/03/2018	31/01/2019	02/01/2019	28/01/2019	28	Janeiro/2019
Servidor: 761 - JOSE PADILHA DE MACEDO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	02/09/2017	01/09/2018	07/01/2019	05/02/2019	30	Fevereiro/2019
Servidor: 15181 - JULIANA GONÇALVES						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12411 - JURACI DEMARIA MORAES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13621 - JUREMA FATIMA SOARES CAVICHIOLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
12/04/2012	13/04/2017	12/04/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 561 - KACYARA APARECIDA MACIEL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/04/2005	05/04/2017	04/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 562 - KACYARA APARECIDA MACIEL						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/06/2017	20/06/2017	19/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14641 - KELI CRISTINA BATISTI BORILLE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	17/06/2017	16/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2401 - LEANDRA CRISTINA SARETTA DALBER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
22/02/1992	25/12/2017	24/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15861 - LEANDRA SARTORETTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14881 - LEANDRO ELIZEU SCHWEITZER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2411 - LEILA TEREZINHA NIEDZULKA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/08/1991	21/01/2017	20/01/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13531 - LEILIANE BUFFON BUCHGRAEBER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2012	03/02/2015	02/02/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8841 - LENIR DOS SANTOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2015	14/02/2016	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10001 - LEODACIR JOSE PEREIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2015	14/02/2016	16/01/2019	04/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11791 - LEONCIO LUIZ BIESEK						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/03/2009	03/03/2016	02/03/2017	14/01/2019	12/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1251 - LEONI ROSAZUCUNELLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/05/1991	14/05/2017	13/05/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8901 - LEONIDA APARECIDA PANHO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13561 - LIANDRA SANTIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/02/2012	03/02/2017	02/02/2018	02/01/2019	16/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8851 - LIANE MARTINS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13171 - LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/03/2011	10/03/2017	09/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15501 - LILIAN DAL PRA DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10971 - LORENI DEFATIMA TECHIOLORENCETI VIEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	11/10/2017	10/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12681 - LUCIANA MIGUEL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/08/2010	17/08/2017	16/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12682 - LUCIANA MIGUEL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/02/2016	16/12/2017	15/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15011 - LUCIANA POTMAIER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13041 - LUCIANA SCHIOCHET						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/02/2011	22/02/2017	21/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8661 - LUCIANE LAZZAROTTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2141 - LUIRDES APARECIDA KRUCSKEVICZ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/04/1991	11/04/2017	10/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13051 - LUIS CARLOS DOMINGES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
22/02/2011	22/02/2017	21/02/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142316 - LUIZ CARLOS BIONDARO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/04/2018	10/04/2018	31/01/2019	24/12/2018	17/01/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 15851 - MAGDA MARIA PEDROLO						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/02/2018	05/02/2018	31/01/2019	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12391 - MAIARA APARECIDA GRAHLKURPEL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142327 - MARCIA DEMENECH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/08/2018	16/08/2018	31/01/2019	24/12/2018	07/01/2019	15	Janeiro/2019
Servidor: 14901 - MARCIA FIORESE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11211 - MARCIA MARIA RAZINI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15001 - MARCIA NIEDZULKA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13881 - MARCIO BUCHGRAEBER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/07/2012	10/07/2016	09/07/2017	21/01/2019	04/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10021 - MARCIO RUHNKE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2015	14/02/2016	07/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8631 - MARI APARECIDA BACK DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11201 - MARIA ANDREIA CAUVILLA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12271 - MARIA CORREIA DOS PASSOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11081 - MARIA DE LURDES POTMAIER DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13221 - MARIA ELISABETE ZAGO MAIA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
11/04/2011	12/04/2017	11/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13222 - MARIA ELISABETE ZAGO MAIA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1351 - MARIA IZABEL BIANDARO DESOUZA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/09/2005	02/09/2017	01/09/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8031 - MARIA ROSAVEBRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/07/1992	02/01/2017	01/01/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10271 - MARICLEIAROHLING TATIM						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/03/2006	22/03/2017	21/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14971 - MARIELI ZAGO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10601 - MARILDE ALVES DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/02/2007	14/12/2017	13/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14721 - MARILEI SOARES DA CUNHA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8751 - MARILENE SULDOFSKI SAVI MONDO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2015	14/02/2016	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8752 - MARILENE SULDOFSKI SAVI MONDO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1362 - MARILENE URBANO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1361 - MARILENE URBANO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/08/1991	02/08/2017	01/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142328 - MARINALDA DE ALMEIDA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
23/08/2018	23/08/2018	31/01/2019	24/12/2018	04/01/2019	12	Janeiro/2019
Servidor: 10391 - MARINES CALGAROTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/04/2006	02/04/2017	01/04/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11531 - MARINES MAZIERO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/06/2008	03/06/2017	02/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10201 - MARISA SULDOFSKI SAVI MONDO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/03/2006	15/03/2017	14/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12621 - MARISTELAPADILHA DA CRUZ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/06/2010	02/06/2017	01/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1291 - MARLENE SALETE DA SILVADE CAMPOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/03/1990	20/03/2017	19/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 591 - MARLENE STOPASSOLA METZLER

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/01/1992	10/12/2017	09/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9801 - MARLI DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2006	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9802 - MARLI DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15681 - MARLI GALVAN ORBEN

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/06/2017	01/06/2017	31/05/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 8531 - MARLI ROSA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	09/01/2019	07/02/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 11331 - MATEUS DASILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
20/02/2008	26/02/2017	25/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 9741 - MAUCIR TEIXEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
17/10/2005	18/10/2016	17/10/2017	20/12/2018	18/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 11871 - MAURICIO ANTONIO PEREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
10/03/2009	01/01/2018	31/12/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15021 - NADIA MARIA ROQUE MEDINA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 261 - NEIDE CEZARIO DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/1990	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13891 - NEIDE SMOLSKI PASTORIO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/07/2012	08/07/2017	07/07/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 1411 - NEIVA ROVEDA DA SILVA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
06/03/1990	07/03/2017	06/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12881 - NELCINDA FERREIRA BELOZANELLA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/02/2011	03/12/2017	02/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12221 - NELI ANTONINHA GRAHL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/10/2009	06/10/2017	05/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10711 - NELI PAZ

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/04/2007	03/04/2017	02/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14761 - NELI RODRIGUES BOMBARDA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 11341 - NERI DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/03/2008	26/02/2017	25/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10081 - NEUSA CLARICE MINOZZO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
21/02/2006	22/02/2017	21/02/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 14751 - NEUZA BENTO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10061 - NICOLE NOVO NINO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
14/02/2006	16/02/2016	15/02/2017	17/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 15321 - NIQUELI DUARTE

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/08/2015	04/08/2017	03/08/2018	03/01/2019	01/02/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 11581 - NOELI MARASCHIN DA SILVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/07/2008	09/07/2017	08/07/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10341 - ODAIR JOSE CIBULSKI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
28/03/2006	29/03/2017	28/03/2018	02/01/2019	21/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13811 - ODETE CECILIA KOERICH

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
05/06/2012	06/06/2017	05/06/2018	20/12/2018	18/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12611 - ODETE FATIMA LUNARDI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/06/2010	02/06/2017	01/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12981 - OLIVEIRA LOPES FERREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/2011	10/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 12541 - ONDINA PANHO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
19/04/2010	20/04/2017	19/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13351 - OTALINA GOMES CORREA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
13/06/2011	14/06/2017	13/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 10941 - PEDRO ERADI DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/09/2007	04/09/2017	03/09/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019

Servidor: 13301 - PEDRO RODRIGO TELES DESOUZA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência

01/06/2011	02/06/2017	01/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14671 - REGIANE MARCIA THOMASI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13271 - RENATA WEBER CANTELLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
23/05/2011	24/05/2017	23/05/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14331 - RENATO MORARI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/05/2013	18/05/2017	17/05/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10231 - RITA DE CASSIA ALBINO BUCHGRAEBER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/03/2006	15/03/2017	14/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10191 - RITA DE CASSIA ROCHER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/03/2006	15/03/2017	14/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9661 - RONALDO GONCALVES DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1491 - ROQUE GONCALES MOREIRA COSTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9101 - ROSA MARTA CHAVES DA SILVA CARMINATTI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14771 - ROSALINA WEIRICH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9891 - ROSANE MARIA MINOSSO FRANCESCHETTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/02/2006	16/02/2017	15/02/2018	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13211 - ROSANE PADILHA DA CRUZIOTH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
29/03/2011	30/03/2017	29/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8621 - ROSANGELAAPARECIDA PALAVESINI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8792 - ROSANGELAROVER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8791 - ROSANGELAROVER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10981 - ROSE MARIPIZATTO VIEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	11/10/2017	10/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12561 - ROSELI BORILLE DO PRADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/04/2010	20/04/2017	19/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1121 - ROSELI ONECIMA NOTH						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/02/1991	01/05/2017	30/04/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8701 - ROSELI TEIXEIRA DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12711 - ROSEMARIMARIA SOARES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
07/10/2010	08/10/2017	07/10/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13381 - ROSICLEIA JUVENCIO BALBINOT						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
09/07/2011	08/07/2017	07/07/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11111 - ROSLEI KNIESS IOTHI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8671 - ROZANI MARIA PONZONI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11271 - ROZELEI FREITAS DE FARIAS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
28/01/2008	29/12/2017	28/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9001 - SALETE PINHEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2012	14/02/2013	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8741 - SANDRA CERESOLI GRAHL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14681 - SANDRA MARIA LOTICI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15521 - SANTO GRAHL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	02/03/2017	01/03/2018	08/01/2019	06/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12721 - SELONI GESSER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/10/2010	06/10/2017	05/10/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13841 - SERGIO PEZZINI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/07/2012	07/07/2017	06/07/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13951 - SIDNEI ANTONIO MINOSSO						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
21/08/2012	22/08/2017	21/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15161 - SILMARA DOS SANTOS GIRARDI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2341 - SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/03/1990	06/03/2014	05/03/2015	21/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11281 - SILVANA MARIA MICHELS CECONI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/02/2008	31/01/2015	30/01/2016	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12311 - SILVANIA MARIA TARTARI BORTOLON						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/02/2010	04/02/2017	03/02/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11561 - SILVIA LARA DUARTE PAGNONCELLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/06/2008	17/06/2017	16/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14941 - SIMONE MIGÃO BALBINOT						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14731 - SIMONE ROSA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	15/06/2015	14/06/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15031 - SIMONE SOARES DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12781 - SIONARA VANESSA GROFF						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/12/2010	08/12/2016	07/12/2017	14/01/2019	12/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 2331 - SIRLEI MARAFON DA COSTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/1990	02/03/2017	01/03/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11061 - SIRLEI MULLER DAL PRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 142325 - SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
12/06/2018	12/06/2018	31/01/2019	24/12/2018	12/01/2019	20	Janeiro/2019
Servidor: 15301 - SIUMARA RIBEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/07/2015	14/07/2017	13/07/2018	15/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13991 - SOLANGE BERGAMIN GRAHL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
11/12/2012	11/12/2017	10/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13201 - SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
21/03/2011	22/03/2017	21/03/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13311 - SOLANGE MOCELLIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/06/2011	02/06/2017	01/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9861 - SOLANGE SCHVEITSER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10301 - SONE SCHEUERLEIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
28/03/2006	29/03/2018	31/01/2019	24/01/2019	07/02/2019	25	Janeiro/2019
Servidor: 8921 - SONIA APARECIDA DO PRADO DAL BELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2015	14/02/2016	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14691 - SONIA GRASSI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9971 - SONIA JAQUES BORSATTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12551 - SONIA MARA BRESSAN GRAHL						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/04/2010	20/04/2017	19/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11141 - SONIA MARIA THEIS MACHADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13282 - SUZAMAR DE CAMPOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/06/2017	20/06/2017	19/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13281 - SUZAMAR DE CAMPOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/06/2011	02/06/2017	01/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15751 - TATIANE PIETTA						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/08/2017	02/08/2017	01/08/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9111 - TEREZA APARECIDA SCHEUERLEIN						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
18/02/2005	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14981 - THAIS MAZUCO CAVALHEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12471 - THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS						

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
08/02/2010	18/02/2017	17/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 901 - VALDENI ANTONIO ROSSI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/09/1991	03/09/2017	02/09/2018	07/01/2019	05/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15291 - VALDINEIA NICOLLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
13/07/2015	13/07/2015	12/07/2016	26/12/2018	24/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 10401 - VALERIA ONETTA HOINASKI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/04/2006	11/04/2017	10/04/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 13031 - VALMIR PEREIRA DE ALMEIDA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
22/02/2011	23/02/2016	22/02/2017	13/12/2018	11/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15231 - VANDERLEIA JACOMINI FAUST						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
22/06/2015	18/06/2017	17/06/2018	15/01/2019	13/02/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9601 - VANDERSONDUARTE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15151 - VANESSA DE SOUZA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12601 - VERANICE APARECIDA FERREIRA GUIMARAES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/05/2010	11/05/2017	10/05/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 1592 - VERONICA MARIA DA SILVA DAL BELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/02/2008	26/02/2017	25/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 12911 - VILCEIA SCARIOTO DUARTE						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/02/2011	03/12/2017	02/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9811 - VILMA ELENA ALBERTON BARICHELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2006	15/12/2017	14/12/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9812 - VILMA ELENA ALBERTON BARICHELLO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
20/06/2017	20/06/2017	19/06/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9641 - VILMAR SCHNOBLI						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 9621 - VILSON GERALDO BONELA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/10/2005	18/10/2017	17/10/2018	17/12/2018	15/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 11191 - ZENIR DA SILVA KLEM						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
10/10/2007	10/10/2017	09/10/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 14781 - ZENITA LUBAVI DA SILVA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
15/06/2015	16/06/2017	15/06/2018	02/01/2019	31/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 8911 - ZOLAIR TELES DOS SANTOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/02/2005	15/02/2017	14/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019
Servidor: 15491 - ZULENE STEINHEUSER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/03/2016	01/03/2017	28/02/2018	24/12/2018	22/01/2019	30	Janeiro/2019

Critérios de seleção:
Compentência: JAN/2019
Pessoa Pública: Todas
Matrícula: Todos
Unidade: Todas
Local: Todos

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:57F94290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, aprovada em ATA nº 06/2018 de Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2018.

~~*Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade, proporcionando à população dos municípios da região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela transformação do consórcio privado de saúde para consorcio público.*~~

Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas, exames e serviços de atendimento médico de urgência e demais serviços de alta e média complexidade, proporcionando à população dos municípios da

região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela implantação de consorcio público, para prestação de serviços de saúde de forma consorciada, beneficiando a toda a população do Litoral do Paraná e a gestão administrativa pública de seus Municípios.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE: ANTONINA, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, DA LEI Nº 8.080/90 (LEI ORGÂNICA DA SAUDE), LEI N° 8.142/90 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, PELO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E PELA REGULAMENTAÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELOS SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, no Estado do Paraná, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, resolvem proceder à **Sexta Alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, Protocolo 3817 do L - 1 – A - registrado sob nº 1175 – Livro A – 6, de Registro de Pessoas Jurídicas de Morretes – Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Da Denominação

O Consórcio de Municípios se denominará de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ e terá a denominação fantasia de "CISLIPA".

O CISLIPA adquirira personalidade jurídica mediante as vigências das leis de ratificação de no mínimo quatro Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

II - Das finalidades e dos objetivos São finalidades do CISLIPA:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais:

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municio consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

VI – planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISLIPA:

VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica:

IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

II - Para cumprir as suas finalidades o CISLIPA poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou seção de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convénios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;

IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento o pagamento em nome dos municípios.

V - efetuar credenciamento e ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município.

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

III - Do prazo de duração

Prazo de duração do CISLIPA será por tempo indeterminado.

VI - Da sede e foro

A sede administrativa e foro do CISLIPA serão na cidade polo do litoral, no Município de Paranaguá - Estado do Paraná.

V - Da identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio

O CISLIPA será constituído pelos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, localizados no Estado do Paraná.

VI - Da possibilidade da inclusão de novos associados:

A qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, será facultado o ingresso de novos sócios através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município ingressante.

VII - Da área de atuação

A área de atuação do Consórcio será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

VIII - Da personalidade jurídica

Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

IX - Dos Estatutos

O CISLIPA será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.

Estatuto Social será aprovado pela assembleia geral.

O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.
O Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.
X — Dos critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo
Ao Presidente do Consórcio competirá representar os Municípios integrantes em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', mediante decisão da Assembleia Geral.
XI — Das normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos.
Os municípios que integram o CISLIPA terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias.
O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.
Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores, de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.
A Assembleia geral será convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente para tratar de assunto específico.
A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, e a reunião extraordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e publicadas ~~em jornal de circulação regional~~, no diário oficial do consórcio e em sua página na rede mundial de computadores. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros ou por seus conselhos.
A Assembleia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio.
Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção as previstas no presente protocolo e no estatuto social.

XII - Da ~~Diretoria~~ Presidência, eleição e duração do mandato
O Consórcio será dirigido por uma ~~Diretoria~~ Presidência, composta por ~~Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, secretário e tesoureiro~~, 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto para o mandato de ~~01 (um) ano~~ 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleito à chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso. Se o Presidente eleito para o mantado de 04 anos, renunciar ou seus direitos ou tê-los suspensos, seu vice assumirá pelo período remanescente do mandato. Em outros casos poderá ser realizada nova eleição pelo período remanescente do mandato de 04 anos. (Alterado pela ATA nº 08/2015)
A eleição da Diretoria Presidência será realizada no mês de dezembro a cada 02 anos, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1° de janeiro, exceto em anos de eleição municipal, em que a eleição ocorrerá no mês de janeiro do ano seguinte para que possa contar com a participação dos prefeitos eleitos. (Alterado pela ATA nº 08/2015)
Os membros da Presidência não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

XIII - O número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados do Consórcio e os casos de contratação temporária.
Preferencialmente, o quadro de pessoal do CISLIPA será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.
Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.
O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Havendo necessidade de contratação de empregados, ~~será criado o Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos cargos, bem como os casos de contratação temporária.~~ Deve-se observar o quantitativo do Anexo I deste Protocolo.
~~O Plano de Cargos e Salários~~ O Anexo I e suas alterações será proposto pela Diretoria, consoante para com o quantitativo dos cargos e salários constantes do anexo I deste instrumento necessários aos serviços prestados e conforme a condição financeira e orçamentária do consórcio, e submetidos à aprovação dos associados, em Assembleia Geral ~~extraordinária~~, especialmente convocada para esta finalidade, devendo ter seus valores alterados mediante portaria anual de reajuste, havendo disponibilidade financeira.
Em havendo necessidade de criação de novos cargos ao consórcio, no provimento de cargos temporários ou efetivos, para prestação de serviços de saúde aprovados em Assembleia, deverá ser alterado apenas o anexo I e II deste Protocolo.
O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção ~~simplificado~~ pública, de acordo com o ~~Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 05 de abril de 2005.~~ Anexo I deste Protocolo.
~~Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários, A Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.~~ (Extinto pela ATA n.º 04/2018)
Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público. (Incluído pela ATA n.º 06/2018)

Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista. (Incluído pela ATA n.º 06/2018)

As contratações por tempo determinado previstas no caput, serão precedidas de processo seletivo simplificado de provas ou de provas de títulos. (Incluído pela ATA n.º 06/2018)

As contratações temporárias observarão as disposições estabelecidas no art.37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições desde Estatuto. (Incluído pela ATA n.º 06/2018)

As contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente uma única vez até atingir o prazo máximo total de dois anos.

Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público. (Incluído pela ATA n.º 06/2018)

XIV - Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público.
O CISLIPA poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei n° 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.
Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, serão considerados aprovados mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.
Mediante autorização legislativa dos municípios interessados o Consórcio poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecer:
Competências cuja execução será transferida ao consórcio;
os serviços públicos objeto da gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;
a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços:
as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público;
os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.
XV - Direitos e obrigações dos consorciados
Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.
O município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.
Fica a cargo de a Assembleia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.
Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público.
XVI - Do regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos
A execução das receitas e das despesas do consórcio deverá obedecer às normas de direito financeiros aplicáveis às entidades públicas.
O CISLIPA estará sujeito fiscalização contábil operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada UM dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
XVII - O contrato de Consórcio Publico
O contrato de consórcio público do CISLIPA será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.
A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.
O contrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.
A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia geral.
Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.
É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo e intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.
XVIII - Da Gestão do CISLIPA.
Para cumprimento de suas finalidades, o CISLIPA, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social:
I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;
II — firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;
No caso de contratação de operação de crédito, o CISLIPA se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no Art. 52, inciso Vil, da Constituição Federal.
XIX - Do Contrato de Rateio
Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISLIPA são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISLIPA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o CISLIPA deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XX - Da Contratação do CISLIPA por Município

O CISLIPA poderá ser contratado por município consorciado ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º inciso III, da Lei nº 11.107, de 2005.

O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

XXI - Das Licitações Compartilhadas

O CISLIPA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

XXII - Da Exclusão de Município Consorciado

A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em crédito adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar,

A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXIII - Da extinção do CISLIPA

A extinção do CISLIPA dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços:

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Com a extinção o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

XXIV - Disposições Gerais

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, e será elaborado o Estatuto Social, submetido à assembleia especialmente designada para finalidade.

Este Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial, de forma reduzida e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual conterá seu texto integral.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE	***ROBERTO CORDEIRO JUSTUS***
Prefeito de Paranaguá – Presidente do CISLIPA	Prefeito de Guaratuba
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN	***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito de Antonina	Prefeito de Guaraqueçaba
MARCOS FIORAVANTE	***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Pontal do Paraná	Prefeito de Matinhos
CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	
Advogado OAB nº 83977/PR	

ANEXO I A

Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro temporário.

*** Regime de Plantões**

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA / EMERGENCIAL
Médico Regulador	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Médico Intervencionista	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Enfermeiro	05 (cinco)	36 horas semanais*	R$ 1.800,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de concurso de provas ou provas e títulos Prazo determinado.
Técnico de Enfermagem	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Farmacêutico	01 (uma)	20 horas semanais	R$1.103,87	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública)	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	44 horas semanais	R$ 915,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico em Informática	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Advogado	01 (uma)	20 Horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Contador	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.

ANEXO I B

Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro com Contrato por Prazo Indeterminado. Ata Assembleia nº 02/2015 – Regime de Plantões. Alterado pela Ata n.º 04/2017 – Assembleia Geral Extraordinária de 08/05/2017.

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Adicional Noturno	Adicional de Insalubridade	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	CONTRATAÇÃO PRAZO INDETERMINADO
Médico Regulador /Intervencionista Concomitante	21 (vinte e uma)	24 horas semanais*	R$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante (NS)	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Enfermeiro (NS)	15 (quinze)	36 horas semanais *	R$ 2.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Rádio Operador (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais*	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico de Enfermagem/ Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante – (NT)	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)/Técnico de Enfermagem Concomitante – (NT)	15 (quinze)	36 horas semanais*	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/Determinado
Condutor de Veículo de Emergência Terrestre (NM)	45 (quarenta e cinco)	36 horas semanais *	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência Aquático (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais *	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Farmacêutico (NS)	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Assistente Administrativo (NT)	~~01 (uma)~~ 02 (duas)**	44 horas semanais	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Auxiliar de Serviços Gerais (NF)	02 (duas)	44 horas semanais	R$ 920,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico em Informática (NT)	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Advogado (NS)	01 (uma)	20 Horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/Determinado
Contador (NS)	~~01 (uma)~~ 02 (duas)*	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/Determinado

NS – Nível Superior **NT** - Nível Técnico **NM** - Nível Médio **NF** - Nível Fundamental

GAS Gratificação Atividade em Saúde	R$ 600,00	Carreira de Nível Médio, Técnico e Superior
GAS Gratificação Atividade em Saúde	R$ 150,00	Carreira de Nível Fundamental

*** Alterado pela Ata n.º 04/2017 – Assembleia Geral Extraordinária de 08/05/2017.**
**** Alterado pela Ata nº 06/2017 – Assembleia Geral Extraordinária de 01/12/2017.**

ANEXO II
Dispõe acerca das atribuições e requisitos dos cargos constantes do Anexo I.

Emprego: MÉDICO CONCOMITANTE
1.Definição:
1.1. Médico Regulador (MR) Concomitante: atua na Central de Regulação analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e definindo o procedimento a ser adotado.
1.2. Médico Intervencionista (MI) Concomitante: atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, no local do evento e durante o transporte, mediante regulação.
2. Requisitos mínimos: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
3. Requisitos gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e, no caso do médico regulador, em ambiente informatizado; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação específica para Atendimento Pré Hospitalar de acordo com a Portaria 2.048/MS/02, bem como para programas de re-certificação periódica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

4. Atribuições:
4.1. Médico Regulador Concomitante: atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.Executa outras tarefas correlatas às descritas.

4.2. Médico intervencionista Concomitante: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
Atribuições: Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional;

recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar intervencionista; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior Diploma de Medicina registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná com habilitação nas áreas de urgência e emergência médica.

Emprego: FARMACEUTICO
1. Definição: profissional habilitado a ser responsável pelo fluxo logístico de medicamentos e materiais médicos da central de regulação.
FARMACÊUTICO
Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192 Noroeste do Paraná, nos termos da legislação vigente. Representa o consórcio através de seu CRF. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior Diploma de Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Emprego: ENFERMEIRO
1. Definição: é aquele que atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o Atendimento e assistência de enfermagem necessária para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte.
ENFERMEIRO SOCORRISTA
Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior - Diploma de Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE
1. Definição: profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador.
Definição: é aquele que atua sob supervisão imediata ou à distância do profissional Enfermeiro, na Base e nas Unidades Móveis ou auxilia na regulação médica no atendimento aos chamados dos serviços de urgência e emergência.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM - CONCOMITANTE
Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e

formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível Técnico - Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: RÁDIO OPERADOR
1. Definição: profissional habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
RADIO OPERADOR
Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Profissional de nível médio habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos. Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII (Portaria 2048/2002), bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA
1. Definição: profissional habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e definidos pela Portaria 2.048/MS/02.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – TERRESTRE E AQUÂTICO
Atribuições Veículos Terrestres: Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria MS nº 2048/2002, como veículos terrestres e aquáticos, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.
Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
Veículos Aquáticos: Profissional habilitado à operação de embarcações, segundo as normas e regulamentos vigentes no país, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança de navegação. Demais atribuições e competências do condutor de veículo terrestre. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação "D" e certificado do curso de condutor de veículos de emergência pelo DETRAN, Habilitação à condução de Embarcações pela Marinha do Brasil (quando para Condutor Veículo Aquático), e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1. Definição: profissional habilitado a realizar configurações de sistemas informáticos, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.
3. Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.
4. Atribuições: Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: ensino médio completo e curso regular de Técnico em Informática na forma da lei, maior de dezoito anos.

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

1. Definição: Profissional de nível técnico com formação em Curso Técnico em Gestão Pública, habilitado as rotinas do setor público, na gestão e administração pública.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função do gestor e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos, pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, maioridade e Curso Técnico em Gestão Pública na forma da lei.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação; Faxinar banheiros/toaletes; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Coletar lixo; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papeis resíduos laboratoriais); Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos: Ensino fundamental completo e maioridade

Emprego: Advogado
1. Definição: profissional de nível superior habilitado à advocacia na defesa dos interesses públicos do consórcio.
2. Requisitos mínimos: Curso de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
3. Requisitos gerais: ter conhecimento no ordenamento jurídico administrativo e judicial em todas as esferas de governo e jurisdição.
4. Atribuições: Prestar assistência jurídica às diversas unidades administrativas do CISLIPA, bem como representar judicial e extrajudicialmente o consórcio e seus consorciados quando envolver matéria do consórcio. Representar o consórcio em todos os órgãos públicos e privados na defesa do interesse público. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos e administrativos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da do consórcio. Pode orientar a Consórcio e seus consorciados com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Emprego: Contador
1 – Definição: Profissional de nível superior com conhecimento na contabilidade pública.
2 – Requisitos Mínimos: Curso de nível superior em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
3 – Requisitos gerais: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
4 – Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio; prepara a declaração de imposto de renda, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Representa com seu CRC as contas do consórcio, quando necessário. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Cargos Concomitantes: Médico Regulador, Médico Intervencionista (Médico), Técnico de Enfermagem e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (Técnico em Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002).
Entende-se por CARGOS CONCOMITANTES: CON.CO.MI.TAN.TE – adjetivo empregado tanto para o gênero masculino quanto para o feminino. Que acompanha; que se manifesta ao mesmo tempo que o outro.
Atividades Concomitantes SAMU: Quando a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM for executada por profissional de enfermagem (Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem) poderá o trabalho de regulação ser alternado com o trabalho nas unidades móveis, melhorando a eficiência da regulação e a integração entre as equipes, como igualmente deve ser realizado por todos os médicos que integram o

serviço. O trabalho na central de regulação médica de urgências deve preferencialmente ser alternado a cada 06 horas, visto o nível de exigência. Para efeitos de viabilização da escala, o médico regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista. O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas ou 24 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores e os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica TARMs, deverão realizar suas atividades apenas na Regulação. (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003).
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE quando da contratação, mediante aprovação e classificação em Concurso Público, exercerão as suas funções de forma CONCOMITANTE, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá.

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AED57589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**, com vistas à futura e eventual **Serviços para Realização de Circuito Popular de Corrida de Rua,** assinada ao **vigésimo** dia do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01: **CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 23.359.313/0001-36**

ITEM	UNID.	CÓDIGO	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Serviço	47780	05	Serviços de Corrida de Rua Rústica	R$ 8.880,00	R$ 44.400,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F58B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.096

DECRETO Nº 1.096

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 6.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 12.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119001103 - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859) da fonte 1859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D340F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.547

PORTARIA N° 1.547

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046/2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

EDUCADOR INFANTIL - 40 horas

Nº Inscrição	Classificação	Nome
456902133	84º	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA
332902133	85º	BRUNA THEODORO DE MATTOS

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
493502133	13º	TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
72304133	26º	RICARDO LOPES DOS SANTOS

PROFESSOR - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
24703133	203	CRISTIANE PIRES DA COSTA
408203133	204	LEANDRO MIRANDA SINCERO
452203133	205	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO
240403133	206	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA
57003133	207	JOZIANE AP. RATES DE CASTRO
427003133	208	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE
528603133	209	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO
37403133	210	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
266603133	211	JESSICA BARBOSA XAVIER
56003133	212	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA
419403133	213	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA
279103133	214	SHEILA DO ROCIO YAMANOUCHI SATO
512103133	215	JOSILENE MILITÃO MATOZO

PROFESSOR - 20 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
191403133	20º	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06A675E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.347/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml,** assinada ao **vigésimo nono** dia do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 05: **FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**
CNPJ Nº 07.969.018/0001-45

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**Item**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
01	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,741613	2.299	R$ 13.199,97
COTA PARA TODOS						
Lote	**Item**	**UND.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Médio**	**QTD.**	**Valor Total**
05	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,70	6.895	R$ 39.301,50
VALOR TOTAL				**R$ 52.501,47**		

Empresa vencedora do lote 03: **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 04.879.012/0001-99

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
03	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: SERRA DA GRACIOSA**	R$ 6,63	829	R$ 5.496,27

Empresa vencedora dos lotes 02 e 04: **ÁGUA MINERAL TIMBU LTDA – EPP**
CNPJ Nº 76.593.409/0001-20

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO	QTD.	VLR. TOT.
02	01	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 13,50	1170	R$ 15.795,00
04	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 8,78	91	R$ 798,98
VALOR TOTAL						R$ 16.593,98

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2CEC590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.410/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município.							
Item	**Local do Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Valor Unitário com BDI 21,61%**	**Valor Total com BDI**
1.1	Tapa buraco com serra corta piso	m³	3.000,00	R$ 378,80	R$ 1.136.400,00	R$ 460,66	R$ 1.381.976,04
1.2	Pintura de ligação	m²	60.000,00	R$ 0,18	R$ 10.800,00	R$ 0,22	R$ 13.133,88
1.3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	60.000,00	R$ 0,22	R$ 13.200,00	R$ 0,27	R$ 16.052,52
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ – rodovia pavimentada-M3507-material retirado da pista – revestimento asfáltico.	t.km	20.700,00	R$ 0,55	R$ 11.385,00	R$ 0,67	R$ 13.845,30
1.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ – rodovia pavimentada – 4900000-Mistura betuminosa	t.km	69.000,00	R$ 0,55	R$ 37.950,00	R$ 0,67	R$ 46.151,00
TOTAL					**R$ 1.209.735,00**		**R$ 1.471.158,73**

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9633DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.804/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Papel Higiênico tipo Rolão,** assinada ao **décimo terceiro** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **MR PAPER INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI**
CNPJ Nº 23.212.165/0001-22

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
1	44725	Pacote com 8 rolos	Papel higiênico rolão 300 m, pacote com 8 rolos de 300 metros, papel simples, de alta qualidade, alta absorção e maciez, 100% celulose virgem, neutro, folha picotada, medindo 10 cm de largura. **MARCA: PASSIONE**	R$ 25,82	457	R$ 11.799,74
TOTAL						R$ 11.799,74

Empresa vencedora do lote 02 e 03: **JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 05.785.417/0001-20

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
2	44726	Fardo com 64 rolos	Papel higiênico, branco, folha dupla 10 x 30 cm, fardo com 64 rolos, 100% celulose, 1ª qualidade, acabamento gofrado, com picote, alta absorção. **MARCA: QUALITÉ**	R$ 47,10	1.656	R$ 77.997,60

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
3	44726	Fardo com 64 rolos	Papel higiênico, branco, folha dupla 10 x 30 cm, fardo com 64 rolos, 100% celulose, 1ª qualidade, acabamento gofrado, com picote, alta absorção. **MARCA: MISTER PAPER**	R$ 47,10	4.966	R$ 233.898,60
TOTAL						R$ 311.896,20

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RODRIGO SILVEIRA CICARELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ABFB79E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.682/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Diversos para atender as Secretarias Municipais,** assinada ao **quarto** dia do mês de **outubro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 8: **AUGUSTO CÉSAR MAKOUL GASPERIN**
CNPJ Nº 09.263.279/0001-70

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	40749	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (ESTUFA DE MESA). POTÊNCIA MÍNIMA 14 W; PARA PAPEL SULFITE FORMATOS A4 E OFÍCIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1350 FOLHAS; TAMPA E BASE EM POLIESTIRENO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 290 X 415 X 220 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**99**	**MENNO – A4 1500FL**	**R$ 204,34**	R$ 20.229,66
VALOR TOTAL						R$ 20.229,66

Empresa vencedora do lote 5: **BRASFERMA LTDA**
CNPJ Nº 00.503.644/0001-00

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	49119	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 1400 WATTS, CAPACIDADE DO SACO COLETOR MÍNIMO 15 LITROS. POSSUI RODINHAS. COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO 3 METROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL, 1 TUBO PROLONGADOR 2 EM 1, 1 ESCOVA PARA CARPETE E PISO FRIO, 1 ESCOVA PARA COLCHÕES E ESTOFADOS, 1 BOCAL PARA CANTOS, FRESTAS E RODAPÉS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**52**	**LAVOR Modelo VAC 22**	**R$ 443,34**	R$ 23.053,68
VALOR TOTAL						R$ 23.053,68

Empresa vencedora dos lotes 14 e 26: **BRÁSIDAS EIRELI**
CNPJ Nº 20.483.193/0001-96

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	18149	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA. MODELO COLUNA, COM FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO E TAMPO EM AÇO INOX. CONEXÕES INTERNAS ATÓXICAS. RESERVATÓRIO COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADAS, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA O COPO, COM REGULAGEM DE JATO. DRENO PARA A LIMPEZA DA CUBA. RALO COM SISTEMA PARA IMPEDIR ODORES PROVENIENTES DO ESGOTO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA. TAMANHO APROXIMADO (L x A x P) 35 X 100 X 30CM.	**96**	**LIBELL / PRESS BABY**	**R$ 604,14**	R$ 57.997,44

		COMPRESSOR COM GÁS R134A, QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
26	49194	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**32**	**AGRATTO / 3871**	**R$ 1.218,56**	R$ 38.993,92
VALOR TOTAL						R$ 96.991,36

Empresa vencedora dos lotes 17, 19 e 20: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 20.795.155/0001-79

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3944	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L, MÍNIMO 03 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E RECURSO DE AUTO LIMPEZA AUTOCLEAN. COR BRANCA. COPO EM ACRÍLICO DURÁVEL E GRAVADO COM A GRADUAÇÃO DA CAPACIDADE DO CONTEÚDO. POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 400 W, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA FIO EMBUTIDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**74**	**Britânia**	**R$ 106,75**	R$ 7.899,50
19	3697	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 12 XÍCARAS, COM DISPOSITIVO CORTA PINGOS, COM JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO, COM PLACA DE AQUECIMENTO, COM COLHER DOSADORA, RESERVATÓRIO COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL DA ÁGUA, COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA (LUZ PILOTO), JARRA GRADUADA COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 600W, COM TERMO FUSÍVEL, COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**29**	**Agratto 6047**	**R$ 68,10**	R$ 1.974,90
20	3699	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 20 XÍCARAS, COM DISPOSITIVO CORTA PINGOS, COM JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO, COM PLACA DE AQUECIMENTO, COM COLHER DOSADORA, RESERVATÓRIO COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL DA ÁGUA, COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA (LUZ PILOTO), JARRA GRADUADA COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 600W, COM TERMO FUSÍVEL, COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**83**	**Agratto 6049**	**R$ 97,74**	R$ 8.112,42
VALOR TOTAL						R$ 17.986,82

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ Nº 05.364.422/0001-60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	49202	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PISO TETO, COMPLETO COM EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**18**	**Fontaine/JAG36INT JAG36EXT**	**R$ 4.002,70**	R$ 72.048,60
02	49203	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, PISO TETO, COMPLETO COM EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	**Elgin/PEFI30B2NB PEFE30B2NB**	**R$ 3.874,50**	R$ 7.749,00
VALOR TOTAL						R$ 79.797,60

Empresa vencedora dos lotes 29 e 38: **MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA**
CNPJ Nº 20.165.964/0001-05

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	49149	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**8**	**ELGIN MODELO – HWF124B2IA / HWFE24B2NA**	**R$ 2.412,96**	R$ 19.303,68
38	49149	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**27**	**ELGIN MODELO – HWF124B2IA / HWFE24B2NA**	**R$ 2.412,96**	R$ 65.149,92

VALOR TOTAL	R$ 84.453,60

Empresa vencedora do lote 7: **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ Nº 02.405.020/0001-78

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	49120	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W COM MOTOR DE INDUÇÃO, PRESSÃO MÍNIMA DE 1450 LIBRAS, VAZÃO MÍNIMA DE 300L/H, COM RODAS PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO PARA ENROLAR A MANGUEIRA E SUPORTE PARA OS ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO, CONTER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, PONTEIRA PARA REGULAGEM DO JATO, PONTEIRA PARA JATO TURBO E DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE. A MANGUEIRA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**124**	**Electrolux ews30**	**R$ 485,48**	R$ 60.199,52
VALOR TOTAL						R$ 60.199,52

Empresa vencedora do lote 30: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ Nº 23.936.600/0002-42

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	49197	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, COMPLETO COM EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**9**	**AGRATTO MODELO: CCS30QF – R4 30KBTU**	**R$ 3.594,30**	R$ 32.348,70
VALOR TOTAL						R$ 32.348,70

Empresa vencedora dos lotes 34 e 43: **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME**
CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	42410	TELEVISOR LED FULL HD 42, POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 W RMS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120hZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADA USB, RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1.080 LINHAS, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DO INMETRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**37**	**PH43N91DSGWA PHILCO**	**R$ 1.893,00**	R$ 70.041,00
43	42410	TELEVISOR LED FULL HD 42, POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W RMS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120hZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADA USB, RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1.080 LINHAS, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DO INMETRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**112**	**PH43N91DSGWA PHILCO**	**R$ 1.893,00**	R$ 212.016,00
VALOR TOTAL						R$ 282.057,00

Empresa vencedora dos lotes 10, 18, 24, 31, 32, 33 e 40: **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.115.693/0001-19

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	3870	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 1600 W. PAINEL SIMPLES TOQUE, TIMER, FUNÇÃO ALARME, RELÓGIO DIGITAL, FUNÇÃO AUTO DESCONGELAMENTO, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**93**	**Midea / Liva 30L**	**R$ 450,05**	R$ 41.854,65
18	41537	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO E CORPO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, POTÊNCIA ENTRE 500 W – 800 W, FREQUÊNCIA 60HZ, ROTAÇÃO DE 18.000 RPM, CAPACIDADE DO COPO PARA 02 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**15**	**Spolu / SPL 023**	**R$ 351,44**	R$ 5.271,60
24	42419	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 410 A 450 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS, DUPLA FUNÇÃO REFRIGERADOR E FREEZER, CONTROLADOR DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO MECÂNICO, DRENO FRONTAL, NÚMERO DE PORTAS 02, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**7**	**Electrolux / H400**	**R$ 1.998,56**	R$ 13.989,92
31	37758	FRAGMENTADORA DE PAPEL MÍNIMO 24 FOLHAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE INSERÇÃO 240MM, NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS SIMULTÂNEAS 24 FOLHAS DE 75GR. TIPO DE	**14**	**Menno S300D**	**R$ 1.421,40**	R$ 19.899,60

		FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: TIRAS DE 6MM, TIRAS DE 6,00 MM / CARTÃO /CD / DVD, NÍVEL DE SEGURANÇA CONFORME DIN 66.399, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 70 KG/H, ACIONAMENTO VIA BOTÃO E SENSOR, POTÊNCIA MÍNIMA 400 W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO 25 MIN LIGADO 15 MIN DESLIGADO, 4 MIN LIGADO, 4 MIN DESLIGADO A PARTIR DO SEGUNDO ACIONAMENTO, NÍVEL DE RUÍDO 65 DB (A), VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMO DE 25 LITROS, COM SENSOR DE SEGURANÇA E RODIZIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
32	27349	BEBEDOURO EM AÇO INOX 430, COM 4 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO, COM UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. SISTEMA FUNCIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO 200 LITROS EM POLIPROPILENO TÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA, UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO ¼ HP. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM, TOMADA DE 3 PINOS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS REFRIGERANTE R 134-A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**19**	**Acqua Gelata / PRE200 4T**	**R$ 2.079,81**	R$ 39.516,39
33	49121	REFRIGERADOR 320L / 340 L FROST FREE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA REVERSÍVEL, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**19**	**Consul / CRB36**	**R$ 1.529,10**	R$ 29.052,90
40	37758	FRAGMENTADORA DE PAPEL MÍNIMO 24 FOLHAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE INSERÇÃO 240MM, NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS SIMULTÂNEAS 24 FOLHAS DE 75GR. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: TIRAS DE 6MM, TIRAS DE 6,00 MM / CARTÃO /CD / DVD, nível de segurança conforme DIN 66.399, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 70 KG/H, ACIONAMENTO VIA BOTÃO E SENSOR, POTÊNCIA MÍNIMA 400 W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO 25 MIN LIGADO 15 MIN DESLIGADO, 4 MIN LIGADO, 4 MIN DESLIGADO A PARTIR DO SEGUNDO ACIONAMENTO, NÍVEL DE RUÍDO 65 DB (A), VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMO DE 25 LITROS, COM SENSOR DE SEGURANÇA E RODIZIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**45**	**MENNO / S300D**	**R$ 1.508,87**	R$ 67.899,15
VALOR TOTAL						R$ 217.484,21

Empresa vencedora dos lotes 06, 09, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 41 e 42: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ Nº 27.821.705/0001-26**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	38337	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, FUNÇÕES LAVA / ENXÁGUA / CENTRIFUGA, COM DISPENSE PARA SABÃO EM PÓ / AMACIANTE / ALVEJANTE, PÉS NIVELADORES, CONTENDO MANGUEIRA DE ENCHIMENTO E DRENAGEM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**34**	**COLORMAQ/LCA15**	**R$ 1.382,35**	R$ 46.999,90
9	28653	FOGÃO 04 BOCAS, COM NO MÍNIMO 1(UM) QUEIMADOR GRANDE, ALIMENTAÇÃO GÁS, COR BRANCA, MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA, FORNO COM VÁLVULA PARA SEGURANÇA, FORNO AUTOLIMPANTE, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO, N.° DE BOCAS: 04 (QUATRO), TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**47**	**BRASLAR/SIRIUS PLUS**	**R$ 365,95**	R$ 17.199,65
12	45141	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES REGULÁVEIS, HÉLICE COM NO MÍNIMO 03 PÁS, COR BRANCA, DOTADO DE SISTEMA OSCILANTE, COM PROTETOR TÉRMICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**388**	**VENTISOL/NEW60CM**	**R$ 146,90**	R$ 56.997,20
13	3953	VENTILADOR DE TETO COM NO MÍNIMO 03 PÁS, COR BRANCA OU CINZA, DE ALUMÍNIO/METAL, 420 RPM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES (CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSÃO).O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**41**	**VENTISOL/COMERCIAL TETO 03 PÁS**	**R$ 100,00**	R$ 4.100,00
16	26153	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (ÁGUA NATURAL/GELADA) PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO (BRANCO), DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINGADEIRA E BASE DA PINGADEIRA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. NÃO UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC, MANGUEIRA ATÓXICA. UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE	**74**	**LIBELL/MASTER CGA**	**R$ 396,36**	R$ 29.330,64

		GÁS, SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS POR HORA. COM TERMOSTATO A PARTIR DE 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, EXTERNO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 W. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
21	42514	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120L, TIPO FRIGOBAR, COR BRANCA. GAVETA DE DEGELO E RESFRIAMENTO. GRADE REMOVÍVEL. CESTA. REGULAGEM DE TEMPERATURA NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES. PORTA REVERSÍVEL, COM PRATELEIRAS E/OU PORTA-LATAS, TAMPO RETO. NÃO UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO “A” PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**61**	**ELECTROLUX/RE120**	**R$ 752,45**	R$ 45.899,45
22	3876	REFRIGERADOR 230 / 270L, UMA PORTA, DEGELO MANUAL OU SECO, COM GAVETA, COM CONGELADOR, COR BRANCA. NÃO UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO “A” PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**12**	**ELECTROLUX/RE31**	**R$ 1.060,00**	R$ 12.720,00
23	42369	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS, UTILIZAÇÃO NA FUNÇÃO REFRIGERADOR E FREEZER, DRENO FRONTAL, NÚMERO DE PORTAS 01, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**7**	**ELECTROLUX/H300**	**R$ 1.600,00**	R$ 11.200,00
41	27349	BEBEDOURO EM AÇO INOX 430, COM 4 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO, COM UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. SISTEMA FUNCIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO 200 LITROS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA, UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO ¼ HP. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM, TOMADA DE 3 PINOS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS REFRIGERANTE R 134-A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**59**	**ACQUAGELATA/PRE200**	**R$ 2.055,42**	R$ 121.269,78
42	49121	REFRIGERADOR 320L / 340 L FROST FREE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA REVERSÍVEL, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO “A” PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**58**	**ELECTROLUX/RFE39**	**R$ 1.517,24**	R$ 87.999,92
VALOR TOTAL						R$ 433.716,54

Empresa vencedora do lote 11: **TREND COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 23.130.098/0001-05

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	8187	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES REGULÁVEIS, HÉLICE COM NO MÍNIMO 03 PÁS, COR BRANCA, DESMONTÁVEL, DOTADO DE SISTEMA OSCILANTE LATERAL COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL, COLUNA REGULÁVEL, COM PROTETOR TÉRMICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**103**	**VENTISOL VOM NOTOS 40CM BRANCO**	**R$ 96,99**	R$ 9.989,97
VALOR TOTAL						R$ 9.989,97

Empresa vencedora do lote 15: **COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 14.050.075/0001-91

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	26552	BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO DE ALTO RENDIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA. MODELO 02 (DUAS) COLUNAS, COM FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO E TAMPO(PIA) EM AÇO INOX. CONEXÕES INTERNAS ATÓXICAS. RESERVATÓRIO COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADAS, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA O COPO, COM REGULAGEM DE JATO. DRENO PARA A LIMPEZA DA CUBA. RALO COM SISTEMA PARA IMPEDIR ODORES PROVENIENTES DO ESGOTO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA DE 4° A 15° C. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 960MM, ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM, TOLERÂNCIA +/- 10% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS. COMPRESSOR COM GÁS R134A, QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, SILENCIOSO,	**10**	**Libell Modelo: PRESS SIDE**	**R$ 668,90**	R$ 6.689,00

		BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL						R$ 6.689,00

Empresa vencedora dos lotes 35, 36, 37 e 39: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ Nº 17.417.928/0001-79

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	49194	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**98**	**Agratto Fabricante: Ventisol Modelo: SPLIT R410A 9.000 BTUS FRIO Procedência: Nacional Site: www.agratto.com.br**	**R$ 1.000,00**	R$ 98.000,00
36	49195	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**195**	**Agratto Fabricante: Ventisol Modelo: SPLIT R410A 12.000 BTUS FRIO Procedência: Nacional Site: www.agratto.com.br**	**R$ 1.105,12**	R$ 215.498,40
37	49196	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**69**	**Agratto Fabricante: Ventisol Modelo: SPLIT R410A 18.000 BTUS FRIO Procedência: Nacional Site: www.agratto.com.br**	**R$ 1.550,72**	R$ 106.999,68
39	49197	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, COMPLETO COM EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**29**	**Agratto Fabricante: Ventisol Modelo: SPLIT R410A 30.000 BTUS FRIO Procedência: Nacional Site: www.agratto.com.br**	**R$ 2.965,51**	R$ 85.999,79
VALOR TOTAL						R$ 506.497,87

Empresa vencedora dos lotes 27 e 29: **VMLX ELETRONICOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 03.800.477/0001-40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	49195	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**64**	**Agratto Modelo: CCS12 FI/FE**	**R$ 1.148,43**	R$ 73.499,52
28	49196	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COM CONTROLE REMOTO, AR FRIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" PREFERENCIALMENTE. VOLTAGEM 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**23**	**Agratto Modelo: CCS18 FI/FE**	**R$ 1.652,17**	R$ 37.999,91
VALOR TOTAL						R$ 111.499,43

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – Interina (Portaria nº 1.276/2018)

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Comunicação – Interina (Portaria nº 1.313/2018)

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas – Interino (Portaria nº 1.282/2018)

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina (Portaria nº 1.314)

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas – Interino (Portaria nº 459/2018)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5AA9769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas do PROERD,** assinada ao **nono** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01 com 10(dez) itens: **SCLAN MALHAS LTDA EPP, CNPJ Nº 32.468.738/0001-74 e a tabela**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	48404	SCLAN	36	CAMISETAS TAMANHO (08)	R$ 8,90	R$ 320,40
	02	48405	SCLAN	379	CAMISETAS TAMANHO (10)	R$ 8,90	R$ 3.373,10
	03	48406	SCLAN	666	CAMISETAS TAMANHO (12)	R$ 8,90	R$ 5.927,40
	04	48407	SCLAN	408	CAMISETAS TAMANHO (14)	R$ 8,90	R$ 3.631,20
	05	48408	SCLAN	254	CAMISETAS TAMANHO (16)	R$ 8,90	R$ 2.260,60
	06	48409	SCLAN	75	CAMISETAS TAMANHO (P)	R$ 8,90	R$ 667,50
	07	48410	SCLAN	25	CAMISETAS TAMANHO (M)	R$ 8,90	R$ 222,50
	08	48411	SCLAN	29	CAMISETAS TAMANHO (G)	R$ 8,90	R$ 258,10
	09	48412	SCLAN	15	CAMISETAS TAMANHO (GG)	R$ 8,90	R$ 133,50
	10	49547	SCLAN	10	CAMISETAS TAMANHO (EG)	R$ 8,90	R$ 89,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO						**R$ 16.883,30**	

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71BEE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 1.11, 1.13, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.22: **BIERHALLE EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 79.723.904/0001-03

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.2	04	Banda que execute marchinhas de Carnaval e temas carnavalescos	– 1 bateria; – 1 baixo; – 1 guitarra; – 1 trompete; – 1 trombone; – 1 saxofone; – 2 vocalistas.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00
1.4	04	Banda regional gênero sertanejo / pop	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 4.950,00	R$ 19.800,00
1.6	09	Banda local gênero samba e pagode / pop	– 1 baterista; – 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); – 1 contrabaixista; – 1 violonista; – 1 cavaquinista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 2 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 31.050,00
1.7	01	Banda Flashback anos 70,80 e 90	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 2 instrumentos de sopro (metais); – 3 vocalistas	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1.8	06	Bandas locais gêneros sertanejos / pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 20.700,00
1.10	01	1 (uma) banda regional gênero pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
1.11	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia alemã	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.13	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia libanesa	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.16	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia japonesa	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
1.17	03	Grupo de Chorinho	– 1 violonista / voz; – 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz; – 1 percussionista; – 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
1.18	04	Grupo de Fandango	– 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz; – 1 tocador de adufo e voz; – 1 tocador de viola e voz; – 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; – 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango	1 (uma) hora	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
1.19	01	Banda "Bee Gees" cover		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
1.22	01	Banda local gênero reggae	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista; – 1 tecladista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R$3.400,00	R$3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 141.710,00**

Empresa vencedora dos lotes 1.1, 1.3, 1.5, 1.9, 1.12, 1.14, 1.15, 1.20, 1.21, 1.23: **M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.260.394/0001-73

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	69	Violão e voz gênero variado	– 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 447,82	R$ 30.899,99
1.3	09	Apresentação de Banda regional gênero sertanejo / pop com ballet	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista; – 1 acordeonista; – 1 vocalista; – 2 dançarinos	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 53.100,00
1.5	11	Apresentação de Banda local gênero pop nacional / internacional	– 1 baterista / percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.190,00	R$ 35.990,00
1.9	02	Apresentação de Banda gênero blues/rock	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 gaitista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
1.12	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia italiana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.14	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia brasileira	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1.15	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia norte-americana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.20	01	Apresentação de Banda cover "Tim Maia"		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
1.21	01	Apresentação de Banda cover "Legião Urbana"		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
1.23	01	Apresentação de Banda local gênero surf music	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 154.189,99**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8C42D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.834/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS,** assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **MSD Comércio Assistência Técnica e Calibração Ltda – ME**
CNPJ Nº 27.643.917/0001-60

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	27124	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	22.833,33	274.000,00

Empresa vencedora do lote 2: **Eugênio & Marques Ltda**
CNPJ Nº 01.600.153/0001-32

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	26857	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE RAIO-X INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	14.458,33	173.499,96

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ACD02053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.991/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**, com vistas à futura e eventual **aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS,** assinada ao **décimo oitavo** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
1	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – PET 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und 1 kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinhas em óleo 132gr.	131,79	500	65.895,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
2	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – PET 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und. 1 kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinhas em óleo 132gr.	131,79	1.500	197.685,00
TOTAL						**R$ 263.580,00**

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:362294C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.443/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais,** assinada aos **trinta e um** dias do mês de **outubro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 07 e 11: **A3D Comércio Eireli – EPP**
CNPJ Nº 16.561.822/0001-81

75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	RENAULT MASTER L2H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	08	R$ 298.712,50	R$ 2.389.700,00
11	RENAULT MASTER L3H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Unidade móvel Veterinária – Castra Móvel – Veículo Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
Total				**R$ 2.617.700,00**	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 08: **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda**
CNPJ Nº 61.591.459/0001-00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Sprinter Furgão 415 14 m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 221.868,33	R$ 221.868,33
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	Sprinter Furgão 415 14 m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	03	R$ 221.868,33	R$ 665.604,99
Total				**R$ 887.473,32**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 10: **FTM Viaturas e Carrocerias Especiais Ltda – ME**
CNPJ Nº 23.130.584/0001-15

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	02	R$ 282.500,00	R$ 565.000,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão "STANDARD" adaptado para unidade móvel Odontológica – Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado	01	R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
Total				**R$ 793.000,00**	

Empresa vencedora do lote 06: **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**
CNPJ Nº 05.440.065/0001-71

75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	VW-MAN, 9.160-OD, COM CARROCERIA MASCARELLO, GRAN MICRO S2	Veículo tipo Micro-ônibus mínimo 22 LUGARES + auxiliar + motorista incluindo+ 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)	02	R$ 259.000,00	R$ 518.000,00
Total				**R$ 518.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 05 e 09: **Rodo Service Ltda**
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	01	R$ 367.500,00	R$ 367.500,00
04	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	01	R$ 228.666,00	R$ 228.666,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	04	R$ 367.500,00	R$ 1.470.000,00
09	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	03	R$ 228.666,00	R$ 686.000,00
Total				**R$ 2.752.164,00**	

Paranaguá, 15 de janeiro de 2019

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB9EC1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 019/2019

Divulga classificação final preliminar do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. A divulgação da **classificação final preliminar**após realização de Sorteio Público,ao cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, conforme segue:

LEGENDA:
@ = Colocação definida por meio de Sorteio Público.

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Critério I	Critério II	Critério III	TOTAL Prova Discursiva	NOTA FINAL	Classificação
48100788	Victor Gomide Cabral	MG13242426	13/10/1990	97,50	20,00	20,00	54,00	94,00	95,75	1
48100907	**Sivonei Simas @**	4625947	22/01/1987	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	92,25	2
48101144	**Vanessa Yoshiura @**	445033307	08/03/1989	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	92,25	3
48100090	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	85,00	20,00	20,00	56,50	96,50	90,75	4
48100286	**Othon Raphael Sacks Burak @**	143079180	28/08/1994	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	5
48100436	**Vinícius Caleffi De Moraes @**	92038980	25/07/1992	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	6
48100672	**Vinicius Brian Zequim Okabayashi @**	124848164	06/09/1991	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	7
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino	12831600-0	27/03/1995	85,00	19,00	20,00	56,50	95,50	90,25	8
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin	108348607	21/07/1989	85,00	20,00	20,00	55,00	95,00	90,00	9
48101108	Thiago De Souza Melo	1217672	04/03/1985	85,00	20,00	19,00	55,00	94,00	89,50	10
48100406	Raony Cristiano Berto	18427413	09/05/1987	82,50	20,00	20,00	56,00	96,00	89,25	11
48100176	Natália Marina França	109596558	10/02/1991	85,00	20,00	19,00	54,50	93,50	89,25	12
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo	8407324-5	11/07/1987	87,50	20,00	20,00	51,00	91,00	89,25	13
48100834	Miguel Feres Guedes	13782113	29/01/1986	82,50	20,00	20,00	55,50	95,50	89,00	14
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio	444339930	24/12/1983	82,50	20,00	20,00	55,00	95,00	88,75	15
48100614	Monica Freitas Da Silva Andersen	5060753539	04/06/1985	85,00	20,00	20,00	52,00	92,00	88,50	16
48100014	Felipe Pacheco Cavalcanti	8672036	03/06/1992	87,50	20,00	20,00	48,00	88,00	87,75	17
48100935	Ruy Iwao Yoshihara	78255579	10/09/1982	80,00	18,00	19,00	56,00	93,00	86,50	18
48100957	Rafael Santos Rodrigues De Castro	294134359	18/02/1979	77,50	20,00	20,00	53,50	93,50	85,50	19
48100434	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	80,00	20,00	20,00	50,50	90,50	85,25	20
48100183	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	75,00	20,00	20,00	54,00	94,00	84,50	21
48100074	**Rodrigo Peixoto Santos @**	1799895	20/02/1991	77,50	20,00	20,00	51,50	91,50	84,50	22
48100433	**Vinícius Do Amaral @**	10.888.146-1	27/05/1992	77,50	20,00	18,00	53,50	91,50	84,50	23
48100878	Flavio Renato Almeida Reyes	1644567	14/09/1988	87,50	17,00	17,00	46,00	80,00	83,75	24
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	12236361	01/09/1988	85,00	18,00	18,00	46,00	82,00	83,50	25
48100715	Rodrigo De Alencar Buendia Vilela Lemos	403214026	01/03/1993	75,00	20,00	20,00	51,00	91,00	83,00	26
48100189	Márcia Tafarel	1105326779	23/10/1991	75,00	20,00	19,00	51,00	90,00	82,50	27
48101129	Marina Soares Garcia	9123283	23/10/1982	75,00	20,00	19,50	49,50	89,00	82,00	25
48100766	Adriano Beira Pereira Da Silva	348033394	04/12/1985	87,50	20,00	20,00	36,00	76,00	81,75	29
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	98085556	13/06/1988	85,00	18,00	18,00	41,00	77,00	81,00	30
48100921	Daniel De Souza Vellame	166863	22/07/1986	82,50	20,00	18,00	41,00	79,00	80,75	31
48100082	Fernanda Vissoto Biscaia	69997180	11/07/1992	75,00	20,00	18,00	48,00	86,00	80,50	32
48100847	Ricardo Ruzza	6256136-0	22/12/1979	75,00	18,00	20,00	46,50	84,50	79,75	33
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	501884968	24/04/1995	77,50	20,00	15,00	47,00	82,00	79,75	34
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	82,50	20,00	15,00	42,00	77,00	79,75	35
48101094	Andrei José De Campos	8881494-0	19/11/1991	80,00	18,00	20,00	41,00	79,00	79,50	36
48101169	Bruna Limonta De Souza Matos	105551100	26/06/1989	85,00	15,00	15,00	44,00	74,00	79,50	37
48100778	**Andreia Marques De Jesus @**	6978224-8	21/04/1978	85,00	20,00	15,00	38,00	73,00	79,00	38
48100328	**Guilherme De Souza Vargas Cardoso @**	MG 15700116	22/01/1990	85,00	18,00	15,00	40,00	73,00	79,00	39
48100597	Julia Rodrigues Carvalho	5542528	20/02/1992	85,00	18,00	18,00	35,00	71,00	78,00	40
48101274	Heros Hissao Beck Suzumura	67502396	11/02/1983	77,50	19,00	17,00	41,00	77,00	77,25	41
48100875	Gustavo Ferreira Mainardes	92481352	01/02/1991	85,00	15,00	15,00	39,00	69,00	77,00	42
48100872	Felipe Werlang Paim	107302980	22/02/1991	77,50	18,00	18,00	40,00	76,00	76,75	43
48100246	Leonardo Mesacasa	12722296-7	30/03/1992	75,00	18,00	18,00	39,00	75,00	75,00	44
48100129	Elio Richardson Dutra Da Silva	92582434	08/08/1986	77,50	18,00	17,00	37,00	72,00	74,75	45
48100175	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	5428649	30/10/1992	82,50	15,00	15,00	37,00	67,00	74,75	46
48100521	Diego Patricio Pizzi	97763470	16/07/1987	75,00	10,00	18,00	39,00	67,00	71,00	47

2. Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar nos dias **17/01 e 18/01/2019**.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2019.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

ATA DE SORTEIO DE DESEMPATE

Aos onze dia do mês de janeiro de 2019, representante da FAUEL e membros abaixo subscritos integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público (Portaria nº 727/2017), referente ao Edital nº 01/2017, reuniram-se às 9h30min na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR para, conforme previsto no item 10.5.2 do respectivo edital, promover sorteio de desempate de candidatos que obtendo a mesma pontuação nas provas objetiva e discursiva, empataram nos demais critérios de desempate estabelecidos em edital.
Para tanto, a Comissão Organizadora do Concurso Público divulgou Edital de Convocação (Edital nº 18/2018) para que os candidatos e todos os demais cidadãos interessados comparecessem a sessão pública destinada à realização do sorteio para definição da classificação definitiva dos candidatos empatados. Também, foi encaminhado ofício a OAB Subseção de Paranavaí/PR, para que acompanhe a sessão pública.
O resultado do sorteio ocorreu conforme a seguir:

1º SORTEIO – DEFINIÇÃO DO 2º E 3º LUGARES PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

- 2º lugar, candidato:
48100907 - Sivonei Simas

- 3º lugar, candidato:
48101144 - Vanessa Yoshiura

2º SORTEIO – DEFINIÇÃO DO 5º, 6º E 7º LUGARES PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

- 5º lugar, candidato:
48100286 - Othon Raphael Sacks Burak

- 6º lugar, candidato:
48100436 - Vinicius Caleffi De Moraes

- 7º lugar, candidato:
48100672 - Vinicius Brian Zequim Okabayashi

3º SORTEIO – DEFINIÇÃO DO 22º E 23º LUGARES PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

- 22º lugar, candidato:
48100074 - Rodrigo Peixoto Santos

- 23º lugar, candidato:
48100433 - Vinicius do Amaral

4º SORTEIO – DEFINIÇÃO DO 38º E 39º LUGARES PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

- 38º lugar, candidato:
48100778 - Andreia Marques de Jesus

- 39º lugar, candidato:
48100328 - Guilherme de Souza Vargas Cardoso

E para constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e demais cidadãos presentes à sessão pública. Constamos ainda, que a candidata Vanessa Yoshiura, as testemunhas: João José Baptista e Sueli Antunes Caetano, na qualidade de servidores públicos municipais e a advogada Anelise Rigoti, também estiveram presentes nesta sessão pública e ao sorteio para encerramento e classificação final do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2017.

Paranavaí,11de janeiro de 2019.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público

SANDRA EDY DUARTE DALOLIO
Membro Comissão da Comissão de Concurso Público

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Membro Comissão da Comissão de Concurso Público

JAMYLA DOS REIS MARIA
FAUEL

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS
Representante OAB/PR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B54B2D29

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 04/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL8547	277490F000011971	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ACM8337	277490F000013173	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ADL6472	277490F000012653	22/08/2018	60503	R$ 293,47
ADN3367	277490A000132535	30/08/2018	76252	R$ 293,47
AEG7788	277490F000012102	11/08/2018	60503	R$ 293,47

AEI1871	277490F000013202	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AFR5277	277490A000131168	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AFV1188	277490F000013182	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AGG0305	277490A000132245	01/09/2018	57380	R$ 293,47
AGL1621	277490F000013172	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AGR5369	277490A000132690	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AHI9553	277490A000128893	06/08/2018	55412	R$ 195,23
AHJ2769	277490A000132384	06/09/2018	55411	R$ 195,23
AHL5541	277490F000013186	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AID8844	277490A000132391	10/09/2018	55417	R$ 195,23
AII9379	277490A000132538	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AII9379	277490A000133017	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AJW8117	277490F000013174	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AJY6433	277490A000131917	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AKJ7328	277490F000013229	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AKY4326	277490F000013243	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR0567	277490F000013206	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490A000132071	20/08/2018	55412	R$ 195,23
ALX6367	277490F000013178	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB1465	277490A000132386	05/09/2018	55411	R$ 195,23
AMB6958	277490F000013200	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC7607	277490A000131941	15/08/2018	54870	R$ 195,23
AMI8891	277490A000133018	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AMM7640	277490F000013187	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ANB1905	277490F000013176	05/09/2018	56732	R$ 130,16
ANO6104	277490A000132604	13/08/2018	55412	R$ 195,23
ANR5157	116100E007743626	08/09/2018	60501	R$ 293,47
ANR5157	116100E007743623	08/09/2018	60501	R$ 293,47
ANR5157	116100E007743627	08/09/2018	57380	R$ 293,47
ANR5157	116100E007743625	08/09/2018	57380	R$ 293,47
ANR5157	116100E007743624	08/09/2018	57380	R$ 293,47
ANR5157	116100E007743628	08/09/2018	57380	R$ 293,47
ANT0523	277490A000133005	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AON2191	277490F000013210	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP4384	116100E007746827	06/09/2018	70561	R$ 293,47
AOQ8397	277490F000013222	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000013196	03/09/2018	60503	R$ 293,47
APJ2711	277490F000013170	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APL3142	277490F000013216	03/09/2018	60503	R$ 293,47
APW1298	277490F000013191	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB7236	277490F000013211	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH4277	277490A000132339	08/09/2018	55411	R$ 195,23
AQI3234	277490A000132067	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AQI4281	277490F000013251	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK3280	277490F000013232	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AQN3515	277490F000013167	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000132780	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490F000012327	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU4348	277490A000132768	10/09/2018	55417	R$ 195,23
ARU4818	277490A000132771	10/09/2018	76252	R$ 293,47
ARW0985	277490F000013217	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN1545	277490A000132246	06/09/2018	76332	R$ 293,47
ASR0894	277490A000132308	31/08/2018	51930	R$ 293,47
ASZ7991	277490F000011963	09/08/2018	60503	R$ 293,47
ATA1180	277490F000013248	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE7494	277490F000013193	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ATN4404	277490A000132536	31/08/2018	76331	R$ 293,47
AUA3356	277490A000132773	10/09/2018	76252	R$ 293,47
AUE6377	277490F000013223	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI8526	277490F000013194	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AUK3091	277490F000013073	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AUK5563	277490A000132387	05/09/2018	55414	R$ 195,23
AUR6518	277490F000013233	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AUT2743	277490F000013161	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT7635	277490F000013227	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AUV4575	277490F000013237	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY0198	277490F000013164	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA0682	277490F000013239	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK6093	277490A000132247	06/09/2018	76332	R$ 293,47
AVL8892	277490F000012286	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AVM3467	277490A000133023	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AVO6992	277490F000013150	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ5450	277490A000131196	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AVQ5450	277490A000131788	31/07/2018	55412	R$ 195,23
AVS4422	277490F000013221	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BCC9716	116100E007747034	10/08/2018	54870	R$ 195,23
BCF9607	277490F000013240	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH2790	277490A000132765	05/09/2018	76331	R$ 293,47
BDF1507	277490F000013160	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BDW0325	277490F000013183	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BEE6040	277490F000013184	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BIM1274	277490F000013203	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BPP5881	277490F000013192	05/09/2018	60503	R$ 293,47
CBI9882	277490A000132392	06/09/2018	76331	R$ 293,47
CCD4926	277490F000013199	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CEQ5293	277490F000013207	05/09/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000013246	03/09/2018	60503	R$ 293,47
CVE1887	277490F000013208	03/09/2018	56732	R$ 130,16
CVV4107	277490A000133016	21/08/2018	55412	R$ 195,23

DAF0524	277490F000013197	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490A000133025	21/08/2018	55412	R$ 195,23
DDF3654	277490A000132341	08/09/2018	55414	R$ 195,23
DEW1691	277490F000013235	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DMC9947	277490F000013204	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DTA3075	277490F000013252	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DTA3075	277490F000013198	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DTZ0215	277490A000133029	21/08/2018	55412	R$ 195,23
EAO2493	277490F000012050	10/08/2018	60503	R$ 293,47
EBM0108	277490F000013159	03/09/2018	60503	R$ 293,47
EDZ0390	277490A000132338	08/09/2018	76251	R$ 293,47
EIW1803	277490F000013169	04/09/2018	56732	R$ 130,16
ELR1362	277490F000013234	05/09/2018	56732	R$ 130,16
FMN9681	277490A000132767	08/09/2018	76331	R$ 293,47
GCC2108	277490F000013188	05/09/2018	56732	R$ 130,16
GMA9002	277490A000132539	08/09/2018	55414	R$ 195,23
GTZ9502	277490A000133030	21/08/2018	55412	R$ 195,23
GYZ6740	277490F000013177	05/09/2018	60503	R$ 293,47
HAV4190	277490F000013180	05/09/2018	60503	R$ 293,47
HRD7559	277490F000013236	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HTI5110	277490A000133014	21/08/2018	55412	R$ 195,23
KAG5801	277490F000013181	05/09/2018	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000133028	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MCW8258	277490F000013201	05/09/2018	60503	R$ 293,47
MHG6946	277490A000132534	29/08/2018	76252	R$ 293,47
MHL8189	277490F000013195	05/09/2018	60503	R$ 293,47
MIV7638	277490A000132393	06/09/2018	76331	R$ 293,47
MKI3004	277490F000013250	04/09/2018	60503	R$ 293,47
MKK3872	277490F000013190	05/09/2018	60503	R$ 293,47
NGL2020	277490F000012233	14/08/2018	60503	R$ 293,47
NJT1297	277490F000013255	05/09/2018	60503	R$ 293,47
NNY4025	277490A000132340	08/09/2018	55414	R$ 195,23
NRF8612	277490A000133022	21/08/2018	55412	R$ 195,23
NRH7130	277490F000013215	03/09/2018	60503	R$ 293,47
NSA1462	277490F000013179	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ONL8744	277490F000013185	05/09/2018	60503	R$ 293,47
PJB2828	277490F000013175	04/09/2018	60503	R$ 293,47
QAF6214	277490A000132070	20/08/2018	55412	R$ 195,23
QHH5009	277490F000013220	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AZU8004	277490F000013253	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV8700	277490A000132016	29/08/2018	55417	R$ 195,23
AZX9697	277490A000133002	06/09/2018	55414	R$ 195,23
BAC4390	277490A000132333	05/09/2018	76331	R$ 293,47
BAF0718	277490F000012033	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BAL8302	277490F000013231	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM6404	277490F000013162	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BAQ1589	277490A000128889	06/08/2018	55412	R$ 195,23
BAS6159	277490F000013213	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV4630	277490F000013168	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA9058	277490F000013249	04/09/2018	56732	R$ 130,16
BBB9713	277490A000132066	20/08/2018	55412	R$ 195,23
BBC6018	277490A000133001	05/09/2018	76251	R$ 293,47
BBD0917	277490F000013166	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BBJ9241	277490F000013163	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBL4340	277490A000125424	20/08/2018	55090	R$ 130,16
BBN3823	277490A000132072	20/08/2018	55412	R$ 195,23
BBO6604	277490F000013189	05/09/2018	56732	R$ 130,16
BBR4865	277490F000013247	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BBV8332	277490A000132653	22/08/2018	55414	R$ 195,23
BBX0568	277490A000132342	08/09/2018	55414	R$ 195,23
BBZ2193	277490A000132537	06/09/2018	55411	R$ 195,23
BBZ5695	277490F000013226	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BCA9495	277490F000013230	05/09/2018	56732	R$ 130,16
BCC8006	277490A000132069	20/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81269E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA1505	116100E008126266	17/10/2018	54522	R$ 195.23
AEJ9008	116100E007819300	21/10/2018	54521	R$ 195.23
AGJ2888	116100E008051632	22/10/2018	54522	R$ 195.23
AHI8436	277510A000133440	4/10/2018	54870	R$ 195.23

AJQ2302	116100E008126268	20/10/2018	54522	R$ 195.23
AJY0131	116100E008051630	22/10/2018	55411	R$ 195.23
AMX6627	116100E008051629	18/10/2018	60501	R$ 293.47
ANT5777	277510A000134606	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AOS7059	116100E008050229	17/10/2018	55090	R$ 130.16
AQA1828	116100E008051631	22/10/2018	72340	R$ 130.16
AQE3539	116100E008126271	21/10/2018	54522	R$ 195.23
ARS2322	116100E008051633	22/10/2018	54522	R$ 195.23
ART8159	116100E008050309	17/10/2018	60501	R$ 293.47
ATK8002	116100E008050231	19/10/2018	60502	R$ 293.47
AUE4341	116100E008051501	16/10/2018	60501	R$ 293.47
AUI1705	277510A000133897	25/10/2018	61220	R$ 293.47
AUI6774	116100E007804696	19/10/2018	58780	R$ 130.16
AUV5402	116100E008050052	19/10/2018	60501	R$ 293.47
AXV4825	116100E008050957	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AYT4163	116100E008050227	16/10/2018	55090	R$ 130.16
AZF7749	277510A000134169	5/10/2018	76331	R$ 293.47
AZP2162	277510A000134168	4/10/2018	76331	R$ 293.47
BAH3046	116100E008126583	21/10/2018	60501	R$ 293.47
BAO3103	277510A000132043	24/10/2018	55417	R$ 195.23
BBB3707	116100E008126269	21/10/2018	65300	R$ 195.23
BBJ7680	116100E008050636	21/10/2018	60501	R$ 293.47
BBO5838	277510A000133895	24/10/2018	76331	R$ 293.47
BBU5626	277510A000134249	25/10/2018	60412	R$ 195.23
BBW1389	277510A000134518	25/10/2018	76331	R$ 293.47
BCI8677	277510A000133898	25/10/2018	76331	R$ 293.47
BCK5135	116100E008128594	17/10/2018	60412	R$ 195.23
CGA7030	116100E008128593	17/10/2018	60412	R$ 195.23
DBZ8447	277510A000133896	24/10/2018	54521	R$ 195.23
DQY1483	116100E008050230	17/10/2018	55090	R$ 130.16
EQJ8151	116100E008126267	17/10/2018	54522	R$ 195.23
HOY2289	116100E008050311	17/10/2018	65300	R$ 195.23
IYG5169	116100E007815560	21/10/2018	60501	R$ 293.47
MBJ0806	277510A000134250	26/10/2018	60412	R$ 195.23
MEO2178	116100E008126272	22/10/2018	54521	R$ 195.23
MLL8815	277510A000134170	24/10/2018	55500	R$ 130.16
OAT9780	116100E008067614	17/10/2018	60501	R$ 293.47
QHJ0366	116100E008067259	19/10/2018	58780	R$ 130.16
QIL7003	116100E007811860	23/10/2018	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C66F981D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0648	277510A000133900	29/10/2018	55500	R$ 130.16
AIT7778	277510A000134442	27/10/2018	76331	R$ 293.47
APR5836	277510A000134321	26/10/2018	76331	R$ 293.47
AVQ2024	277510A000133597	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AWI8773	277510A000133899	26/10/2018	56731	R$ 130.16
AWO0663	277510A000134607	27/10/2018	60412	R$ 195.23
AWS1153	277510A000134439	27/10/2018	55417	R$ 195.23
AXB8285	277510A000134751	29/10/2018	60412	R$ 195.23
BBM0497	277510A000134660	30/10/2018	55500	R$ 130.16
DAS6401	277510A000134469	29/10/2018	76331	R$ 293.47
DGW6577	277510A000134519	26/10/2018	76251	R$ 293.47
EJP6109	277510A000134659	29/10/2018	59161	R$ 1467.35
EPG9912	277510A000134440	27/10/2018	54600	R$ 130.16
LRF6946	277510A000133968	25/10/2018	55417	R$ 195.23
NCM4118	277510A000134656	25/10/2018	55411	R$ 195.23
NER1957	277510A000134657	26/10/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F1A9096B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 137/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
137/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/12/2018	20/12/2018 21/12/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	555.300,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FEC1DB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº15/2019

DECRETO 15/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município LEI 656/2019 no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$12.300,00,(Doze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2062		APOIO SOCIAL A PESSOA VULNERAVEIS ECONOMICAMENTE		
3782	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1036	300,00
Total.....				300,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063		FORTALECIMENTO DE VINC.P/CRIANÇA E ADOLESCENTE DEL 062/2016 1047		
3801	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	802	10.000,00
Total.....				10.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3842	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	2.000,00
Total.....				2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária da conta 2900 fonte 0 no valor de R$12.300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 15 de janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC53FF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
VARIAÇOES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 15/01/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.299.600,00	1.310.435,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00

TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.299.600,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	110.435,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.291.640,00**	**1.199.068,00**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		519.162,05	460.127,42
ENCARGOS PATRONAIS		116.638,10	104.933,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.624,78	14.292,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.215,12	10.141,77
SERVIÇOS		44.704,87	46.340,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		565.334,91	550.516,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.960,17	12.715,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		7.960,00	111.367,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.960,00	932,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:177CCCB9

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PLANO DE CONTAS DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
2018
LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS DA DESPESA

Conta		Analitica / Sintética
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Sintética
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Sintética
3.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	Sintética
3.1.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.1.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.1.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
3.1.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analitica
3.1.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	Sintética
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.1.50.41.05.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.41.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.41.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.41.20.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.41.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.41.30.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.41.35.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.41.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.41.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.41.50.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Analitica
3.1.50.41.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.1.50.41.60.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Analitica
3.1.50.41.65.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.41.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.41.75.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.41.80.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E	Analitica
3.1.50.41.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.1.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO	Analitica
3.1.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	Sintética
3.1.50.41.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Analitica
3.1.50.41.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Analitica
3.1.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Analitica
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sintética
3.1.50.43.05.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.1.50.43.20.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.43.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.43.30.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.1.50.43.35.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.43.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.43.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.1.50.43.50.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Analitica
3.1.50.43.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.1.50.43.60.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Analitica
3.1.50.43.65.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.43.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.43.75.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.1.50.43.80.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E	Analitica
3.1.50.43.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.1.50.43.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.1.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	Sintética
3.1.50.43.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Analitica
3.1.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Analitica
3.1.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Analitica
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.1.71.70.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.71.70.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.71.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Analitica
3.1.71.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analitica
3.1.71.70.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Analitica
3.1.71.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.71.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.71.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.1.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.1.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analitica
3.1.71.70.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.71.70.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.1.71.70.99.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Analitica
3.1.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.1.73.70.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.73.70.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.73.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Analitica
3.1.73.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analitica
3.1.73.70.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Analitica
3.1.73.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.73.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.73.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.1.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.1.73.70.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.73.70.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.1.73.70.99.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Analitica
3.1.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.1.74.70.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.74.70.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.74.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Analitica
3.1.74.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analitica
3.1.74.70.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Analitica
3.1.74.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.74.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.74.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.1.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.1.74.70.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.74.70.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.1.74.70.99.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Analitica
3.1.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Sintética
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.01.06.00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.01.99.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Sintética
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	Sintética
3.1.90.03.06.00	13A. PENSÃO	Sintética
3.1.90.03.99.00	OUTRAS PENSÕES	Sintética
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Sintética
3.1.90.05.53.00	AUXÍLIO RECLUSÃO	Sintética
3.1.90.05.53.01	PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.90.05.53.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	Analitica
3.1.90.05.54.00	AUXÍLIO ACIDENTE	Sintética
3.1.90.05.54.01	PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.90.05.54.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	Analitica
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	Sintética
3.1.90.05.55.01	PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.90.05.55.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	Analitica
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE	Sintética
3.1.90.05.56.01	PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.90.05.56.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	Analitica
3.1.90.05.61.00	ABONO ANUAL - 13°	Analitica
3.1.90.05.99.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Sintética
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Sintética
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Analitica
3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Analitica
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.1.90.11.01.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Analitica
3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES	Sintética
3.1.90.11.07.00	ABONO PERMANÊNCIA	Sintética
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Sintética
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	Analitica
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Sintética
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	Analitica
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	Analitica
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	Sintética

3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.43.02	13º SALÁRIO - PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.43.03	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Analitica
3.1.90.11.43.05	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Analitica
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Analitica
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	Analitica
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Sintética
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.45.02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.45.03	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	Analitica
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Analitica
3.1.90.11.45.05	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Analitica
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Analitica
3.1.90.11.46.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analitica
3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO	Sintética
3.1.90.11.49.00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Analitica
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.90.13.01.00	FGTS	Analitica
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Analitica
3.1.90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	Sintética
3.1.90.13.05.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Analitica
3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Analitica
3.1.90.13.05.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	Analitica
3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Analitica
3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	Analitica
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	Analitica
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	Sintética
3.1.90.13.18.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	Sintética
3.1.90.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Sintética
3.1.90.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.16.06.00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	Sintética
3.1.90.16.32.00	SUBSTITUIÇÕES	Sintética
3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	Sintética
3.1.90.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.1.90.67.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Sintética
3.1.90.67.03.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Analitica
3.1.90.67.99.00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.1.90.91.01.00	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	Sintética
3.1.90.91.01.01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Analitica
3.1.90.91.01.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Analitica
3.1.90.91.01.03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Analitica
3.1.90.91.01.04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Analitica
3.1.90.91.01.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.1.90.91.02.00	DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	Sintética
3.1.90.91.02.01	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Analitica
3.1.90.91.02.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Analitica
3.1.90.91.02.03	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Analitica
3.1.90.91.02.04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Analitica
3.1.90.91.02.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	Sintética
3.1.90.94.03.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	Analitica
3.1.90.94.13.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL	Analitica
3.1.90.94.30.00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.90.94.35.00	DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	Analitica
3.1.90.94.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.1.90.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	Analitica
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
3.1.91.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Sintética
3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	Analitica
3.1.91.13.03.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	Analitica
3.1.91.13.03.03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ PENSIONISTAS	Analitica
3.1.91.13.08.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Sintética
3.1.91.13.15.00	MULTAS	Sintética
3.1.91.13.17.00	JUROS	Sintética
3.1.91.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Sintética
3.1.91.13.30.00	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Analitica
3.1.91.13.40.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Sintética
3.1.91.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.91.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.91.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sintética

3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Sintética
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
3.1.95.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.95.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.95.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.95.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.95.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Sintética
3.1.95.13.08.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Sintética
3.1.95.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.95.13.40.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Analitica
3.1.95.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.95.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.95.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.95.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.95.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.1.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
3.1.96.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analitica
3.1.96.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analitica
3.1.96.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.96.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.96.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Sintética
3.1.96.13.08.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Sintética
3.1.96.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Analitica
3.1.96.13.40.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Analitica
3.1.96.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3.1.96.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.1.96.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.1.96.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.1.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.1.96.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analitica
3.1.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	Sintética
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.2.71.70.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.71.70.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Analitica
3.2.71.70.21.02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Analitica
3.2.71.70.21.99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.71.70.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.71.70.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Analitica
3.2.71.70.22.02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Analitica
3.2.71.70.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.71.70.25.00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Analitica
3.2.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.2.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.2.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
3.2.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.2.73.70.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.73.70.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Analitica
3.2.73.70.21.02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Analitica
3.2.73.70.21.99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.73.70.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.73.70.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Analitica
3.2.73.70.22.02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Analitica
3.2.73.70.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.73.70.25.00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Analitica
3.2.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.2.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.2.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética
3.2.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.2.74.70.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.74.70.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Analitica
3.2.74.70.21.02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Analitica
3.2.74.70.21.99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.74.70.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.74.70.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Analitica
3.2.74.70.22.02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Analitica
3.2.74.70.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Analitica
3.2.74.70.25.00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Analitica
3.2.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.2.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.2.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Analitica
3.2.90.21.02.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Analitica
3.2.90.21.99.00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Sintética
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.90.22.01.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Analitica
3.2.90.22.02.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Analitica
3.2.90.22.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Sintética

3.2.90.23.00.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Analitica
3.2.90.24.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.2.90.25.00.00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Analitica
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.2.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	Analitica
3.2.91.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analitica
3.2.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
3.2.95.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.95.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.2.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
3.2.96.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.96.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3.2.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Sintética
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Sintética
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.20.93.01.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Analitica
3.3.20.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES A UNIÃO	Sintética
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Sintética
3.3.22.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Analitica
3.3.22.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.22.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.22.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.22.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.22.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.22.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.22.93.04.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO	Analitica
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analitica
3.3.30.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTIUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Analitica
3.3.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Analitica
3.3.30.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	Sintética
3.3.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Sintética
3.3.31.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.31.41.01.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sintética
3.3.31.41.02.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	Sintética
3.3.31.41.03.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	Sintética
3.3.31.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.31.41.05.00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	Sintética
3.3.31.41.06.00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Sintética
3.3.31.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.31.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.31.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Analitica
3.3.31.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	Sintética
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.32.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.32.14.01.00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Sintética
3.3.32.14.02.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Sintética
3.3.32.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.32.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Sintética
3.3.32.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.32.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.32.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.32.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.32.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.32.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.32.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.32.93.04.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO	Analitica
3.3.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS	Sintética
3.3.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.35.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.35.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART.	Sintética
3.3.36.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.36.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.36.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.40.41.01.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sintética
3.3.40.41.02.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	Sintética
3.3.40.41.03.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	Sintética
3.3.40.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.40.41.05.00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	Sintética
3.3.40.41.06.00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Sintética

3.3.40.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.40.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	Analitica
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Sintética
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.41.41.01.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sintética
3.3.41.41.02.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	Sintética
3.3.41.41.03.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	Sintética
3.3.41.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.41.41.05.00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	Sintética
3.3.41.41.07.00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	Sintética
3.3.41.41.08.00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	Sintética
3.3.41.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Sintética
3.3.41.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.41.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.41.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO	Analitica
3.3.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
3.3.42.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.42.14.01.00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Sintética
3.3.42.14.02.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Sintética
3.3.42.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.42.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.42.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.42.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.42.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.42.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.42.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.42.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.42.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.42.93.04.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS	Analitica
3.3.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA Sintética	
3.3.45.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.45.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.45.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.45.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI	Sintética
3.3.46.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.46.41.04.00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
3.3.46.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.3.46.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	Sintética
3.3.50.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Analitica
3.3.50.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analitica
3.3.50.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
3.3.50.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analitica
3.3.50.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analitica
3.3.50.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
3.3.50.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
3.3.50.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.50.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.50.41.05.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.41.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.41.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.41.20.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.41.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.41.30.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.41.35.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.41.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.41.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.41.50.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Analitica
3.3.50.41.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.3.50.41.60.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Analitica
3.3.50.41.65.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.41.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.41.75.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.41.80.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E	Analitica
3.3.50.41.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO	Analitica
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	Sintética
3.3.50.41.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Analitica
3.3.50.41.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Analitica
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Analitica
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.50.43.05.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Analitica
3.3.50.43.20.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.43.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.43.30.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Analitica
3.3.50.43.35.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.43.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.43.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Analitica
3.3.50.43.50.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Analitica

3.3.50.43.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.3.50.43.60.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Analitica
3.3.50.43.65.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.43.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.43.75.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Analitica
3.3.50.43.80.00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E	Analitica
3.3.50.43.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	Analitica
3.3.50.43.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO	Analitica
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	Sintética
3.3.50.43.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Analitica
3.3.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Analitica
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Analitica
3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	Sintética
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Sintética
3.3.60.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Sintética
3.3.67.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Sintética
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, Sintética	
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.3.71.70.06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Analitica
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Analitica
3.3.71.70.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.71.70.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Analitica
3.3.71.70.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analitica
3.3.71.70.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Analitica
3.3.71.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
3.3.71.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.71.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
3.3.71.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
3.3.71.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.71.70.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analitica
3.3.71.70.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analitica
3.3.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.71.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.71.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analitica
3.3.71.70.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analitica
3.3.71.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.71.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.3.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.3.71.70.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analitica
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Sintética
3.3.72.14.01.00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Sintética
3.3.72.14.02.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Sintética
3.3.72.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analitica
3.3.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
3.3.73.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.3.73.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Analitica
3.3.73.70.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.73.70.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Analitica
3.3.73.70.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Analitica
3.3.73.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
3.3.73.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.73.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.73.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
3.3.73.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
3.3.73.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.73.70.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analitica
3.3.73.70.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analitica
3.3.73.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.73.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.73.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analitica
3.3.73.70.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analitica
3.3.73.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.3.73.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.3.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.73.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética

3.3.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.3.73.70.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analitica
3.3.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética
3.3.74.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
3.3.74.70.06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Analitica
3.3.74.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Analitica
3.3.74.70.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.74.70.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.74.70.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Analitica
3.3.74.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
3.3.74.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.74.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.74.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
3.3.74.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
3.3.74.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.74.70.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analitica
3.3.74.70.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analitica
3.3.74.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.74.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.74.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analitica
3.3.74.70.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analitica
3.3.74.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.3.74.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
3.3.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.74.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
3.3.74.70.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analitica
3.3.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO	Sintética
3.3.75.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.75.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI	Sintética
3.3.76.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Sintética
3.3.76.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Sintética
3.3.80.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analitica
3.3.80.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3.3.90.06.00.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Analitica
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Sintética
3.3.90.08.54.00	AUXÍLIO-FUNERAL	Analitica
3.3.90.08.55.00	AUXÍLIO-CRECHE	Analitica
3.3.90.08.99.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	Sintética
3.3.90.10.00.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Analitica
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	Sintética
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	Analitica
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Analitica
3.3.90.14.14.08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.90.14.16.00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Analitica
3.3.90.14.99.00	OUTROS COLABORADORES	Sintética
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.90.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Sintética
3.3.90.18.05.00	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	Sintética
3.3.90.18.96.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Sintética
3.3.90.19.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Analitica
3.3.90.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Analitica
3.3.90.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Sintética
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sintética
3.3.90.30.01.01	ETANOL	Analitica
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	Analitica
3.3.90.30.01.03	DIESEL	Analitica
3.3.90.30.01.04	BIODIESEL	Analitica
3.3.90.30.01.05	GNV	Analitica
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Analitica
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analitica
3.3.90.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Analitica
3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analitica
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Analitica
3.3.90.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analitica
3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analitica
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.90.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Analitica
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Analitica
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Analitica
3.3.90.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analitica

3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Analitica
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analitica
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analitica
3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analitica
3.3.90.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analitica
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analitica
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analitica
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analitica
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analitica
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analitica
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analitica
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analitica
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Analitica
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analitica
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analitica
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analitica
3.3.90.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analitica
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analitica
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analitica
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analitica
3.3.90.30.32.00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Analitica
3.3.90.30.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analitica
3.3.90.30.34.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Analitica
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analitica
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analitica
3.3.90.30.37.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Analitica
3.3.90.30.38.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analitica
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.30.39.01	PNEUS	Analitica
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	Analitica
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	Analitica
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	Analitica
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	Analitica
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.90.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analitica
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Analitica
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	Analitica
3.3.90.30.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analitica
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analitica
3.3.90.30.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analitica
3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analitica
3.3.90.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analitica
3.3.90.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analitica
3.3.90.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	Analitica
3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analitica
3.3.90.30.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Sintética
3.3.90.30.52.00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Sintética
3.3.90.30.53.00	MATERIAL METEOROLÓGICO	Sintética
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	Sintética
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analitica
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sintética
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Sintética
3.3.90.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Sintética
3.3.90.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	Sintética
3.3.90.31.03.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	Sintética
3.3.90.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Sintética
3.3.90.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	Sintética
3.3.90.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	Sintética
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.90.32.01.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.90.32.02.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	Analitica
3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	Sintética
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	Analitica
3.3.90.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Analitica
3.3.90.33.03.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	Sintética
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.90.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Sintética
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	Sintética
3.3.90.35.01.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.90.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.90.35.02.00	AUDITORIA EXTERNA	Sintética
3.3.90.35.02.01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.90.35.02.02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.90.35.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Analitica
3.3.90.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Analitica

3.3.90.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Analitica
3.3.90.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analitica
3.3.90.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Analitica
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analitica
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Analitica
3.3.90.36.09.00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Analitica
3.3.90.36.10.00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Sintética
3.3.90.36.11.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Analitica
3.3.90.36.12.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analitica
3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Analitica
3.3.90.36.14.00	ARMAZENAGEM	Analitica
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analitica
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Analitica
3.3.90.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.90.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.90.36.20.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.90.36.20.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.90.36.20.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.90.36.20.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
3.3.90.36.20.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.90.36.20.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.90.36.20.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.90.36.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analitica
3.3.90.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.90.36.24.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analitica
3.3.90.36.25.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analitica
3.3.90.36.26.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analitica
3.3.90.36.27.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analitica
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analitica
3.3.90.36.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética
3.3.90.36.30.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Analitica
3.3.90.36.31.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analitica
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analitica
3.3.90.36.34.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analitica
3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analitica
3.3.90.36.36.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analitica
3.3.90.36.37.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analitica
3.3.90.36.38.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analitica
3.3.90.36.39.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analitica
3.3.90.36.40.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.36.41.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.36.42.00	JUROS	Analitica
3.3.90.36.43.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.36.44.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.36.45.00	JETONS A CONSELHEIROS	Sintética
3.3.90.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
3.3.90.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Sintética
3.3.90.36.89.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	Analitica
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analitica
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.90.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analitica
3.3.90.37.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.90.37.02.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.37.02.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.37.02.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.37.03.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Sintética
3.3.90.37.03.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.37.03.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.37.03.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.90.37.04.01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.37.04.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.37.04.99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.37.05.00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Analitica
3.3.90.37.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analitica
3.3.90.37.07.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	Analitica
3.3.90.37.08.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Sintética
3.3.90.37.99.00	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Sintética
3.3.90.38.01.00	MÁQUINAS E APARELHOS	Analitica
3.3.90.38.03.00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Analitica
3.3.90.38.04.00	OUTROS BENS MÓVEIS	Analitica
3.3.90.38.05.00	BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.90.38.99.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	Analitica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analitica
3.3.90.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analitica
3.3.90.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Analitica
3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analitica
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analitica
3.3.90.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analitica
3.3.90.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analitica
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analitica
3.3.90.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analitica
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analitica

3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.90.39.13.00	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Sintética
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Analitica
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.90.39.19.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analitica
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Analitica
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analitica
3.3.90.39.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética
3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.39.37.00	JUROS	Analitica
3.3.90.39.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analitica
3.3.90.39.40.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analitica
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.42.00	SERVIÇOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	Analitica
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Sintética
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Sintética
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analitica
3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analitica
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	Analitica
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Analitica
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analitica
3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analitica
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sintética
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.90.39.50.40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.90.39.50.50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Analitica
3.3.90.39.50.60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Analitica
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analitica
3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analitica
3.3.90.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analitica
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analitica
3.3.90.39.54.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.56.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	Analitica
3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analitica
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
3.3.90.39.60.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analitica
3.3.90.39.61.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analitica
3.3.90.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analitica
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Sintética
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Analitica
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Analitica
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Sintética
3.3.90.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Analitica
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	Analitica
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analitica
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analitica
3.3.90.39.68.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	Sintética
3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	Analitica
3.3.90.39.69.04	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	Analitica
3.3.90.39.69.05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.69.06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	Analitica
3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	Analitica
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analitica
3.3.90.39.71.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analitica
3.3.90.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	Analitica
3.3.90.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Analitica
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analitica
3.3.90.39.75.00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Sintética
3.3.90.39.76.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analitica

3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	Sintética
3.3.90.39.77.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Analitica
3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analitica
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	Analitica
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analitica
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Sintética
3.3.90.39.82.01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	Analitica
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Analitica
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Analitica
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	Analitica
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analitica
3.3.90.39.85.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.87.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analitica
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Sintética
3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	Analitica
3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Analitica
3.3.90.39.89.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	Analitica
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Analitica
3.3.90.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
3.3.90.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analitica
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	Analitica
3.3.90.39.99.06	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	Analitica
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Analitica
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analitica
3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.90.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.90.40.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.90.40.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analitica
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.90.47.10.00	TAXAS	Analitica
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Analitica
3.3.90.47.15.00	MULTAS	Analitica
3.3.90.47.16.00	JUROS	Analitica
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sintética
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.90.47.18.02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.90.47.19.00	INSS - DIÁRIAS	Sintética
3.3.90.47.22.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Sintética
3.3.90.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGTO. ANTECIPADO	Sintética
3.3.90.48.99.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.3.90.53.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Analitica
3.3.90.54.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Analitica
3.3.90.55.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Analitica
3.3.90.56.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Analitica
3.3.90.57.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Analitica
3.3.90.58.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Analitica
3.3.90.59.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	Analitica
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.90.67.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	Sintética
3.3.90.67.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Sintética
3.3.90.67.03.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Sintética
3.3.90.67.99.00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.90.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Analitica
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Analitica
3.3.90.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Analitica
3.3.90.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Analitica
3.3.90.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS	Sintética
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.90.93.01.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sintética
3.3.90.93.01.01	ETANOL	Analitica
3.3.90.93.01.02	GASOLINA	Analitica
3.3.90.93.01.03	DIESEL	Analitica
3.3.90.93.01.04	BIODIESEL	Analitica
3.3.90.93.01.05	GNV	Analitica
3.3.90.93.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Analitica
3.3.90.93.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sintética

3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	Sintética
3.3.90.93.03.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analitica
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
3.3.91.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Sintética
3.3.91.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.91.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Sintética
3.3.91.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.91.32.01.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.91.32.02.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.91.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analitica
3.3.91.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	Analitica
3.3.91.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.91.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.91.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.91.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.91.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Analitica
3.3.91.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.91.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analitica
3.3.91.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.91.37.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analitica
3.3.91.37.07.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	Analitica
3.3.91.37.99.00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.91.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Sintética
3.3.91.38.01.00	MÁQUINAS E APARELHOS	Analitica
3.3.91.38.03.00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Analitica
3.3.91.38.04.00	OUTROS BENS MÓVEIS	Analitica
3.3.91.38.05.00	BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.91.38.99.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	Analitica
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.91.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analitica
3.3.91.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analitica
3.3.91.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analitica
3.3.91.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.91.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.91.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Analitica
3.3.91.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analitica
3.3.91.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.91.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.91.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Analitica
3.3.91.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analitica
3.3.91.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Sintética
3.3.91.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
3.3.91.39.43.20	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
3.3.91.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analitica
3.3.91.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.91.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Analitica
3.3.91.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analitica
3.3.91.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analitica
3.3.91.39.51.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analitica
3.3.91.39.56.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	Analitica
3.3.91.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.91.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Sintética
3.3.91.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Analitica
3.3.91.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Analitica
3.3.91.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Sintética
3.3.91.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.91.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	Analitica
3.3.91.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analitica
3.3.91.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	Analitica
3.3.91.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	Analitica
3.3.91.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analitica
3.3.91.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Analitica
3.3.91.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
3.3.91.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analitica
3.3.91.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.91.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.91.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.91.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.91.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.91.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.91.40.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
3.3.91.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.91.47.15.00	MULTAS	Analitica
3.3.91.47.16.00	JUROS	Analitica
3.3.91.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analitica
3.3.91.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Sintética
3.3.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Analitica
3.3.91.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Analitica
3.3.91.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Sintética
3.3.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica

3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Analitica
3.3.91.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Analitica
3.3.92.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3.3.92.06.00.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Sintética
3.3.92.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Sintética
3.3.92.10.00.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Sintética
3.3.92.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.92.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.92.19.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Sintética
3.3.92.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Sintética
3.3.92.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Sintética
3.3.92.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTARQUICOS	Sintética
3.3.92.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Sintética
3.3.92.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.92.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Sintética
3.3.92.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.92.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.92.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Sintética
3.3.92.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.92.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.92.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.92.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Sintética
3.3.92.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.92.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.92.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.92.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.92.53.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Sintética
3.3.92.54.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Sintética
3.3.92.55.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Sintética
3.3.92.56.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Sintética
3.3.92.57.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Sintética
3.3.92.58.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Sintética
3.3.92.59.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	Sintética
3.3.92.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.92.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Sintética
3.3.92.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.3.92.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.92.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.92.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Sintética
3.3.92.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Sintética
3.3.92.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Sintética
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	Sintética
3.3.93.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.93.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.93.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.93.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	Sintética
3.3.94.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.94.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.94.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.94.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.94.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.94.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.94.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
3.3.95.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Sintética
3.3.95.08.99.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	Sintética
3.3.95.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.95.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	Sintética
3.3.95.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.95.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.95.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.95.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.95.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.95.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Analitica
3.3.95.14.14.08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.95.14.16.00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Sintética
3.3.95.14.99.00	OUTROS COLABORADORES	Sintética
3.3.95.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.95.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Sintética
3.3.95.18.96.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.95.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Sintética
3.3.95.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Sintética
3.3.95.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.95.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sintética
3.3.95.30.01.01	ETANOL	Analitica
3.3.95.30.01.02	GASOLINA	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.95.30.01.03	DIESEL	Analitica
3.3.95.30.01.04	BIODIESEL	Analitica
3.3.95.30.01.05	GNV	Analitica
3.3.95.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analitica
3.3.95.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Sintética
3.3.95.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Sintética
3.3.95.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Sintética

3.3.95.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.95.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Analitica
3.3.95.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Analitica
3.3.95.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Analitica
3.3.95.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Sintética
3.3.95.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Sintética
3.3.95.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Sintética
3.3.95.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Sintética
3.3.95.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sintética
3.3.95.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.95.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.95.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Sintética
3.3.95.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sintética
3.3.95.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sintética
3.3.95.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Sintética
3.3.95.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.95.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Sintética
3.3.95.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Sintética
3.3.95.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.95.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Sintética
3.3.95.30.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Sintética
3.3.95.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Sintética
3.3.95.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Sintética
3.3.95.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.95.30.39.01	PNEUS	Analitica
3.3.95.30.39.02	CÂMARAS DE AR	Analitica
3.3.95.30.39.03	BATERIAS	Analitica
3.3.95.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	Analitica
3.3.95.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	Analitica
3.3.95.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.95.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Sintética
3.3.95.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Sintética
3.3.95.30.42.00	FERRAMENTAS	Sintética
3.3.95.30.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.95.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Sintética
3.3.95.30.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.95.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Sintética
3.3.95.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Sintética
3.3.95.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Sintética
3.3.95.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	Sintética
3.3.95.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Sintética
3.3.95.30.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Sintética
3.3.95.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.95.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sintética
3.3.95.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Sintética
3.3.95.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.95.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.95.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.95.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.95.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	Sintética
3.3.95.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Sintética
3.3.95.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	Sintética
3.3.95.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.95.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.95.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.95.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.95.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	Sintética
3.3.95.35.01.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.95.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.95.35.02.00	AUDITORIA EXTERNA	Sintética
3.3.95.35.02.01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.95.35.02.02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.95.35.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.95.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.95.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Sintética
3.3.95.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Sintética
3.3.95.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Sintética
3.3.95.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Sintética
3.3.95.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Sintética
3.3.95.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Sintética
3.3.95.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Sintética
3.3.95.36.11.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Sintética
3.3.95.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Sintética
3.3.95.36.14.00	ARMAZENAGEM	Sintética
3.3.95.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Sintética
3.3.95.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.95.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.95.36.20.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.95.36.20.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.95.36.20.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.95.36.20.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
3.3.95.36.20.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.95.36.20.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.95.36.20.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.95.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.95.36.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Sintética

3.3.95.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.95.36.25.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.95.36.26.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Sintética
3.3.95.36.27.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.95.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.95.36.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética
3.3.95.36.30.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Sintética
3.3.95.36.31.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.95.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Sintética
3.3.95.36.36.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Sintética
3.3.95.36.37.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.95.36.38.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.95.36.39.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Sintética
3.3.95.36.45.00	JETONS A CONSELHEIROS	Sintética
3.3.95.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.95.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Sintética
3.3.95.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.95.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.95.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.95.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Sintética
3.3.95.37.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.95.37.02.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.37.03.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Sintética
3.3.95.37.03.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.37.05.00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Sintética
3.3.95.37.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.95.37.99.00	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.95.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Sintética
3.3.95.38.01.00	MÁQUINAS E APARELHOS	Sintética
3.3.95.38.03.00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Sintética
3.3.95.38.04.00	OUTROS BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.95.38.05.00	BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.38.99.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	Sintética
3.3.95.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.95.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Sintética
3.3.95.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Sintética
3.3.95.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Sintética
3.3.95.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Sintética
3.3.95.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Sintética
3.3.95.39.09.00	ARMAZENAGEM	Sintética
3.3.95.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Sintética
3.3.95.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.95.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Sintética
3.3.95.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.95.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.95.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.95.39.19.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.95.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.95.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.95.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
3.3.95.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.95.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.95.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.95.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.95.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Sintética
3.3.95.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Sintética
3.3.95.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Sintética
3.3.95.39.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética
3.3.95.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.95.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.95.39.37.00	JUROS	Sintética
3.3.95.39.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.95.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.95.39.40.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.95.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.95.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Sintética
3.3.95.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Sintética
3.3.95.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS	Sintética
3.3.95.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Sintética
3.3.95.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.95.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	Analitica
3.3.95.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Analitica
3.3.95.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.95.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Sintética
3.3.95.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sintética
3.3.95.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.95.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.95.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.95.39.50.40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.95.39.50.50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Analitica
3.3.95.39.50.60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Analitica
3.3.95.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analitica

3.3.95.39.51.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Sintética
3.3.95.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.95.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.95.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Sintética
3.3.95.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.95.39.61.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Sintética
3.3.95.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Sintética
3.3.95.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Sintética
3.3.95.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Analitica
3.3.95.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Analitica
3.3.95.39.68.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analitica
3.3.95.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	Sintética
3.3.95.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.69.05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	Analitica
3.3.95.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Sintética
3.3.95.39.71.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.95.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	Sintética
3.3.95.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Sintética
3.3.95.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Sintética
3.3.95.39.75.00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Sintética
3.3.95.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	Sintética
3.3.95.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.95.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.95.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.95.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Sintética
3.3.95.39.80.00	HOSPEDAGENS	Sintética
3.3.95.39.82.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Analitica
3.3.95.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Sintética
3.3.95.39.85.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Sintética
3.3.95.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Sintética
3.3.95.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Sintética
3.3.95.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.95.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.95.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.95.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Sintética
3.3.95.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.95.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Analitica
3.3.95.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.95.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.95.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analitica
3.3.95.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.95.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.95.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.95.40.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
3.3.95.40.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.95.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.95.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.95.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.95.47.10.00	TAXAS	Sintética
3.3.95.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Sintética
3.3.95.47.15.00	MULTAS	Sintética
3.3.95.47.16.00	JUROS	Sintética
3.3.95.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sintética
3.3.95.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.95.47.18.02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.95.47.19.00	INSS - DIÁRIAS	Sintética
3.3.95.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.95.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.95.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.95.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica
3.3.95.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica
3.3.95.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGTO. ANTECIPADO	Sintética
3.3.95.48.99.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.95.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sintética
3.3.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.95.67.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	Sintética
3.3.95.67.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Sintética
3.3.95.67.03.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Sintética
3.3.95.67.99.00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.3.95.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
3.3.95.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Sintética
3.3.95.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Sintética
3.3.95.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS	Sintética
3.3.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
3.3.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.95.93.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.95.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Sintética
3.3.95.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
3.3.96.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Sintética
3.3.96.08.99.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	Sintética
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3.3.96.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	Sintética

Conta		Analitica / Sintética
3.3.96.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.96.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.96.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.96.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Analitica
3.3.96.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Analitica
3.3.96.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Analitica
3.3.96.14.14.08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Analitica
3.3.96.14.16.00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Sintética
3.3.96.14.99.00	OUTROS COLABORADORES	Analitica
3.3.96.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Sintética
3.3.96.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Sintética
3.3.96.18.96.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.96.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Sintética
3.3.96.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Sintética
3.3.96.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3.3.96.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sintética
3.3.96.30.01.01	ETANOL	Analitica
3.3.96.30.01.02	GASOLINA	Analitica
3.3.96.30.01.03	DIESEL	Analitica
3.3.96.30.01.04	BIODIESEL	Analitica
3.3.96.30.01.05	GNV	Analitica
3.3.96.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analitica
3.3.96.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Sintética
3.3.96.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Sintética
3.3.96.30.04.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Sintética
3.3.96.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.96.30.07.11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Analitica
3.3.96.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Analitica
3.3.96.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Analitica
3.3.96.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Sintética
3.3.96.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Sintética
3.3.96.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Sintética
3.3.96.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Sintética
3.3.96.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sintética
3.3.96.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.96.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.96.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Sintética
3.3.96.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sintética
3.3.96.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sintética
3.3.96.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Sintética
3.3.96.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.96.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Sintética
3.3.96.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Sintética
3.3.96.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.96.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Sintética
3.3.96.30.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Sintética
3.3.96.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Sintética
3.3.96.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Sintética
3.3.96.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.96.30.39.01	PNEUS	Analitica
3.3.96.30.39.02	CÂMARAS DE AR	Analitica
3.3.96.30.39.03	BATERIAS	Analitica
3.3.96.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.96.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	Analitica
3.3.96.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.96.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Sintética
3.3.96.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Sintética
3.3.96.30.42.00	FERRAMENTAS	Sintética
3.3.96.30.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.96.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Sintética
3.3.96.30.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.96.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Sintética
3.3.96.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Sintética
3.3.96.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Sintética
3.3.96.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	Sintética
3.3.96.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Sintética
3.3.96.30.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Sintética
3.3.96.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.96.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sintética
3.3.96.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	Sintética
3.3.96.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.96.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.96.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3.3.96.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.96.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	Sintética
3.3.96.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Sintética
3.3.96.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	Sintética
3.3.96.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.96.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	Sintética
3.3.96.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analitica
3.3.96.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.96.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	Sintética
3.3.96.35.01.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.96.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.96.35.02.00	AUDITORIA EXTERNA	Sintética
3.3.96.35.02.01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Analitica

3.3.96.35.02.02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.96.35.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3.3.96.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.96.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Sintética
3.3.96.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Sintética
3.3.96.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Sintética
3.3.96.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Sintética
3.3.96.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Sintética
3.3.96.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Sintética
3.3.96.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Sintética
3.3.96.36.11.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Sintética
3.3.96.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Sintética
3.3.96.36.14.00	ARMAZENAGEM	Sintética
3.3.96.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Sintética
3.3.96.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.96.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
3.3.96.36.20.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.96.36.20.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.96.36.20.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.96.36.20.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.96.36.20.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.96.36.20.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.96.36.20.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.96.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.96.36.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Sintética
3.3.96.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.96.36.25.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.96.36.26.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Sintética
3.3.96.36.27.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.96.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.96.36.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética
3.3.96.36.30.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Sintética
3.3.96.36.31.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.96.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Sintética
3.3.96.36.36.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Sintética
3.3.96.36.37.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.96.36.38.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Sintética
3.3.96.36.39.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Sintética
3.3.96.36.45.00	JETONS A CONSELHEIROS	Sintética
3.3.96.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.96.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Sintética
3.3.96.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.96.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Sintética
3.3.96.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.96.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analitica
3.3.96.37.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.96.37.02.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.37.03.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Sintética
3.3.96.37.03.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.37.05.00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Sintética
3.3.96.37.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.96.37.99.00	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	Sintética
3.3.96.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Sintética
3.3.96.38.01.00	MÁQUINAS E APARELHOS	Sintética
3.3.96.38.03.00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Sintética
3.3.96.38.04.00	OUTROS BENS MÓVEIS	Sintética
3.3.96.38.05.00	BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.38.99.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	Sintética
3.3.96.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.96.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Sintética
3.3.96.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Sintética
3.3.96.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Sintética
3.3.96.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Sintética
3.3.96.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Sintética
3.3.96.39.09.00	ARMAZENAGEM	Sintética
3.3.96.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Sintética
3.3.96.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.96.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Sintética
3.3.96.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
3.3.96.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sintética
3.3.96.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.96.39.19.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Analitica
3.3.96.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Analitica
3.3.96.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Analitica
3.3.96.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Analitica
3.3.96.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Analitica
3.3.96.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Analitica
3.3.96.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Analitica
3.3.96.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analitica
3.3.96.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Sintética
3.3.96.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Sintética
3.3.96.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Sintética
3.3.96.39.29.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Sintética

3.3.96.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.96.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.96.39.37.00	JUROS	Sintética
3.3.96.39.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.96.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Sintética
3.3.96.39.40.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Sintética
3.3.96.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.96.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Sintética
3.3.96.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Sintética
3.3.96.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.45.00	SERVIÇOS DE GAS	Sintética
3.3.96.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Sintética
3.3.96.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Sintética
3.3.96.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	Analitica
3.3.96.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Analitica
3.3.96.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Sintética
3.3.96.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Sintética
3.3.96.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sintética
3.3.96.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.96.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Analitica
3.3.96.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.96.39.50.40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Analitica
3.3.96.39.50.50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Analitica
3.3.96.39.50.60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Analitica
3.3.96.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analitica
3.3.96.39.51.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Sintética
3.3.96.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Sintética
3.3.96.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.96.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Sintética
3.3.96.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
3.3.96.39.61.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Sintética
3.3.96.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Sintética
3.3.96.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Sintética
3.3.96.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Analitica
3.3.96.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Analitica
3.3.96.39.68.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Sintética
3.3.96.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	Sintética
3.3.96.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.69.05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	Analitica
3.3.96.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.96.39.71.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Sintética
3.3.96.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	Sintética
3.3.96.39.73.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Sintética
3.3.96.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Sintética
3.3.96.39.75.00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Sintética
3.3.96.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	Sintética
3.3.96.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Analitica
3.3.96.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sintética
3.3.96.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Analitica
3.3.96.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Sintética
3.3.96.39.80.00	HOSPEDAGENS	Sintética
3.3.96.39.82.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Analitica
3.3.96.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Sintética
3.3.96.39.85.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Sintética
3.3.96.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Sintética
3.3.96.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Sintética
3.3.96.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Sintética
3.3.96.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
3.3.96.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Sintética
3.3.96.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Sintética
3.3.96.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.96.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Analitica
3.3.96.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.96.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
3.3.96.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analitica
3.3.96.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analitica
3.3.96.40.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analitica
3.3.96.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.96.40.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analitica
3.3.96.40.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
3.3.96.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Analitica
3.3.96.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sintética
3.3.96.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.96.47.10.00	TAXAS	Sintética
3.3.96.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Sintética
3.3.96.47.15.00	MULTAS	Sintética
3.3.96.47.16.00	JUROS	Sintética
3.3.96.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sintética
3.3.96.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Analitica
3.3.96.47.18.02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Analitica
3.3.96.47.19.00	INSS - DIÁRIAS	Sintética
3.3.96.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
3.3.96.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.96.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.96.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica

3.3.96.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Analitica
3.3.96.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGTO. ANTECIPADO	Sintética
3.3.96.48.99.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3.3.96.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sintética
3.3.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.96.67.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	Sintética
3.3.96.67.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Sintética
3.3.96.67.03.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
3.3.96.67.99.00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
3.3.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3.3.96.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
3.3.96.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Sintética
3.3.96.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Sintética
3.3.96.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS	Sintética
3.3.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3.3.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
3.3.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.96.93.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3.3.96.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Sintética
3.3.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analitica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Sintética
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	Sintética
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Sintética
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	Analitica
4.4.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.20.93.01.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Sintética
4.4.20.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO	Sintética
4.4.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Sintética
4.4.22.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.22.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.22.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	Analitica
4.4.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Sintética
4.4.31.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.31.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4.4.32.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Sintética
4.4.32.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.32.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.32.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS	Sintética
4.4.35.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.35.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART.	Sintética
4.4.36.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.36.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	Analitica
4.4.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Sintética
4.4.41.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.41.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
4.4.42.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Sintética
4.4.42.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.42.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.42.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.42.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA	Sintética
4.4.45.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.45.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI	Sintética
4.4.46.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.46.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	Sintética
4.4.50.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Analitica
4.4.50.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analitica
4.4.50.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analitica
4.4.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analitica
4.4.50.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Analitica
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.50.42.01.00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Sintética
4.4.50.42.02.00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	Sintética
4.4.50.42.03.00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	Sintética
4.4.50.42.04.00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	Sintética
4.4.50.42.05.00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL	Sintética
4.4.50.42.06.00	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TECNOLÓGICO	Sintética
4.4.50.42.07.00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Sintética
4.4.50.42.08.00	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Sintética
4.4.50.42.99.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	Sintética
4.4.50.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética

4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.60.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	Sintética
4.4.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Sintética
4.4.60.45.01.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	Sintética
4.4.60.45.99.00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Sintética
4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Sintética
4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE	Sintética
4.4.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
4.4.70.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.4.71.70.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
4.4.71.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
4.4.71.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
4.4.71.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
4.4.71.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
4.4.71.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.71.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.4.71.70.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.71.70.51.01	ABATEDOUROS	Analítica
4.4.71.70.51.02	BARRACÕES	Analítica
4.4.71.70.51.03	CRECHES	Analítica
4.4.71.70.51.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analítica
4.4.71.70.51.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analítica
4.4.71.70.51.06	HOSPITAIS	Analítica
Conta		**Analítica / Sintética**
4.4.71.70.51.07	POSTOS DE SAÚDE	Analítica
4.4.71.70.51.08	UNIDADES HABITACIONAIS	Analítica
4.4.71.70.51.19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analítica
4.4.71.70.51.51	OBRAS EM ANDAMENTO	Analítica
4.4.71.70.51.92	INSTALAÇÕES	Analítica
4.4.71.70.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Analítica
4.4.71.70.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4.4.71.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.71.70.52.02	AERONAVES	Analítica
4.4.71.70.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4.4.71.70.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4.4.71.70.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Analítica
4.4.71.70.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4.4.71.70.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica
4.4.71.70.52.14	ARMAMENTOS	Analítica
4.4.71.70.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4.4.71.70.52.19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4.4.71.70.52.20	EMBARCAÇÕES	Analítica
4.4.71.70.52.22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4.4.71.70.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4.4.71.70.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4.4.71.70.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4.4.71.70.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4.4.71.70.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4.4.71.70.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4.4.71.70.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4.4.71.70.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4.4.71.70.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Analítica
4.4.71.70.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4.4.71.70.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4.4.71.70.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4.4.71.70.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4.4.71.70.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4.4.71.70.52.46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4.4.71.70.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4.4.71.70.52.50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4.4.71.70.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4.4.71.70.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4.4.71.70.52.53	CARROS DE COMBATE	Analítica
4.4.71.70.52.54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica
4.4.71.70.52.56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4.4.71.70.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
Conta		**Analítica / Sintética**
4.4.71.70.52.58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4.4.71.70.52.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Analítica
4.4.71.70.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4.4.71.70.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Analítica

4.4.71.70.52.89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Analitica
4.4.71.70.52.96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Analitica
4.4.71.70.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analitica
4.4.71.70.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.71.70.61.01	EDIFÍCIOS	Analitica
4.4.71.70.61.03	TERRENOS	Analitica
4.4.71.70.61.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.71.70.61.07	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.4.71.70.61.08	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.4.71.70.61.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Analitica
4.4.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
4.4.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
4.4.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.72.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	Sintética
4.4.72.51.01.11	ABATEDOUROS	Analitica
4.4.72.51.01.12	BARRACÕES	Analitica
4.4.72.51.01.13	CRECHES	Analitica
4.4.72.51.01.14	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.72.51.01.15	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analitica
4.4.72.51.01.16	HOSPITAIS	Analitica
4.4.72.51.01.17	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.72.51.01.18	UNIDADES HABITACIONAIS	Analitica
4.4.72.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Analitica
4.4.72.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	Sintética
4.4.72.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Analitica
4.4.72.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Analitica
4.4.72.51.02.03	PONTES E VIADUTOS	Analitica
4.4.72.51.02.04	GALERIAS PLUVIAIS	Analitica
4.4.72.51.02.05	SISTEMA DE ESGOTOS	Analitica
4.4.72.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
4.4.72.51.02.07	ATERROS SANITÁRIOS	Analitica
4.4.72.51.02.08	POÇOS ARTESIANOS	Analitica
4.4.72.51.02.09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Analitica
4.4.72.51.02.10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Analitica
4.4.72.51.02.11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Analitica
4.4.72.51.02.99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analitica
4.4.72.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Analitica
4.4.72.51.92.00	INSTALAÇÕES	Analitica
4.4.72.51.93.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Analitica
4.4.72.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.72.52.02.00	AERONAVES	Analitica
4.4.72.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analitica
4.4.72.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analitica
4.4.72.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Analitica
4.4.72.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analitica
4.4.72.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.72.52.14.00	ARMAMENTOS	Analitica
4.4.72.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analitica
4.4.72.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analitica
4.4.72.52.20.00	EMBARCAÇÕES	Analitica
4.4.72.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analitica
4.4.72.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analitica
4.4.72.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analitica
4.4.72.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analitica
4.4.72.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analitica
4.4.72.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analitica
4.4.72.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
4.4.72.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analitica
4.4.72.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
4.4.72.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.72.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analitica
4.4.72.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analitica
4.4.72.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analitica
4.4.72.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analitica
4.4.72.52.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analitica
4.4.72.52.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analitica
4.4.72.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analitica
4.4.72.52.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analitica
4.4.72.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analitica
4.4.72.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analitica
4.4.72.52.53.00	CARROS DE COMBATE	Analitica
4.4.72.52.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analitica
4.4.72.52.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analitica
4.4.72.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analitica
4.4.72.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analitica
4.4.72.52.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Analitica
4.4.72.52.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analitica
4.4.72.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Analitica
4.4.72.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Analitica
4.4.72.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Sintética
4.4.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
4.4.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.4.73.70.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analitica

4.4.73.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
4.4.73.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
4.4.73.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
4.4.73.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
4.4.73.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.73.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.73.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.4.73.70.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.73.70.51.01	ABATEDOUROS	Analitica
4.4.73.70.51.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.73.70.51.03	CRECHES	Analitica
4.4.73.70.51.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.73.70.51.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analitica
4.4.73.70.51.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.73.70.51.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.73.70.51.08	UNIDADES HABITACIONAIS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.73.70.51.19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.73.70.51.51	OBRAS EM ANDAMENTO	Analitica
4.4.73.70.51.92	INSTALAÇÕES	Analitica
4.4.73.70.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Analitica
4.4.73.70.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Analitica
4.4.73.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.73.70.52.02	AERONAVES	Analitica
4.4.73.70.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analitica
4.4.73.70.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analitica
4.4.73.70.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Analitica
4.4.73.70.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analitica
4.4.73.70.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analitica
4.4.73.70.52.14	ARMAMENTOS	Analitica
4.4.73.70.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analitica
4.4.73.70.52.19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analitica
4.4.73.70.52.20	EMBARCAÇÕES	Analitica
4.4.73.70.52.22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analitica
4.4.73.70.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analitica
4.4.73.70.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analitica
4.4.73.70.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analitica
4.4.73.70.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analitica
4.4.73.70.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analitica
4.4.73.70.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
4.4.73.70.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analitica
4.4.73.70.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
4.4.73.70.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.73.70.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analitica
4.4.73.70.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analitica
4.4.73.70.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analitica
4.4.73.70.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analitica
4.4.73.70.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analitica
4.4.73.70.52.46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analitica
4.4.73.70.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	Analitica
4.4.73.70.52.50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analitica
4.4.73.70.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analitica
4.4.73.70.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analitica
4.4.73.70.52.53	CARROS DE COMBATE	Analitica
4.4.73.70.52.54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analitica
4.4.73.70.52.56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analitica
4.4.73.70.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analitica
4.4.73.70.52.58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analitica
4.4.73.70.52.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.73.70.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analitica
4.4.73.70.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Analitica
4.4.73.70.52.89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Analitica
4.4.73.70.52.96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Analitica
4.4.73.70.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analitica
4.4.73.70.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.73.70.61.01	EDIFÍCIOS	Analitica
4.4.73.70.61.03	TERRENOS	Analitica
4.4.73.70.61.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.73.70.61.07	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.4.73.70.61.08	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.4.73.70.61.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Analitica
4.4.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
4.4.73.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
4.4.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética

4.4.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.4.74.70.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analitica
4.4.74.70.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
4.4.74.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
4.4.74.70.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analitica
4.4.74.70.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analitica
4.4.74.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.74.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.74.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.4.74.70.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.74.70.51.01	ABATEDOUROS	Analitica
4.4.74.70.51.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.74.70.51.03	CRECHES	Analitica
4.4.74.70.51.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.74.70.51.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analitica
4.4.74.70.51.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.74.70.51.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.74.70.51.08	UNIDADES HABITACIONAIS	Analitica
4.4.74.70.51.19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Analitica
4.4.74.70.51.51	OBRAS EM ANDAMENTO	Analitica
4.4.74.70.51.92	INSTALAÇÕES	Analitica
4.4.74.70.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Analitica
4.4.74.70.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Analitica
4.4.74.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.74.70.52.02	AERONAVES	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.74.70.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analitica
4.4.74.70.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analitica
4.4.74.70.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Analitica
4.4.74.70.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analitica
4.4.74.70.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analitica
4.4.74.70.52.14	ARMAMENTOS	Analitica
4.4.74.70.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analitica
4.4.74.70.52.19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analitica
4.4.74.70.52.20	EMBARCAÇÕES	Analitica
4.4.74.70.52.22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analitica
4.4.74.70.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analitica
4.4.74.70.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analitica
4.4.74.70.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analitica
4.4.74.70.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analitica
4.4.74.70.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analitica
4.4.74.70.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
4.4.74.70.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analitica
4.4.74.70.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
4.4.74.70.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.74.70.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analitica
4.4.74.70.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analitica
4.4.74.70.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analitica
4.4.74.70.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analitica
4.4.74.70.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analitica
4.4.74.70.52.46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analitica
4.4.74.70.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	Analitica
4.4.74.70.52.50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analitica
4.4.74.70.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analitica
4.4.74.70.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analitica
4.4.74.70.52.53	CARROS DE COMBATE	Analitica
4.4.74.70.52.54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analitica
4.4.74.70.52.56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analitica
4.4.74.70.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analitica
4.4.74.70.52.58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analitica
4.4.74.70.52.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Analitica
4.4.74.70.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analitica
4.4.74.70.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Analitica
4.4.74.70.52.89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Analitica
4.4.74.70.52.96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Analitica
4.4.74.70.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analitica
4.4.74.70.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.74.70.61.01	EDIFÍCIOS	Analitica
4.4.74.70.61.03	TERRENOS	Analitica
4.4.74.70.61.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.74.70.61.07	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.4.74.70.61.08	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.4.74.70.61.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Analitica
4.4.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
4.4.74.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
4.4.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética

4.4.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO	Sintética
4.4.75.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.4.75.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI	Sintética
4.4.76.42.00.00	AUXÍLIOS	Analitica
4.4.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Sintética
4.4.80.42.00.00	AUXÍLIOS	Analitica
4.4.80.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4.4.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Sintética
4.4.90.14.01.00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Sintética
4.4.90.14.02.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Sintética
4.4.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analitica
4.4.90.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analitica
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
4.4.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Sintética
4.4.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analitica
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.4.90.47.01.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4.4.90.47.02.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.90.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.90.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	Sintética
4.4.90.51.01.01	ABATEDOUROS	Analitica
4.4.90.51.01.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.90.51.01.03	CRECHES	Analitica
4.4.90.51.01.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.90.51.01.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analitica
4.4.90.51.01.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.90.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.90.51.01.08	UNIDADES HABITACIONAIS	Analitica
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Analitica
4.4.90.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	Sintética
4.4.90.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Analitica
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Analitica
4.4.90.51.02.03	PONTES E VIADUTOS	Analitica
4.4.90.51.02.04	GALERIAS PLUVIAIS	Analitica
4.4.90.51.02.05	SISTEMA DE ESGOTOS	Analitica
4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
4.4.90.51.02.07	ATERROS SANITÁRIOS	Analitica
4.4.90.51.02.08	POÇOS ARTESIANOS	Analitica
4.4.90.51.02.09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Analitica
4.4.90.51.02.10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Analitica
4.4.90.51.02.11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Analitica
4.4.90.51.02.99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analitica
4.4.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	Analitica
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.4.90.51.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.90.51.93.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Sintética
4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.90.52.02.00	AERONAVES	Sintética
4.4.90.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Sintética
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Sintética
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Sintética
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Sintética
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Sintética
4.4.90.52.14.00	ARMAMENTOS	Sintética
4.4.90.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Sintética
4.4.90.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Sintética
4.4.90.52.20.00	EMBARCAÇÕES	Sintética
4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Sintética
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Sintética
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Sintética
4.4.90.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Sintética
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Sintética
4.4.90.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Sintética
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analitica
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Analitica
4.4.90.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Sintética
4.4.90.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Sintética
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Sintética
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analitica
4.4.90.52.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Sintética
4.4.90.52.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Sintética
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Sintética
4.4.90.52.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Sintética
4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Sintética

4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Sintética
4.4.90.52.53.00	CARROS DE COMBATE	Sintética
4.4.90.52.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Sintética
4.4.90.52.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Sintética
4.4.90.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Sintética
4.4.90.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Sintética
4.4.90.52.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Sintética
4.4.90.52.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Sintética
4.4.90.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Sintética
4.4.90.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Sintética
4.4.90.52.96.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Analitica
4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Sintética
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.90.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.4.90.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.4.90.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.90.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.4.90.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.4.90.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.4.90.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.4.90.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.4.90.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Analitica
4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Analitica
4.4.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analitica
4.4.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
4.4.91.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
4.4.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.91.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.91.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	Sintética
4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.91.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	Sintética
4.4.91.51.01.01	ABATEDOUROS	Analitica
4.4.91.51.01.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.91.51.01.03	CRECHES	Analitica
4.4.91.51.01.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.91.51.01.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	Analitica
4.4.91.51.01.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.91.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.91.51.01.08	UNIDADES HABITACIONAIS	Analitica
4.4.91.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Analitica
4.4.91.51.02.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ.E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	Sintética
4.4.91.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Analitica
4.4.91.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Analitica
4.4.91.51.02.03	PONTES E VIADUTOS	Analitica
4.4.91.51.02.04	GALERIAS PLUVIAIS	Analitica
4.4.91.51.02.05	SISTEMA DE ESGOTOS	Analitica
4.4.91.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analitica
4.4.91.51.02.07	ATERROS SANITÁRIOS	Analitica
4.4.91.51.02.08	POÇOS ARTESIANOS	Analitica
4.4.91.51.02.09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Analitica
4.4.91.51.02.10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Analitica
4.4.91.51.02.11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Analitica
4.4.91.51.02.99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analitica
4.4.91.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	Analitica
4.4.91.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.4.91.51.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.91.51.93.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Sintética
4.4.91.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.91.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.91.52.02.00	AERONAVES	Sintética
4.4.91.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Sintética
4.4.91.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Sintética
4.4.91.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Sintética
4.4.91.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Sintética
4.4.91.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Sintética
4.4.91.52.14.00	ARMAMENTOS	Sintética
4.4.91.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Sintética
4.4.91.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Sintética
4.4.91.52.20.00	EMBARCAÇÕES	Sintética
4.4.91.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Sintética
4.4.91.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Sintética
4.4.91.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Sintética
4.4.91.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Sintética
4.4.91.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.91.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Sintética
4.4.91.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analitica
4.4.91.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analitica
4.4.91.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analitica
4.4.91.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.91.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Sintética
4.4.91.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Sintética
4.4.91.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Sintética
4.4.91.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analitica

4.4.91.52.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Sintética
4.4.91.52.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Sintética
4.4.91.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Sintética
4.4.91.52.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Sintética
4.4.91.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Sintética
4.4.91.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Sintética
4.4.91.52.53.00	CARROS DE COMBATE	Sintética
4.4.91.52.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Sintética
4.4.91.52.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Sintética
4.4.91.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Sintética
4.4.91.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Sintética
4.4.91.52.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Sintética
4.4.91.52.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Sintética
4.4.91.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Sintética
4.4.91.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Sintética
4.4.91.52.96.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Sintética
4.4.91.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Sintética
4.4.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.91.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.4.91.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.4.91.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.91.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.4.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	Sintética
4.4.93.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.93.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.93.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	Sintética
4.4.94.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.94.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.94.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
4.4.95.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.95.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	Sintética
4.4.95.51.01.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.95.51.01.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.95.51.01.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.95.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.95.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Analitica
4.4.95.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	Sintética
4.4.95.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	Analitica
4.4.95.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.95.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.95.52.02.00	AERONAVES	Sintética
4.4.95.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.95.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Sintética
4.4.95.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Sintética
4.4.95.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Sintética
4.4.95.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Sintética
4.4.95.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Sintética
4.4.95.52.20.00	EMBARCAÇÕES	Sintética
4.4.95.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Sintética
4.4.95.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Sintética
4.4.95.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Sintética
4.4.95.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Sintética
4.4.95.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
4.4.95.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Sintética
4.4.95.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
4.4.95.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.95.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Sintética
4.4.95.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Sintética
4.4.95.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sintética
4.4.95.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Sintética
4.4.95.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Sintética
4.4.95.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Sintética
4.4.95.52.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Sintética
4.4.95.52.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Sintética
4.4.95.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Sintética
4.4.95.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Sintética
4.4.95.52.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Sintética
4.4.95.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Sintética
4.4.95.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Sintética
4.4.95.52.96.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Sintética
4.4.95.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Sintética
4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.95.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.4.95.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.4.95.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.95.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Sintética
4.4.95.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Sintética
4.4.95.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.4.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.4.95.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.4.95.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.4.95.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.4.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética

4.4.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
4.4.96.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4.4.96.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	Sintética
4.4.96.51.01.02	BARRACÕES	Analitica
4.4.96.51.01.04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Analitica
4.4.96.51.01.06	HOSPITAIS	Analitica
4.4.96.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	Analitica
4.4.96.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Analitica
4.4.96.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	Sintética
4.4.96.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.4.96.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4.4.96.52.02.00	AERONAVES	Sintética
4.4.96.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Sintética
4.4.96.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Sintética
4.4.96.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Sintética
4.4.96.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Sintética
4.4.96.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Sintética
4.4.96.52.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Sintética
4.4.96.52.20.00	EMBARCAÇÕES	Sintética
4.4.96.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Sintética
4.4.96.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Sintética
4.4.96.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Sintética
4.4.96.52.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Sintética
4.4.96.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sintética
4.4.96.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Sintética
4.4.96.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sintética
4.4.96.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.96.52.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Sintética
4.4.96.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Sintética
4.4.96.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sintética
4.4.96.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Sintética
4.4.96.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Sintética
4.4.96.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Sintética
4.4.96.52.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Sintética
4.4.96.52.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Sintética
4.4.96.52.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Sintética
4.4.96.52.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Sintética
4.4.96.52.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Sintética
4.4.96.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Sintética
4.4.96.52.89.00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Sintética
4.4.96.52.96.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Sintética
4.4.96.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Sintética
4.4.96.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.4.96.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.4.96.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.4.96.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.4.96.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Sintética
4.4.96.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Sintética
4.4.96.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.4.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.4.96.91.02.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.4.96.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.4.96.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.4.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.4.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.4.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.4.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	Sintética
4.5.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Sintética
4.5.20.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4.5.30.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.5.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Sintética
4.5.31.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.31.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4.5.32.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.32.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Sintética
4.5.32.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Sintética
4.5.32.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.32.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
4.5.40.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Sintética
4.5.41.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.41.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
4.5.42.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.42.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Sintética
4.5.42.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Sintética
4.5.42.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.42.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.50.00.00.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	Sintética

4.5.50.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.50.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.50.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Sintética
4.5.60.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	Sintética
4.5.60.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.60.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Sintética
4.5.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Sintética
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, Sintética	
4.5.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
4.5.70.42.00.00	AUXÍLIOS	Sintética
4.5.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4.5.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.5.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
4.5.72.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
4.5.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.5.73.70.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.73.70.61.01	EDIFÍCIOS	Analitica
4.5.73.70.61.03	TERRENOS	Analitica
4.5.73.70.61.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	Analitica
4.5.73.70.61.07	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.5.73.70.61.08	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.5.73.70.61.91	OBRAS EM ANDAMENTO	Analitica
4.5.73.70.61.92	INSTALAÇÕES	Analitica
4.5.73.70.61.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Analitica
4.5.73.70.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analitica
4.5.73.70.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analitica
4.5.73.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
4.5.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
Conta		**Analitica / Sintética**
4.5.73.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analitica
4.5.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética
4.5.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.5.74.70.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.74.70.61.01	EDIFÍCIOS	Analitica
4.5.74.70.61.03	TERRENOS	Analitica
4.5.74.70.61.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	Analitica
4.5.74.70.61.07	CASAS E APARTAMENTOS	Analitica
4.5.74.70.61.08	ARMAZÉNS E SILOS	Analitica
4.5.74.70.61.91	OBRAS EM ANDAMENTO	Analitica
4.5.74.70.61.92	INSTALAÇÕES	Analitica
4.5.74.70.61.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Analitica
4.5.74.70.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analitica
4.5.74.70.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analitica
4.5.74.70.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analitica
4.5.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analitica
4.5.74.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4.5.90.27.00.00	ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS SIMIL.	Analitica
4.5.90.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Analitica
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.90.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.5.90.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.5.90.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.5.90.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Sintética
4.5.90.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Sintética
4.5.90.61.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.5.90.61.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.5.90.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Sintética
4.5.90.63.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Sintética
4.5.90.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Sintética
4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Sintética
4.5.90.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.90.66.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Sintética
4.5.90.66.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Sintética
4.5.90.66.03.00	INCENTIVOS FISCAIS	Sintética
4.5.90.66.10.00	PROGRAMAS HABITACIONAIS	Sintética
4.5.90.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Sintética
4.5.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
4.5.90.67.01.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Sintética
4.5.90.67.99.00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
4.5.90.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E	Sintética
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.5.90.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.5.90.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.5.90.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.5.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.5.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética

4.5.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
4.5.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Sintética
4.5.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.91.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.5.91.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.5.91.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.5.91.61.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.5.91.61.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.5.91.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.5.91.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Sintética
4.5.91.63.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Sintética
4.5.91.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Sintética
4.5.91.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Sintética
4.5.91.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analitica
4.5.91.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E	Analitica
4.5.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.5.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.5.91.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
4.5.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.95.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.5.95.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.5.95.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.5.95.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Sintética
4.5.95.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Sintética
4.5.95.61.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.5.95.61.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.5.95.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.5.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
4.5.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.5.95.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.5.95.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.5.95.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.5.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.5.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
4.5.96.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4.5.96.61.01.00	EDIFÍCIOS	Sintética
4.5.96.61.03.00	TERRENOS	Sintética
4.5.96.61.06.00	SALAS E ESCRITÓRIOS	Sintética
4.5.96.61.07.00	CASAS E APARTAMENTOS	Sintética
4.5.96.61.08.00	ARMAZÉNS E SILOS	Sintética
4.5.96.61.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Sintética
4.5.96.61.92.00	INSTALAÇÕES	Sintética
4.5.96.61.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
4.5.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Sintética
4.5.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.5.96.91.03.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.5.96.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.5.96.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Sintética
4.5.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.5.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.5.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.5.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	Sintética
4.6.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
4.6.70.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
4.6.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.6.71.70.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Sintética
4.6.71.70.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Analitica
4.6.71.70.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	Sintética
4.6.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM	Sintética
4.6.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.6.73.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O	Sintética
4.6.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Sintética
4.6.74.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Sintética
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Sintética
4.6.90.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Sintética
4.6.90.71.03.00	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.90.71.99.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	Sintética
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Sintética
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Sintética
4.6.90.74.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL.RESG.	Sintética
4.6.90.75.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Sintética
4.6.90.76.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBIL. REFINANCIADA	Sintética

4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	Sintética
4.6.90.77.01.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	Sintética
4.6.90.77.02.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Sintética
4.6.90.77.03.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.90.77.99.00	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Sintética
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.90.91.01.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.6.90.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.6.90.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Sintética
4.6.90.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.6.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Sintética
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
4.6.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
Conta		**Analitica / Sintética**
4.6.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.6.91.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE	Sintética
4.6.95.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Sintética
4.6.95.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Sintética
4.6.95.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Sintética
4.6.95.71.03.00	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.95.71.99.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	Sintética
4.6.95.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Sintética
4.6.95.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	Sintética
4.6.95.77.01.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	Sintética
4.6.95.77.02.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Sintética
4.6.95.77.03.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.95.77.99.00	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Sintética
4.6.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.95.91.01.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Sintética
4.6.95.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Sintética
4.6.95.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Sintética
4.6.95.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.6.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
4.6.96.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Sintética
4.6.96.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Sintética
4.6.96.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Sintética
4.6.96.71.03.00	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.96.71.99.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	Sintética
4.6.96.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Sintética
4.6.96.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Sintética
4.6.96.74.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL.RESG.	Sintética
4.6.96.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	Sintética
4.6.96.77.01.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	Sintética
4.6.96.77.02.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Sintética
4.6.96.77.03.00	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Sintética
4.6.96.77.99.00	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Sintética
4.6.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.96.91.01.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Analitica
4.6.96.91.04.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Analitica
4.6.96.91.05.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Sintética
4.6.96.91.99.00	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
4.6.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4.6.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
4.6.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	Sintética
4.6.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	Sintética
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sintética
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sintética
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sintética
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sintética
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sintética

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:BE9A156C

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMOSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2018 À 12/2018							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:64499030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais 1637/2015 e 1783/2018, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo **Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15** conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº 5.551/2018 de 06 de dezembro de 2018.
O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
A atribuição do cargo encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e no site da Prefeitura **www.realeza.pr.gov.br**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

CARGO	C/H	Vagas	Salário	Requisitos Especiais
Agente de Coleta de lixo.	40	06	1.182,26	Alfabetizado.
Agente de Defesa Civil.	24/48	04	1.704,75	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;
Auxiliar de Saúde Bucal	40	02	1.139,80	Ensino Médio e curso específico.
Engenheiro Agrônomo	40	01	4.096,55	Curso Superior em Agronomia e registro no Conselho.
Fonoaudióloga	40	01	2.509,06	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho
Operador de Máquinas	40	05	1.508,92	Ensino Fundamental Incompleto e CNH, no mínimo, categoria "C".
Professor de Educação Física	20	10	1.229,28	Licenciatura plena em Educação Física. Acadêmico da 4ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Física. Declaração de matricula e Histórico com carga horária cursada.
Professor de Inglês	20	05	1.229,28	Licenciatura plena em Letras com habilitação na área. Graduação no Curso de Licenciatura em Inglês, ou acadêmico da 4ª fase em diante no curso de Licenciatura em Inglês, ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês, Declaração de matrícula e Histórico com carga horária cursada.
Professor Substituto /Educação Infantil	40	10	2.455,73	Magistério ou Pedagogia
Professor Substituto/ Ensino Fundamental	20	10	1.229,28	Magistério ou Pedagogia

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 16 de janeiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet.
2.2.2. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Alfabetizado	30,00
Médio	50,00
Ensino Superior	80,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **29 de janeiro de 2019**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso até o dia **28 de janeiro de 2019**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. Os pagamentos forem efetuados após o dia **29/01/2019**, não serão aceitos;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Realeza e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
2.3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
2.3.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;
2.3.11. Apresentar declaração de bens, se for o caso.
2.3.12. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na *Casa da Cultura Professor Antonio Baccin, situada na Rua Sargento Ramiro da Silva - Centro Cívico, no mesmo período das inscrições via internet, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h*, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
3.1.1. Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **28/01/2019,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **28/01/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **1º de fevereiro de 2019**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Realeza – PR e pelo endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e divulgada no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**
4.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Teste Seletivo será de provas escritas objetivas, prova de títulos e prova prática.
5.1.1. A duração da prova objetiva será de até 03 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.1.8. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo.
5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DAS NORMAS

6.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
6.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. **A Prova Escrita Objetiva, bem como a Prova Prática e a Prova de Aptidão Física** está prevista para os dias **10 de fevereiro de 2019**, conforme escala abaixo:
7.1.1. Prova Escrita para todos os cargos: início 08h00min.
7.1.2. Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas – 14h00min.
7.1.3 Prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Coleta de Lixo e Agente de Defesa Civil.
7.2. O local de realização das provas (escrita objetiva, prova prática e prova de aptidão física) será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **1º de fevereiro de 2019**.
7.2.1 **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 7.1. poderão ser alterados.
7.2.2 O tipo de máquina para realização da Prova Prática será definida no dia de aplicação da mesma.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Engenheiro Agrônomo, e Fonoaudiólogo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Informática	02	4,0	8,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.2. Para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Substituto/Educação Infantil e Professor Substituto/Ensino Fundamental** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Informática	02	4,0	8,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8.3. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física).

8.4. Para o cargo de **Agente de Coleta de Lixo** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física).

8.5. Para o cargo **Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
9.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, com exceção do cargo de Agente de Coleta de Lixo, cuja nota para aprovação será igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.
9.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
9.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Substituto/Educação Infantil e Professor Substituto/Ensino Fundamental** deverão ser entregue, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
10.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
10.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.
12.3.3. Não serão pontuados documentos ORIGINAIS.
10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.
10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
10.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

11.1. A prova prática para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 08 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).
11.1.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.1.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.1.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.1.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
11.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria "C**" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
11.2.1. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
11.2.2. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE LIXO E AGENTE DE DEFESA CIVIL

12.1. **A prova de aptidão física** está prevista para o dia **10 de fevereiro de 2019, com início previsto para as 14 horas.**
12.1.1. O local será divulgado no dia **1º de fevereiro de 2019,** quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.
12.2. - Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar estar apto para a realização da prova. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
12.3. - Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
12.4. - As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

MASCULINO

Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais
1200 m	0	0	0	0	0	10
1300 m	0	0	0	0	10	20
1400 m	0	0	0	10	20	30
1500 m	0	0	10	20	30	40
1600 m	0	10	20	30	40	50
1700 m	10	20	30	40	50	60
1800 m	20	30	40	50	60	70
1900 m	30	40	50	60	70	80
2000 m	40	50	60	70	80	90
2100 m	50	60	70	80	90	100
2200 m	60	70	80	90	100	
2300 m	70	80	90	100		
2400 m	80	90	100			
2500 m	90	100				
2600 m	100					

FEMININO

Corrida 12 minutos	Até 20 Anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
800 m	0	0	0	0	0	10
900 m	0	0	0	0	10	20
1000 m	0	0	0	10	20	30
1100 m	0	0	10	20	30	40
1200 m	0	10	20	30	40	50
1300 m	10	20	30	40	50	60
1400 m	20	30	40	50	60	70

1500 m	30	40	50	60	70	80
1600 m	40	50	60	70	80	90
1700 m	50	60	70	80	90	100
1800 m	60	70	80	90	100	
1900 m	70	80	90	100		
2000 m	80	90	100			
2100 m	90	100				
2200 m	100					

12.5. - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.6. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.7. - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Realeza – PR e no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
a) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
b) maior pontuação na prova de informática; e
d) persistindo o empate, o mais velho.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

16.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 19 de fevereiro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Prefeitura Municipal de Realeza - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

17. DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1**.** O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **20 de fevereiro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Realeza - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

18. DO RESULTADO FINAL

18.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **25 de fevereiro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Realeza - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Teste Seletivo.
19.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
19.6. A validade do presente Teste Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Realeza - PR.
19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
19.8. - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, bem como aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Realeza – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
19.10. Serão exigidos dos candidatos a apresentação dos seguintes exames:
- Hemograma
- VDRL
- Glicemia
- Grupo sanguíneo + FRH
- E.A.S.
- Parasitológico
- Raio X de tórax e membros inferiores (com Laudo Médico)
- Atestado de saúde física e mental
- Professor laudos de depressão – dislexia - discalculia

Para aprovados acima de 40 anos: eletrocardiograma (com laudo médico) e Exame Oftalmologico
19.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
19.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, através da Comissão Especial de Teste Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 15 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – TODOS OS NÍVEIS

Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS NÍVEIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, na esfera nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Realeza-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Saúde Bucal Coletiva; Noções de Psicologia aplicada à Odontologia. Administração de serviços em saúde bucal; Anatomia e Fisiologia bucal; Microbiologia e Patologia bucal; Prevenção e controle das doenças bucais; Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; Biossegurança no consultório odontológico; Políticas Públicas de Saúde – SUS; Anatomia e Fisiologia Humana; Ética/Legislação e Trabalho / Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Noções de hidrologia, geologia, Cartografia e Geoprocessamento e Botânica. Florestamento e Reflorestamento. Noções de aqüicultura. Educação Ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Padrões de qualidade de água e de efluentes e classificação de cursos d'água. Noções básicas de sistemas de Controle Ambiental. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infra-estrutura e estudos de autodepuração. Morfologia, classificação, propriedades físicas e químicas, fertilidade, matéria orgânica, avaliação da aptidão e capacidade de uso, práticas de conservação e manejo do solo. Recuperação de Áreas Degradadas. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais. Uso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas, métodos de irrigação Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e respectivos medidas de controle Ambiental. Licenciamento ambiental de atividades industriais, minerária e agrosilvopastoris e de infraestrutura urbana e de transporte. Grandes culturas anuais (milho, feijão, soja, mandioca, algodão e outras). Olericultura. Fruticultura. Fitossanidade (Identificação, manejo e controle das principais doenças e pragas agrícolas). Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e Legislação profissional.

PROFESSOR SUBSTITUTO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo;

Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.

PROFESSOR - INGLÊS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjetive: oposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DA COLETA DE LIXO
Atribuições: Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

AGENTE DA DEFESA CIVIL
Atribuições: Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução à Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento Inter setorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública, Legislação ambiental, Gestão de conflitos; Recursos e projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões Sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabeão, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações da defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar; busca terrestre, resgate veicular, salvamento em altura e aquático; prevenção e combate a incêndios; operações com produtos perigosos; Legislação de Trânsito. Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório, outros conteúdos inerentes ao cargo. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos; Rotinas Administrativas; Sistemas de Comunicações Administrativas. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários, além da desinfecção do ambiente; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica, preparar e preencher formulários, e organizar os prontuários odontológicos (fichas clínicas) mantendo -
os arquivados e atualizados; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com o cirurgião dentista, participar de campanhas, palestras e seminários quando necessário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de Saúde; Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora produzida; Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; Programar a aquisição de insumos necessários como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos desenvolvidos pela unidade; Controlar programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico; Auxiliar e desenvolver o planejamento das atividades da unidade estabelecendo as metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários; Pesquisar assuntos relacionados com a área de agricultura, visando à obtenção de recursos tecnológicos, para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate a erva daninha, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

FONOAUDIOLOGO
Atribuições: Realizar avaliações de educandos; encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos; prestar tratamento de reabilitação a educando; orientar professores e famílias; acompanhar o desenvolvimento do educando; participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; atuar

com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular. Realizar anamnese voltada a deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; realizar avaliação auditiva; analisar características de aparelhos auditivos dentro da física –acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular. Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; prestar atendimento aos pacientes ou efetuar encaminhamentos; avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições: Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle. Controlar o consumo de combustível, e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas. Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção. Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nos Centros de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de **Realeza**, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, salvo exceções. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico - instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR DE INGLÊS

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos mesmos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos do componente Curricular da Língua estrangeira moderna Inglês, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.

Os professores ministrarão aulas de Inglês para alunos do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, salvo exceções; Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BB3AD4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 238/2018

CONTRATO Nº 238/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA APARECIDA DE LUCCA,** pessoa física, portadora do CPF nº 437.334.339-04, estabelecida na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificado em **19/12/2018,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
11	1	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG		4,73	236,50
11	2	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	KG		4,34	868,00
11	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte peso mínimo 350 gramas.	UN		10,40	4.160,00
11	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400g.	UN		10,40	2.080,00
11	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma caractéristico.	MÇ		23,87	3.580,50
11	6	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN		10,40	2.080,00
11	7	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	MÇ		19,50	117,00
11	8	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou me	KG		3,90	780,00
11	9	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg	KG	300	8,01	2.403,00
11	10	Milho verde (sem palha, em bandeija de 1kg).	KG	210	6,77	1.421,70
11	11	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	75	20,42	1.531,50

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.258,20(dezenove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição –
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA APARECIDA DE LUCCA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BA36610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 249/2018

CONTRATO Nº 249/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 09.076.213/0001-71, estabelecido na Estrada Pitanga S/N Lote 176 D KM 02, Distrito de Iguatemi, na cidade de MARINGA – PR, CEP 87103-970, fone (44) 3028.1428 e (44) 99983.1862, representada pelo Sr. **HEMERSON IMBRIANI BARBIER**, portador da CPF nº 055.565.409-50 doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
21	1	Filé de Tilápia congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausência de espinhos. Em embalagem de 1 kg, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade de 1 ano.	KG	1.170	34,10	39.897,00
21	2	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	1.200	11,24	13.488,00
21	3	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	450	18,00	8.100,00
21	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	1.200	15,41	18.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública- Dispensa nº 087/2018.**

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 79.977,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ **ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:325DBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 07.626.072/0001-98, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 911, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-010, Fone (43) 3122-1932, representada pelo Senhor **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 884.935 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	LAT	60	51091	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Chocolate - ingredientes:proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibáico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitaminas B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emul	18,49	1.109,40	SUPRASOY
5	LAT	60	51092	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Iogurte - ingredientes: proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de açúcar,fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibáico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, panto tenato de cálcio, vitaminas: B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina, açúcar, ingrediente a base de gordura, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de iogurte, acidulante ácido láctico, regulador de acidez lactato de c	18,49	1.109,40	SUPRASOY
7	PCT	1.600	51094	Amendoim em grão cru, descascado - ingrediente: amendoim descascado. Subgrupo selecionado, classe médio, tipo 1. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve conter data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Em embalagem de polietileno, contendo 500 gramas	5,89	9.424,00	CAFEMAR
26	PT	40	48545	Creme Vegetal sem sal 35% de lipídios, que contenha água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, estabilizantes ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes tBHQ e BHt e corantes urucum e cúrcuma. Não contem glútem. Apresentar identificação do	5,18	207,20	BECEL

				produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 250 g. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.				
43	FR	4.600	47963	Óleo de soja, refinado e antioxidante. Em embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	3,83	17.618,00	COAMO
49	KG	1.500	47967	Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega.	1,29	1.935,00	GARCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.403,00 (trinta e um mil quatrocentos e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:35020A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	609.488,49	

Pessoal Ativo	560.580,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.908,21	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (exceto elemento 34)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.488,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		609.488,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.905.857,98	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.905.857,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	609.488,49	4,38
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8B6A4084

CAMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7933BC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO N° 003/2019

GESTÃO – 2017 / 2020 CNPJ 76.290.683/0001-20
Praça Coronel Deolindo, 191 – CEP – 86270.000 – Fone/Fax –(0xx43)-32671074
DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES ESTABELECIDOS NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 31 DA LEI Nº 040/2013, DE 15/06/2012,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, considerando a inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de janeiro de 2018 até dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três, virgula quarente e três por cento), cujas Tabelas de Vencimentos seguem em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I				
TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO				
CARGO	**HABILILITAÇÃO MÍNIMA**	**JORNADA DE TRABALHO**	**NÍVEL INICIAL DA CARREIRA**	**Nº DE VAGAS**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**Ensino Fundamental Completo**	**40 horas semanais**	**R$ 1.048,21**	**05**
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**Ensino Fundamental Completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação)**	**40 horas semanais**	**R$ 1.192,85**	**08**
AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais**	**R$ 1.942,88**	**02**
AGENTE DE SANEAMENTO	**Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em química ou saneamento e registro no Conselho de Classe e CNH (Carteira Nacional de Habilitação)**	**40 horas semanais**	**R$ 1.789,29**	**01**
ADVOGADO	**Curso Superior em Direito e inscrição na OAB**	**20 horas semanais**	**R$ 2.236,64**	**01**
CONTADOR	**Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC**	**40 horas semanais**	**R$ 2.683,96**	**01**

ANEXO IV			
TABELA DE VAGAS E VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR	VAGAS
Diretor Presidente	**FG E**	**R$ 2.385,75**	**01**
Diretor Operacional dos Sistemas de Água e Esgoto	**FG 01**	**R$ 1.043,75**	**01**
Diretor Administrativo	**FG 01**	**R$ 1.043,75**	**01**
Coordenador da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio.	**FG 02**	**R$ 745,53**	**01**
Coordenador do Sistema de Água e Esgoto	**FG 02**	**R$ 745,53**	**03**

ANEXO V		
TABELA DE VALOR DE REMUNERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO		
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor Presidente do SAMAE	**CC 01**	**R$ 3.727,76**

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D3D32984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:5AB788ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 002-2019

ATA N° 002-2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00 horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e o membro: Marcia Adriana Reis Silva, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018 e as testemunhas Carla Martins Albertini Ferreira e Rita Danielle Bolsoni Guizelini, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas a Chamada Publica n° 01/2018 referente compra direta do produtor rural, para compor a merenda escolar. Presentes os envelopes dos seguintes agricultores: **CELINA CALEFI; DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES; ROSÁRIO DA COSTA; IRACI FRANCISCA CALEFI; CELSO SCAPIM; GILSON DOS SANTOS; MAURO DONIZETE MENCK; LUIZ PEDRO FERNANDES; LUIZ PEREIRA DA SILVA; ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ; IVAN VITAL DA SILVA, MAURO IVANIL PERCINATO; SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA; CÍCERO MATSUOCA; NATALÍCIO STROZAKE; MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA E ANDERSON PISSINATI**. Iniciada a sessão foram rubricados os envelopes de documentação e propostas dos agricultores e logo em seguida aberto o envelope de documentação onde foi verificado a regularidades dos proponentes. Passando para a abertura dos envelopes de propostas foi verificado conforme tabela abaixo:

Grupo 1 – Hortaliças e Temperos

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Quant. Agricultor	Quantid. Total
1	Alface crespa/lisa	Und	R$ 3,03	ENIOVALDO V. QUEIROZ	480	3.045 Und
				CELSO SCAPIM	390	
				CÍCERO MATSUOCA	320	
				CELINA CALEFI	390	
				ROSÁRIO DA COSTA	320	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	390	
				GILSON DOS SANTOS	505	
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	250	
2	Alho	Kg	R$ 16,00	MAURO DONIZETE MENCK	112	147 Kg
				CELSO SCAPIM	35	
3	Almeirão	Mç	R$ 2,90	IRACI FRANCISCA CALEFI	132	1022 Mç
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	196	
				ENIOVALDO V. QUEIROZ	200	
				GILSON DOS SANTOS	98	
				CELINA CALEFI	68	
				CÍCERO MATSUOCA	196	
				CELSO SCAPIM	132	
4	Cheiro verde	Mç	R$ 2,56	CELSO SCAPIM	215	1677 Mç
				GILSON DOS SANTOS	344	
				CELINA CALEFI	215	
				ENIOVALDO V. QUEIROZ	258	
				ANDERSON PISSINATI	215	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	215	
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	215	
5	Couve manteiga	Mç	R$ 3,13	LUIZ PEREIRA DA SILVA	154	1320 Mç
				ENIOVALDO V. QUEIROZ	264	
				GILSON DOS SANTOS	154	
				ANDERSON PISSINATI	220	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	154	
				CELSO SCAPIM	220	
				CÍCERO MATSUOCA	154	
6	Espinafre	Mç	R$ 3,33	IRACI FRANCISCA CALEFI	152	418 Mç
				CELSO SCAPIM	152	
				DOUGLAS T. MARQUES	114	
7	Repolho verde	Und	R$ 2,93	GILSON DOS SANTOS	74	333 Und
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	74	
				CELSO SCAPIM	37	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	37	
				CELINA CALEFI	74	
				NATALÍCIO STROZAKE	37	

Grupo 2 – Legumes e Tubérculos

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Quant. Agricultor	Quantid. Total
1	Abóbora menina madura	Kg	R$ 2,60	IRACI FRANCISCA CALEFI	126	630 Kg
				DOUGLAS T. MARQUES	63	
				CELSO SCAPIM	126	
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	126	
				MAURO DE O. DA SILVA	126	
				MAURO DONIZETE MENCK	63	
2	Abobrinha menina	Kg	R$ 3,23	LUIZ PEREIRA DA SILVA	76	684 Kg
				IRACI FRANCISCA CALEFI	76	
				CELINA CALEFI	76	
				GILSON DOS SANTOS	152	
				DOUGLAS T. MARQUES	76	
				CELSO SCAPIM	76	
				NATALÍCIO STROZAKE	76	
				ANDERSON PISSINATI	76	
3	Beterraba	Kg	R$ 2,73	GILSON DOS SANTOS	192	448 Kg
				NATALÍCIO STROZAKE	128	
				CELSO SCAPIM	128	
4	Brócolis de cabeça	Und	R$ 4,66	GILSON DOS SANTOS	152	456 Und
				CELSO SCAPIM	152	
				ANDERSON PISSINATI	76	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	76	
5	Cenoura	Kg	R$ 2,76	CELSO SCAPIM	62	340 Kg
				NATALÍCIO STROZAKE	181	
				LUIZ PEREIRA DA SILVA	97	
6	Couve flor	Und	R$ 4,83	GILSON DOS SANTOS	304	456 Und
				CELSO SCAPIM	152	
7	Mandioca c/ casca	Kg	R$ 2,33	LUIZ PEREIRA DA SILVA	250	1500 Kg
				ROSÁRIO DA COSTA	125	
				CELSO SCAPIM	125	
				NATALÍCIO STROZAKE	250	
				ANDERSON PISSINATI	125	
				MAURO DE O. DA SILVA	250	
				DOUGLAS T. MARQUES	125	
				IRACI FRANCISCA CALEFI	250	
8	Pepino	Kg	R$ 2,50	LUIZ PEDRO FERNANDES	720	840 Kg
				IRACI FRANCISCA CALEFI	120	
9	Tomate	Kg	R$ 4,67	LUIZ PEDRO FERNANDES	2400	2400 Kg
10	Vagem	Kg	R$ 5,66	ROSÁRIO DA COSTA	72	144 Kg
				NATALÍCIO STROZAKE	72	

Grupo 3 – Frutas

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Quant. Agricultor	Quantid. Total
1	Abacate	Kg	R$ 5,49	IRACI FRANCISCA CALEFI	246	492 Kg
				ANDERSON PISSINATI	246	
2	Acerola	Kg	R$ 14,56	IRACI FRANCISCA CALEFI	208	572 Kg
				CELINA CALEFI	208	
				MAURO DONIZETE MENCK	156	
3	Banana nanica	Kg	R$ 2,69	IVAN VITAL DA SILVA	4620	9595 Kg
				SEBASTIÃO E. DA SILVA	2915	
				MAURO DONIZETE MENCK	2060	
4	Laranja	Kg	R$ 2,33	MAURO IVANIL PERCINATO	8550	8770 Kg
5	Limão	Kg	R$ 3,43	IRACI FRANCISCA CALEFI	220	605 Kg
				ANDERSON PISSINATI	220	
				MAURO DONIZETE MENCK	165	
6	Mamão	Kg	R$ 3,80	IVAN VITAL DA SILVA	549	1159 Kg
				ANDERSON PISSINATI	610	
7	Maracujá	Kg	R$ 5,53	IRACI FRANCISCA CALEFI	186	558 Kg
				CELINA CALEFI	186	
				ANDERSON PISSINATI	186	
8	Morango	Bdj	R$ 4,33	DOUGLAS T. MARQUES	1720	1720 Bdj

Grupo 4 – Cereais

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Quant. Agricultor	Quantid. Total
1	Arroz Polido	Kg	R$ 3,26	ROSÁRIO DA COSTA	5200	5.880 Kg

Grupo 5 – Leguminosas

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Quant. Agricultor	Quantid. Total
1	Feijão Carioca	Kg	R$ 3,59	MAURO DONIZETE MENCK	2500	2.500 Kg
2	Ervilha	Kg	R$ 20,09	MAURO DONIZETE MENCK	30	120 Kg
				DOUGLAS T. MARQUES	30	
				LUIZ PEDRO FERNANDES	30	
				CELSO SCAPIM	30	

A cessão foi acompanhada pelo Sra. Carla Martins Albertini Ferreira CPF: 035.535.369-50, nutricionista responsável pela merenda escolar. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

Carla Martins Albertini Ferreira
Testemunha

Rita Danielle Bolsoni Guizelini
Testemunha

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86C2642E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 60/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato *de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado* utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi- Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, com cédula de identidade nº 9.702.155-4 e inscrito no CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, Rua Maringá, nº540 – Casa 1, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, CEP. 87.050-740. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e *Terceira Clausula do contrato*, de n.º 60/2017 da tomada de preço nº 02/2017, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 3.123,68 (três mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), valor mensal de R$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis e vinte e seis centavos).

Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado. Descritivo: conter registro de itens e seus dados relevantes tais como: descrição, especificação, classificação, unidade, unidade de distribuição, fator caixa mãe e dados referentes a quantidade mínima e máxima por centro de custo; permitir movimentação de itens /produtos: entradas, saídas, devoluções, transferências entre centros de custos; controle gerencial de lotes dos produtos por fabricantes e datas de validade, o software deve informar quando aproximar do vencimento dos itens; controlar	PRISMA SYSTEM	7,00	R$ 446,24	R$ 3.123,68

	saldo de empenhos vinculando os itens de empenho e as entradas de bens; fracionamento de itens e conversão de unidades de forma manual ou automática, para estabelecer um tratamento contábil para os estoques, com fundamento legal no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MACASP 7ª edição e Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 04 – Estoques. Software integrado para controle de almoxarifado e apuração dos custos de serviço público				

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de Janeiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Prisma System Informática e Consultoria Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A51470BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 15/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	1.128.120,02	(484.879,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	683.289,10	(101.710,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	683.289,10	(101.710,90)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	293.437,01	(166.562,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	293.437,01	(166.562,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	151.393,91	(216.606,09)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	530,00	530,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	150.863,91	(217.136,09)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	3.725.150,00	3.725.150,00	3.469.349,75	(255.800,25)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	2.425.150,00	2.425.150,00	1.751.992,80	(673.157,20)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	2.425.150,00	2.425.150,00	1.751.992,80	(673.157,20)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(740.680,23)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(740.680,23)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	387.265,96
TOTAL (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	(353.414,27)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.868.521,00	4.868.521,00	4.209.653,81	4.209.653,81	4.207.904,81	658.867,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.323.221,00	3.898.756,02	3.898.756,02	3.898.756,02	424.464,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.300,00	545.300,00	310.897,79	310.897,79	309.148,79	234.402,21
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	550,00	550,00	550,00	9.450,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	550,00	550,00	550,00	9.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	0,00	459.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	0,00	459.629,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.210.203,81	4.210.203,81	4.208.454,81	1.127.946,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.210.203,81	4.210.203,81	4.208.454,81	1.127.946,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	387.265,96	387.265,96	389.014,96	(387.265,96)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	4.597.469,77	4.597.469,77	4.597.469,77	740.680,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.436,42	0,00	2.436,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17,60	0,00	17,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EAD2884E

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	4.597.469,77	4.245.880,78	**Despesa Orçamentária (VI)**	4.210.203,81	3.554.545,87
Ordinária	4.597.469,77	4.245.880,78	**Ordinária**	4.210.203,81	3.554.545,87
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	678.351,19	557.901,12	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	700.904,36	560.444,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.950.740,07	2.261.948,07	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.315.452,86	2.950.740,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.950.740,07	2.261.948,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.315.452,86	2.950.740,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.226.561,03	7.065.729,97	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	8.226.561,03	7.065.729,97

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F6D1D360

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.315.452,86	2.950.740,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.406,24	11.331,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.406,24	11.331,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.308.046,62	2.939.408,54
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.308.046,62	2.939.408,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.328,60	13.778,60
IMOBILIZADO		14.328,60	13.778,60
BENS MÓVEIS		15.636,00	15.086,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	(1.307,40)
TOTAL		3.329.781,46	2.964.518,67
PASSIVO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.749,00	2.454,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.486,86	2.436,42
PESSOAL A PAGAR		2.486,86	2.436,42
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(737,86)	17,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(737,86)	17,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.964.518,67	2.275.726,67
TOTAL DO PASSIVO		2.966.267,67	2.278.180,69

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	363.513,79	686.337,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(325.278,21)	607.996,09
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	688.792,00	78.341,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	363.513,79	686.337,98
TOTAL	3.329.781,46	2.964.518,67

ATIVO FINANCEIRO	3.315.452,86	2.950.740,07	PASSIVO FINANCEIRO*	1.749,00	2.454,02
ATIVO PERMANENTE	14.328,60	13.778,60	PASSIVO PERMANENTE	2.964.518,67	2.275.726,67
SALDO PATRIMONIAL				363.513,79	686.337,98
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		27.400,00	27.400,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.451,35	8.159,32
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	718.857,75	762.003,21
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	2.531.394,76	2.178.123,52
TOTAL	3.313.703,86	2.948.286,05
Notas Explicativas		
-		

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F871D72A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:15/01/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.597.469,77	4.245.880,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.435.281,90	2.811.479,54
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		293.437,01	295.274,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	914.695,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.717.356,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		151.393,91	224.431,23
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.922.747,98	3.637.884,69
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.763,48	46.291,96
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		227.361,63	102.428,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		703,11	2.456,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.356.800,49	2.862.672,72
PENSÕES		496.811,53	469.368,77
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		380,52	2.107,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.547,80	882,80
SERVIÇOS		80.285,25	62.091,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		24.302,17	2.004,48
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		688.792,00	81.334,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	6.245,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(325.278,21)	607.996,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		550,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

-

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:524A178F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual		**Data de Emissão: 15/01/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	1.116.773,18	(115.226,82)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	522.980,94	(93.019,06)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	522.980,94	(93.019,06)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	593.792,24	(22.207,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	593.792,24	(22.207,76)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	952.000,00	952.000,00	761.710,24	(190.289,76)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	(305.516,58)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	(305.516,58)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	1.783.858,45
TOTAL (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	1.478.341,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	269.920,00	269.920,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	175.295,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	49.520,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.400,00	220.400,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	125.775,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	0,00	1.914.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	0,00	1.914.080,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	2.089.375,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.184.000,00	2.184.000,00	94.624,97	94.624,97	94.624,97	2.089.375,03
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.783.858,45	1.783.858,45	1.783.858,45	(1.783.858,45)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	1.878.483,42	1.878.483,42	1.878.483,42	305.516,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:57285510

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 15/01/2019**			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	1.878.483,42	1.762.016,43	**Despesa Orçamentária (VI)**	94.624,97	54.292,67
Ordinária	1.878.483,42	1.762.016,43	**Ordinária**	94.624,97	54.292,67
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.617,39	9.915,26	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	108.560,67	53.078,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.589.213,58	3.924.653,52	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.284.128,75	5.589.213,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.589.213,58	3.924.653,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.284.128,75	5.589.213,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.487.314,39	5.696.585,21	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	7.487.314,39	5.696.585,21

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1644AF00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.284.128,75	5.589.213,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		390,69	96,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		390,69	96,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.283.738,06	5.589.116,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.283.738,06	5.589.116,81
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL		7.284.128,75	5.589.213,58
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	25,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES A LONGO PRAZO		5.589.213,58	3.924.653,52
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		5.589.213,58	3.924.653,52
TOTAL DO PASSIVO		5.589.239,52	3.924.679,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.694.889,23	1.664.534,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		30.355,11	208.297,69
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.664.534,12	1.456.236,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.694.889,23	1.664.534,12
TOTAL		7.284.128,75	5.589.213,58

ATIVO FINANCEIRO	7.284.128,75	5.589.213,58	PASSIVO FINANCEIRO*	25,94	25,94
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	5.589.213,58	3.924.653,52
SALDO PATRIMONIAL				1.694.889,23	1.664.534,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.284.102,81	5.589.187,64
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		7.284.102,81	5.589.187,64
Notas Explicativas			
-			

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DCBED955

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.951.125,20**	**1.762.016,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.284.691,18	1.218.354,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		593.792,24	543.661,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		72.641,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.920.770,09**	**1.553.718,74**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		93.753,67	52.760,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		457,45	1.173,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		413,85	358,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		88.943,28	43.180,44
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.737.201,84	1.456.245,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		30.355,11	208.297,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

-

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:87CCD819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 23/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE
2718	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	92,00	1
3826	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	88,00	2
2539	ANGELA MARIA FERRAZ	86,50	3
2868	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	85,00	4
247	ANA CARLA FARIAS FERNANDES	84,00	5
2553	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	83,00	6
3227	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	83,00	7
3808	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	82,50	8
3565	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	82,50	9
3745	DALVA ANTONIA DA SILVA	81,50	10
3849	JULIANA VERONICA FERRETTE	80,50	11
3020	DAIANI DE PAULA ROSARIO	80,00	12
3072	MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO	79,50	13
2598	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	78,50	14
2796	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	78,00	15

3367	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	78,00	16
2641	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	77,00	17
3066	JULIANA RANUCCI FERNANDES	77,00	18
2673	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	77,00	19
2776	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	76,00	20
2534	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	76,00	21
3081	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	76,00	22
3053	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	76,00	23
3108	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	75,50	24
2703	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	75,50	25
2686	BETINA REDI DA SILVA	75,00	26
3225	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	75,00	27
3862	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	75,00	28
2565	VANESSA APARECIDA FERRETE	75,00	29
2624	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	74,50	30
2842	PAMELA KELLY CASTELINI	74,00	31
3823	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	73,50	32
3363	FRANCIELLI ANDREASSI	73,50	33
2536	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	73,00	34
3682	POLIANA ROMANO FERREIRA	73,00	35
2617	RENATA SILVA DE SOUZA	73,00	36
2818	ANDREIA ALVES DA SILVA	72,50	37
3776	DANIELA GONÇALVES SALES	72,50	38
3006	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	72,50	39
2612	SOLANGE VALENTE APARECIDO	72,00	40
3327	JANISLAINE ROSSI MATIAS	71,00	41
1010	ROSANGELA RODRIGUES	71,00	42
3055	MÁRCIA ZANZIM FANHANI	70,00	43
3815	ROSANA MOREIRA DE SANTABNA FADEL	68,50	44
3642	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT	68,50	45
2672	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	68,00	46
2944	JOICE CAMILA ROLA	67,50	47
3570	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	67,50	48
3343	BRUNA MARIA DE ANDRADE	67,00	49
3916	EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS	67,00	50
2848	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	67,00	51
3163	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	67,00	52

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F50163D0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 01-2019 - ANEXO

Exercício: 2019
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.511.750,59	1.362.796,61	1.306.966,91	1.544.111,51	1.540.002,00	1.533.169,73	1.365.814,39	1.400.414,38	1.221.122,96	1.384.368,42	1.438.670,85	2.039.931,64	17.649.120,00
101 - FUNDEB 60%	423.139,96	381.447,65	365.820,88	432.197,81	431.047,55	429.135,19	382.292,32	391.976,88	341.793,10	387.485,61	402.684,90	570.978,15	4.940.000,00
102 - FUNDEB 40%	35.547,18	32.044,69	30.731,92	36.308,12	36.211,48	36.050,83	32.115,65	32.929,23	28.713,39	32.551,93	33.828,79	47.966,79	415.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.795,52	90.864,07	87.141,64	102.953,20	102.679,19	102.223,67	91.065,29	93.372,22	81.418,02	92.302,37	95.922,97	136.011,85	1.176.750,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	93.229,98	84.043,96	80.600,93	95.225,68	94.972,26	94.550,90	84.230,07	86.363,85	75.306,91	85.374,30	88.723,13	125.803,04	1.088.425,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	34.519,31	31.118,10	29.843,28	35.258,24	35.164,41	35.008,40	31.187,00	31.977,06	27.883,12	31.610,67	32.850,61	46.579,82	403.000,00
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	197,01	177,59	170,33	201,23	200,69	199,80	177,99	182,50	159,14	180,41	187,48	265,83	2.300,00
119 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	6.938,13	6.254,51	5.998,27	7.086,64	7.067,79	7.036,43	6.268,36	6.427,15	5.604,30	6.353,51	6.602,73	9.362,20	81.000,00
125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.163,13	10.964,69	10.515,50	12.423,50	12.390,43	12.335,47	10.988,97	11.267,36	9.824,82	11.138,25	11.575,15	16.412,74	142.000,00
128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.227,06	2.007,62	1.925,37	2.274,73	2.268,67	2.258,61	2.012,07	2.063,04	1.798,91	2.039,40	2.119,40	3.005,14	26.000,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	21.499,63	19.381,25	18.587,25	21.959,85	21.901,41	21.804,24	19.424,17	19.916,24	17.366,41	19.688,04	20.460,31	29.011,22	251.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	345.793,14	311.721,87	298.951,56	353.195,28	352.255,29	350.692,49	312.412,15	320.326,44	279.315,88	316.656,14	329.077,11	466.607,64	4.037.005,00
369 - Serviços Prestados SUS	55.933,28	50.422,13	48.356,49	57.130,60	56.978,55	56.725,77	50.533,78	51.813,95	45.180,35	51.220,27	53.229,40	75.475,45	653.000,00
490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	111.352,62	100.380,96	96.268,65	113.736,26	113.433,57	112.930,31	100.603,24	103.151,81	89.945,55	101.969,90	105.969,71	150.257,42	1.300.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	233.840,51	210.800,00	202.164,15	238.846,15	238.210,49	237.153,65	211.266,82	216.618,80	188.885,66	214.136,79	222.536,40	315.540,59	2.730.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	4.282,79	3.860,81	3.702,64	4.374,47	4.362,83	4.343,47	3.869,36	3.967,38	3.459,44	3.921,92	4.075,76	5.779,13	50.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	21.071,35	18.995,17	18.216,99	21.522,40	21.465,12	21.369,89	19.037,23	19.519,49	17.020,47	19.295,85	20.052,74	28.433,32	246.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.342,52	57.101,32	54.762,05	64.698,44	64.526,25	64.239,98	57.227,78	58.677,51	51.165,19	58.005,19	60.280,47	85.473,30	739.500,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.574,66	22.153,28	21.245,76	25.100,71	25.033,92	24.922,84	22.202,37	22.764,81	19.850,30	22.503,98	23.386,70	33.160,68	286.900,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	30.621,98	27.604,77	26.473,88	31.277,48	31.194,24	31.055,84	27.665,89	28.366,76	24.735,03	28.041,72	29.141,68	41.320,74	357.500,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.511,89	3.165,86	3.036,16	3.587,07	3.577,52	3.561,65	3.172,87	3.253,25	2.836,75	3.215,98	3.342,13	4.738,89	41.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	7.751,86	6.988,06	6.701,78	7.917,80	7.896,72	7.861,69	7.003,53	7.180,95	6.261,60	7.098,67	7.377,12	10.460,22	90.500,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.396,32	4.864,62	4.665,33	5.511,84	5.497,17	5.472,78	4.875,39	4.998,89	4.358,90	4.941,62	5.135,46	7.281,70	63.000,00
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	1.798,78	1.621,54	1.555,11	1.837,28	1.832,39	1.824,26	1.625,13	1.666,30	1.452,97	1.647,21	1.711,82	2.427,23	21.000,00
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	17.645,11	15.906,52	15.254,88	18.022,83	17.974,86	17.895,11	15.941,74	16.345,60	14.252,91	16.158,31	16.792,12	23.810,03	206.000,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	342,62	308,86	296,21	349,96	349,03	347,48	309,55	317,39	276,76	313,75	326,06	462,33	4.000,00
Cota Inicial da Receita	3.169.266,90	2.856.996,51	2.739.953,91	3.237.109,05	3.228.493,81	3.214.170,46	2.863.323,12	2.935.859,22	2.559.988,82	2.902.220,16	3.016.060,96	4.276.557,08	37.000.000,00
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.348.148,04	1.215.313,72	1.165.525,96	1.377.006,83	1.373.341,79	1.367.249,10	1.218.005,09	1.248.860,83	1.088.972,12	1.234.551,17	1.282.977,13	1.819.168,22	15.739.120,00
101 - FUNDEB 60%	423.139,96	381.447,65	365.820,88	432.197,80	431.047,55	429.135,18	382.292,33	391.976,90	341.793,10	387.485,60	402.684,88	570.978,17	4.940.000,00
102 - FUNDEB 40%	35.547,19	32.044,70	30.731,93	36.308,13	36.211,48	36.050,83	32.115,64	32.929,24	28.713,40	32.551,96	33.828,81	47.966,69	415.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.795,53	90.864,07	87.141,65	102.953,18	102.679,19	102.223,64	91.065,28	93.372,23	81.418,02	92.302,36	95.922,96	136.011,89	1.176.750,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	93.229,99	84.043,96	80.600,92	95.225,69	94.972,26	94.550,90	84.230,07	86.363,85	75.306,92	85.374,29	88.723,14	125.803,01	1.088.425,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	34.519,31	31.118,10	29.843,28	35.258,24	35.164,41	35.008,39	31.187,00	31.977,07	27.883,12	31.610,66	32.850,60	46.579,82	403.000,00
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	197,01	177,60	170,33	201,22	200,69	199,80	177,99	182,50	159,13	180,41	187,49	265,83	2.300,00
119 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	6.938,12	6.254,51	5.998,28	7.086,64	7.067,78	7.036,43	6.268,36	6.427,15	5.604,30	6.353,51	6.602,73	9.362,19	81.000,00
125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.163,13	10.964,69	10.515,50	12.423,50	12.390,44	12.335,47	10.988,97	11.267,35	9.824,82	11.138,25	11.575,15	16.412,73	142.000,00
128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.227,05	2.007,62	1.925,37	2.274,73	2.268,67	2.258,61	2.012,06	2.063,04	1.798,91	2.039,40	2.119,39	3.005,15	26.000,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	21.499,62	19.381,25	18.587,26	21.959,85	21.901,40	21.804,24	19.424,16	19.916,23	17.366,41	19.688,03	20.460,31	29.011,24	251.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	345.793,16	311.721,82	298.951,51	353.195,30	352.255,26	350.692,47	312.412,19	320.326,52	279.315,85	316.656,14	329.077,13	466.607,65	4.037.005,00
369 - Serviços Prestados SUS	55.933,28	50.422,13	48.356,48	57.130,60	56.978,55	56.725,77	50.533,78	51.813,95	45.180,34	51.220,26	53.229,40	75.475,46	653.000,00
490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	111.352,62	100.380,96	96.268,65	113.736,26	113.433,57	112.930,32	100.603,24	103.151,81	89.945,55	101.969,89	105.969,70	150.257,43	1.300.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	233.840,52	210.799,98	202.164,17	238.846,16	238.210,47	237.153,65	211.266,81	216.618,87	188.885,66	214.136,78	222.536,41	315.540,52	2.730.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	4.282,79	3.860,81	3.702,64	4.374,47	4.362,83	4.343,47	3.869,36	3.967,38	3.459,44	3.921,92	4.075,76	5.779,13	50.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	21.071,34	18.995,17	18.216,99	21.522,41	21.465,12	21.369,89	19.037,23	19.519,50	17.020,46	19.295,85	20.052,73	28.433,31	246.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.342,51	57.101,31	54.762,06	64.698,43	64.526,25	64.239,97	57.227,77	58.677,53	51.165,19	58.005,18	60.280,45	85.473,35	739.500,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.574,67	22.153,30	21.245,75	25.100,71	25.033,92	24.922,84	22.202,36	22.764,82	19.850,29	22.503,96	23.386,70	33.160,68	286.900,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	30.621,97	27.604,76	26.473,88	31.277,46	31.194,23	31.055,84	27.665,89	28.366,75	24.735,03	28.041,72	29.141,67	41.320,80	357.500,00

512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.511,90	3.165,86	3.036,16	3.587,07	3.577,52	3.561,65	3.172,88	3.253,25	2.836,74	3.215,97	3.342,13	4.738,87	41.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	7.751,86	6.988,06	6.701,78	7.917,79	7.896,72	7.861,69	7.003,53	7.180,95	6.261,59	7.098,67	7.377,12	10.460,24	90.500,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.396,33	4.864,61	4.665,33	5.511,85	5.497,15	5.472,79	4.875,39	4.998,90	4.358,90	4.941,63	5.135,46	7.281,66	63.000,00
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	1.798,77	1.621,54	1.555,12	1.837,28	1.832,38	1.824,26	1.625,12	1.666,31	1.452,97	1.647,22	1.711,82	2.427,21	21.000,00
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	17.645,12	15.906,52	15.254,86	18.022,83	17.974,85	17.895,11	15.941,76	16.345,61	14.252,90	16.158,29	16.792,13	23.810,02	206.000,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	342,62	308,86	296,21	349,96	349,03	347,47	309,55	317,39	276,76	313,76	326,06	462,33	4.000,00
999 - Reserva de Contingências	31.692,67	28.569,97	27.399,54	32.371,09	32.284,94	32.141,70	28.633,23	29.358,59	25.599,89	29.022,20	30.160,61	42.765,57	370.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	3.037.357,08	2.738.083,53	2.625.912,49	3.102.375,48	3.094.118,45	3.080.391,48	2.744.147,04	2.813.664,52	2.453.437,81	2.781.425,08	2.890.527,87	4.098.559,17	35.460.000,00

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

MOACIR NUNES DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento, Gestão

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1868C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 41 do Regimento intento, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n° 3572, de 27 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da despesa para o exercício financeiro de 2019 conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3572, de 27 de novembro de 2018.
Art. 2º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.
Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3525, de15 de junho de 2018.
Art. 3º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.
Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.
Art. 5º - Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de janeiro de 2019.
.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA													
01001 - Recursos do Tesouro													
Previsto	450.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	6.500.000,00
Total Geral													
Previsto	450.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	6.500.000,00

Data Emissão:	09/01/2019	**Hora de emissão:**	10h e 20m

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D35FD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00
Pessoal Ativo	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.520,30	43.732,78	45.034,27	42.738,30	42.520,30	42.520,30	47.179,21	42.520,30	42.520,30	42.688,68	42.688,68	59.123,41	535.786,83	0,00
Obrigações Patronais	9.354,46	9.511,63	9.378,59	9.354,61	9.354,46	9.354,46	16.716,27	2.469,03	9.354,46	9.391,50	9.391,50	13.007,13	116.638,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:EBD4BD9C